

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPÚBLICA — N. 251

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 27 DE OUTUBRO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.550, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 55:200\$000, para pagamento de gratificações aos chefes e membros da Delegação do Tribunal de Contas no Districto Federal.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.428, que approva o projecto e orçamento, na importancia de 17:604\$780, para a construção de uma caixa d'agua no kilometro 220 da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Decreto n. 18.442, que concede autorização á Sociedade Anonyma "Empresa Mate Larangeira", para continuar a funcionar na Republica.

Decreto n. 18.444, que approva a reforma dos estatutos da Companhia "Anglo Sul Americana", sociedade anonyma, com sede nesta Capital.

Decreto n. 18.445, que approva o regulamento para o Serviço de Aprovisionamento nos Corpos de Tropa e Formações administrativas similares em tempo de guerra.

Mensagens.

Ministerio da Justica e Negocios Inferiores — Decretos de 30 de setembro findo e 22 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 1 de agosto do corrente anno.

Ministerio da Marinha — Decretos de 25 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 25 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Inferiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justica, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral de Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e da Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, do Serviço de Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.550 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1928 (*)
Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 55:200\$000, para pagamento de gratificações devidas, em 1927, aos chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas no Districto Federal.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de cincoenta e cinco contos e duzentos mil réis (55:200\$000), para occorrer ao pagamento de gratificações de funções a que tem direito, no anno de 1927, os chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas, no Districto Federal, estabelecidas pelo decreto n. 5.264 A, de 25 de setembro de 1927.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.428 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1928

Approva o projecto e orçamento, na importancia de réis 17:604\$780, para a construção de uma caixa d'agua no kilometro 220 da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Madeira Mamoré Railway Company", arrendataria da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré, de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constantes do officio n. 880/S, de 8 de setembro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados o projecto e o respectivo orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viagem e Obras Publicas, para a construção de uma caixa de agua, metallica, na estação de Abunã, no kilometro 220 da Estrada de Ferro Madeira e Mamoré.

Paragrapho unico. A despesa, até o maximo da importancia de 17:604\$780 (dezesete contos seiscientos e quatro mil setecentos e oitenta réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada á conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas em vigor na estrada.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

Victor Konder.

(7:653)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 18.412 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1928

Concede autorização á Sociedade Anonyma "Empresa Mate Laranjeira" para continuar a funcionar na Republica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma "Empresa Mate Laranjeira", com sede em Buenos Aires, Argentina, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 12.836, de 12 de Janeiro de 1918, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorizacao á Sociedade Anonyma "Empresa Mate Laranjeira" para continuar a funcionar na Republica, com a alteração feita em seus estatutos, referentes ao prazo de sua duração, que foi prorogado por mais 40 annos, de accordo com a resolução dos respectivos accionistas, votada em assembléa geral extraordinaria de 23 de abril do corrente anno, e sob as mesmas clausulas que acompanham o referido decreto n. 12.836, ficando, porém, a mesma sociedade obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928, 107.º da Independencia e 10.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Geminiano Lyra Castro.

Eu, abaixo-assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da Praga do Rio de Janeiro, devidamente nomeado pela MM. Junta Commercial da mesma cidade, certifico que me foi apresentado um documento escripto no idioma castelhano, para traduzir para o vernaculo, o que fiz, em razão do meu cargo, do modo seguinte:

TRADUÇÃO

1928

Modificação de Estatutos da Empresa Mate Laranjeira, Sociedade Anonyma

Registro de Contractos Publicos — C. de la Torre & A. Hoelfner — Av. de Mayo 651.

Numero trescentos e sessenta. — Na Cidade de Buenos Aires, aos vinte e oito dias de junho do mil novecentos e vinte e oito, compareceu perante mim, habellão publico e as testamunhas abaixo-assignadas, o senhor Carlos T. Becú, casado, domiciliado na Calle Maipú, duzentos e cinquenta e cinco, que intervem na qualidade que investe do vice-presidente em exercicio, por ausencia do titular da Sociedade Anonyma estabelecida nesta Capital, sob a denominação de "Empresa Mate Laranjeira, Sociedade Anonyma", personalidade que justifica com a acta do seguinte teor: "Acta numero cento e nove, (á margem: directores Sr. Francisco Mendes Gonçalves, Sr. Carlos T. Becú, Sr. Ricardo Mendes Gonçalves, syndico Sr. Antonio F. Castro.) Na cidade de Buenos Aires, aos vinte e quatro dias de abril do mil novecentos e vinte e oito, reunidos os senhores directores annotados á margem e que firmam ao pé da presente, declara-se aberta a sessão ás quatorze horas, sob a presidencia do senhor Francisco Mendes Gonçalves e procede-se á leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada sem modificação. O objecto desta sessão é designar, em observancia do artigo quatorze dos Estatutos, um presidente e um vice-presidente dentro os membros da directoria eleita pela assembléa geral dos accionistas, realizada no dia vinte e tres de abril corrente. Foram reeleitos os senhores Francisco Mendes Gonçalves, como presidente, o Sr. Carlos T. Becú, como vice-presidente. Não havendo mais assumptos a tratar, levantou-se a sessão sendo quatorze horas e trinta minutos. A presente acta foi redigida, lida e assignada na data supra. — F. Mendes Gonçalves, presidente. — Carlos T. Becú. — R. Mendes Gonçalves. — Antonio F. Castro." Por copia fiel do que dou fé, bem como de que o comparcente é de maior idade, de mim conhecido e disse: Que a Sociedade Anonyma que preside foi constituida por escriptura outorgada aos vinte e seis de maio de mil novecentos e dezete, neste mesmo Registro, havendo-se consagrado o regimen definitivo da sociedade, depois do decreto do Poder Executivo Nacional, approvando os respectivos estatutos, aos treze dias de agosto de mil novecentos e dezete, por escriptura outorgada em trinta e oitavo de agosto de mil novecentos e dezete, também deste mesmo Registro, que por traslado foi inscripta no Registro Publico de Commercio em data de dezoito de outubro de mil novecentos e dezete, sob o numero cincoenta e sete, a folhas quatrocentos e trinta e qua-

tro do livro trinta e nove, tomo A — para a inscripção de estatutos nacionaes. Que de accordo com o artigo quatro daquelles estatutos, a sociedade se constituiu pelo prazo de onze annos a contar da data da inscripção dos mesmos no Registro Publico de Commercio já mencionado, findando por conseguinte o prazo da Sociedade Anonyma em dezoito de outubro proximo do corrente anno mil novecentos e vinte e oito. Que, em vista desta circunstancia, os accionistas da mesma Sociedade Anonyma que o outorgante preside, realizaram uma assembléa geral extraordinaria aos vinte e tres de abril do corrente anno de mil novecentos e vinte e oito, acordando modificar o referido artigo quatro no sentido de prorogar o prazo de duração anteriormente fixado, havendo o Poder Executivo Nacional expedido o correspondente decreto de approvação. Que, no exercicio do cargo que investe, vem protocolar no presente acto como de facto protocola, o traslado passado pela Inspectoria Geral de Justicia referente á acta e decreto mencionados que annexo á presente escriptura e resa o seguinte: "Traslado — Acta numero cento e oito da Empresa Mate Laranjeira, Sociedade Anonyma". "Assembléa Geral Extraordinaria realizada aos 23 de abril de mil novecentos e vinte e oito. Na cidade de Buenos Aires, aos vinte e tres dias de abril do mil novecentos e vinte e oito, reunidos os senhores accionistas que figuram e assignam o livro correspondente, achando-se tambem presente o senhor inspector de Justicia, doutor Cesar Peña, afim de assistir á assembléa geral extraordinaria desta sociedade, de accordo com os avisos de convocação publicados nos jornaes "Boletim Oficial" e "El Diario", sob a presidencia do senhor Francisco Mendes Gonçalves, que em vista de achar-se presente o numero sufficiente de accionistas como prescreve o artigo vinte e quatro dos estatutos, declara aberta a sessão, sendo quinze horas e um quarto. Em seguida passou-se a tratar da ordem do dia, que diz o seguinte: "Prorogar o prazo da duração da sociedade por quarenta annos, a contar do dia dezoito de outubro de mil novecentos e vinte e oito, exercendo a assembléa a faculdade que lhe confere o artigo quarto dos estatutos."

"Declarou o senhor presidente que, conforme consta da ordem do dia, em dezoito de outubro do corrente anno termina a personalidade juridica da sociedade e que por consequencia os senhores accionistas, de accordo com o anteriormente estabelecido no quarto artigo dos estatutos, prorogam o prazo de sua duração que, no entender da directoria, devia ser de quarenta annos mais, o que submittia á deliberação da assembléa. Foi resolvido unanimemente prorogar o prazo da duração da sociedade por mais quarenta annos. Por ultimo foram designados os senhores Pedro Bianchi como secretario *ad hoc* e Rufino de Freitas Oliveira e Jeronimo C. Graca para passar e firmar o presente instrumento em representação dos senhores accionistas. Os accionistas presentes e representados nesta assembléa foram os seguintes: Francisco Mendes & Companhia, Limitada, com onze mil trescentas e vinte e quatro accções, representando duzentos e vinte e oito votos; Francisco Mendes Gonçalves, com setenta e seis mil seiscentas e trinta e cinco accções, representando duzentos e vinte e oito votos; Carlos T. Becú, com quinhentas e cinquenta e cinco accções representando cincoenta e cinco votos; Ricardo Mendes Gonçalves, com duzentas e cinquenta e cinco accções, representando vinte e tres votos; Julio Cordoni, com trescentas e sessenta e cinco accções, representando trinta e seis votos; Antonio P. Castro, com trescentas e quarenta e cinco accções, representando trinta e quatro votos; Antonio M. de Oliveira Castro, com duzentas e cinquenta accções, representando vinte e cinco votos; Alfredo F. Alves, com duzentas accções, representando vinte votos; espolio do doutor Francisco Martinho, com sete mil seiscentas e cinquenta e uma accções, representando duzentas e vinte e oito votos; viúva e filhos do doutor Manoel Martinho, com trescentas accções, representando trinta votos; Casimiro de Moraes, com cem accções, representando dez votos; Pedro Bianchi, com vinte e cinco accções, representando dois votos; Rufino de Freitas Oliveira, com cinquenta accções, representando cinco votos; e Jeronimo C. Graca, com dez accções, representando um voto. Sendo quatorze accionistas com vinte e nove mil quarenta e cinco accções, representando novecentos e vinte e cinco votos. Não havendo outros assumptos a tratar, levantou-se a sessão ás quinze horas e quarenta minutos. A presente acta foi redigida, lida e assignada, na data supra. — F. Mendes Gonçalves, presidente. — Pedro Bianchi, secretario *ad hoc*. — Jeronimo C. Graca. — R. Freitas Oliveira. — Cesar Peña, Official de Justicia. Assignados: F. Mendes Gonçalves, Buenos Aires, maio, vinte e nove mil novecentos e vinte e oito. Ao senhor inspector geral de Justicia: Presente. Empresa Mate Laranjeira, Sociedade Anonyma, para o effeito da prorrogação como entidade juridica resolvida pela assembléa geral extra-

ordinária de vinte e três de abril de mil novecentos e vinte e oito, transcreve a seguir, modificado, o artigo quarto: "O prazo de duração desta sociedade será de cincoenta e um annos contados da data da inscrição dos seus estatutos no Registro Publico de Commercio. Este prazo poderá ser prorogado pela assembléa geral extraordinária, de accordo com o disposto ulteriormente nestes estatutos." Saudamos mui atentamente, o senhor inspector. Pela Empresa Matte Larangeira, Sociedade Anonima, Carlos T. Becú, vice-presidente, Secretaria da Justiça, Buenos Aires, seis de junho de mil novecentos e vinte e oito. E, vinte e dois novecentos e vinte e oito. Vistos: O pedido de approvação da reforma feita nos estatutos da sociedade requerente, que consistiu na prorrogação do prazo da sua duração, e o parecer favorável da Inspectoria Geral de Justiça, considerando que essa reforma foi sancionada por assembléa devidamente realizada e se ajusta aos preceitos legais e regulamentares em vigor, o presidente da Nação Argentina decreta: Artigo primeiro. Fica approvada na forma de folhas sessenta e seis, depois de cumprido o disposto no artigo trezentos e vinte e cinco do Código de Commercio, nos prazos do artigo vinte e um do decreto regulamentar da Inspectoria Geral de Justiça a reforma feita no artigo quarto dos estatutos da sociedade "Empresa Matte Larangeira, Sociedade Anonima" (Empresa Matte Larangeira, Sociedade Anonima), pela assembléa realizada em vinte e três de abril proximo passado, conforme o traslado da acta do folhas cincoenta e nove e sessenta: Artigo segundo. Publique-se, dê-se ao Registro Nacional, anote-se, reponha-se o papel sellado, outorgue-se traslado e archive-se. Alvar, Antonio Sagarna. Em Buenos Aires, aos quinze dias do mês de junho do anno mil novecentos e vinte e oito, o algaixo assignado, chefe da Inspectoria Geral de Justiça certifica que o que precede em três folhas uteis é copia fiel do teor do processo, letra B, numero vinte e cinco, desta Inspectoria Geral, do anno mil novecentos e vinte e oito, referente á approvação das reformas feitas nos estatutos da sociedade "Empresa Matte Larangeira, Sociedade Anonima", e que o presente certificado é passado em papel sellado com um peso, moeda nacional, numerado seiscentos e oitenta e cinco mil e dezessete, seiscentos e oitenta e cinco mil e dezessete, um milhão quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezessete, do biennio de mil novecentos e vinte e oito, mil novecentos e vinte e nove. Entrelinhas: Antonio, vale, Luis M. Fernandez. Tambem por copia fiel, do que dou fé. De accordo com o disposto nos artigos dois, oito e dezoito da lei de numero onze mil duzentos e noventa, appõem-se estampillas nacionais do valor de dez mil duzentos e vinte e oito pesos e cincoenta centavos, moeda nacional, correspondentes a um e meio por mil sobre o capital social de tres milhões de pesos, moeda nacional, ouro sellado. A personalidade dos membros da directoria actual da sociedade anonima referida se justifica pela acta do seguinte teor: "Nesta cidade de Buenos Aires, aos vinte e tres dias de abril de mil novecentos e vinte e oito, reunidos os senhores accionistas que estão annotados e que assignam o livro competente, presente tambem o senhor inspector de Justiça, doutor Cesar Peña, para assistir á assembléa geral ordinaria de accionistas desta sociedade, de accordo com os avisos de convocação publicados nos jornaes, "Boletín Oficial" e "El Diario" — sob a presidencia do senhor Francisco Mendes Gonçalves, que declarou aberta a sessão por achar-se presente o numero sufficiente de accionistas, na conformidade do artigo vinte e quatro dos estatutos, representando vinte e nove mil e quarenta e cinco accções, com novecentos e vinte e cinco votos, ás quatorze horas e cincoenta minutos... Passou-se logo á segunda e terceira partes da ordem do dia. Eleição de directores em substituição dos que terminam seu mandato, e eleição do syndico e suplente para o exercicio de mil novecentos e vinte e oito; por proposta dos senhores accionistas, foram reeleitos os seguintes directores: Titulares, senhores: Francisco Mendes Gonçalves, Carlos T. Becú, Ricardo Mendes Gonçalves, Antonio Mendes de Oliveira Castro e doutor Isaac da Costa Mesquita, e suplente o Sr. Julio Gordoni. Tambem foram reeleitos os senhores Antonio F. C. Castro e Horacio E. Nazar, para syndico e syndico suplente, respectivamente, no exercicio de mil novecentos e vinte e oito. Por ultimo foram designados: o senhor Pedro Bianchi, como secretario "ad-hoc", e os senhores Rufino de Freitas Oliveira e Jeronimo C. Graça para firmar a presente acta, em representação dos senhores accionistas... Não havendo mais assumpto a tratar, levantou-se a sessão, sendo quinze horas e dez minutos. Foi redigida, lida e assignada a presente, na data supra. — F. Mendes Gonçalves, presidente. — Pedro Bianchi, secretario ad-hoc. — Jmo. C. Graça. —

R. de Freitas Oliveira. — Cesar Peña." Por copia fiel, A personalidade juridica da mesma sociedade anonima se comprova com a escriptura referida no começo, que na parte a isso relativa diz o seguinte: "Artigo um. Sob a denominação de Empresa Matte Larangeira, Sociedade Anonima (Empresa Matte Larangeira, Sociedade Anonima) fica constituida uma sociedade anonima... Artigo dois. A sociedade terá seu domicilio nesta capital... Artigo quatro. A sociedade é constituida pelo prazo de onze annos contados da data da sua inscrição no Registro Publico de Commercio. Este prazo poderá ser prorogado pela assembléa geral extraordinária, de accordo com o disposto ulteriormente nos artigos vinte e tres e seguintes dos presentes estatutos. Artigo cinco. O capital social é fixado na quantia de tres milhões de pesos, ouro sellado, e será representado por trinta mil accções, do valor nominal de cem pesos, ouro sellado, cada uma. Estas accções foram totalmente subscritas pelos socios ou interessados da Sociedade "Larangeira, Mendes & Companhia" e seu montante fica coberto com os saldos que figuram nas contas do banco que constituiu esta sociedade em trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezessete, o que foi devidamente comprovado pelo contador publico, Sr. Francisco B. de Carvalho... Artigo dez. A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco accionistas, directores titulares e de tres accionistas, directores suplentes. Os suplentes substituirão os titulares, nos casos de fallecimento, renuncia, ausencia ou de lhes sobrevir qualquer outro impedimento. A directoria fica constituida e funciona com quorum legal, quando presentes tres directores titulares ou suplentes... Art. doze. O mandato do director durará dois annos, mas os directores exercerão seus cargos até que sejam designados os seus substitutos... Artigo quatorze. A directoria eleguerá do seu seio um presidente e um vice-presidente. O vice-presidente substituirá o presidente nos casos de fallecimento, ausencia, renuncia ou de lhe sobrevir um outro impedimento qualquer. Artigo dezesseis. São attribuições e deveres da directoria: a) exercer a representação da sociedade por intermedio do seu presidente ou vice-presidente... E, igualmente, copia fiel. Em testemunho do que, lida que foi esta escriptura ao comparecente, elle ratificou o seu conteúdo e assignou com as testemunhas, Sr. Justiniano Alegre e Sr. Eugenio Guevara, aqui domiciliados, maiores de idade, do que dou fé. — Carlos T. Becú. Testemunhas: Justiniano Alegre — E. Guevara. Estava um sello. Perante mim, Alberto Hoeffner. Por copia da escriptura original respectiva, passada perante mim, e que fica a folhas dezoito verso, do registro numero cincoenta e quatro me reporto. Para a Sociedade Anonima Empresa Matte Larangeira, Sociedade Anonima, expeço este segundo traslado em seis folhas de papel sellado com um peso, moeda nacional, cada uma, numerados um milhão oitocentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e quatro, um milhão oitocentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e seis, um milhão oitocentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e oito, um milhão oitocentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e nove, e um milhão oitocentos e noventa e oito mil novecentos e setenta, que sello e firmo em Buenos Aires, aos vinte de julho de mil novecentos e vinte e oito. — Alberto Hoeffner. Estava o sello de chancella do mesmo Alberto Hoeffner inutilizando uma estampilla de 50 centavos, da Republica Argentina.

Certifico que o Sr. Alberto Hoeffner é tabelião publico da Capital da Republica, a que o sello, firma e rubrica que antecedem são os que usa em todos os seus actos.

Buenos Aires, 25 de julho de 1928. — Jorge Sauze.

O abaixo assignado, presidente da Exma. Primeira Camara de Appellación no Civil, da Capital da Republica, certifica que o Sr. Dr. Jorge Sauze é secretario desta Camara e que o attestado por elle passado está na devida forma.

Buenos Aires, 24 de julho de 1928. — C. A. Campos.

Sello de chancella da supracitada Camara de Appellación. Um sello de um peso argentino inutilizado pela chancella do Registro da Propriedade.

A Secretaria das Relações Exteriores e Culto certifica que a firma que antecede e diz "C. A. Campos" é autentica.

Buenos Aires, 26 de julho de 1928. — D. Rojo, chefe da secção de entradas, legalizações e expedientes. Estava o sello de chancella da mesma secretaria.

A firma e qualidade do Sr. D. Rojo estavam devidamente autenticadas pelo Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em Buenos Aires, aos 28 de julho de 1928. Firmava o reconhecimento o Sr. Paulo Demoro, consul geral. Uma estampilla de 4000, da verba consular do Brasil, inutilizada pelo sello do mesmo Consulado Geral.

Estavam coladas e devidamente inutilizadas pelo selo da chancellaria da Recbedoria do Distrito Federal, estampilhas federaes do valor colectivo de sete mil réis, em 28 de setembro de 1928.

A firma do Sr. Paulo Demora estava reconhecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, nesta Capital, em data de vinte e oito de setembro de mil novecentos e vinte e oito.

Por traducção, conforme. Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 158000.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1928. — *M. de Mattos Fonseca.* (1.651)

DECRETO N. 18.411 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1928

Approva a reforma dos estatutos da Companhia Anglo Sul-Americana, sociedade anonyma, com sede nesta capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia Anglo Sul-Americana, Sociedade Anonyma, com sede nesta capital, resolve aprovar as alterações feitas em seus estatutos pela assembleia geral de 9 de maio do corrente anno, com as modificações constantes do presente decreto.

O art. 1º será assim redigido:

"A sociedade anonyma fundada no Rio de Janeiro em 15 de dezembro de 1915 e autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.642, de 31 do mesmo mez e anno, sob a denominação de Companhia Brasileira de Seguros Terrestres e Maritimos Anglo Sul Americana", denominar-se-ha de ora em diante "Anglo Sul America, Terrestres, Maritimos e Accidentes", e se regerá por estes estatutos e pelas leis em vigor".

No art. 2º serão substituidas, na parte final, as palavras "e de vida em todas as suas modalidades" pelas seguintes "e de vida somente quanto a accidentes pessoais". A companhia renunciara quaesquer outras modalidades de seguros de vida, enquanto subsistir sob a nova denominação.

Do art. 15, "em vez de "anualmente até o dia 31 de março", redija-se "anualmente até o dia 15 de abril".

A companhia continuará sujeita ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto das suas operações.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928, 107ª da Independência e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

ACTA DA DECIMA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS DA COMPANHIA DE SEGUROS "ANGLO SUL AMERICANA", REALIZADA EM NOVE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO.

Aos nove dias do mez de maio de mil novecentos e vinte e oito, na sede social da Companhia de Seguros "Anglo Sul Americana", á rua da Alfandega numero quarenta e um, nesta capital, presentes accionistas representando seis mil oitocentas e vinte e quatro acções, ou sejam mais de dois terços do capital social, declarou o senhor presidente doutor João Moreira de Magalhães, que havendo numero legal, conforme o livro de presença, convidou para primeiro e segundo secretarios os accionistas senhores doutor Alvaro da Silva Lima Pereira e Cornelio Jardim, os quaes acceitaram, ficando assim formada a mesa. Disse em seguida o senhor presidente, que os senhores accionistas estavam reunidos para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma de estatutos nos seus artigos primeiro e decimo quinto, determinando que o senhor segundo secretario lesse a convocação, a proposta de reforma e o parecer do conselho fiscal. O senhor segundo secretario leu os referidos documentos conhecidos nos seguintes termos: "Anglo Sul Americana" — Companhia de Seguros — Assembleia geral extraordinaria — São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia nove de maio, ás quatro horas, na sede social, á rua da Alfandega numero quarenta e um, segundo andar, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de reforma dos artigos primeiro e decimo quinto dos seus estatutos, que desde já se encontra á disposição na sede social. Rio de Janeiro, dois de maio de mil novecentos e vinte e oito. — **A directoria.** Proposta: — A directoria submete á consideração dos senhores accionistas a reforma dos artigos primeiro

e decimo quinto dos estatutos para melhor attender aos interesses sociais. A reforma do artigo primeiro se refere á denominação da companhia, substituindo-se a existente "Anglo Sul Americana" para Companhia de Seguros Sul Americana — Terrestres, Maritimos e Accidentes, redigindo-se, portanto, o artigo primeiro da seguinte forma: Artigo primeiro — Sob a denominação de "Sul America, Terrestres, Maritimos e Accidentes", é creada no Rio de Janeiro uma sociedade anonyma, a qual se regerá por estes estatutos e pelas leis em vigor. A directoria teve oportunidade da consulta á Companhia de Seguros de Vida "Sul America" e esta consentiu expressamente que a nossa companhia adoptasse a nova denominação acima mencionada, e por igual, ouviu varios juristas e consultos eminentes que opinaram favoravelmente á substituição. Foi também por intermedio da Inspectoria de Seguros ouvido o Governo da Republica, tendo o senhor ministro da Fazenda determinado que a assembleia geral de accionistas se pronunciasse sobre a alteração dos estatutos para a sua ultima decisão. Submette também a directoria á deliberação dos senhores accionistas a reforma do artigo decimo quinto dilatando o prazo para a reunião annual da assembleia geral ordinaria até 20 de abril, em virtude das difficuldades que nascem das grandes distancias entre a sede e as suas muitas agencias, em todos os Estados da Republica, o que faz com que não possam ser recebidos na Capital Federal, os detalhes das operações sociais realizadas nos Estados, especialmente os mais longinquos, para a organização de prestação de cortas annual e encerramento de balanço. Em face de taes considerações propõe que seja alterado o artigo decimo quinto "até o dia trinta de abril" ao em vez de "até o dia trinta e um de março", como se lê nos estatutos vigentes. Rio, trinta de abril de mil novecentos e vinte e oito. — A directoria. Parecer do conselho fiscal. "O conselho fiscal da Companhia Anglo Sul Americana, tomando conhecimento da proposta para reforma dos estatutos nos seus artigos primeiro e decimo quinto, aconselha aos senhores accionistas a sua approvação, visto como a mesma é conveniente aos interesses sociais e não ha nenhuma opposição de ordem legal. Rio de Janeiro, oito de maio de mil novecentos e vinte e oito. Assignado: — Affonso Vizeu, José Rodrigues d'Oliveira, Charles Hue." Após a leitura desses documentos, disse o senhor presidente que dava a palavra a qualquer accionista que quizesse discutir a proposta, e como ninguém a pedisse, o senhor presidente disse que ia submeter a votação nominal, tendo o senhor segundo secretario feito a chamada constatando-se que a proposta e o parecer do conselho fiscal foram approvados unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser redigida esta acta, o que foi feito pelo primeiro secretario e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme, sendo assignada pela mesa e mais accionistas que o quiseram o subscripta por mim primeiro secretario. — *Alvaro S. L. Pereira* — *João M. de Magalhães*. — *Cornelio Jardim*, segundo secretario. — *Alvaro S. L. Pereira*, primeiro secretario. — *Julius Weil*. — *René Cassinelli*. — *João Picango da Costa*. — *William Stacy Le Mon*, directores. Reconheço as firmas de João Moreira de Magalhães, Cornelio Jardim, Alvaro da S. L. Pereira, Julius Weil, João Picango da Costa, William Stacy Le Mon e René Cassinelli. Rio, quinze de maio de mil novecentos e vinte e oito. Em testemunho da verdade (signal publico) — *Ernesto Paranhos Simões*.

Accionistas presentes á assembleia geral extraordinaria da Companhia de Seguros Anglo Sul Americana realizada em nove de maio de mil novecentos e vinte e oito: João Moreira de Magalhães, cincoenta; Charles Hue, seiscentos e vinte; por procuração, Justus Wallstein, quatrocentos e setenta e cinco; por procuração, Antonio Sanchez de Larragoiti, quinhentos; por procuração, Conrado Sasso, cincoenta; por procuração, Ernesto Nestor Wallerstein, duzentos e cincoenta; doutor João de Mello Magalhães, doutor João de Mello Magalhães, cinco; por procuração, Antonio Sanchez de Larragoiti Junior, quatrocentos e sessenta; João Picango da Costa; por procuração, Jean Combescot, trescentas e dez; William Stacey Le Mon, William Stacey Le Mon, cincoenta; Alvaro S. L. Pereira, sessenta; José Rodrigues d'Oliveira, duzentas e cincoenta; Cornelio Jardim, cento e cinco; Alfredo L. Ferreira Chaves, cem; João Picango da Costa, dez; Magalhães & Comp., duzentas; Julius Weil, cento e vinte e cinco; tres mil cento e oitenta e quatro, Sul America Companhia de Seguros de Vida; João Picango da Costa e J. M. Magalhães, directores; René Cassinelli, vinte. Reconheço as firmas de João Moreira de Magalhães, Charles Hue, doutor João de Mello Magalhães, João Picango da Costa, William Stacey Le Mon, Alvaro S. L.

Pereira, José Rodrigues de Oliveira, Cornelio Jardim, Alfredo L. Ferreira Chaves, Magalhães & Comp., Julius Weil, J. M. Magalhães e René Cassinelli. Rio, quinze de maio de mil novecentos e vinte e oito. Em testemunho da verdade, Ernesto Paranhos Simões. (7.649)

DECRETO N. 18.445 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1928

Approva o regulamento para o Serviço de Aprovisionamento nos Corpos de Tropa e Formações administrativas similares em tempo de guerra

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição, que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição, resolve, approvar o regulamento para o Serviço de Aprovisionamento nos Corpos de Tropa e Formações administrativas similares em tempo de guerra, que com este baixa, assignado pelo general de divisão Nestor Sezefredo dos Passos, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Sezefredo dos Passos.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda o credito especial de 4:900\$500, para occorrer ao pagamento devido a Joanesio Coelho Pires, em virtude de sentença judiciária, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem dessa Alta Camara, n. 128, de 18 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 39 — Em 25 de outubro de 1928.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo a essa Alta Camara dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, que autoriza a abrir, por este ministerio, o credito especial de 4:900\$500, destinado a occorrer ao pagamento devido a Joanesio Coelho Pires, em virtude de sentença judiciária.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração. — Oliveira Botelho.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado, nesta data, a resolução do Congresso Nacional que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 55:200\$, para pagamento de gratificações devidas, em 1927, aos chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas no Districto Federal, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem dessa Alta Camara, n. 123, de 13 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 40 — Em 25 de outubro de 1928.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, devolvendo os dous autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura do credito especial de 55:200\$, para pagamento de gratificações devidas, em 1927, aos chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas no Districto Federal, tenho a honra de devolver a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a Mensagem dessa Alta Camara, n. 123, de 13 de outubro corrente.

dito especial de 55:200\$, para pagamento de gratificações devidas, em 1927, aos chefes e membros das delegações do Tribunal de Contas no Districto Federal, autographos esses que vieram acompanhados do officio de V. Ex., n. 433, de 13 de outubro corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — F. C. de Oliveira Botelho.

Srs. membros do Congresso Nacional — Na inclusa exposição de motivos, que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda justifica a necessidade da abertura do credito especial de 9:285\$120, para occorrer ao pagamento devido a José Joaquim Graciano de Pina Filho, em virtude de sentença judiciária.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1928, 107.º da Independência e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Sr. Presidente da Republica — José Joaquim Graciano de Pina Filho era delegado do serviço de estatística commercial em Matto Grosso, percebendo, conforme o art. 45, § 35, da lei n. 517, de 30 de dezembro de 1906, a gratificação mensal de 250\$ quando, a partir de 1 de março de 1909, teve essa gratificação reduzida para 100\$ mensaes.

Não tendo sido attendido na reclamação que dirigiu a este ministerio, intentou, perante o Dr. juiz federal daquelle Estado, acção para haver, com os juros de mora e custas, a differença de remuneração, a que se julgava com direito, daquelle data a 16 de julho de 1911, até quando continuou a exercer o mencionado cargo.

A acção, em primeira instancia, foi julgada procedente, na forma do pedido, tendo dessa decisão recorrido *ex-officio*, o juiz prolator da sentença para o Supremo Tribunal Federal, que, por accordão de 7 de outubro de 1922, resolveu dar provimento ao recurso para julgar a acção improcedente.

Embargando o appellado esse accordão, novamente o Supremo Tribunal se pronunciou, decidindo, por accordão de 29 de outubro de 1924, receber os embargos e reformar o accordão anterior, para o fim de ser a Fazenda Nacional condemnada a pagar ao embargante a importancia correspondente ao desconto que soffreu na gratificação de seu cargo, no periodo citado, com os juros legais e custas.

Feitas as contas, apurou-se o total de 9:356\$020, do qual foi impugnada a importancia de 70\$900, de custas da precatória, pelo Sr. Dr. consultor da Fazenda, que tambem fez outras exigências, á vista do que foram solicitados esclarecimentos do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, que os prestou em officio n. 114, de 22 de setembro ultimo.

Em face desses esclarecimentos, o Sr. Dr. consultor da Fazenda concordou, afinal, com o cumprimento da precatória, excluidos os referidos 70\$900.

Assim, rogo a V. Ex. se digne providenciar junto ao Congresso Nacional no sentido de ser aberto o credito especial de 9:285\$120, que se faz preciso, para occorrer ao pagamento deprecado.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1928. — F. C. de Oliveira Botelho.

(Processo n. 47.606, de 1928).

Ministerio dos Negocios da Fazenda — N. 45 — Em 25 de outubro de 1928.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando a necessaria autorização para a abertura de um credito especial de 9:285\$120, para occorrer ao pagamento devido a José Joaquim Graciano de Pina Filho, em virtude de sentença judiciária.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração. — Oliveira Botelho.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decreto de 30 de setembro foram nomeados, na forma da lei:

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Município de Garanhuns

- 1º supplente, Eduardo Prado e Silva.
- 2º supplente, Joscelino Caldas.
- 3º supplente, Densdedit da Silva Maia.

SEÇÃO DA BAHIA

Município de Alcobaca

- 1º supplente, João Garcia de Azevedo.
- 2º supplente, Bernardo Garcia de Almeida.
- 3º supplente, Ugo José Alves.

Município de Curitiba

- 2º supplente, Augusto Rodrigues, viogago.
- 3º supplente, Lucio de Souza Moreira.

Município de Amarjosa

- 1º supplente, Amaury Castellar Pinheiro.
- 2º supplente, Vilarino Borges dos Santos.

Ajudante do procurador da Republica, João Miranda.

SEÇÃO DE SÃO PAULO

Município de Porto Ferreira

- 1º supplente, Manoel Marques Junior.
- 2º supplente, João Barbosa Adorno.
- 3º supplente, Indalecio Rezende.

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Lavras

- 1º supplente, Dr. Octaviano Carvalho.
 - 2º supplente, Isaac Maximo da Silva.
 - 3º supplente, Olson Fabrino.
- Ajudante do procurador da Republica, Dr. João Lacerda.

— Por outro de 30 de setembro, Illino, foi exonerado José de Salles Botelho do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Lavras, na Seção de Minas Geraes.

— Por outros de 22 do corrente, foram concedidos os adicionais de 5 % sobre os vencimentos dos Drs. Eduardo Habello e Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, professores cathedáticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 1 de agosto do corrente anno, nomeando Francisco Costa e Souza fiscal do sello adhesivo e outros impostos, a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial, e do tratamento de navios, na cidade de Pernambuco, Estado de Piahy, foi feita a seguinte apostilla:

"O funcionario a quem se refere o presente decreto chama-se Francisco da Costa e Souza com o nome de Francisco Costa e Souza". Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — F. C. de Oliveira Botelho.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 25 de outubro de 1928:

Foi nomeado Jacyntho Vieira Nunes para exercer o cargo de conferente de provas da Imprensa Naval.

Foram reformados:

Nos termos do alvará de 16 de dezembro de 1790, artigos 13 e 14, da lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1910, decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912 e lei n. 5.167 A de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu o capitão de mar e guerra engenheiro naval Justino de Campos Lomba, no mesmo posto e soldo, com a graduação de contra-almirante, percebendo mais oito quotas de dots por cento sobre o oito soldo, annual, visto contar trinta e dois annos, seis mezes e dias de serviço; respeitadas, porém, as restricções do decreto legislativo numero 1.853, de 12 de setembro de 1924.

De accordo com os artigos 57 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e 164 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, e lei n. 5.167 A de 12 de janeiro de 1927, conforme pediu o sub-official artifice de convex, carpinteiro, Agrippino Nunes de Andrade, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, no posto e soldo de segundo tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar vinte e seis annos e dias de serviço.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 25 do corrente:

Concederam-se:

Acréscimos:

De accordo com os artigos 225 e 31, respectivamente, dos codigos de ensino annexos aos decretos numero 1.459, de 3 de dezembro de 1892 e 3.890, de 1 de janeiro de 1904, combinado ainda com o art. 4 da lei n. 4.145, de 31 de dezembro de 1903, como também com o art. 44 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao marechal graduado e reformado José Rafael Alves do Azambuja, professor em disponibilidade da extinta Escola Militar de Porto Alegre, de 50 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, o qual lhe será abonado a partir de 17 de maio de 1926, visto haver completado na véspera desse dia, 35 annos de serviço no magisterio.

De accordo com os artigos 295 e 31, respectivamente, dos codigos de ensino annexos aos decretos numero 1.459, de 3 de dezembro de 1892, e 3.890, de 1 de janeiro de 1904, combinados com os artigos 28, do de n. 330, de 12 de abril de 1896, e da lei n. 4.145, de 31 de dezembro de 1903, unico do decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1831 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao general de divisão graduado, reformado, Benjamin Aliberto Barroso, professor em disponibilidade da extinta Escola Militar de Ceará das seguintes taxas: de 10 % desde 11 de novembro de 1920, até 24 de agosto de 1925, e de 50 % a partir de 25 do referido mez, de agosto, sobre os vencimentos mensaes de 800\$000, e 1.200\$000, vigentes em 1920 e 1925, visto haver completado 30 e 35 annos de serviço no magisterio, em

25 de agosto de 1920 e em igual data de 1925;

De accordo com os artigos 31 do Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1904 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor da Escola Militar, tenente-coronel honorario Sebastião Correia Fontes, de 10 % sobre os respectivos vencimentos, o qual lhe será abonado a partir de 28 de outubro de 1926, visto haver completado, na véspera desse dia, quinze annos de serviço no magisterio.

De accordo com os artigos 31, do Código dos Institutos officiaes de ensino superior e secundario, approved por decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1904 e 11 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, ao professor da Escola Militar, tenente-coronel honorario José Xavier de Oliveira, de 10 % sobre os respectivos vencimentos, o qual lhe será abonado a partir de 14 de julho de 1927, visto haver completado na véspera desse dia, quinze annos de serviço no magisterio.

Licença pelo prazo de seis mezes: De accordo com o art. 8, II, do decreto n. 4.632, de 1 de fevereiro de 1924, ao almotaxante do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Octavio Xavier Totta, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde;

De accordo com o art. 14, do decreto n. 4.632, de 1 de fevereiro de 1924, ao operario de quinta classe da officina de projectis do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Alberto Martins, em prorrogação da que obteve para tratamento de saúde;

Reforma:

— Ao coronel do quadro Q., José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, de artilharia e tenente-coronel Martinho Horacio da Costa Santos, de infantaria, quanto ao tempo de serviço, nos termos do art. 44 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910 e quanto a vencimentos. De accordo com a mesma lei combinada com a de n. 5.167 A de 12 de janeiro de 1927 e o art. 1 do decreto legislativo n. 4.853 de 12 de setembro de 1924, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632 de 6 de agosto de 1923 e incorporado a legislação permanente pelo artigo 164 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, no posto de 2º tenente com o respectivo soldo, ao sargento ajudante Luiz Bezerra de Sant'Anna Guerra, do 1º regimento de infantaria e primeiros sargentos Dacio Vieira da Cruz, do 12º regimento de infantaria, e Manoel Santiago Barboza, do 11º regimento de infantaria, visto contarem mais de vinte e cinco annos de serviço.

De accordo com o art. 57 do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei numero 4.632 de 6 de janeiro de 1923 e incorporado a legislação permanente pelo art. 164 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, no posto immediato com o respectivo soldo, aos segundos sargentos Severino Pinto de Souza, do 9º batalhão de caçadores, Silvestre Xavier de Oliveira, do 18º batalhão de caçadores, e Avelino Pereira da Silva, do quadro de identificadores da 5ª região militar, e 3º sargento, artifice, José Avelino de Al-

Pagamentos em 1960:

N. 4.533, de 20.000\$, subvencção que compete neste anno, á Grubvada Nacional contra a Tuberculose; em 14.534, de 570\$, de fornecimentos feitos em setembro findo, para o serviço eleitoral;	
1. 4.535, de 788\$23, de consumo de	

luz electrica, em agosto ultimo, na Escola João Luiz Alves; n. 4.536, de 6:083\$576, de consumo de gaz, luz e energia electricas, em julho ultimo, no Instituto Oswaldo Cruz; n. 4.537, de 7:500\$, ultima quota da subvenção que compete neste anno á Santa Casa de Misericordia de Cuyabá; n. 4.539, de 12:000\$, subvenção que compete neste anno, ao Orphanato Santa Veronica, de Taubaté.

N. 4.538 — Reconsideração de acto denegatorio de registro da despesa de 308\$300, proveniente de fornecimento feito em fevereiro ultimo, á Secretaria de Estado deste ministerio, por Luiz Mendonça & Comp.

N. 4.540 — Ao Ministerio da Fazenda solicitando pagamento, no mencionado Thesouro Nacional, de 500\$ a F. R. Baptista & Comp., por fornecimentos feitos á policia militar, em Dezembro de 1924.

Actos do Sr. director geral :

Offícios expedidos:

N. 2.822 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, restituindo, para cumprimento de exigencias, as contas de fornecimentos feitos áquella instituiçao em julho ultimo.

N. 2.823 — Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho, transmittindo documento relativos a serviços executados para a sede daquella conselheira;

N. 2.824 — Ao director da Colonia de Psychopathas (Homens), restituindo para a devida regularização as contas apresentadas com o officio n. 512, de 17 de outubro corrente;

N. 2.825 — Ao director do Archivo Nacional, restituindo, para cumprimento de formalidades, a conta de F. Lins & Comp. enviada com o officio n. 362, de 13 do corrente;

N. 2.826 — Ao director geral da Bibliotheca Nacional — Restituindo, para cumprimento de formalidades as contas de Mendes Pinto & Comp., enviadas com o officio n. 314, de 17 do corrente.

N. 2.827 — Ao director geral de Assistência a Psychopathas — Restituindo, para rectificação a terceira via do pedido n. 508.

N. 2.828 — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz — Restituindo, para esclarecimentos sobre o regimen de concurrença a que obedece o respectivo fornecimento, a conta na importancia de 142\$, que acompanhou o officio numero 205, de 30 de abril ultimo.

N. 2.838 — Ao director da Despesa Publica — Restituindo o processo de pagamento, por exercicios findos, ao sargento da policia militar Sebastião José Gonçalves.

N. 2.839 — Ao engenheiro-chefe do Escritorio de Obras — Solicitando informar se já foram concluidas as obras do Instituto Oswaldo Cruz a cargo da "Estalheiros e Officinas Felismino Soares, S. A."

— Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittindo segundas vias dos pedidos:

N. 2.829, de n. 357, extrahido por conta da verba "Eventuaes". — Numero 2.830, de ns. 353 e 355, extrahidos pela Secretaria de Estado. — Numero 2.831, de n. 358, extrahido tambem pela Secretaria de Estado.

— Ao contador seccional, enviando terceira via de pedidos:

N. 2.832, de n. 358, extrahido pela Secretaria de Estado. — N. 2.833, de ns. 353 e 356, tambem extrahidos pela Secretaria de Estado. — N. 2.834, de n. 357, extrahido por conta da verba

"Eventuaes". — N. 2.835, dos pedidos extrahidos em setembro findo, para fornecimentos ao Hospital Nacional. —

N. 2.836, do de n. 32, extrahido por conta da verba 13ª do orçamento vigente.

N. 2.837 — Comunicando áquella contador annullações feitas pela Casa de Detenção.

Foram expedidos telegrammas:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, pedindo informar se ainda se faz necessario o material do expediente eleitoral pedido pelo juiz federal.

Ao juiz federal na seccão daquella Estado — Comunicando ter sido impossivel providenciar sobre o material necessario ás eleições de sete do corrente, por ter entrado a vinte o officio da delegacia, a qual consultou, telegraphicamente, si ainda era necessario material pedido.

Ao governador do Acre, respondendo ao telegramma em que pede rectificação da importancia dos vencimentos do chefe de policia daquella territorio, no orçamento da despesa para 1929 e communicando já se ter providenciado a respeito.

— Ao juiz federal na seccão de Pernambuco, respondendo telegramma em que pede inclusão do credito de 650\$000, para custeio do aparelho telephonico, no orçamento para 1929 e communicando ter sido incluido no projecto de orçamento um conto e seiscentos mil réis para despesas com o telephone, augmentada assim a dotação da sub-consignação — Publicações, asseio edificio, que, em 1928, é de 600\$000.

Requerimentos despachados

Manoel Antonio dos Santos 3º sargento reformado da Policia Militar, pedindo pagamento, por "exercicios findos", da differença de soldo que, por melhoria de reforma, lhe compete nos exercicios de 1924 a 1928. — O pagamento referente aos annos de 1924 a 1927, depende de apresentação das respectivas folhas; quanto ao do exercicio corrente, o nome do requerente acha-se incluido na nova relação a ser enviada ao Ministerio da Fazenda.

Diva Barroso Figueira, viuva do guarda civil Viriato de Barros Figueira, pedindo seja incluido no orçamento o credito para pagamento da pensão que lhe compete, durante o periodo de 5 de dezembro de 1927 a 31 de outubro de 1928. — Já se providenciou a respeito, em mensagem e aviso dirigidos ao 1º secretario da Camara dos Deputados, e devendo ser apresentada emenda, a respeito, pelo relator do orçamento no Senado.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 17 do corrente, do senhor ministro, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 24 de setembro ultimo, a Claudio João da Rocha, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 19 de outubro de 1928

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro dos Negocios da Fazenda, afim de que seja expedida ordem telegraphica á Inspectoria da Alfandega da Bahia, no sentido de serem retirados daquella alfandega, 50 macacos "rhesus", importados pelo ministerio, destinados á Commissão Rockefeller, viudos pelo vapor Antonio Delfino, que chegará áquella porto a 24 do corrente (aviso n. E 93).

Communicaram-se:

Ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios, que de accordo com o regulamento sanitario vigente, não está na alçada deste departamento tomar conhecimento do assumpto, parecendo que essa repartição poderia se dirigir ao Instituto Medico Legal, competente para resolver casos analogos (officio n. E 2.004).

Ao director do Laboratorio Bacteriologico, afim de que possa ser extrahida guia por parte da Seccão de Contabilidade deste departamento, que o senhor director geral exarçou em 11 do corrente, no requerimento do Sr. Frederico Perracini o seguinte despacho: "Satisfaça a exigencia regulamentar, de conformidade com o art. 1.277" (officio n. E 2.005).

Remetteram-se:

Ao inspector de Fiscalização do Exercicio da Medicina, o documento (C 389, n. 124, 1928.XI-O.C. 836), de 13 de agosto ultimo, sobre apprehensões de drogas effectuadas nos Estados Unidos, e solicitaram-se providencias no sentido de ser convenientemente preparado o relatório de que trata o citado aviso (officio n. E 2.006).

Expediente de 20 de outubro de 1928

Agradeceram-se:

Ao director do Instituto Dermo-Capilar Brasileiro, a communicacão que áquella instituiçao se dignou de fazer com referencia ás aberturas das aulas praticas de gymnastica e massagens medidas do curso de physiotherapia. (Off. E. 2.008).

Communicaram-se:

Ao Sr. Juiz da Quinta Vara Criminal, que o servente Cesarino do Nascimento Dutra, está actualmente prestando serviços militares no Terceiro Regimento de Infantaria. (Off. E. 2.010).

Ao director da Fundação Rockefeller no Brasil, que attendendo ao que pediu o director do Instituto Oswaldo Cruz, que fica autorizado a importar o virus africano da febre amarella para ser utilizado nos estudos do referido instituto. Off. E. 2.009).

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, que nesta data se officiou ao director da Commissão Rockefeller no Brasil, autorizando-o a importar o virus africano da febre amarella, de que tem necessidade esse instituto para seus estudos. (Off. E. 2.012).

Ao director de Saneamento Rural, que nos automoveis cujos motores são 11.385.790, auto caminhão "Ford" e 11.769.120, double phaeton "Ford", deverão ser collocadas respectivamente placas com os numeros 733 e 734. (Off. E. 2.019).

Remetteram-se:

Ao director geral da Propriedade Industrial, com o memorial e segunda via do desenho respectivo, o parecer da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, relativo à invenção de "contagotas com gradação das gotas", para que pediu privilegio Carl Reichhardt. (Off. E. 2.014).

Ao director da Receita Publica, a informação que por copia forneceu a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, referente ao assumpto, em apreço. (Off. E. 2.015).

Ao director dos Negocios Commercias e Consulares, um exemplar do Regulamento Sanitario deste departamento. (Off. E. 2.018).

Ao director da Colonia de Psychopaths, por copia o conteúdo do officio 1.028, de 18 do corrente, do chefe do Centro de Saude de Inhauma. (Off. E. 2.013).

Solicitaram-se providencias:

Ao secretario do Sr. prefeito do Districto Federal, afim de que sejam fornecidos a este departamento, 3 exemplares da planta da cidade do Rio de Janeiro, revista em 1928, na escala 1:10.000, para uso desta repartição. (Off. E. 2.011).

Expediente de 22 de outubro de 1928

Agradeceram-se:

Officios:

N. E. 2.025 — Ao consul do Brasil em Dantzig, a remessa dos boletins da autoridade sanitaria da Cidade Livre de Dantzig, de 28 de setembro ultimo.

N. E. 2.027 — Ao director de Meteorologia, o recebimento dos mappas de elementos meteorologicos, referentes ao mez de setembro ultimo, organizados pelo Departamento de Climatologia daquella directoria.

— Comunicaram-se:

N. E. 2.030 — Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, que o Sr. ministro da Justica, em despacho de 26 de maio ultimo, autorizou averbacao do tempo de servico que o coadjuvante de 1ª classe José Jeronymo dos Santos prestou, como soldado do então 1º grupo de obuzes, de 1 de setembro de 1913 a 21 de janeiro de 1920.

— Solicitaram-se providencias:

N. E. 2.024 — Ao director geral da Propriedade Industrial, no sentido de ser enviada a esta directoria, com a possivel brevidade, a amostra referente à invenção de "um assucareiro hygienico aperfeiçoado denominado "assucareiro latino", de que é autor Arthur Higgins.

N. E. 2.023 — Ao director do Patrimonio Nacional, no sentido de ser collocada urgentemente uma tampa na caixa d'agua do predio sito à rua Almirante Alexandrino n. 1.630, afim de attender a solicitação feita pela policia de fogo daquella zona.

— Remetteram-se:

N. E. 2.032 — Ao inspector de Fiscalização do Exercício da Medicina, as relações das substancias toxicas entorpecentes fornecidas pela Directoria de Hygiene do Estado de Santa Catharina e pelo Laboratorio Pharmaceutico do Servico de Saude da Policia Militar do Dis-

tricto Federal, relativo à segunda quinzena de setembro ultimo, bem como a Directoria Geral do Servico Sanitario do Estado de S. Paulo, referente ao fornecimento feito de tais substancias, pelas drogarias daquelle Estado, as pharmacias dos Estados de Minas Geraes, Paraná, Matto Grosso e Goyaz.

Expediente de 23 de outubro de 1928

Remetteram-se:

Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja dado parecer a respeito de sua nocividade e, si possivel de sua novidade, o memorial e as segundas vias dos desenhos referentes à invenção de "um aparelho hygienico abridor e obturador automatico de esgotos" denominado "Aculex", para que pediu privilegio o Dr. Orlando Roca. (Officio E. 2.043).

Ao director geral da Propriedade Industrial, o memorial e segunda via do desenho respectivo, o parecer da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, relativo à invenção de "aperfeiçoamentos em tampas de aparelhos sanitarios", para que pediram privilegio Caetano Castellano & Comp. (Officio E. 2.034).

Ao director fiscal do Thesouro Nacional de Minas Geraes, o processo numero 23.907, deste anno, referente à consulta feita por Octavio Alves de Brito sobre o seu preparado "Salsol", remetendo por copia o parecer dado pela Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina. (Officio E. 2.037).

Ao director do Hospital S. Francisco de Assis, a segunda via do desenho e copia do relatório concernentes à invenção de "um processo e aparelho para melhorar a audição de pessoas de ouvido defeituoso", para que pediu privilegio Byron E. Eldrede. (Officio E. 2.041).

Ao inspector dos Servicos de Prophylaxia, o requerimento do desinfetador da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, Alberto Ribeiro Guimarães, se digne essa Inspectoria informar si são verdadeiras as allegações do 2º e 3º paragrafos daquelle requerimento referentes à promoção a chefe de turma do desinfetador Alvaro Teixeira Mendes e a conservação dos cargos de Arthur Nascenete, Miguel Vicente Vallim e Antonio Magalhães Alves. (Off. E. 2.025).

Solicitaram-se providencias:

Ao superintendente da Limpeza Publica, por haver sido extremamente proveitosa a collaboração do Posto de Limpeza Publica de Santa Thereza, para absoluta efficiencia dos servicos de policia de focos daquelle districto, pedindo sejam elogiados os funcionarios daquelle posto. (Officio E. 2.038).

Ao director geral de Obras e Viacao da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser urgentemente construida uma sargeta de alvenaria à rua Augusta n. 70, ao n. 2, semelhante a que existem nas ruas Constante Jardim e Monte Alegre, entre rua Mauá e rua Augusta, e que seja reparada a sargeta da rua Monte Alegre, afim de evitar a estagnação d'agua que vem da rua Augusta numero 70, e que origina focos de mosquitos. (Officio E. 2.036).

N. E. 2.044 — Ao director dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, afim de que seja informada a data exacta em que o guarda-fiscal Thomaz

Gomes dos Santos desistiu da licença que lhe fora concedida, a partir de 8 de setembro ultimo.

Comunicaram-se:

N. E. 2.030 — Ao juiz da Setima Pretoria Criminal, que segundo informação da Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia e da Directoria de Saneamento Rural, não existe neste Departamento nenhum empregado com o nome de Walmir de Oliveira.

N. E. 2.039 — Ao presidente da União Beneficente da Enfermagem no Brasil, que este Departamento concede autorização para que seja installado um posto de vacinação anti-variologica na sede daquella associação.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Carlos Xavier, pedindo rectificação do nome — Faça-se a rectificação (n. 315-928). Guimar Guimarães, servente com exercicio no Hospital Arthur Bernardes — Autoriza a rectificação (n. 473-928). Clarice Pimenta dos Santos — Dê-se a certidão (n. 197-928).

Pelo Sr. director geral:

Thomaz Gomes dos Santos, pedindo 30 dias de licença — Deferido (n. 444-928). Eugenio Rodrigues de Souza — Deferido, à vista do parecer (n. 425-928).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 24 de outubro de 1928

Remetteram-se:

Officios:

Ao Dr. secretario geral deste departamento:

N. 4.174 — Devidamente processadas as contas em tres vias, cada uma, de Iracema e Marietta Telles Dantas, na importância de 1:290\$, proveniente do aluguel do predio occupado pelo centro do Saude de Jacarepaguá, referente aos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno.

— Ao Dr. chefe do Centro de Saude de Inhauma:

N. 4.177 — As facturas de Moreira Barbosa & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a esse Centro de Saude, no mez de outubro do corrente anno.

Restituíram-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento:

N. 4.176 — O memorial e desenho de "Uma escarradeira sem agua corrente com fechamento automatico", invenção de Agnello Corrêa Junior.

Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento e Dr. director da Receita Publica:

Ns. 4.167 a 4.173 — Que por despacho de 8 do corrente, o Dr. director indeferiu as petições de Proença & Irmãos, Gonçalves & Alexandre, Grillo, Paz & Comp., David Fernandes Antunes & Comp., Domingos Belgado, A. Costa Parente e Annibal Augusto do Brito, pedindo relevação de multa.

Aos mesmos:

Ns. 4.179 a 4.183 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios impoz as seguintes multas: de 3:000\$, a Antonio Maria Corrêa, estabelecido à travessa Affonso n. 37, por infracção do art. 920; de 1:000\$ a cada

um: Souza & Paes, estabelecidos á rua Gratidão n. 16, por infracção do artigo 920 e M. Pereira & Pereira, estabelecidos á rua Marquez de Valença numero 120, por infracção do artigo 861, paragrapho unico; de 100\$, cada um, a Manoel José Fernandes, estabelecido á rua Frei Caneca n. 92, por infracção do art. 1.015 n. 3, e Preciosa de Jesus, estabelecida á rua Visconde da Gavea n. 99, por infracção dos arts. 760 e 1.015 n. 3, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Aos mesmos:

Ns. 1.181, 1.187, 1.187, a 1.189 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100\$ a cada um: Antonio José de Souza, residente á rua Marquez de São Vicente n. 59, casa XIV, Faustino de Carvalho, residente á praia de Botafogo n. 96, casa 8, João Carvalho, residente á praia de Botafogo n. 98, casa 8, Luiz Barne, residente á rua Faro n. 56, casa XIV e Nicola Pery, residente á praia de Botafogo n. 96, casa 3, por infracção do art. 505, paragrapho 1º, do mesmo decreto.

Dia 25

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento:

Offícios:

N. 1.193 — Para os devidos fins, em duas vias cada uma, as folhas para pagamento do pessoal superior, desta directoria, serventes e mais funcionarios das extinctas delegacias da saúde, referentes ao mez de setembro ultimo.

Solicitaram-se:

Ao Sr. prefeito do Distrito Federal: N. 1.901 — Providencias por integridade da Directoria do Abastecimento e Fomento Agricolas, para que a collecta de vísceras e miúdos, no Matadouro de Santa Cruz, seja feita em caixas e carrinho adrede preparados e não como actualmente o é, a fim de evitar que tais productos sejam lançados ao chão, por ali arrastados e contaminados.

— Comunicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste departamento e ao Dr. director da Recita Publica:

Ns. 1.191, 1.198 e 1.199 — Que a Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios impoz as seguintes multas: de 2.000\$, cada um, a Manoel Jacintho Pereira, estabelecido á rua Silva Manoel n. 97, A. por infracção do artigo 668, e Antonio A. P. Silva, estabelecido á rua Cruzada n. 25, por infracção do art. 861, paragrapho unico; de 200\$, a Felix & Rezende, estabelecidos á praça Tiradentes n. 32, por infracção do artigo 761, letra C, do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

Ns. 1.200 a 1.203 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz a multa de 100\$, cada um, a Waldemar P. Santos, residente á rua São João Baptista n. 50, casa 9; Mario Vasconcellos, residente á rua 12 de Maio n. 45; Moysa Lima, residente á rua Marquez de Abrantes n. 116, casa 2, e Antonio Ribeiro Carvalho, residente á rua Marquez de Abrantes n. 88, casa 3, por infracção do art. 505, do mesmo decreto.

N. 1.203 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz a multa de 100\$, a José Scatrone, encontrado á rua Gonzaga Bastos n. 218, por infracção do art. 1.092, § 1º, do mesmo decreto.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de outubro de 1928

Campo Grande — N. 1.231, Arsenio Teixeira Braga. — Registro-se. Numero 1.831, Fernandes Pereira & Rodrigues. — Registre-se. N. 2.320, Angelo Celestino. — Concedo 30 dias.

Jacarepaguá — N. 1.181, Soares & Pózes. — Nada ha mais que deferir, em virtude do despacho do requerimento numero 1.181. N. 1.582, Manoel Eduardo da Silva. — Mantenho o despacho anterior. N. 1.679, José de Almeida. — Concedo 30 dias. N. 2.211, Amílcar de Barros e N. Moraes. — Transfira-se o registro. N. 2.231, Gabriel Pinto. — Faça-se a transferencia do registro do estabelecimento em apreço.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 22 a 25 de outubro de 1928

Offícios:

N. 1.722 — Ao director geral do Departamento, officiou-se relativamente á aquisição e reparos dos concertos do material fluctuante desta directoria.

N. 1.724 — Ao mesmo, remetendo e informando uma petição dirigida ao senhor ministro da Justiça, pelos desinfectores da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, solicitando o pagamento, a partir de outubro de 1926 a dezembro de 1927, das diarias de alimentação de que trata a lei 2.738, de 4 de janeiro de 1913, a que se julgam com direito.

N. 1.730 — Ao mesmo, propondo a nomeação do Dr. Olindio Marianno da Fonseca para, interinamente, exercer o cargo de sub-inspector sanitario marítimo, da Inspectoria de Marinha Mercante.

Ns. 1.747 e 1.746 — Ao secretario geral do Departamento, remetendo o apontamento para a confecção da folha de pagamento do inspector sanitario da Marinha Mercante e pessoal da Inspectoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, relativa ao mez corrente.

Ns. 1.745 e 1.744 — Ao mesmo, as folhas de pagamento dos serventes desta Directoria e Inspectoria de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, do mez corrente.

N. 1.739 — Ao mesmo, a conta do Salgado Guimarães & Comp., no importe de 386\$720, de fornecimentos feitos ás inspectorias e sub-inspectorias dos portos dos Estados, no mez de setembro ultimo, no importe de 386\$720.

N. 1.738 — Ao mesmo, as contas de fornecimentos feitos a esta directoria no mez de setembro p. findo, na importância de 7:273\$700.

N. 1.733 — Ao mesmo, a portaria de licença de escripturario Agostinho Lopes de Oliveira, para receber o pagamento da lei.

N. 1.742 — Ao mesmo, as contas numero 43 a 50, na importância total de 1.914\$210, relativas a serviços de desinfecção effectuados por esta directoria, no mez de agosto deste anno.

Ns. 1.736 e 1.735 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, diversos mappas de movimentos de portos e estatísticas demographo-sanitarias, remetidos pelas inspectorias dos Estados, durante o mez de setembro p. findo.

N. 1.734 — Ao inspector da Fiscalização da Medicina, mappas dos toxicos e substancias entorpecentes entrados em diversos portos dos Estados e despachadas pelas inspectorias de saúde dos portos.

N. 1.754 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, boletins dos serviços de policia de focos, relativos ás semanas de 1 a 6 e 8 a 13 deste mez, effectuados por esta directoria.

N. 1.725 — Ao inspector do Porto de Manaus, a portaria de nomeação do Dr. Almir Pedreira para exercer o cargo de sub-inspector de saúde dos portos deste departamento, com a designação para essa inspectoria.

N. 1.723 — Ao director do H. Paula Candido, a portaria de nomeação de Agostinho Pereira da Silva, servente de 1ª classe desse hospital, para, no impedimento do effectivo, exercer as funções de auxiliar de pharmacia.

N. 1.748, 1.728 e 1.721 — Ao Almozarife geral do departamento, remetendo os seguintes pedidos: 155 a 157 e 88 desta Directoria e Inspectorias dos portos nos Estados, datados de 23 do corrente; 151 a 154 e 85 e 87, das mesmas, datados de 19 do corrente; 143 a 150 e 77 a 84, idem, idem, datados de 11 e 13 deste mez.

Ns. 1.713 a 1.720 — Aos Srs. Wilsons, Sons & Comp., E. Johnston & Comp., Comp. Comercio e Navegação, director presidente da Comp. Lloyd Brasileira, agente do Moinho Fluminense, Amantigo Canara & Comp., agente de Gueret's Anglo-Brazilian e agente do Moinho Inglez, remetendo contas de numeros 43 a 50, de desinfecções effectuadas por esta directoria, no mez de agosto ultimo, em navios dessas companhias de navegação.

N. 1.755 — Ao inspector de Prophylaxia da Tuberculose, communicando que o escripturario dessa inspectoria, Milton Accacio de Araújo, deixando nesta directoria, vence o mez corrente a partir de 8.

Ns. 1.753, 1.726, 1.727, 1.740, 1.741, 1.742, 1.743, 1.749, 1.750 — Aos inspectores do Porto de Manaus, dos Serviços de Prophylaxia, director do H. Paula Candido, director de Saneamento Rural, delegado do 2º distrito Sanitario, secretario geral do departamento, inspector de Hygiene Infantil e inspector do Ceará, communicando que os funcionarios destacados nesta directoria têm frequencia integral durante o mez corrente.

N. 1.751 — Ao sub-inspector do Porto de Aracaju, officiou-se relativamente á remessa de mappas das substancias toxicas despachadas por essa sub-inspectorias.

N. 1.752 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, communicando que foi nomeada escripturaria interina dona Matfetta de Souza Gomes, para servir durante o impedimento do effectivo, Agostinho Lopes de Oliveira, que se acha licenciado, tendo tomado posse e entrando em exercicio a 1 do corrente.

Aos Srs. Pereira Carneiro & Companhia, respondendo a diversos officios e dando autorização para embarque de passageiros nelles mencionados, em vapores dessa Companhia.

N. 1.731 — Ao secretario geral do departamento, communicando que o machineiro Luiz Duarte, da Inspectoria de Belem, tomou posse e entrou em exercicio do cargo a 20 de setembro p. f.

N. 1.732 — Ao mesmo, informando o officio n. 5.069 de 19 de outubro corrente, sobre o machinista Arthur Manoel da Paixão.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1928

N. 2.200, Casio Vermond. — Registre-se. N. 2.001, Carlos Baretto do Prado. — Registre-se.

Dia 22

N. 2.264, Luiz Francisco Leal Filho. — Registre-se. N. 2.261, Adauto Freire de Andrade. — Registre-se. Numero 2.262, Octacilio Raulino da Silva Carneiro. — Registre-se. N. 2.263, Moacyr Monteiro Bogado. — Registre-se.

Dia 24

N. 2.596, Roehrich & Layolle. — Aos chimicos. N. 2.281, Zamparoli & Serena Ltd. — Certifique-se de acordo com a informação. N. 1.764, Roehrich & Layolle. — Archive-se. N. 1.997, Seys & Pierre. — Archive-se. N. 2.120, Annibal Augusto Pereira. — Ao Instituto Oswaldo Cruz.

Dia 25

N. 704, Alberto Marsilano. — A Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. N. 2.340, Paulo Antonio Pineiro. — Certifique-se. Numero 2.122, Annibal Augusto Corrêa. — Ao Instituto Oswaldo Cruz. N. 2.197, Paulo Andrade. — Aos chimicos. Numero 1.693, Damaso Ribeiro Machado. — A Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas. N. 1.456, J. Rademaker. — Aos chimicos. Numero 747, Seys & Pierre. — Aos chimicos.

Dia 26

N. 2.329, Otto Sigmund. — Companhia o requerente.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 24 de outubro de 1928

N. 4.563, Companhia Lacteinios Alimento Bucke. — Deferido. N. 4.915, Carlos dos Santos. — Faça as installações necessarias. N. 4.916, Domingos Colonez. — Póde funcionar. N. 4.949, Companhia Hanscânica. — Deferido. N. 1.411. N. 4.982, Waldemar Ribeiro & Comp. — Cumpram as exigencias necessarias. N. 4.986, Erasmo Osbal & Comp. — Deferido. N. 4.992, Companhia Brasileira de Lacteinios.

— Deferido, guia n. 1.413. N. 5.000, Guarino & Nogueira. — Deferido, guia n. 1.412. N. 5.027, Giuseppe Cavalli. — Certifique-se. N. 5.035, Lourenço Monaco. — Certifique-se. N. 5.038, Sociedade de Lacteinios Nevada Ltd. — Não ha que deferir. N. 5.042 — N. Maciel & Comp. — Certifique-se.

Dia 25

N. 4.878, Ulysses Maciel de Oliveira. — Deferido, guia n. 1.415. Numero 4.884, Sde. Au. Lithographia e Mechanica União Industrial. — Deferido. N. 4.985, João Gomes de Souza. — Póde funcionar. N. 5.036, Luiz Pereira Lopes. — Attendido por 30 dias.

N. 5.040, Leonardo Teixeira Pinto. — Póde funcionar. N. 5.049, José Spinelli. — Certifique-se. N. 5.059, João Gomes de Souza. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 26 do corrente, foram nomeados: Jorge Antunes de Brito, para o lugar de servente da Caixa de Amortização; José Bernardino da Silva, para o lugar de servente das officinas de Conservação e Obras da Alfandega do Rio de Janeiro; Edmundo Marques da Silva, para o lugar de servente da portaria da Alfandega do Rio de Janeiro; o servente de portaria da Alfandega do Rio de Janeiro, Altamiro Baptista Pereira, para o lugar de servente de expediente da mesma Alfandega.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1928

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 214 — Solicitando providenciar, afim de que, por conta da verba 22 — Fiscalização dos Impostos de Consumo, etc., Pessoal — 2 — Percentagens, do orçamento vigente deste ministerio, seja distribuido a Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina o credito de réis, 126:795\$450, para pagamento de despesas que correm pela alludida verba.

Dia 26

Sr. presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 126 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por titulo de 24 do corrente, foi dispensado das funções de representante deste ministerio junto ao Conselho Administrativo desse Instituto, conforme solicitou em data de 17 deste mez o director geral do Thesouro Nacional, Sr. Elpidio João da Buarque.

Outrosim, communico-vos, que, por titulo da mesma data, designei o promotor geral da Fazenda, extinto, o consultor da Fazenda, em comissão, bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga, para exercer aquellas funções.

Requerimento despachado

Antonio Americo da Silveira, pedindo a sua nomeação para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1928

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 157 — Remetendo o titulo que exonera, a pedido, Vital Alves dos Santos do cargo de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 158 — Enviando o titulo que nomeia Damiãohenes Tavares Dias, para o cargo de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 159 — Transmittindo o titulo que exonera, a pedido, o despachante aduaneiro da firma Oliveira, Lopes, Silva & Comp., junto a Alfandega do Rio de Janeiro, João Corrêa da Costa.

— Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 287 — Remetendo, para que seja prestada informação, o processo originado pelo requerimento em que o "Banco de Curitiba", reclama contra o acto da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, aumentando de 1:800\$000 para 3:600\$, a quota de fiscalização a que está sujeito o mesmo Banco.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 244 — Enviando a portaria de 10 do corrente, que concede onze mezes de licença a official de 2ª classe da 7ª turma de composição, Zaida Alves Jorge Malta.

Sr. inspector de Seguros:

N. 93 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.421 de 10 do corrente, o processo relativo ao requerimento em que a "Comp. Internacional de Seguros", com sede nesta capital, pede autorização para operar em seguros sobre a vida humana e suas modalidades.

N. 94 — Restituindo, de acordo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do corrente, afim de que sejam satisfeitas as exigencias da parecer do Dr. consultor da Fazenda, de fls. 56 a 58, o processo relativo ao requerimento em que a Comp. de Seguros "Alliança do Pará", com sede no Estado do Pará, pede a aprovação da reforma dos seus estatutos.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 198 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente, resolveu deixar de approvar o acto pelo qual foi nomeado Almir Leite Ribeiro, para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal do imposto de consumo, no interior do Estado da Bahia, em substituição ao agente fiscal Octaviano Viana, que foi aposentado por decreto de 6 de junho ultimo, porque, na data de sua expedição já tinha sido preenchida com a nomeação de José Burgos de Menezes, a vaga aberta com a aposentadoria do referido funcionario.

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 81 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu indeferir o requerimento em que Nelson de Souza Rodrigues, pede a sua nomeação, para o lugar de quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, visto como o concurso prestado pelo requerente em 1918, já se achava prescripto.

Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:
N. 72 — Enviando o título que nomeia Alfredo da Silva Pinto Filho remador da Mesa do Rendas de Porto Esperança.

Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 74 — Declarando que esta directoria, tendo em vista o requerimento em que Vicente Cavalcanti Paes Barroio, segundo escripturario da Alfandega de Paranaguá, pede seja a sua antiguidade de classe contada de 4 de setembro de 1912, quando tomou posse e assumiu o exercício do cargo de quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, resolveu, por despacho de 11 de setembro ultimo, indeferir o mesmo requerimento, à vista do que dispõe o parágrafo 15, do art. 1º do decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 197 — Remetendo o processo originado pelo requerimento em que Fernando Marques de Souza, pede a sua nomeação para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Porto Alegre, e recomenando providenciar afim de que seja ouvida a respeito, aquella repartição, por isso que não consta do mesmo processo o cumprimento do disposto no parágrafo 2º do art. 1º do decreto n. 1.057, de 14 de janeiro de 1920.

N. 198 — Enviando a portaria de 20 deste mez, que concede seis mezes de licença ao servente da Alfandega do Rio Grande, Valesiano Antonio Nunes.

Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 124 — Reiterando a ordem n. 102, de 24 de agosto ultimo, que recomenou providenciar junta à Alfandega de Florianópolis afim de que seja remetido a esta directoria o pedido de exoneração do remador Martinho da Rocha Linhares.

N. 125 — Em resposta ao vosso telegramma n. 1.110, de 19 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que as nomeações de fiéis de thesoureiros e pagadores continuam a ser feitas como ooram anteriormente ao regime do decreto n. 18.088, de 6 de janeiro deste anno, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 16 de julho ultimo, do qual se originou a ordem desta directoria, n. 42, de Delegacia Fiscal no Piahy, publicada no *Diário Offical*, de 10 de agosto proximo findo.

Confirmando, assim, o meu telegramma n. 421 G, de 20 deste mez.

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 322 — Transmittindo o decreto de 24 do corrente, que nomeia Angelo Piliplini, collector das rendas federaes, em Villa Rica.

Requerimento despachado:

D. Anna de Souza Lima, pedindo certidão. — Entregue-se o título, pago o sello devido.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 25 de outubro de 1928

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. director-gerente do Banco do Brasil:

N. 3.566 — Comunicando que, de accordo com o determinado do Sr. ministro da Fazenda em circular n. 36 os recolhimentos referidos em officio de 19 do corrente, dessa directoria, devem ser escripturados a credito das respecti-

vas delegacias fiscaes, segundo os casos.

Ao Sr. inspector da 3ª circumscripção:

N. 3.567 — Sobre relatório de serviços de inspecção, dessa circumscripção, referente aos mezes de agosto e setembro.

Aos Srs. encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal Sergipe:

N. 3.568 — Sobre remessa urgente de uma demonstração detalhada da conta de depositos, com indicação da receita aplicada e despesa realizada no exercício de 1927.

Na Delegacia Fiscal Espirito Santo:

N. 3.569 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal Maranhão:

N. 3.570 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal Alagoas:

N. 3.571 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal Paralyba:

N. 3.572 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal Bahia:

N. 3.573 — Idem, idem, idem.

Na Delegacia Fiscal Rio Grande do Norte:

N. 3.574 — Sobre importancias escripturadas na despesa do Ministerio da Marinha no exercício de 1927.

Na Caixa de Amortização:

N. 3.575 — Sobre remessa de desdobramento para que seja appenso ao balanço dessa repartição, de agosto ultimo.

Na Delegacia Fiscal Paraná:

N. 3.576 — Sobre importancia que figura no exercício de 1927, nessa delegacia, segundo os balanços enviados a debito do Ministerio da Marinha.

Na Delegacia Fiscal Pernambuco:

N. 3.577 — Sobre a importancia de 39.604\$972 que deixou de ser transferida para o decreto n. 18.024, de 15 de dezembro de 1927.

Na Delegacia Fiscal Matto Grosso:

N. 3.578 — Declarando que já foram remetidos os impressos solicitados em officio n. 274.

Na Delegacia Fiscal de Pernambuco:

N. 3.579 — Sobre importancia escripturada no exercício de 1927 por essa delegacia a debito do Ministerio da Guerra.

Na Delegacia Fiscal do Espirito Santo:

N. 3.580 — Sobre importancia escripturada por essa delegacia a debito do Ministerio da Guerra no exercício de 1927.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 3.581 — Accusando o recebimento do balanço definitiva da receita e despesa do exercício de 1923.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 1 de outubro de 1928

Associação Commercial de Botucatu — Sobre o furto havido na collectoria federal, daquela cidade. — Archive-se. (Processo n. 30.205, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1928

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 258 — Remetendo certidões do divida na importancia de 4.466\$032, em nome de Carlos da Silva Rocha e J. B.

Reis, proveniente de multas por infração de leis e regulamentos.

Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 413 — Em solução ao assumpto de que foi objecto do vosso officio de 9 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 23 de agosto ultimo, mandou responder-vos que o pedido não pôde ser attendido pelos motivos constantes do officio deste ministerio n. 19, de 24 daquelle mez que foi dirigido ao Sr. presidente desse banco. (Processo n. 66.989, de 1928.)

Sr. director-technico da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 415 — Communico-vos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 585, de 20 de junho ultimo, relativamente a exigencia de manifesto para cada porto de destino da carga estrangeira que baldear nesta Capital ou em Recife, por despacho de 10 de agosto, mandou responder-vos que os navios procedentes do estrangeiro, que trouxerem mercadorias destinadas a diversos portos do Brasil, são obrigados a apresentar manifestos, um para cada porto (arts. 341, 344 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas do Rendas). Si houver baldeação da carga de navio estrangeiro para bordo de navio nacional, para este conduzi-las ao seu destino — porto nacional — o navio estrangeiro entregará ao nacional todos os documentos inherentes a carga (manifesto, conhecimentos de carga, facturas consular e commercial, etc.), cabendo à Alfandega cumprir e fazer cumprir os arts. 544 e 545 da dita Nova Consolidação.

Nestas condições, não ha providencias a tomar sobre o assumpto do vosso citado officio, em favor dessa companhia. (Processo n. 30.545, de 1928.)

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 414 — Restituindo o processo numero 51.628, do corrente anno e solicitando providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da informação da 2ª Sub-directoria.

Sr. director da Escola de Bellas Artes:

N. 416 — Transmittindo o processo n. 50.651, deste anno.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 430 — Com o officio n. 7, d 1 de janeiro deste anno, encaminhastes à esta directoria o recurso da Caixa Filial do Banco Pelotense, dos despachos dessa Recebedoria, obrigando-a ao pagamento com revalidação, do sello e differença, em contractos de abertura de credito em conta corrente.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"Visto o examinado o presente processo, verifica-se que a hypothese a decidir é a seguinte: — A Caixa Filial do Banco Pelotense, nesta Capital, abriu, em favor de varias firmas, creditos limitados; e no contracto para abertura desses mesmos creditos, a que denominou contracto de penhor mercantil, exigiu a emissão de uma promissoria, no limite do credito, como garantia da obrigação contribuida. Ditos contractos foram sellados com a diminuição do sello já pago na promissoria, differença que a Recebedoria do Distrito Federal julgou passivel de revalidação.

Contra essa interpretação é que se recorre no presente processo.

— Em primeiro lugar, é de assignalar a impropriedade de classificação, dada pelos proprios interessados, aos contractos em aprego como sendo um contracto de penhor mercantil. Essa impropriedade está accentuada, com absoluta nitidez, nos pareceres do Sr. consultor geral da Republica, e do gabinete do consultor de Fazenda, pois não ha penhor onde a coisa apenas pertence a outro que não aquelle que a dá em garantia: — a promissoria emittida e de propriedade do credor e não do devedor. Assim sendo, a garantia do credito é a razão unica de sua concessão e a promissoria emittida e aceita com o prezio endosso ou aval. Não ha, no caso, "obrigação nova", mesmo porque o contracto é, na especie, um accessorio, (por assim dizer, uma vez que, sem a emissão do titulo de divida, com que o credor se acoberta, "para facilidade de cobrança eventual", como diz em seu parecer o Sr. consultor geral da Republica, — não existiria o contracto. Logo, o contracto é a promissoria se integram e se harmonizam na sua finalidade; e, por isso, a hypothese se applica o disposto, em o n. 15, artigo 28, do regulamento anexo ao decreto n. 17,538, de 10 de novembro de 1926.

Nessa conformidade, e de accordo com os pareceres do gabinete do consultor da Fazenda e do Sr. consultor da Republica, — dou provimento ao recurso."

O parecer do Dr. consultor de Fazenda, e com o qual concordou o Sr. ministro, foi accorde com o prestado pelo auxiliar J. Ferreira de Souza, nos seguintes termos:

"A Caixa Filial do Banco Pelotense, nesta Capital, contractou com diversas firmas commerciaes a abertura de contas-correntes, garantidas, fesam os contractos, pela emissão de notas promissorias por parte dos devedores, em favor da credora, do valor maximo do credito aberto.

Pergunta-se si o imposto do sello incide separadamente sobre cada titulo (o instrumento de contracto e o cambial), ou si o seu pagamento nas promissorias isenta o primeiro, até o limite daquella.

O reg. appl. pelo dec. n. 17,538, de 10 de novembro de 1926, prescreve:

"Art. 28 — São isentos do sello proporcional:

10 — Os contractos de emprestimos em virtude dos quaes se passam promissorias, da mesma data, devidamente selladas, e que não constituam obrigação nova.

Será este o caso?

Isto é, cada uma das notas promissorias prova a existencia de uma divida autonoma, ou se refere á mesma aos contractos?

Estes as incluem como garantias dos emprestimos convenienciados, como objectos de um penhor mercantil (cf. 8.º, comb. com a parte final).

Ha, de facto, um penhor na convenção em estudo?

Si ha penhor, o que chama o Cod. Civ. "caução de titulos de credito", as

promissorias independem do contracto.

No caso contrario, a solução pode ser a mesma ou a outra conducente a isenção.

I. — Legislando o Cod. Com. sobre o penhor mercantil, admittiu entre os moveis que lhe podem servir de objecto "quaesquer papeis de credito negociaveis em commercio", (art. 273). Entre os quaes não ha como deixar de incluir as notas promissorias e letras de cambio.

Todos os commentadores da epoca lhe dão tal alcance. (Ouro Preto: — "Credito Movei", n. 15; Lafayette — "Direito das Coisas", 2.º vol., § 160; Vidari — Corso di Diritto Commerciale", vol. V, n. 4,027, nota 2; ver. tambem Carvalho de Mendonça — "Trat. de Direito Commercial", vol. V, 2.ª parte, n. 462).

Regulado posteriormente o penhor pelo direito civil (dec. n. 105 A, e 370, de 17 de Janeiro e de 2 de Maio de 1890), o qual continuou a admittir o de titulos de credito, (Off. Lacerda de Almeida — "Direito das Coisas", vol. 2.º, § 111, letra g, pag. 97; Carlos de Carvalho — "X. Consolidação, arts 676 a 678), entrou o instituto na systematica doCodigo Civil, como um dos direitos reaes de garantia. (Parte Especial, livro II, tit. III, cap. IX).

Ahi, porém, o que recae sobre o contracto de dividas tomou o nome de "caução de titulos de credito" (id. ib. secção IV).

O instituto, entretanto, continua o mesmo. Quer nos colloquemos do ponto de vista commercial, quer do civil.

"E não podia deixar de ser assim, porque, tanto no penhor civil como no penhor commercial, o facto juridico fundamental (isto é, a consignação de uma coisa em garantia de um debito, com a facilidade para o credor de se pagar com o preço da coisa, si não for satisfeito) do seu credito no vencimento, é commum ás duas especies de penhor." (Vidari — op. cit., numero 4,078).

Donde jogamos, ao mesmo tempo, com os dados de ambos os ramos da sciencia juridica.

II. — A primeira indagação para esclarecimento do assumpto é a de saber o que entende a lei por "titulo de credito".

Este é a materialização, a literalização de uma divida. É um documento tangivel que a certifica e a representa, valendo por si e como tal, figurando no numero dos negocios.

Com a sua emissão, o credito como que emerge de uma vida abstracta do intellecto e na consciencia das respectivas partes para se corporificar, para se tornar real.

Isto quer dizer, que elle presuppõe, porque a constata uma relação de debito e credito entre duas ou mais individuos.

Não pode, haver titulo sem divida contractada, seja anteriormente, seja no momento da sua emissão.

Em qualquer caso, onde surta, presume-se, logo a existencia de, pelo menos, um credor e um devedor.

Se não ha o devedor, o que se refere, o Cod. Civ. falla em divida, em pagamento, em

devedor, em credor ou equivalentes, (arts. 719, 722, 11 e 111, 793, 794, 795, 796, 1.010, 1.505, 1.506, 1.508, 1.509, 1.510, 1.511 e 1.625).

Dontra sorte, não faria jus ao proprio nome.

São "titulos de credito", para o credor e "titulos de debito", para o devedor. Concretizant, ao mesmo tempo, um direito e um dever.

III. — É justamente por esse motivo, isto é, porque, não graças a sua autonomia, fructuam as garantias prestadas entre partes nesses representadas (o credor pode ser determinado ou ser o portador), é por isso que o direito os aceita como objecto de penhor ou caução.

Vidari (op. cit., n. 4,078), define o penhor:

"... o contracto pelo qual o devedor, ou alguém por elle, consignava ao credor, em segurança do seu credito, uma coisa movei para restituí-la em natureza após a extinção do debito."

Mas, é preciso que essa coisa movei tenha algum valor economico. Sob pena de transformar a garantia em uma illusão.

Ora, o titulo de credito, em si, na sua absoluta materialidade, é um simples pedaco de papel, em que se traçam palavras.

O que lhe dá individualidade e o torna economicamente apreciavel é a divida alli representada.

Logo, a sua inclusão entre os bens caucionaveis a esta se deve.

O que se cauciona não é o papel. Nem são as letras. Mas, sim, o direito do credor, que reforça a garantia do seu nome com uma outra responsabilidade devidamente aceita pelo seu credor.

Liga um direito seu a um dever.

Dahi se conclue que em uma caução de titulo de credito, apparecem, pelo menos, tres pessoas:

a), o devedor signatario do titulo;
b), o credor deste, que é ao mesmo tempo devedor de um terceiro, por outro titulo (caucionamento);

c), o terceiro credor, que aceita o titulo emittido pelo primeiro em favor do segundo como garantia da divida deste (caucionario).

Exemplifiquemos: "A" emittiu um titulo em favor de "B". Este, devedor de "C", lhe dá em penhor o documento que aquelle lhe passou.

Se os tres, não está completa a transacção.

O mesmo individuo não pôde ser simultaneamente devedor do titulo caucionado e credor da caução, porque isso importaria em confundir nelle as figuras do devedor e o credor da primeira divida. Nem devedor do titulo e credor da segunda obrigação, caso em que as dividas se compensariam, não sendo, ilicito se depositasse um titulo autonómo em mãos do proprio obrigado. Tambem se repellem as funções do credor de ambas as dividas, porquanto, fallaria, á caução o seu fundamento — a responsabilidade de um terceiro.

Que este é estranho ao primeiro titulo, não lhe se desdobra, 791, 792, 793, 794 e 795 do Cod. Civ.

Com effeito, como admittir, seja o credor depositario do seu proprio ti-

tulo (793) ? Ou que só o receba depois de caucionado (791) ? Ou que o possa reaver de "qualquer detentor inclusivo o próprio dono" — (792, I). Ou que intime o devedor "a não pagar ao seu credor enquanto durar a caução" (792) ? Ou que represente o credor caucionante como se deste fora "curador especial" — Ou que recebia ao devedor a importância que tiver recebido pelos títulos caucionados (792, III e IV) ?

O art. 795 é claríssimo. Trata do credor de um título de crédito que o tenha caucionado.

O fim do penhor é a garantia de uma dívida, o que se dá somente quando a esta se ligam bens, ou responsabilidade de outrem.

O mesmo devedor não pôde servir de caução da sua própria promessa, pelas suas simples qualidades pessoais.

Estariamos em um círculo vicioso.

Quando o devedor falhasse, falharia também o seu garantidor. Duas pessoas distintas em uma única verdadeira sobreexcedem às possibilidades humanas.

Vidari (op. cit. n. 4.087), ensina:

"O que afinal importa é que a coisa dada em penhor seja tal que, ou por si, ou por meio dos títulos que a representam, possa fornecer ao credor um meio seguro de ser satisfeito de tudo que lhe é devido, supposto que o devedor falte ao próprio dever."

O fundamento da caução se apreende bem do explicado pelo saudoso Inglês de Souza (apud. Alfredo Russell — "Direito Commercial", vol. 2º, n. 84, in-fine):

"a) o título de crédito, revestido das formalidades a que a lei o sujeita incorpora o direito à prestação nelle determinada;

b) quem se obriga a pagar a outrem certa quantia de dinheiro ou de mercadorias, obriga-se a satisfazer a prestação à pessoa que o credor designar, ainda que o título não contenha clausula de pagamento ou entrega á ordem do credor."

Todo o título de crédito tem um proprietário, que é o seu credor.

É somente este poderá alienar ou caucionar (Cod. Civ. art. 756).

É o dito dos romanos: *Nemo ad alium plus jus transferre potest quam ipse habet*.

Vale recordar a lição de Clovis Bevilacqua:

"Dahi resulta que somente o proprietário do bem pôde empenhar-o, hypothecar-o ou dal-o em anticreço" (Cod. Civ., vol. 3º, art. 756, sob. 1º).

E Lacerda de Almeida adverte que, mesmo constituído regularmente o penhor, elle desaparece pela falta do dominio de quem o constitui (op. cit. § 115, n.º 1, lettra "a", pag. 113).

X

IV. A nota promissória, título de crédito caucionável, não fôge ás regras expostas.

Objectivação de uma dívida, faz parte do patrimonio do credor, a cuja disposição está ligada.

Sómente este pôde apelar para a garantia real que ella offerece. Porque é o seu proprietário, o seu portador, e titular do direito objectivado.

Nella figuram obrigatoriamente duas pessoas: o emittente, que é o devedor, e o tomador, que é o credor.

E, como não é logico, pertença a confissão de uma dívida a quem por ella é obrigado, isto é, ao emittente, ao promettedor do pagamento, segue-se que ella adhiere ás disponibilidades do seu portador, isto é, daquelle a quem deve ser paga.

Equipara-se este ao portador da letra de cambio, como nos ensinam a lei e os mestres (lei n.º 2.044, de 31 de dezembro de 1908, art. 56, seg. parte; Carvalho de Mendonça — "Trat. de Dir. Com.", vol. 5º, 2ª parte, nos. 946 e 947; Saraiva — "A Cambial", § 286; P. de Lacerda — "A Cambial"; Magalhães Torres; — "A Nota Promissória").

E é sabido que na letra de cambio, o portador é o proprietário (entre outros, Ver. C. de Mend., op. cit., n.º 563).

Destarte, nunca será possível ao devedor emittente da nota promissória caucional-a, constituindo sobre ella, e em favor de um terceiro, um direito real.

Desde o momento em que appoza a sua assignatura á promessa de satisfação do seu debito, o título se tornou autonomo e entrou para o poder de outrem.

Antes daquelle acto, não havia nota promissória (cit. lei n.º 2.044, art. 51, n.º IV e § 4º).

X

V — Na especie da consulta, os devedores emittiram notas em favor da Caixa Filial do Banco Pelotense.

Desse momento por diante, formaram-se juridicamente os títulos que ficaram propriedade da ultima, nelles apontada como tomadora e beneficiaria credora.

Somente esta, tinha capacidade para caucional-os.

No entanto, quem figuram como fornecedores da garantia real, ou, como reza o contracto, do "penhor mercantil", são os proprios devedores, os mesmíssimos emittentes. O que é juridicamente inadmissivel.

Logicamente, para harmonizar o feito com a lei patria, temos de convir em que o caso não é typico de um penhor mercantil, ou antes, de uma caução de títulos de crédito. Porque estes nem preexistiam ás dividas, nem eram propriedades dos devedores.

X

VI — A hypothese se aclará com a invocação de algumas conhecidas regras de hermeneutica. Vem a proposito a que manda, por exemplo, na interpretação dos contractos, ler em conta, antes a intenção das partes que o sentido litteral do texto. (*In conventionibus contrahentium voluntatem potius quam spectari placuit*: Pothier, v. "Obrigações", n.º 91 — Ord. 1.º 62, § 53; Coelho da Rocha — "Inst. de Dir. Civ. Port.", § 110; Cod. Com., art. 131; C. de Carvalho, op. cit., art. 284; M. I. Carvalho de Mendonça — "Contractos", volume I, pag. 39; Cod. Civ., art. 85;

Clovis Bevilacqua — op. cit., vol. 4, art. 85.)

Que quizeram as partes ?

Evidentemente, contractar uma abertura de credito, acompanhando-a de um título avalizado e, sobretudo, circulavel, isto é, capaz de ser descontado, re-descontado, etc.

E o chamaram de "garantia" (quando a responsabilidade principal era a pessoal do devedor. (Ver parte final dos contractos.)

Ainda cabia bem a outra regra, que aconselha preferir em um contracto o sentido em que a clausula possa ter effeito ao que a torna inutil (*Quotiens stipulationibus ambigua oratio est, commodissimum est, id accipi, quo res de qua agitur in tuto sit*: Pothier, op. cit., n.º 92; M. I. F. Carv. de Mendonça, op. cit., pag. 31; Clovis, op. cit., vol. 4º, art. 1.090, obs. 2ª).

Ora, interpretem-se as promissórias em aprego como caução conduz a um absurdo juridico e ao reconhecimento da inutilidade da caução.

O que não se dá com a interpretação adeante exposta.

X

VI — Não se tratando de títulos caucionados, que significam os constantes do processo ?

Evidentemente, não se referem a outros creditos que não de abertura contractadas.

Porquanto nada justificaria a sua menção nos instrumentos de contracto.

E não sendo taes, ellas tratam do mesmo objecto, referem-se á mesma transacção, objectivam o mesmo negocio.

Tal duplicidade documental é muito commum no commercio.

Attendê a necessidades do orden economico, que um unico título não poderia satisfazer.

A promissoria,aleyendo mencionar a somma integral, não se compadece com a conveniencia dos fornecimentos parciaes que se convenionam na abertura do credito.

Esta, pela sua vez, não possui um instrumento de franca circulação na praça.

São costumes esses não somente brasileiros. Encontram-se tambem nos outros países, com o cunho de internacionalidade que o commercio necessariamente communica aos seus institutos.

Para não citar outros autores, lembro apenas o depoimento de Vivanti, que trata da hypothese, constatando a sua juridicidade.

E como haja possibilidade de negociar o credor o título antes de emprestada toda a importancia delle constante, obrigando, por abuso, o devedor perante outro, adverte o egregio commercialista que contra este o emittente não poderá oppor a *exceptio non numeratæ pecuniæ*, em virtude da sua boa fé (apud Russell, cit. n.º 722, pag. 61.)

Entre nós, o proprio reg. n.º 17.538, art. 28, n.º 16, prevê e admiite a hypothese, exigindo que as promissórias sejam da mesma data e não constituam obrigação nova;

E isto se dá, porque esteve na mente dos contractantes, consoante declarações nos finses de cada contracto.

Destarte, respondendo pela negativa á primeira parte do quesito e pela afirmativa á segunda, opino pelo provimento do recurso."

O parecer do Dr. consultor geral da Republica com o qual tambem concorda o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Com o aviso n. 3, de 30 de junho ultimo, dignou-se V. Ex. transmittir-me, para que, a respeito, desse o meu parecer, o processo referente ao recurso interposto pela Caixa Filial do Banco Pelotense, nesta Capital, do despacho do director da Recebedoria do Distrito Federal, que mandou fosse pago, com revalidação, o sello de contractos, ditos de conta corrente, pela mesma caixa celebrados com varias firmas commerciaes desta praça.

Verifica-se do processo que, em garantia dos respectivos creditos, emittiram as firmas contractantes notas promissorias em favor do dito banco, de importancia correspondente ao limite maximo dos mesmos creditos. E, por esta circumstancia, não foram os instrumentos do contracto sellados na proporção daquelle limite, baseando-se, por isso, os contractantes no art. 28, n. 46, do regulamento approved pelo decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926, que isenta do sello proporcional.

"Os contractos de emprestimo, em virtude dos quaes se passam promissorias, da mesma data, devidamente selladas, e não constituam obrigação nova."

As informações o despachos do Thesouro, no sentido de ser cobrado o sello com revalidação, entendem que as promissorias emittidas em favor do banco, tendo sido dadas em penhor dos contractos, constituem obrigação distincta deste, que assim estão sujeitos ao sello proporcional.

Dessa opinião divergiu o gabinete do consultor da Fazenda Publica, e, a meu ver, Sr. ministro, com inteiro fundamento.

Conforme está clara e proficuentemente exposto no parecer desse gabinete, embora nos contractos as promissorias figurem como bens empenhados, é evidente que não se pôde reconhecer a existência de um contracto de penhor, tendo por objecto esses titulos.

O penhor é o contracto pelo qual o devedor, ou terceiro, entrega ao credor coisa móvel, em segurança e garantia da obrigação. (Cod. Comm., art. 271.)

Certamente, podem os titulos de creditos, e, pois, as notas promissorias, constituir objecto de penhor. Mas a condição essencial, para a perfeição do contracto, é que seja o seu proprietario, quem as dê em penhor.

Na especie, as notas promissorias foram emittidas, pelas firmas contractantes, em favor do proprio banco; este, pois, é que é seu proprietario; este é que as poderia empenhar. Entretanto, são os seus proprios emittentes, são os proprios devedores dos titulos que as offerecem como objecto de penhor ao banco.

Consequentemente, de penhor, segundo a accepção juridica, não se trata.

Os contractos a que se refere o presente processo, comquanto denominados de conta corrente, com penhor mercantil, são, propriamente, contractos de abertura de credito. Consistem em supprimento de dinheiro aos creditados, mediante condições e prazos determinados. Emittidas pelas firmas contractantes, em favor do banco, que lhes abriu credito, em importancia correspondente ao limite maximo desse credito, os al-

ludidos titulos não constituem, portanto, obrigação nova, obrigação distincta do contracto; são meros titulos representativos do valor do credito aberto e emittidos para facilidade de cobrança eventual. Não representam, pois, obrigação distincta da do contracto e uma vez que são da mesma data dos contractos, e se acham devidamente sellados, parece fóra de duvida que occorra a precisa hypothese da isenção prevista no referido artigo 28, n. 46, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Opino, portanto, Sr. ministro, pelo provimento do recurso.

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 249 — Devolvendo o processo numero 50.137, deste anno, afim de ser cumprida a determinação constante do despacho desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 326 — Devolvendo o processo numero 51.658, deste anno, afim de ser informado a respeito.

N. 327 — Devolvendo o processo numero 52.292, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 344 — Devolvendo o processo numero 44.927.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 200 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, em telegramma protocolado no Thesouro Nacional sob n. 47.650, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente mez, de accordo com a clausula IV do contracto approved pelo decreto n. 14.531, de 10 de dezembro de 1920, isenção de direitos de importação e demais taxas, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de (60) sessenta dias, para preenchimento das formalidades legais, para (1.000) quatro mil barricas de cimento marca "Cobra-sil", ns. 1 a 4.000, pesando bruto (720.000) setecentos e vinte mil kilos o liquido (680.000) seiscentos e oitenta mil kilos, material esse importado da Inglaterra, vindo pelo vapor nacional "Campos", entrado nesse porto em 14 de setembro findo e destinado ás obras maritimas do porto dessa cidade. (Processo n. 47.650, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 493 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou The São Paulo Railway, Light & Power Company, Limited, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob numero 48.820, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do corrente mez, de accordo com o art. 3 da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para os materiaes constantes da inclusa 1ª via da relação composta de quatro folhas, devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, materiaes esses importados e

destinados á execução dos serviços contractuaes da requerente.

N. 494 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso da firma M. Pizarro & Comp., do acto daquelle directoria que, de accordo com a Comissão da Tarifa, mandou classificar como "quaesquer outros utensilios manuaes", não classificados, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 16.501, de 1925.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Santos, Estado de São Paulo:

N. 495 — Remetendo o processo n. 48.500, deste anno, em que é interessada a Associação Commercial daquelle Estado.

— Sr. inspector da Alfandega do Santos:

N. 496 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma desta praça F. Siqueira & Comp. Ltd., em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 52.053, deste anno, concedeu, por despacho de 17 do corrente mez, prorrogação por mais 60 dias do prazo dado pela ordem telegraphica n. 422, de 22 de junho ultimo, para a retirada de 14 vagões destinados á Estrada de Ferro Itararé Fartura.

Fica assim confirmado o meu telegramma n. 713, de 18 de outubro corrente.

N. 498 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade de Suercries Brésiliennes em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 1.169, de 6 do corrente mez, da Delegacia Fiscal nesse Estado, protocolado sob n. 51.114, por despacho de 22 do corrente, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o § 36 do art. 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente nos termos do art. 5º das citadas disposições para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria e destinado aos engenhos centrais de fabricar assucar, de propriedade da supplicante, situados nesse Estado. (Processo n. 51.114, de 1928.)

N. 497 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Sociedade de Suercries Brésiliennes em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 750, de 23 de julho ultimo, da Delegacia Fiscal em São Paulo, protocolado sob n. 36.670, por despacho de 22 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das Disposições citadas, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado aos engenhos centrais de fabricar assucar, de propriedade da supplicante, situados nesse Estado. (Processo n. 51.113, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 833 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 497, de 7 de dezembro do anno proximo passado, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 67.617,

por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação e demais taxas para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de (2) duas listas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado ás obras do porto de Nitheroy e saneamento da enseada São Lourenço, naquelle Estado, com exclusão dos artigos assignalados com a palavra "Não", á tinta carmin, por haver similares na industria nacional, sendo a concessão deferida com fundamento na clausula III do contracto approved pelo decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925 (Processo n. 67.617, de 1928).

N. 834 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda tendo presente o officio numero 2.626, de 4 de agosto deste anno, da Prefeitura do Districto Federal, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 38.762, deste anno, por despacho de 8 do corrente mez concedeu, de conformidade com as letras a e b do parágrafo 2º do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, destinado aos serviços contractuaes de viação da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico. (Processo n. 38.762, de 1928).

N. 835 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Société de Sucreries Brésiliennes em requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 403, de 23 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, protocolado sob n. 30.897, por despacho de 19 do mez proximo findo, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfândegas, pagando 5 % de expediente nos termos a ultima parte do art. 5º das citadas Disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria e destinado á usina de fabricar assucar, denominada "Paraíso", situada em Campos, naquelle Estado, de propriedade da supplicante, material esse já desembaraçado por essa alfandega, mediante termo de responsabilidade em virtude da ordem n. 327, de 10 de abril ultimo (Processo n. 38.774, de 1928).

N. 836 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio numero 2.735, de 15 de agosto deste anno, da Prefeitura do Districto Federal, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 40.937, por despacho de 8 do corrente mez, concedeu de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, para o material constante da inclusa 1ª via da relação em (2) duas folhas, que vão devidamente carimbadas e autenticadas pela 1ª Sub-directoria desta directoria, destinado aos serviços contractuaes de viação da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited (Processo n. 40.937, 1928).

N. 837 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, negou provimento ao recurso da firma Marvin S. A., do acto daquelle inspectorio que indeferiu a petição de 7 de outubro do anno proximo findo, pedindo permissão

para inutilizar a mercadoria despachada pela nota de importação n. 2.557, de 1927 (Processo n. 47.994, de 1927).

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 38 — Devolvendo o processo numero 52.159, deste anno, em que é interessada a firma desas praça, S. Magalhães & Comp.

N. 39 — Declarando que o senhor ministro da Fazenda, no recurso da firma Elysio Pereira & Comp., do acto daquelle inspectorio, que mandou classificar, de accordo com o parecer unanime da Comissão de Tarifa, como esmeril em pedra ou tijolo, para limpar faca, da taxa de \$500 por kilo do artigo 626 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 4.953, de dezembro do anno findo (Processo numero 54.292, de 1928).

Requerimentos despachados:

Dia 24 de outubro de 1928

Companhia Central Brasileira de Força Electrica, pedindo redução de direitos. — Satisfaca a exigencia. (Processo n. 49.429, de 1928.)

Dia 25

Pastor das Comunidades Evangelicas de Barro e Marcellino Ramos, pedindo isenção de direitos. — Selle com revalidação a petição de fls. (Processo n. 64.910, de 1927.)

Manoel Quesada, reclamando contra divida de imposto sobre a renda. — Não havendo nenhuma providencia a tomar, archive-se. (Processo n. 52.473, de 1928.)

Companhia Paulista de Estradas de Ferro, pedindo redução de direitos. — Especifique o material. (Processo numero 51.613, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1928

Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 228 — Concedendo o credito de 50\$000, á conta da verba 13, da Marinha.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 166 — Declarando ter sido archivado o processo referente á divida de que era credor Pedro Pulcheiro, na importância de 342\$000.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 119 — Concedendo os creditos de 9:528\$610, 11:437\$000 e 1:718\$560 á conta da verba 13, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 456 — Concedendo o credito de 2:160\$000, para pagamento de pensões á DD. Maria de Almeida Mendonça e Julia de Almeida Schennemann.

N. 457 — Concedendo o credito de 50:000\$000, á conta da verba 21, da Justiça.

N. 458 — Concedendo o credito de 1:676\$405, á disposição do general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida, commandante da 3ª Região Militar.

N. 459 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida de 1:318\$500, de que era credor João de Souza Lima.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 208 — Declarando não poder ser attendido o pedido de distribuição de credito da quantia de 324\$000, porque esta delegacia só pôde requisitar o transporte á vista da ordem expedida pela D. Geral do Thesouro e depois do referido processo ter sido registrado no T. de Contas.

N. 209 — Remettendo a guia numero 583 a favor de D. Anna Glyceria da Maia.

— Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 519 — Concedendo o credito de 25:964\$846, á disposição do general do brigada José Victoriano Aranha da Silva, á conta da verba 6, da Guerra.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 335 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 4:920\$000 á Atlantic Refining Company of Brasil.

— Ao director da Casa da Moeda:

N. 336 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 2:500\$000 a Carvalho & Magalhães.

— Ao director de Contabilidade da Viação:

N. 891 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 4:226\$758 a Mayrink Veiga & Comp.

— Ao director do Tribunal de Contas:

N. 138 — Pedindo esclarecimentos sobre o pagamento de contribuições e joias de Alcides Marques Pinto.

— Ao procurador da Republica:

N. 540 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou esta procuradoria a adquirir o material para o gabinete dos sollicitadores da Fazenda, por conta da verba 6, da Fazenda.

— Ao inspector geral de Bancos:

N. 541 — Devolvendo o officio numero 912, de 26 de setembro ultimo.

— Ao director geral dos Correios:

N. 542 — Concedendo o credito de 59:630\$000, á conta da verba 2, e sub-signações ns. 6, 7 e 16, da Viação.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1928

Requerimentos despachados:

N. 7.918 — C. Augusto Carneiro. — De accordo com a informação e tendo em vista o que consta do processo junto, faça-se a alteração proposta. Numero 21.553 — Amaro Leal de Almeida.

De accordo com a informação, laudo e parecer e tendo em vista o que mais consta deste processo, proceda-se á inscrição proposta na representação junta por linha, n. 21.696, de 1927, em nome de Armando Dutra a quem imponho a multa de 100\$, minimo do art. 17 § 3º do decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis numeros 2.919 e 2.070 R de 31 de dezembro de 1914 e 1915. Em consequencia, reconsidero o despacho de 9 de novembro de 1927, exarado na referida representação, para torná-lo de nullo effeito. Sem numero — J. A. Bento. — De accordo com o parecer e attendendo ao que consta da informação de fls. que certifica a apresentação oportuna dos balancos em causa, reconsidero o despacho de 29 de agosto ultimo, para o tornar de nullo effeito, mandando que se

archive este processo, feitas, na matrícula as notas precisas. Sem numero — José Moreira. — Cobre-se o imposto, de accordo com o parecer. Imponho a José Moreira a multa de 50 % do valor do imposto, nos termos do art. 54 do regulamento expedido com o decreto numero 14.263, de 15 de julho de 1920. Intime-se para o recolhimento do imposto e multa no prazo de trinta dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso voluntario, no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Processo 18.460, de 1928 — Banco Francez e Italiano para a America do Sul. — O augmento do capital do banco, em 1919, e realizado até 1923, quando se integralizou, foi feito por meio de entradas em dinheiro, ao que consta deste requerimento.

Portanto, não houve distribuição de quantias retiradas de qualquer conta, nada se destacou para beneficiar aos mesmos accionistas, não havendo, pois, imposto a cobrar.

Quanto ao augmento da quota destinada ás operações no Brasil, a qual de 7.500:000\$000 passou a 15.000:000\$000, sendo realizada pela transferencia de reservas para a conta do capital aqui, também não estaria sujeita ao imposto sobre dividendos, se, em 1925, quando se effectuou a operação, ainda fosse arrecadado esse imposto, por esta repartição.

A operação não aproveitou, aos accionistas, no sentido de augmentar-lhes o patrimonio, pois que dita quota mais não é do que parte do capital social realizado no estraggeiro, e que se destacou para determinado fim.

Em consequencia dessa operação, não foram distribuidas acções novas, nem as primitivas se valorizaram.

Precatorios despachados:

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Herculano. — Cumpra-se. Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Herculano. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 3.500\$, a favor de D. Eugenia Lougebaetels. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$, a favor de Victor Ferreira Alves. — Idem. Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de José Vieira da Rocha. — Idem.

Auto n. 502, de 1925, contra J. Lopes Junior e Coelho Duarte & Comp. — Lido e examinado o presente processo, verifica-se do confronto das diversas peras que constituem o mesmo:

a) que a firma Coelho Duarte & Comp. estabelecida á rua do Rosario ns. 70 e 72, vendeu, pela nota n. 17.549, de 19 de junho de 1924, a J. Lopes Junior, á rua Conde de Bomfim n. 112, 48 latas de manteiga de 500 grammas, cada uma, rotuladas: "Manteiga Mineira — puro leite, fabricada por Coelho Duarte & Comp. — Villa Paraguassú — Minas" — apesar de não possuir fabrica daquelle producto no local referido, como se vê da informação de fls. 10 verso;

b) que o producto referido, já acondicionado em latas rotuladas com os dizeres acima descriptos, é remetido a Coelho Duarte & Comp., pelos fabricantes Oscar Salgado & Comp., estabelecidos em Paraguassú e Douradinho, como se vê dos documentos de fls. 14 a 18 e 30 e consta das defesas de fls. 19 e 27/28;

c) que, no caso, não occorreu a hypo-

these do art. 72, paragrapho 2º, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, como pretendem os fabricantes referidos Oscar Salgado & Comp., na sua defesa de fls. 27/28;

d) que a firma Coelho Duarte & Comp., jámais foi fabricante de manteiga, como declara na defesa de fls. 19 e, assim, não podia rotular nem permittir que rotulassem as latas daquelle producto da maneira pela qual estão as que foram apprehendidas, dando, causas ao presente processo;

e) que as razões da defesa de J. Lopes Junior, em cujo estabelecimento foi apprehendida a mercadoria de que se trata, são em parte, acceitáveis, mesmo porque, seria injusto responsabilizal-o por ter adquirido um producto com todos os caracteristicos de ser legitimo e de procedencia legal, como o em questão.

No referido auto se affirma estarem as latas de manteiga não selladas, mas é certo que uma dellas contém a respectiva estampilha, pelo que, e ante a declaração de fls., não ha como, com segurança, responsabilizar ao autuante pela infracção de que cogita o art. 81, do regulamento anexo ao decreto, numero 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

E, assim discordando do parecer do Sr. sub-director, julgo procedente o processo para impôr a Coelho Duarte & Comp., e a Oscar Salgado & Comp., a cada um, a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), minimo da pena comminada no art. 78, do supracitado decreto.

Intimem-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do mencionado decreto.

De conformidade com o que prescreve a circular n. 23, de 9 de abril de 1926, recorro deste meu despacho para a instancia superior.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 26 de outubro de 1928

Requerimentos:

N. 21.080, Manoel Antonio Bravo, n. 18.049, Manoel Luiz Jardim, numero 6.975, Adamastor Oliveira Lima, numero 14.659, Maria de Santiago Vargas e Souza, n. 14.132, Alzira Vieira Souza, n. 18.743, general Christiano Alves Pinto, n. 11.551, Avelino Gomes de Medeiros, e outro, n. 9.648, Arthur Nalmerme, n. 7.004, Zalmino Zusman, numero 17.111, Carlos Zenha Placido, numero 17.697, Francisco Rodrigues Miranda. — Averbem-se as transferencias. N. 9.692, Chafi Chaim Chaia. — Averbem-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei; n. 16.903, Raphael Cozzolino, n. 28.448, João Guerreiro Rodrigues Torres, n. 18.668, João Salustiano de Campos. — Idem; n. 19, Constante Stefannini. — Satisfica a exigencia do parecer. Quanto ao processo de José Stefannini, já concluido, não ha o que deferir; n. 9.477, Manoel Leat. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia; n. 19.001, Maximino Pereira da Silva. — Idem; N. 9.687, A. Fernandes Garcia. — Pago o imposto do semestre corrente,

averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; numero 12.639, Arnaldo Ribeiro de Lemos. — Archive-se; n. 17.435, Luffy & Comp. — Deferido, quanto ao imposto de vendas mercantis; n. 10.628, Anselmo Mariné. — Dê-se baixa; n. 8.593, Chicri II, Abdelnor. — Idem; numero 18.178, Antonio dos Santos Rouzouro. — Não ha que deferir. Archive-se; numero 17.438, Antonio Pereira Teixeira, n. 10.974, Antonio dos Santos, numero 12.745, A. Mattos de Carvalho, numero 18.994, Avelino Carvalho da Rocha, numero 18.202, João Barroso, n. 17.653, Porphirio Machado Pavão, n. 14.484, Antonio de Sá Leite, n. 18.415, Isidoro dos Santos. — Averbem-se as transferencias; n. 2.264, J. Contente. — Averbem-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei; n. 17.116, F. Silva & Gonçalves. — Averbem-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais a de 20 %, sobre os emolumentos de registro pagos; numero 18.008, João Dias dos Santos. — Averbem-se a transferencia. Imponho ao vendedor José Breves e ao requerente, a cada um, a multa de 20\$000, minimo da lei; n. 18.817, Travessa & Coelho. — Averbem-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro pagos; n. 17.482, Pompeu Moutinho dos Reis. — Averbem-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei; sem numero, José Erdeiro da Costa. — Officio-se, no sentido proposto. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei; n. 18.324, Barbosa Moreira de Barros. — Dê-se baixa na penna de agua, anuotando-se o gozo de hydrometro; n. 16.575, Adolpho Liechmeister. — Dê-se baixa; numero 18.636, Patrio Dominguez & Comp. Idem; n. 12.764, Antonio José da Costa Braga. — Annote-se o gozo de hydrometro e archive-se; n. 16.145, Alberto Ferreira. — Inscreva-se, reservando-se á Fazenda, o direito de haver do collectando qualquer debito existente, si futuramente se provar ter occorrido successão; sem numero Arthur Queiroz. — Officio-se, no sentido do proposto. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei; n. 15.514, Marianno Magarinos Torres. — Averbem-se a mudança; numero 16.553, Elelvina Silveira. — Idem; n. 18.399, Manoel José Lage. — Averbem-se a transferencia. Imponho a vendedora e ao requerente, a cada um, a multa de 20\$000, minimo da lei.

Certidões:

N. 3.882, J. M. Carneiro. — Declare-se que qualidade requer; numero 3.843, Virgilio de Mattos. — Certifique-se, tendo em vista a informação junta.

Notificações:

N. 567, Augusto Soares & Comp. — Ourives n. 115. — Multa de 300\$000, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA
Dia 26 de outubro de 1928

N. 3.064 — Maria José de Oliveira Sayão. — Junte procuração e prove melhor, o allegado. N. 5.006 — Antonio Leite Fernandes. — A Terceira Sub-directoria. N. 11.341. — Santos Carvalho & Fernandes. — Idem. N.

mero 15.830 — Nilo Alves Cardoso. — Faça-se a intimação proposta. Numero 17.550 — Raul Goia. — Satisfaga a exigencia. N. 5.452 — Anna Vianna. — Encaminhe-se á Primeira Sub-directoria.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

N. 4.667 — Jorge David & Irmão, pedindo mandar cancelar o lançamento *ex-officio*. — Prosiga-se no lançamento *ex-officio* levando-se em consideração o imposto pago, consoante accentua o calculo supra.

N. 2.936 — Ornellas & Costa, reclamando contra lançamento. — Indeferido. O calculo do imposto está de accordo com os esclarecimentos prestados.

N. 2.593 — Hugos José, idem, idem. — Cancele-se o lançamento *ex-officio* de accordo com o parecer.

N. 4.711 — J. M. Costa Brito, pedindo relevação de multa. — Indeferido.

N. 3.308 — José Baptista de Ornellas, reclamando contra lançamento. — Indeferido. O lançamento *ex-officio* obedeceu ás prescripções legais e está de conformidade com os esclarecimentos prestados.

N. 3.392 — Maria Pereira, reclamando contra lançamento. — Indeferido, prosiga-se no lançamento *ex-officio*.

N. 3.502 — Manoel Francisco Rollo, idem, idem. — Indeferido. A reclamação foi apresentada fóra do prazo legal. O recibo exhibido é relativo á pessoa natural e o imposto cobrado é referente á firma.

N. 3.468 — Alzira Vieira Salgueiro, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento *ex-officio* de accordo com os esclarecimentos prestados.

N. 2.868 — Manoel Avelino da Costa Gomes, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento *ex-officio* tomando-se para base da calculo os esclarecimentos prestados.

N. 13.051 — Felipe Miguel, idem, idem. — Mantenha-se o lançamento *ex-officio*.

N. 3.498 — Afonso Antoulpi, idem, idem. — Indeferido de accordo com o parecer.

N. 3.376 — Criacos Aquim, idem, idem. — Rectifique-se o lançamento *ex-officio* levando-se em consideração o imposto pago.

N. 4.491 — Domingos José de Barros, idem, idem. — Indeferido *ex-officio* do artigo 114 do regulamento.

N. 7.203 — Léon Combacau, idem, idem. — Mantenha-se o lançamento *ex-officio*.

N. 3.929 — Felipe & Miguelez, idem, idem. — Indeferido. O minimo de subsistencia previsto na lei não approveita ás pessoas juridicas. Ademais o reclamante não attendeu ao pedido de esclarecimentos do art. 114 do regulamento.

N. 2.980 — Antonio Fernandes Pereira, por procuração major Francisco Augusto Motta, idem, idem. — Indeferido. A reclamação foi interposta fóra do prazo legal e o pedido de esclarecimentos de que trata o art. 114 não foi attendido.

N. 3.986 — Ferreira & Arozo, idem, idem. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 2.862 — Alvaro Cardozo Pontes, idem, idem. — Indeferido, prosiga-se no lançamento com a multa da lei.

N. 3.245 — Rosas & Filho, idem, idem. — Indeferido; modifique-se o lançamento para 698930.

N. 3.342 — Nuno Rezende & Comp., idem, idem. — Em face da informação, indeferido.

N. 3.379 — Mario Machado & Comp., idem, idem. — Indeferido. O requerente não apresentou os esclarecimentos em tempo opportuno.

N. 4.413 — Biase Labanca, idem, idem. — Deixou de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

N. 4.743 — A. Paiva & Comp., successor de Jordão Ribeiro & Comp., pedindo relevação de multa. — Indeferido. Officios expedidos:

N. 16 — Exmo. Sr. ministro da Fazenda. — Transmittindo requerimento em que são interessados Vergueiro Seixas & Companhia.

N. 217 — Sr. director da Receita Publica. — Devolvendo processo em que é interessado José Salles Dias.

N. 1.405 — Sr. delegado fiscal em Pernambuco. — Transmittindo processo em que é interessado Vicente Novelino, residente nessa cidade.

Numero 1.406-410 — Srs. delegados fiscaes em Niteroy, Bello Horizonte e Amazonas.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1928

Ao fiscal de bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

Officio n. 1.016, remetendo o processo com a carta-patente n. 712, do Banco Pelotense com sede em Pelotas, naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Antonio Cactano, em 23-10-28, pedindo resgate da letra n. 17.371, do Banco Ultramarino. — Declare seu domicilio, numeração exacta do saque e logar do pagamento.

Anna Baptista, em 24-10-28, pedindo autorização para vender ao Banco Nacional Ultramarino os saques numeros 12.033/5.872 e 19.880/41.847, de Escs. — Idem, idem.

E. Johnston & Co. Limited, agentes da Wilhelmsen Steamship Line, pedindo certidão. — Passe-se a certidão.

Associação dos Funcionarios Civis e Militares, em 23-10-28, apresentando as contas dos associados. — Appense-se o venha a despacho.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

GABINETE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.320 — Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção de saude para o official de 2ª classe Lupercio Carolino Ferreira.

N. 2.321 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, propondo a dispensa do aprendiz de 2ª classe Monyr Rodrigues Pedra.

N. 2.322 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, pedindo o pagamento da factura da Companhia Monotypo do Brasil S. A., proveniente de aquisição de uma machina e perences.

Requerimentos despachados

Claudianor Paiva Linhares. — Como requer.

Sylvio Lopes, Aarão de Anrade, Francisco Theodor d'Aguila, Antonio Dias Paes Leme, Elisa Augusta Oliveira, Mario Reis, Narciso Arzeu Vieira, Antonio Silva Pereira. — Sim, em termos. Salvador Carapitto. — Sim.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1928

N. 603 J. José Willemssens. — Indeferido á vista do parecer. N. 84 B. Banco do Brasil. — Cumpra-se o alvará de fls. 3, e pague-se os juros.

N. 171 P. Plino Tude de Souza. — De accordo. N. 235 B. Rubens de Moraes Mesquita. — Cumpra-se o alvará de folhas 3. N. 423 M. Maria Bastos Accioly e Silva. — 1ª secção. N. 186 P. Pedro de Siqueira Campos. — Pague-se Numero 137 O. Orozimbo Muniz Barreto Junior. — Deferido. N. 235 B. Rosa D'Avilla Feijó. — Elimine-se a maioria e averbe-se o actual estado civil.

N. 461 M. Maria José Martins do Valle. — Cumpra-se o alvará e pague-se Numero 88 S. Segismundo Antunes Netto. — Compareça para prestar esclarecimentos. N. 89 S. Seminario Episcopal da Diocese do Maranhão. — 1ª secção. N. 199 E. Escola Primaria da Freguezia de Outubro. — Requer á Delegacia Fiscal em Bello Horizonte. Numero 136 O. Orozimbo Muniz Barreto. — Cumpra-se o alvará. N. 256 B. Ricardo Julio de Athaydes. — Pague-se Numero 134 O. Orozimbo Muniz Barreto. — Cumpra-se o alvará. N. 252 B. Ramiro Ferreira Villaga. — Elimine-se a menoridade. N. 413 M. Maria José de Freitas. — Modifique-se o estado civil. N. 16 Z. Zaima Josephina Bonnard. — Satisfaga a exigencia. N. 608 J. José Franca Guimarães. — Proceda-se de accordo com a informação. N. 287 M/F. Directoria C. do Thesouro. — Faça-se a nota. N. 286 M/F. Directoria C. do Thesouro. Felicio Brandão Junior. — Cancele-se a nota. N. 67 D. Duarte Severino e Campello de Rezende. — Satisfaga a exigencia. N. 208 E. Knesliua Lopes da Silva. — Sellado o documento de fls. 5, cumpra-se o alvará de fls. 3. N. 140 F. Francisco Tercito de Almeida Guimarães. — Pague-se. N. 7 W. Walter e Celso Porto. — Promova o levantamento da caução no Thesouro Nacional. N. 188 F. Francisco de Salles Pacheco. — Pague-se N. 143 O. Olga Peixoto de Rezende. — Proceda-se de accordo com o parecer. N. 1.037 Est. Delegacia Fiscal de Minas. Antonio Lourenço de Azevedo. — Faça-se a nota. N. 604 J. Jayme Pinto Rosas. — Satisfaga a exigencia. N. 53 V. Virgínio Coutinho. — Cumpra-se o alvará.

Dia 24

N. 573 A, Abel Nazareth Nogueira da Gama (Dr.). — Pague-se da forma indicada na informação. N. 146 B, Banco do Brasil. — Faça-se as notas propostas pela auditoria. N. 263 C, Collegio dos Orphãos de S. Joaquim da Bahia. — Reinette-se a guia. N. 261 C, Conceição Ferreira Neves. — Informe a primeira secção sobre a numeração das apolices. N. 178 E, Elvira Delphina Girard. — Proceda-se como indica a informação. N. 267 C, Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Porteiros. — Promova o recolhimento dos juros.

Dia 25

N. 68 H, Horacio Aguiar. — Certifique-se. N. 605 J, José Rodrigues da Costa Ribeiro. — Remetta-se a guia. N. 423 M, Maria Bastos. — Remetta-se a guia. N. 31 H, Henrique Donner de Lima. — Pague-se. N. 610 J, Julio Monteiro. — A 1ª secção. N. 368 M, Maria de Lourdes Machado. — Satisfaca a exigencia. N. 30 N, Nestor Soares. — Elimine-se a menoridade. N. 30 J, Jorge Antonio Izidoro da Silva. — Pague-se os juros de accordo com a informação. N. 519 A, Antonio dos Reis. — Faça-se a nota proposta pela auditoria na informação de fls. 7, e pague-se os juros de accordo com a informação. N. 69 D,

Dulce Simonette. — Elimine-se a menoridade e pague-se os juros de accordo com a informação. N. 68 D, Domingos de Souza Leão Gonçalves. — Pague-se. N. 148 B, Banco Allemão Transatlantico. — A 1ª secção. N. 700 A, Antonio da Costa Lima. — A 1ª secção. N. 696 A, Adelaide de Carvalho Silva. — A primeira secção. N. 109 I, Iza do Valle. — Cumpra-se o alvará. N. 410 M, Maria da Gloria Martins. — Satisfaca a exigencia da informação. N. 418 M, Marianna Rodrigues de Paula. — Pague-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 25 de outubro de 1928, foram concedidos:

De accordo com o parecer da junta medica, ao operario de 2ª classe da officina de chapas finas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Marques Gonçalves, para tratamento de sua saúde, 90 dias de licença, na forma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 3.426, AE-CM 1º sargento João Braz da Cunha, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 7 de fevereiro de 1926 a 7 de fevereiro de 1927, ficando-lhe

marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Identicas para:
0902—AE-CA 1º sargento Adalberto Ferreira de Hollanda.

1.707—AE-CM 2º sargento José Victorio Gagliardi.

3383—AE-CA 2º sargento Francisco Pereira da Silva.

2893—PE F 1ª classe João Capistrano de Almeida.

De accordo com o art. 17 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 ao marinheiro nacional n. 1.662 AE-TM 1º sargento Pedro Corrêa Lima, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondentes ao periodo de 15 de março de 1926 a 15 de março de 1927, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

Identicas para:

6448—AE-CM 2º sargento Manoel Lazaro de Almeida Ramos.

1777—AE-FL 1º sargento Rosentino Francisco Santiago.

1797—AE-SB 2º sargento Pedro Joaquim de Oliveira.

2º sargento R. F. N. Ruy Carneiro de Oliveira Mello.

4349—AE-SB 3º sargento José Quirino dos Santos.

0336—AE-TM 3º sargento Florival de Toledo.

4714—PE-MU cabo José Baptista de Jesus.

1250—PE-MU 1ª classe Antonio Carlos de Brito.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Sr. Fiscal do Governo junto a Escola de Marinha Mercante.

N. 4.958 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com o art. 75, paragrapho unico do regulamento para a Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, annexo ao decreto n. 18.324, de 26 de julho ultimo, e tendo em vista a vossa informação, ora resolvo approvar e mandar executar o Regimento Interno para a referida Escola, que a este acompanha, organizado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Regimento interno da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, approvado pelo aviso n. 4.958, de 26 de outubro de 1928

CAPITULO I

Do ensino

Art. 1.º A Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro tem por fim, de accordo com o seu regulamento, ministrar o ensino preparatorio, tecnico e profissional aos que se destinam ao officialato da Marinha Mercante, em qualquer das suas modalidades.

Art. 2.º O ensino das aulas dos diversos cursos deve ser ministrado pelos professores e pelos instructores, de forma que todos os pontos dos programmaes dessas aulas sejam estudados e tenham o sufficiente desenvolvimento.

Paragrapho unico. O ensino da parte pratica a cargo dos instructores será dado de tal sorte que os alumnos, se venham a realizar exercicios acerca de assumptos que já tenham sido devidamente desenvolvidos pelo respectivo professor.

Art. 3.º O ensino será ministrado em turnos que não poderão ter mais de quarenta alumnos, organizando-se turnos supplementares sempre que o numero de qualquer turma exceder aquelle limite.

§ 1.º Ao professor de qualquer aula, caberá, por obrigação, independentemente de maiores vantagens, a regencia de uma turma supplementar, além da effectiva, as duas turmas seguintes caberão ao substituto da aula, si o houver, e as demais, por grupos de duas, a professores contractados especialmente para esse fim.

§ 2.º Ao professor de uma aula em que não haja substituto, poderá, mediante assentimento seu, ser committida não só as duas turmas supplementares de que trata o paragrapho anterior, como também a instructoria porventura conveniente a essa aula.

Art. 4.º É licito ao professor, mediante autorização da directoria, e depois de ouvido o chefe do departamento respectivo, dividir com o substituto de sua aula a materia a ser leccionada, uma vez que essa divisão se faça sem prejuizo para os alumnos ou para o ensino.

Paragrapho unico. Somente ao professor caberá ter assento no Conselho de Ensino, responder pelo bom andamento dos trabalhos da aula e fornecer ao chefe do departamento as notas de aproveitamento, não assistindo ao substituto nenhuma outra obrigação além das aulas que lhe competem.

Art. 5.º Os horarios das diversas aulas e exercicios de cada periodo serão organizados pelos chefes do departamento, ouvidos os regentes dessas aulas, e serão submettidos a approvação do Conselho de Ensino.

Art. 6.º As aulas realizar-se-hão, sempre que possível, em tres turnos:

Primeiro turno — da manhã: das 9,30 ás 11,30 horas;

Segundo turno — da tarde: das 13 ás 14 horas;

Terceiro turno — da noite: das 20 ás 22 horas.

Art. 7.º Marcar-se-ha falta ao professor que, na hora estabelecida para o inicio da aula, não se achar presente na mesma.

Art. 8.º Para o desenvolvimento dos programmaes, os professores deverão adoptar livros-textos, exemplares em lingua portugueza ou fornecer apostillas de suas aulas, podendo essas aulas ser dadas em preleções, ou mediante leitura commentada dos referidos livros ou apostillas.

§ 1.º As apostillas de que trata este artigo serão, quando possível, dactylographadas ou mimeographadas.

§ 2.º O tempo de cada aula será de 45 minutos, havendo um intervalo de 15 minutos, entre duas aulas consecutivas.

Art. 9.º A arguição oral poderá, a criterio do regente da aula, e tendo-se em vista a escassez do tempo para o desenvolvimento do respectivo programma, ser realizada por escripto, distribuindo o professor pelos alumnos listas de perguntas e questões summarias referentes aos diversos pontos sobre que deverá versar a arguição, e organizados de tal modo que possam ser respondidos com rapidez, sem longas deducções nem calculos demorados.

Paragrapho unico. Os dias de arguições e sabbatinas serão fixados com 48 horas de antecedencia no minimo, pelos chefes de departamento, de accordo com os respectivos da-

centes, de forma que os alumnos não venham a ter mais de uma prova em um mesmo dia.

Art. 10. As cadernetas de aulas, de que deverá constar a materia que tiver sido leccionada e bem assim, as notas de aproveitamento, serão pelos docentes entregues, até o dia 10 de cada mez, aos chefes de departamento respectivos.

Art. 11. O numero de horas de aulas por semana será fixado pelo Conselho de Ensino, mediante proposta dos chefes de departamento, depois de ouvidos os regentes dessas aulas.

Art. 12. No julgamento das subbatinas, a cada uma das questões que for satisfactoriamente resolvida, attribuir-se-ha, conforme o grão de difficuldade dessas questões, um certo numero de pontos, e de tal modo que a somma desses pontos não seja maior do que 10, nem haja notas fraccionarias.

Art. 13. As aulas praticas serão dadas por instructores, e segundo as instrucções organizadas pelos respectivos docentes.

Paragrapho unico. Os instructores ficam sujeitos ao mesmo regimen dos professores, quando ás arguições e subbatinas, sendo, no caso de haver instructor, a media mensal do alumno calculada pela media arithmetica entre as notas do professor e as do instructor.

Art. 14. Em caso de falta collectiva dos alumnos, o professor registrará na caderneta respectiva a materia que deveria ter sido explanada, a qual será considerada como dada.

Paragrapho unico. Os professores das aulas que, por falta de alumnos, não estiverem funcionando, declararão nas cadernetas de aula os pontos dos programmas que deveriam ter leccionado em cada aula, como si estas tivessem de facto sido dadas.

CAPITULO II

Dos programmas

Art. 15. Na organização dos programmas do curso escolar deve-se ter em vista a natureza do ensino e procurar-se-ha ministrar aos alumnos os conhecimentos technicos e profissionais que os habilitem a exercer as respectivas profissões com a necessaria proficiencia.

Art. 16. Os programmas das materias, já approvados de accordo com o art. 9º do regulamento da escola, são os que vão annexos ao presente regimen.

CAPITULO III

Da matricula

Art. 17. A matricula nos diversos cursos da escola será dada pela forma e nos termos previstos no respectivo regulamento.

§ 1.º A naturalidade, filiação e idade dos candidatos serão corroboradas por certidão de idade ou documento que a substitua legalmente.

§ 2.º A prova de exemplar comportamento será dada por attestado passado pela policia local ou então por documento de autoridade, apresentando o candidato, juntamente com este, a sua carteira de identificação, a qual poderá ser expedida por qualquer departamento official da União ou dos Estados.

§ 3.º A prova de aptidão para a vida do mar far-se-ha em inspecção de saude realizada pela escola, e obedecerá ás instrucções annexas ao aviso n. 3.937, de 23 de agosto de 1928, do Ministerio da Marinha.

§ 4.º Do resultado da inspecção de saude de que trata o paragrapho anterior poderá haver recurso para as juntas da Armada, a pedido do candidato ao director da Escola que providenciara afim de ser o mesmo attendido.

§ 5.º Para a matricula no Curso Previo exigir-se-ha dos actuaes praticantes, não só a comprovação desta qualidade, exarada na caderneta da Capitania do Porto, mas tambem a inspecção de saude de que trata o § 3º deste artigo.

§ 6.º O tempo de embarque deverá sempre ser comprovado por certidão extrahida dos roes de equipagem e, na falta destes, pela caderneta de matricula, exigindo-se, neste caso, a certidão ou declaração official da autoridade competente da não existencia dos ditos roes.

§ 7.º Os candidatos á matricula em qualquer dos cursos deverão apresentar, attestado de vaccina, de accordo com o que dispõem as instrucções dadas pelo servico anti-variolico do Departamento Nacional de Saude Publica, e os que não estiverem vaccinados sel-o-hão pela escola.

§ 8.º Quando, em virtude de circumstancia imprevista, a inspecção de saude não se puder realizar pela forma determinada no § 3º deste artigo, o director da escola providenciara para que a mesma seja effectuada por junta medica da Armada.

Art. 18. A matricula como ouvinte poderá ser dada ao candidato que o requerer, independentemente de estar funcionando a aula em questão, como si os cursos estivessem em completo funcionamento, cabendo-lhe sómente ouvir as lições, que forem dadas a partir dos pontos dos programmas ainda não registrados na respectiva caderneta, considerando-se como dados os pontos já registrados na mesma.

Art. 19. No caso de ser o candidato de menor idade deverá a matricula ser requerida pelo pae, tutor ou responsavel, legalmente autorizados.

Art. 20. Os candidatos á matricula em qualquer dos cursos deverão apresentar, juntamente com os documentos exigidos neste regimen interno, duas pequenas photographias, sendo uma para o livro e outra para a caderneta de matricula.

Paragrapho unico. A caderneta de matricula terá a forma constante do modelo annexo.

Art. 21. A escola vedará a matricula aos candidatos a quem, por instituto official de ensino ou a elle equiparado, tenha sido combinada a pena de eliminação; igualmente vedará a matricula áquelles a quem, por qualquer desses institutos, houver sido imposta a pena de suspensão, enquanto durar essa pena.

Art. 22. E' nulla a inscripção para a matricula ou exame, obtida com documentos falsos, assim como nullos serão todos os actos que a ella se seguirem ou della decorrerem.

Paragrapho unico. Aquelle que, por esse meio, pretender ou obliher matricula, além de ficar sujeito ás penalidades estabelecidas peloCodigo Penal, perderá a importancia das taxas já pagas e ficará privado de matricula na escola, pelo prazo de dois annos.

Art. 23. A secretaria da escola organizará as cadernetas de aulas e as distribuirá aos chefes de departamento para serem entregues aos respectivos professores e instructores.

Art. 24. O curso de praticantes será o mesmo para todas as especialidades, devendo, porém, o candidato, ao matricular-se, declarar qual o curso tecnico que deseja seguir, afim de que a sua qualidade conste do certificado de que trata o § 1º do art. 52 do regulamento da escola.

Paragrapho unico. E' licito ao alumno depois de aprovado no curso de praticantes, e antes de lhe ser expedido o respectivo certificado, optar por outra especialidade differente da que escolheu, ao matricular-se.

Art. 25. O alumno que se tiver matriculado e não tiver frequentado nenhuma das aulas, perderá direito a qualquer indemnização e será submetido a exame pelo regimen dos candidatos estranhos á escola.

CAPITULO IV

Dos exames

Art. 26. A prova escripta de qualquer dos cursos constará de tres questões formuladas pelo regente da materia acerca do ponto sorteado, não podendo o tempo dessa prova exceder de tres horas.

Art. 27. Nas provas oraes, as arguições serão feitas obrigatoriamente por dois dos examinadores no minimo, cabendo a cada um delles um prazo maximo de 20 minutos.

Art. 28. Nenhuma prova de exame, seja escripta ou oral, poderá ter inicio antes de estarem presentes os tres membros da respectiva banca examinadora.

Art. 29. Nas provas escriptas, depois de formuladas e dadas as questões, dois dos examinadores poderão ausentar-se, permanecendo o terceiro durante todo o tempo da prova, como seu fiscal.

Art. 30. Terminadas as provas, serão estas recolhidas e encerradas em envolveros fechados, lacrados e rubricados pelo examinador que houver feito a fiscalização da sala, e pelos demais examinadores, quando presentes.

Art. 31. As provas escriptas serão rubricadas por todos os membros da banca examinadora.

Art. 32. Durante a execução das provas escriptas, é vedado a qualquer pessoa estranha ao acto a entrada na sala em que este se estiver realizando.

§ 1.º O candidato que for encontrado com apontamentos e notas não autorizadas pela mesa examinadora, será retirado da prova, perdendo o direito à continuação do exame.

§ 2.º Igual procedimento terá a banca examinadora para com os candidatos que forem encontrados em conversa durante a prova.

Art. 33. Se, por subita necessidade inadiável, qualquer examinando precisar de retirar-se da sala, só o poderá fazer com o consentimento do fiscal da prova e, mesmo assim, acompanhado por pessoa por este indicada.

Art. 34. O examinador contra quem se articular suspeição, será ouvido pelo director da escola, o qual, em despacho dado na petição do articulante, aquilatará da procedencia da articulação.

§ 1.º Ao examinador contra quem tiver sido articulada suspeição, cabe o direito de recurso para o Conselho de Ensino, devendo, neste caso, ficar adiado o exame até a solução desse recurso.

§ 2.º É lícito a qualquer examinador dar-se por suspeito para examinar qualquer dos candidatos, sendo nesse caso, substituído.

Art. 34. Os membros de qualquer banca examinadora consideram-se, naturalmente impedidos de examinar seus parentes até o 2.º grão civil.

Paragrapho unico. Não poderão examinar conjuntamente ascendentes e descendentes, sogro e genro, collateraes até o 2.º grão civil, por consanguinidade ou por afinidade.

Art. 35. A materia constante dos programmas de ensino será dividida, sem exclusão de nenhuma das suas partes, em um numero de pontos que não deverá ser menor de oito nem maior de quinze.

§ 1.º Dos pontos a que se refere este artigo, um será sorteado para a prova escripta, ficando os demais para a prova oral.

§ 2.º Os pontos deverão constar, cada um delles, de varias partes do respectivo programma e só serão dados ao conhecimento dos alumnos por occasião dos respectivos sorteios.

§ 3.º Os alumnos da escola não poderão ser arguidos na materia que, embora constando dos pontos, não haja sido leccionada.

Art. 36. Os exames para os candidatos estranhos à escola, que desejarem os titulos de praticantes em geral e de terceiros machinistas e terceiros motoristas, obedecerão, no que for possível, às instrucções para os exames que se hão de realizar, fóra do Rio de Janeiro, nas diversas Capitánias de Portos.

Art. 37. Os candidatos approvados no primeiro anno dos cursos gymnasiaes em portuguez e arithmetica ficarão dispensados da primeira e da segunda aulas do curso de praticantes.

Art. 38. Os exames da segunda aula de curso prégio abrangerão, para os effeitos do respectivo julgamento, duas partes distintas:

- a) geographia, chorographia e cosmographia;
- b) Historia do Brasil.

Art. 39. A média de aproveitamento mensal só entrará no julgamento do exame quando for igual a quatro ou maior do que este numero. Sempre que a dita média for inferior a quatro, os alumnos da escola serão julgados pelas médias das notas obtidas nas provas escripta e oral.

Art. 40. O candidato que burlando a fiscalização, conseguir que outra pessoa por elle preste exames, terá taes exames annullados e ficará privado da prestação de novos pelo prazo de dous annos, soffrendo igual pena o que houver praticado tal embuste, se for alumno da escola; se não o for, será a sua falta levada ao conhecimento das autoridades civis, para contra elle procederem na forma da lei.

CAPITULO V

Do director

Art. 41. O director da escola é a primeira autoridade do estabelecimento; suas ordens são obrigatorias para todos os chefes de departamento, professores e funcionarios; exerce superior inspecção sobre o ensino, de accordo com os programmas dos cursos; dirige o serviço de exames e todos os negocios da escola, de conformidade com as disposições do regulamento e as deste regimento.

Art. 42. Ao director da escola, compete:

1.º, manter a ordem do estabelecimento, procurando inspirar a todos os alumnos principios de disciplina e de boa educação;

2.º, fiscalizar a renda e as despesas geraes da escola, assignado, com o vice-director, os documentos de despeza, inclusive as folhas de pagamento do pessoal;

3.º, impôr penas;

4.º, conceder até quinze dias de licença com todos os vencimentos aos funcionarios da escola;

5.º, convocar as reuniões do Conselho de Ensino, marcando para dias e horas que não prejudiquem o andamento das aulas;

6.º, encerrar o ponto do corpo docente e dos funcionarios da escola;

7.º, assistir, quando for possível, às diversas aulas do curso;

8.º, rubricar todos os livros de escripturação da escola e bem assim os documentos que forem da assignatura de outros funcionarios da mesma escola, podendo, entretanto, delegar ao secretario a attribuição a que se refere a primeira parte deste paragrapho;

9.º, assignar as cartas, os certificados, as certidões e as carteiras de matricula passadas pela escola;

10.º, despachar os requerimentos de sua alçada e encaminhá-los a quem de direito, devidamente informados;

11.º, executar e fazer executar as deliberações e instrucções que houver recebido do Conselho Administrativo e do Conselho de Ensino;

12.º, organizar o relatorio que deverá ser annualmente apresentada ao Conselho Administrativo.

CAPITULO VI

Do vice-director

Art. 43. Compete ao vice-director:

1.º, substituir o director em suas faltas e impedimentos;

2.º, exercer as funcções de thesoureiro geral da escola;

3.º, arrecadar todas as rendas e effectuar as despesas e pagamentos devidamente autorizados, mantendo de tudo escripturação mercantil propria e conveniente;

4.º, auxiliar o director nos serviços que lhe forem por este confiados;

5.º, ter em boa guarda e devidamente inventariados os haveres da escola, inclusive todo o mobiliario;

6.º, approvar o detalhe dos serviços do amanuense, organizado pelo secretario;

7.º, detalhar o serviço do porteiro-continuo e dar-lhe as ordens e instrucções geraes relativas ao mesmo serviço.

Paragrapho unico. O vice-director será substituído em suas faltas e impedimentos pelo chefe de departamento que for designado pelo director.

CAPITULO VII

Dos chefes de departamento

Art. 44. Aos chefes de departamento, compete:

1.º, propôr os instructores para as aulas praticas de seu departamento, ouvidos os docentes respectivos;

2.º, acompanhar, como delegados immediatos do director a execução do ensino das materias de seu departamento, communicando a referida autoridade qualquer occurrencia que se dê em prejuizo da boa ordem do ensino;

3.º, auxiliar a directoria na parte administrativa relativa ao seu departamento;

4.º, orientar os instructores que servirem no seu departamento;

5.º, organizar, em collaboração, as mesas examinadoras e o detalhe dos exames das differentes materias;

6.º, organizar, de accordo com os professores e instructores do seu departamento, os programmas de ensino das differentes materias;

7.º, requisitar do director todas as providencias que entenderem necessarias ou convenientes a boa ordem do ensino;

8.º, organizar o horario das aulas dos cursos de seu departamento;

9.º, comparecer aos actos escolares para que forem convocados;

10.º, apresentar, mensalmente, ao director as notas de aproveitamento dos alumnos, nas materias de seu departamento, e rubricar o lançamento que dessas notas houver sido feito na secretaria.

Paragrapho unico. Os chefes de departamento serão mutuamente substituídos em suas faltas e impedimentos, mediante designação do director.

CAPÍTULO VIII

Dos professores

Art. 45. Aos professores, compete:

1º, comparecer às aulas e dar as lições nos dias e horas marcados no horário, obedecendo escrupulosamente aos programas adoptados;

2º, exercer a fiscalização immediata das aulas e do procedimento que dentro dellas tiverem os alumnos;

3º, interrogar ou chamar á lição os alumnos, quando julgarem conveniente;

4º, organizar, em collaboração com os respectivos chefes de departamento, os programas das aulas a seu cargo;

5º, orientar os instructores de sua aula acerca das obrigações a estes inherentes;

6º, apresentar, mensalmente, aos chefes de departamento as cadernetas de aulas, nas quaes deverão estar exaradas as notas de aproveitamento dos alumnos;

7º, comparecer ás reuniões do Conselho de Ensino e satisfazer ás incumbencias que, como membros desse conselho, lhes competirem;

8º, tomar parte nas bancas examinadoras para que forem designados, comparecendo aos exames nos dias e horas que forem determinados;

9º, comparecer, afim de nellas tomar parte, ás bancas de concurso para o preenchimento dos cargos de professores da escola.

§ 1.º Aos instructores competem as mesmas obrigações dos itens 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 6.º e 8.º deste artigo e bem assim fazer visitas com os alumnos aos navios, arsenaes e officinas, conforme a natureza do ensino pratico que ministrarem no departamento a que pertencem.

§ 2.º Os professores de um mesmo departamento substituir-se-hão mutuamente, por designação do director, e mediante consulta previa.

§ 3.º Aos professores substitutos compete substituir os respectivos professores em seus impedimento, e bem assim comparecer aos actos escolares para que forem convocados.

CAPÍTULO IX

Do secretario

Art. 46. Ao secretario, compete:

1º, redigir, expedir e receber toda a correspondencia;

2º, receber os requerimentos e encaminhá-los, com a devida informação, á autoridade competente;

3º, secretariar as sessões do Conselho Administrativo e do Conselho de Ensino, e lavrar as respectivas actas;

4º, lavrar ou fazer lavrar os termos de exames e de concursos;

5º, escripturar ou fazer escripturar os livros de assentamento e registros necessarios á escripturação da escola;

6º, instruir, com os necessarios documentos e informações, todos os papeis e assumptos que subirem ao conhecimento do director;

7º, organizar as bases para o relatorio do director;

8º, lavrar as cartas, os certificados, as certidões e as cartelas de matricula que forem autorizadas pelo director;

9º, ter sob sua guarda e responsabilidade os livros, documentos e archivo da escola;

10, lavrar os titulos de nomeação e os de exoneração do pessoal do corpo docente e funcionarios da escola;

11, detalhar e fiscalizar os serviços do amanuense.

CAPÍTULO X

Do amanuense

Art. 47. Ao amanuense, compete:

1º, substituir o secretario em seus impedimentos;

2º, auxiliar o secretario nos serviços que lhe são affectos, tendo em vista o detalhe que fôr organizado para tal fim;

3º, fazer mensalmente as folhas de pagamento de todo o pessoal da escola e do fiscal do governo;

4º, lançar mensalmente em livro proprio as médias de aproveitamento dos alumnos.

CAPÍTULO XI

Do porteiro-contínuo

Art. 48. Ao porteiro-contínuo, compete:

1º, Informar diariamente o director acerca do funcionamento das aulas ou do não funcionamento de qualquer dellas;

2º, conservar em estado de asseio e limpeza o material escolar e a mobiliario das salas de aulas e das demais dependencias do estabelecimento;

3º, receber os documentos e papeis das partes e dar-lhes o conveniente destino;

4º, preparar as salas para aulas;

5º, fazer o serviço de guarda e o policiamento do estabelecimento;

6º, entregar a correspondencia.

Paragrapho unico. O porteiro-contínuo fica directamente subordinado ao vice-director, de quem recebe ordens e instruções para o serviço em geral.

CAPÍTULO XII

Do Conselho de Ensino

Art. 49. Compete ao Conselho de Ensino:

1º, eleger, dentre os professores, na primeira quinzena do mez de dezembro de cada anno, os chefes de departamento do ensino;

2º, approvar os pontos de exames das diversas materias;

3º, approvar a organização das mesas examinadoras e o detalhe dos exames;

4º, estudar, approvar e alterar, si necessario, antes de serem submettidos á consideração do Ministro da Marinha, os programas de ensino das diferentes disciplinas;

5º, approvar o horario das aulas e o numero dellas por semana, tendo em vista os respectivos programas e o tempo disponivel em cada periodo lectivo;

6º, julgar das propostas dos livros a serem adoptados em cada aula;

7º, dar parecer sobre os trabalhos scientificos que forem submettidos á sua consideração, aconselhando ou não a sua adopção;

8º, organizar as instruções para os exames que deverão realizar-se nas Capitánias dos Portos;

9º, organizar as instruções para os concursos dos candidatos ao cargo de professores.

Art. 50. O Conselho de Ensino não poderá funcioanar sem que reuna mais da metade dos seus membros.

Paragrapho unico. As deliberações do conselho serão tomadas por maioria dos membros presentes, em votação symbolica ou, quando fôr requerido, em votação nominal.

Art. 51. O Conselho de Ensino se reunirá para os fins especificados no presente regimento, em sessão ordinaria, e, em sessão extraordinaria, sempre que se tornar preciso ou quando fôr requerido por um terço dos seus membros, no minimo.

Art. 52. O aviso para as reuniões do Conselho de Ensino que tiverem de realizar-se durante o periodo de aulas, será dado ao conhecimento dos professores por meio de circular affixada na sala dos ditos professores; e, durante o periodo de férias, por escripto, pelo secretario, a cada um dos seus membros, com tres dias de antecedencia, declarando elle o dia, a hora e o assumpto da reunião.

Art. 53. Aberta a sessão pelo presidente, o secretario fará a leitura da acta da sessão anterior, previamente dactylographada, procedendo-se, em seguida, á sua discussão e approvação. Terminada essa parte da sessão, o presidente exporá o motivo da reunião e abrirá os debates, dando a palavra aos membros que a pedirem.

§ 1.º Esgotados os assumptos da ordem do dia, poderá qualquer membro do conselho propôr e discutir algum assumpto novo, não sendo permittido, em caso algum, o uso da palavra por mais de 15 minutos e por mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto.

§ 2.º Os apartes, quando permittidos pelo orador, serão curtos e rapidos, ficando terminantemente prohibida qualquer discussão em fórma de dialogo.

§ 3.º Encerrada a discussão de qualquer assumpto, não será lícito a nenhum orador tratar ainda desse assumpto, salvo si fôr para encaminhar á votação e pelo prazo maximo de 10 minutos.

Art. 54. Finda a discussão de cada assumpto, o presidente submettel-o-lha á votação, cabendo ao mesmo, além do voto singular, o de qualidade em caso de empate.

Art. 55. Da occorrida em cada sessão, será dactylographada pelo secretario a competente acta, a qual, uma vez approvada, na sessão seguinte, será transcrita pelo amanuense no livro respectivo, e, a seguir, assignada por todos os membros presentes.

CAPÍTULO XIII

Dos vencimentos e demais vantagens

Art. 56. Os vencimentos dos professores serão fixados anualmente pelo Conselho Administrativo no orçamento da escola, não podendo tais vencimentos exceder os que recebem anualmente os professores dos estabelecimentos superiores e officiaes de ensino.

§ 1.º Sempre que a receita da escola não permittir o pagamento que, de accordo com este artigo, compete aos professores, far-se-hão no orçamento annual da escola as necessarias reduções, de modo que a despesa total não exceda a receita que fôr arrecadada.

§ 2.º No ultimo trimestre de cada anno, o Conselho Administrativo, tomando conhecimento da receita já arrecadada nos trimestres anteriores, poderá fazer alterações no orçamento em vigor, fazendo as reduções ou augmentos necessarios nas consignações votadas para o "Corpo Docente" e "Material", no sentido de adaptar as ditas consignações ás previsões estabelecidas neste artigo e ás necessidades da escola.

Art. 57. Os funcionarios terão os vencimentos que, no orçamento annual da escola, forem fixados pelo Conselho Administrativo.

Art. 58. Ao professor ou ao substituto, e ao funcionario que substituir outro, caberão, por essa substituição, as vantagens que deixar de receber o substituido.

§ 1.º Quando houver a divisão da materia, na forma do art. 4.º, os dous docentes venerão como se um só fosse, dividindo-se por elles o vencimento correspondente, na proporção do numero de aulas que cada um dos dous houver dado.

§ 2.º Os professores substitutos que forem convocados para o serviço de exames e os professores contractados, de conformidade com o disposto no 1.º do art. 3.º, para reger turmas supplementares, perceberão as gratificações estabelecidas para taes fins, no orçamento annual da escola.

§ 3.º O professor que, além da aula que lhe compete, reger a instructoria á mesma concernente, perceberá a gratificação que fôr estipulada para o respectivo instructor.

Art. 59. Os professores e os instructores que, em um mez, faltarem a uma qualquer das suas aulas, terão as suas faltas justificadas pelo director, perdendo, porém, um dia de seus vencimentos integaes por qualquer outra falta identica verificada no mesmo mez.

§ 1.º Os professores que, em um mesmo periodo lectivo, faltarem a uma reunião do Conselho de Ensino ou a outro qualquer acto escolar para que forem convocados, terão as suas faltas justificadas pelo director, perdendo, porém, um dia de seus vencimentos integaes por qualquer outra falta identica, verificada dentro do mesmo periodo lectivo.

§ 2.º No caso de molestia comprovada de qualquer professor ou instructor, o director abonará todas as faltas verificadas dentro do prazo de oito dias, substituindo-o, findo este prazo, si proseguir o impedimento.

§ 3.º Os funcionarios da secretaria e da portaria que não comparecerem á escola, perderão um dia dos seus vencimentos integaes, por falta verificada; no caso de molestia, comprovada o director abonará até tres faltas.

Art. 60. Os professores e os funcionarios da escola terão direito a licença que será concedida pelo conselho administrativo, o qual estabelecerá o quantum da remuneração, tendo em vista o rendimento do patrimonio que faz face a taes despesas, sem prejuizo do disposto no art. 12 § 4.º, e sempre que os recursos da escola comportem tal concessão.

CAPÍTULO XIV

Disposições geraes

Art. 61. Durante qualquer interrupção que venha a soffrer o funcionamento da escola, os docentes e funcionarios continuarão a gozar, integralmente, os direitos que lhes são assegurados no regulamento.

Paragrapho unico. Si a interrupção se der em uma ou mais aulas de qualquer dos cursos da escola, os professores não perderão os seus lugares e perceberão os vencimentos marcados no orçamento annual da escola.

Art. 62. Os cargos de administração e de chefe de departamento não poderão ser exercidos cumulativamente.

Art. 63. Só poderão fazer concurso para o preenchimento dos cargos de professores das materias technicas aquelles que tiverem o respectivo curso; e para a aula de hygiene naval e primeiros socorros medico-cirurgicos, os medicos diplomados por qualquer faculdade official ou officializada da Republica.

Paragrapho unico. Terão preferencia para o preenchimento de taes cargos os que, além de approvados no concurso, pertencerem ao conselho administrativo da escola.

Art. 64. Os cargos de instructores serão exercidos, de preferencia, por officiaes da marinha de guerra ou da meteante, e especialmente pelos que pertencerem ao conselho administrativo.

Art. 65. A posse dos novos professores dar-se-ha em sessão do Conselho de Ensino, sendo elles conduzidos á sala das sessões por uma comissão de tres dos seus membros, previamente designados pelo director.

Art. 66. A precedencia entre os professores será regulada pela antiguidade de posse; mas, sendo a posse verificada no mesmo dia, terá precedencia o mais velho.

Art. 67. O professor que, sem a devida licença, deixar de comparecer durante trinta dias para exercer as suas funções, será convidado a fazel-o; e, si continuar ausente por mais trinta dias, será demittido como resignatario.

Art. 68. Aos professores em exercicio não é permittido leccionar particularmente, mesmo sem remuneração, aos alumnos da escola e aos candidatos á matricula ou a exame na mesma.

Art. 69. Os alumnos da escola são passíveis das seguintes penas:

- a) retirada da aula, com falta marcada;
- b) reprehensão em particular;
- c) reprehensão perante a turma;
- d) reprehensão em edital da escola;
- e) suspensão das aulas pelo espaço de 3 a 15 dias;
- f) eliminação da matricula;
- g) perda do direito de fazer exame na escola.

Art. 70. As penas a que se referem as alíneas a, b e c poderão ser impostas pelos docentes, e as demais pelo director, excepto a ultima, a qual dependerá de approvação do Ministro da Marinha.

Art. 71. Pelas cartas, certificados e cadernetas de matricula que forem expedidos pela escola, serão cobradas as seguintes taxas:

- a) aos capitães de longo curso e aos de cabotagem e bote assim aos primeiros machinistas, aos primeiros motoristas e aos commissarios, 50%, pela respectiva carta;
- b) aos primeiros pilotos, aos terceiros machinistas e aos segundos motoristas, 40%, pela respectiva carta;
- c) aos segundos pilotos, aos terceiros machinistas aos terceiros motoristas, 30%, pela respectiva carta;
- d) aos praticantes, pelo respectivo certificado, 40\$000;
- e) aos alumnos, pela carteira de matricula, 5\$000.

Paragrapho unico. São consideradas autoridades competentes para os effeitos do art. 83 do regulamento, além das autoridades officiaes, os armadores, os directores de estabelecimentos marítimos e terretres e os proprietarios de embarcações.

Art. 72. A secretaria terá os seguintes livros:

- a) livro de termos de posse de todo o pessoal;
- b) livro de matricula;
- c) livro de actas das sessões do Conselho Administrativo;
- d) livro de actas das sessões do Conselho de Ensino;
- e) livro de termos de concurso;
- f) livro de termos de exames;
- g) livro de termos de inspecção de saude;
- h) livro de registro das métricas de aproveitamento;
- i) livro copilador de correspondencia official;
- j) livro de ponto, sendo:
 - 1 para o corpo docente.
 - 1 para o pessoal da administração.
- k) livro historico da escola.

Art. 73. A thesauraria terá os seguintes livros:

- a) caixa;
- b) borrador;
- c) diario;
- d) razão;
- e) de folhas de pagamento do corpo docente;
- f) de folhas de pagamento de gratificações;
- g) de folhas de pagamento do fiscal do Governo (segundo as vias);
- h) de folhas de pagamento dos funcionarios;
- i) de inventario de tudo que pertencer á escola.

Art. 74. A escola terá uma bandeira que constará de um campo branco, tendo, em diagonal, na parte central, uma ancora verde com um globo azul, e, no centro, cruzado do sul.

Art. 75. O presente regimento interno poderá ser alterado, conforme a pratica o aconselhar, levando-se as alterações submettidas á approvação do Ministro.

ESCOLA DE MARINHA MERCANTE	
Carteira de matricula — INTRANSMISSIVEL — Matricula N..... Alumno..... Carteira N.....	
..... Director	

Modelo da carteira a que se refere o paragrapho unico do art. 20.

Programmas das aulas a que se refere o artigo 16 deste Regimento

CURSO DE PRATICANTE

1ª aula — Portuguez

1. Grammatica, seu objecto e divisão.
 2. Sons e letras. Diferença entre sons e letras. Vogaes e consoantes. Grupos consonantais. Notações lexicas.
 3. Syllaba. Encontros vocalicos, crase, ditongo, tritongo. Alterações phoneticas.
 4. Accento tonico e secundario. Vicios de prosodia.
 5. Regras de orthographia.
 6. Substantivo, genero, numero e grão.
 7. Adjectivo qualificativo, genero, numero e grão.
 8. Artigo. Combinações do artigo com preposições. Determinativos e numeracs.
 9. Pronomes pessoais e de reverencia. Pronomes relativos.
 10. Verbos, suas flexões. Verbos auxiliares e regulares. Conjugação periphrastica. Vozes de verbo.
 11. Verbos irregulares, defectivos e impessoaes. Participios irregulares e duplos.
 12. Palavras invariaveis, adverbio, preposição e conjugação.
 13. Linguagem affectiva, interjeições.
 14. Formação de palavras, derivacão suffixal e prefixal.
- Antonio Borhy, professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE PRATICANTES

2ª aula — Arithmetica pratica até systema metrico decimal, inclusive

1. Quantidade. Unidade. Numero
2. Algarismo. Numeracão. Unidade das diversas ordens, leitura e escripta dos numeros inteiros.
3. As quatro operações sobre inteiros. Provas, real e dos 9.
4. Divisibilidade por 10, 2, 5, 9, 3 e 11.
5. Numero primo. Regra para reconhecer si um numero é primo.
6. Numero multiplo. Decomposição de um numero em seus factores primos.
7. Maximo divisor commum.
8. Minimo multiplo commum.
9. Fracção ordinaria. Fracção propria, fracção impropria, numero mixto.

10. Simplificação de fracções e redução ao mesmo denominador. Comparação de fracções.
 11. Extração de inteiros. Conversão de um inteiro em fracção.
 12. As quatro operações sobre fracções ordinarias.
 13. Numeros decimaes. As quatro operações sobre decimaes.
 14. Conversão das ordinarias em decimaes e vice-versa.
 15. Exercícios facéis sobre expressões em que entrem ordinarias e decimaes, para a applicação das regras de conversão.
 16. Noções do systema metrico decimal. Metro, sua definição. Metro linear. Metro quadrado e metro cubico. Multiplos e submultiplos. Litro, sua relação com o metro cubico; seus multiplos e submultiplos. Gramma, sua definição, seus multiplos e submultiplos. Systema monetario brasileiro.
 17. Resolução de problemas facéis sobre as quatro operações, sobre a avaliação do comprimento, da superficie; do volume, da capacidade e do peso.
- Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — Euclides Rozo, professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE PRATICANTES

3ª aula — Technologia do navio, manobras das pequenas embarcações, carteação de rumo.

1ª parte — Technologia do navio

1. Navio, sua classificação definição e classificação.
2. Principaes dimensões de um navio.
3. Nomenclatura do casco e dos pavimentos.
4. Nomenclatura dos mastros e vergas.
5. Nomenclatura dos poleames, maçame e velame.
6. Classificação dos navios pelo arvoredo.
7. Nomenclatura do leme e dosapparelhos de governo.
8. Nomenclatura da ancora e dos apparelhos de suspender e fundear.

2ª parte — Manobras das pequenas embarcações

1. classificação das pequenas embarcações.
2. Nomenclatura das diversas partes das pequenas embarcações e de sua palamenta.
3. Manobra das embarcações a remos, a vela e a vapor ou a motor.

3ª parte — Carteação de rumos

1. Ligeira descripção de uma agulha e seu aparelhamento.
2. Divisão da rosa de ventos, quadrantal e circular.
3. Conversão de rumos.
4. Rumos, marcações e espelho azimuthal de Thompson.
5. Desvio, declinação magnetica e variação total.
6. Correção de rumos.
7. Prumos, Ampulhetas e Odometros.

Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — Ricardo Dias Vieira, professor. Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE PRATICANTES

4ª aula — Noções de machinas e caldeiras.

1. Nomenclatura dos typos de caldeiras mais em uso na marinha mercante.
2. Nomenclatura dos apparelhos accessorios e auxiliares das caldeiras.
3. Conhecimentos geraes sobre condução de caldeiras.
4. Nomenclatura dos condensadores e seus apparelhos accessorios.
5. Nomenclatura de um typo de machina alternativa mais em uso na marinha mercante.
6. Conhecimentos geraes sobre condução e conservação das machinas.

Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — Roberto Barreto Bruce, professor. Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO PREITO

1ª aula: Portuguez.

1. Grammatica, seu objecto e divisão.
2. Sons e letras. Diferença entre sons e letras. Vogaes e consoantes. Grupos consonantais. Notações lexicas.
3. Syllaba — Encontros vocalicos, crase, hiato, ditongo, tritongo. Alterações phoneticas.
4. Accento tonico e secundario. Vicios de prosodia.

5. Regras de orthographia.
6. Substantivo; genero, numero e grão.
7. Adjectivo qualificativo; genero, numero e grão.
8. Artigo; combinação do artigo com preposições. Determinativos e numeraes.
9. Pronomes pessoais e de reverencia. Pronomes relativos.
10. Verbos, suas flexões auxiliares e regulares. Conjugação periphrastica. Vozes de verbo.
11. Verbos irregulares, defectivos e impessoaes. Participios irregulares e duplos.
12. Palavras invariaveis, adverbio, preposição e conjuncção.
13. Linguagem effectiva, interjecções.
14. Formação de palavras, derivação suffixal e prefixal. Composição.
15. Oração; termos da oração. Periodo simples.
16. Periodo composto. Coordenação e subordinação.
17. Concordancia e regimen. Correspondencia verbal.
18. Collocação dos pronomes.
19. Vícios de linguagem.
20. Pontuação. Exercicios de composição; em numerações, narrações, descripções e cartas. — Antonio Bardy, professor. — Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO PRÉVIO

2ª aula — Geographia geral. Chorographia do Brasil; noções de cosmographia; Historia do Brasil

Paragrapho 1º — Cosmographia:

1. Esphera celeste. Movimento diurno.
2. Classificação dos astros.
3. Forma, dimensões e principaes movimentos da terra.
4. Coordenadas geographicas.
5. Sol: movimento, forma e dimensões.
6. Movimento e phases da Lua.
7. Noções sobre medida do tempo. Calendarios.
8. Systema solar.
9. Planetas, cometas, satelites e aerolitos.
10. Estrellas: nebulosas e via lactea.

Paragrapho 2º — Geographia:

1. Definição e divisão da geographia. Denominações dadas ás aguas e terras. Situação dos oceanos e das partes do mundo. Formas de governo, lingua, religiões e raças.
2. Europa. Paizes e suas capitães e cidades principaes. Mares, golphos e estreitos; ilhas, peninsulas e istmos, cabos, montanhas, rios e lagos.
3. America. Paizes e suas capitães e cidades principaes. Mares, golphos e estreitos; ilhas; peninsulas, istmos, cabos e montanhas; rios e lagos.
4. Africa. Divisão politica, cidades principaes, mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas, istmos, cabos e montanhas, rios e lagos.
5. Asia. Paizes, suas capitães e cidades principaes; mares, golphos, estreitos, ilhas, peninsulas, istmos, cabos e montanhas, rios e lagos.
6. Oceania. Divisão, terras e ilhas principaes; mares, golphos, estreitos, rios, lagos peninsulas, cabos e montanhas

Paragrapho 3º — Chorographia:

1. Brasil. Posição geographica, superficie, limites. Descripção da costa, portos, ilhas oceanicas. Orographia. Hydrographia. Aspecto geral da physiographia brasileira. Clima, população. Organização politica. Industria. Agricultura e commercio.
2. Estados. Estudo da geographia particular de cada Estado da Federação.

Paragrapho 4º — Historia do Brasil:

1. Descobrimento dos portuguezes. Descoberta da America. Descobrimento do Brasil.
2. Aborigenes brasileiros.
3. Feitorias. Capitancias.
4. Governo geral. Thomé de Souza e Duarte da Costa.
5. Mem de Sá. Francezes no Rio. Dominio Hespanhol.
6. Francezes no Maranhão. Duclerc. Dugnay-Trouin.
7. Hollandezes na Bahia e Pernambuco (até o fim do governo de Nassau).
8. Hollandezes em Pernambuco. Restauração.
9. Mascates e Emboabas.

10. Inconfidencia Mineira.
11. Transmigração da familia real portugueza. Revolução de 1817.
12. Independencia. Revolução de 1824. Cisplatina.
13. 7 de abril. Regencia. Maioridade.
14. Rosas e Paraguay.
15. Abolição e Republica. Governos republicanos. Jacques Raymundo, professor. — Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO PRÉVIO

Terceira aula — Arithmetica e Algebra

§ 1º — Arithmetica:

(O ensino terá o character accentuadamente pratico)

1. Numeração — Adição, subtracção, multiplicação e divisão sobre numeros inteiros. Provas.
2. Caracteres da divisibilidade por 10 e suas potencias, por 2 e suas potencias; por 5 e suas potencias, por 9, por 3 e por 11. Provas dos restos.
3. Numeros primos. Maximo divisor commum e minimo multiplo commum.
4. Fracções ordinarias e decimaes; operações e transformações. Periodicos; determinação da geratriz.
5. Quadrado e raiz quadrada.
6. Systema metrico.
7. Numeros complexos; conversão de complexo em incompleto e vice-versa. As quatro operações somente com as unidades de tempo, de angulo e com as unidades do systema inglez. Relação entre as unidades principaes do systema inglez e o systema metrico.
8. Razões e proporções. Definição e applicação da propriedade fundamental. Média arithmetica e média geometrica.
9. Regra de tres simples e composta.
10. Regra de juros simples, sua resolução pela regra de tres e pelas formulas. Methodo dos divisores fixos.
11. Descontos. Vencimento médio.
12. Divisão proporcional e regra de sociedade.
13. Regra de mistura e liga.
14. Cambio. Titulos de renda, apolices.
15. Progressões. Logarithmos. Uso das taboas.

§ 2º — Algebra.

1. Objecto da algebra; preliminares; principaes signaes algebricos; expressões algebricas. Valor numero e redução dos termos semelhantes.
2. Adição, subtracção, multiplicação e divisão. Divisão por x e a .
3. Fracções; transformações e operações.
4. Equações e problemas facéis do 1º grão a uma incognita.
5. Systemas de equações do 1º grão. Methodos de eliminação, substituição, comparação e redução ao mesmo co-efficient.

Euclides Razo, professor. — Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO PRÉVIO

4ª aula — Geometria

1. Definição e generalidades. Methodos de demonstração.
2. Angulos; definição. Angulos iguaes, complementares e suplementares.
3. Triangulos; classificação, propriedades principaes. Casos de igualdades e triangulos.
4. Perpendiculares e obliquas.
5. Theoria das parallelas. Somma dos angulos e de um triangulo; consequencias immediatas.
6. Polygonos; classificação, numero de diagonaes. Somma dos angulos internos e externos.
7. Quadrilateros e suas propriedades.
8. Circulo; definição. Propriedades dos arcos e das cordas.
9. Tangente e normal. Posições mutuas de duas circumferencias.
10. Medida dos angulos centraes inscriptos e não inscriptos. Segmento capaz.
11. Linhas proporcionaes. Linhas proporcionaes no triangulo.
12. Semelhança de triangulo. Semelhança de polygonos.
13. Relações numericas no triangulo. Theorema de Pythagora e suas consequencias immediatas. Quadrado do lado opposto a um angulo agudo ou obtuso.
14. Principaes relações metricas no circulo.
15. Polygonos regulares convexos, circulos inscriptos e circumscriptos. Theoremas. Relação entre o lado, a raiz e o apothema de um triangulo equilatero, de um

quadrado, de um hexágono e de um decágono regular. Lado de um polígono regular de $2n$ lados em função do raio.

16. Áreas. Diversas expressões de áreas de um triângulo. Áreas equivalentes. Áreas de figuras semelhantes.
17. Definição, geração, determinação do plano.
18. Rectas e planos perpendiculares. Rectas e planos paralelos.
19. Ângulo, diedro; sua medida.
20. Ângulos polyedros, relação entre uma das faces e as outras; somma das faces.
21. Prismas; superfícies lateraes e total; volume.
22. Pyramides; superficie lateral e total; volume, tronco de pyramide; superficie lateral e total. Volume.
23. Cylindro; superficie lateral e total. Volume.
24. Cone; superficie lateral e total. Volume. Tronco de cone; superficie lateral e total. Volume.
25. Esphera; circulos maximos e minimos; secção plana de uma esphera; polos e eixo de um circulo de esphera.
26. Superficie e volume da esphera. Superficie da zona, da calote espherica e do fuso. Volume de uma cunha espherica.

Observação — A segunda aula de commissarios será dada conjuntamente com a quarta aula do Curso Prévio.

Roberto da Gama e Silva, Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO PRÉVIO

1ª aula — Desenho linear

1. Traçado das rectas paralelas e perpendiculares.
 2. Construção de ângulos e traçado de bissectrizes.
 3. Divisão de rectas em partes iguaes e em partes proporcionaes.
 4. Construção de polygonos regulares, convexos e estrelados.
 5. Construção de escalas graphicas.
 6. Representação dos polygonos regulares e irregulares; por escala.
 7. Traçado de circunferencia e de suas linhas; segmentos, sectores, zonas circulares.
 8. Construção das ovas e elipses.
 9. Construção de arcos abatidos e axiados.
 10. Construção das espiraes.
- Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — Roberto da Gama e Silva, professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE SEGUNDO PILOTO

1ª aula — Navegação estimada e costeira; balizagem, pharolagem e signaes, precedida de trigonometria rectilinea.

§ 1.ª Trigonometria rectilinea.

1º — Linhas trigonometricas, sua variação.

2º — Arcos que correspondem a uma linha trigonometrica dada.

3º — Relação entre as linhas trigonometricas de dois arcos complementares, supplementares, que differem de $\frac{\pi}{2}$ ou π .

4º — Relações entre as linhas trigonometricas de um mesmo arco.

5º — Adição e subtracção dos arcos. Cálculo das linhas trigonometricas do arco duplo ou da metade do arco.

6º — Tornar logarithmicas a somma e a differença de duas linhas trigonometricas e as expressões da forma:

$$a \pm b, \sqrt{a^2 \pm b^2} \text{ e } m. \operatorname{sen} a \pm n. \operatorname{cosa}.$$

7º — Resolução da equação $a. \operatorname{sen} x \pm b. \operatorname{cos} x = c$ pelo emprego do ângulo auxiliar.

8º — Cálculo das linhas trigonometricas dos arcos mais communs; taboas de linhas trigonometricas naturaes.

9º — Taboas dos logarithmos das linhas trigonometricas, seu uso.

10º — Resolução dos triangulos rectangulos.

11º — Resolução de triangulos quaesquer.

§ 2.ª Navegação estimada e costeira — Balizagem e signaes.

1º — Definição e objecto de navegação estimada e costeira. Coordenadas geographicas; mudança do meridiano.

2º — Rosa dos ventos; modo de gradual-a. Problema da direcção e da marcação. Taximetro.

3º — Agulhas magneticas; meridiano magnetico, declinação e desvio; diversos tipos de agulhas empregados a bordo.

Qualidades de uma boa agulha. Noções succintas de agulha giroscopica.

4º — Rumos e marcações verdadeiras, magneticas e da agulha. Correções de rumos e marcações. Apparelhos azimutales. Abatimento.

5º — Determinação dos desvios pelos processos usuaes, graphicos e tabellas de desvios.

6º — Velocidade e distancia andada pelo navio; unidades. Velocimetros e silometros.

7º — Cartas maritimas; classificação. Loxodromia. Theoria elemental das cartas de Mercator, seu uso.

8º — Elementos de estima; formulas loxodromicas.

9º — Resolução grafica e pelo calculo dos problemas da carta e da navegação loxodromica; instrumentos empregados.

10º — Corrente maritima e seu effeito. Resolução grafica e pelo calculo dos problemas sobre correntes.

11º — Ponto estimado; grão de exactidão. Derrota simples e composta com ou sem corrente. Determinação dos elementos de uma corrente pela comparação do ponto estimado com a posição exacta do navio.

12º — Problemas das distancias no mar; instrumentos usados. Empregos das ondas sonoras.

13º — Noções succintas sobre marés. Sondagens, apparelhos em uso.

14º — Linhas de posição do navio na navegação costeira. Differentes processos para a determinação da posição do navio a vista de terra. Marcação radiogonometrica, radiogonometro.

15º — Navegação proxima de perigo; angulo de perigo. Verificação da existencia e do sentido de uma corrente desconhecida. Emprego dos signaes sonoros.

16º — Pharões, classificação e caracteristicas. Alcançe geographico e luminoso.

17º — Balizagem; convenção internacional; systema brasileiro.

18º — Signaes de bandeiras;Codigo Internacional, seu uso. Signaes urgentes e de grande distancia. Signaes urgentes e de grande distancia. Signaes luminosos e sonoros. Pharões de navegação.

Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — Luiz Claudio de Castilho, professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

PROGRAMMAS DA SEGUNDA AULA DO CURSO DE SEGUNTO PILOTO

Arte Naval: Descripção, nomenclatura e classificação dos navios e seu aparelhamento; noções indispensaveis sobre o governo dos navios e manobras das pequenas embarcações.

1. Navio, sua definição e classificação. Noção summaria sobre os diversos tipos de navios de guerra, de commercio e de recreio. Classificação da frota commercial.

2. Principaes elementos geometricos do navio. Tonelagem e arqueação. Registro de classificação; disco Plimsell.

3. Descripção e nomenclatura das principaes partes do casco e dos pavimentos de um navio de madeira; mistos e metallicos.

4. Descripção e nomenclatura da mastreação, fixação e movimentação e accessorios dos mastros e vergas. Classificação dos navios pelo arvoredo.

5. Descripção, classificação e nomenclatura do aparelho propriamente dito: Polcama, magame e velame.

6. Anteparas e portas estancas.

7. Fundas duplas, paños, alojamentos e carvoeiras.

8. Serviço d'agua doce e salgada; alagamento e esgoto. Apparelhamento e instalação contra o incendio.

9. Ventilação, aquecimento e refrigeração dos diversos compartimentos de um navio.

10. Leme, sua descripção, classificação e nomenclatura, instalação e manobra; avarias e leme de fortuna.

11. Âncoras e amarras, sua descripção, classificação e nomenclatura; vantagens e desvantagens dos varios tipos.

12. Ancoretos, futeixas, busca-vidas e gatas. Arinque.

13. Apparelhos e accessorios usados nas fainas de suspender e fundear, descripção, nomenclatura e fins de cada um delles.

14. Embarcações miudas, sua classificação e nomenclatura; instalação a bordo; palamenta.

15. Noção summaria sobre os effeitos do leme, correantes e ventos. Propulsóres.

16. Manobra das pequenas embarcações a remos, a vela e a motor.

17. Arqueação das pequenas embarcações e seu preparo para o transporte de âncoras, ancoretos e amarras.

Ricardo Dias Vieira, professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE SEGUNDO PILOTO

3ª aula — Policia de Navegação Maritima e Fluvial; Estudo completo das Convenções de Washington para evitar abalroamentos

§ 1º — Policia Maritima e Fluvial

1. Da Policia maritima e fluvial; seus fins. Dominio maritimo e fluvial; aguas territoriaes. Administração da Marinha Mercante. Inspectoria de Portos e Costas; circumscripções nacionaes; capitancias e delegacias.
2. Do processo por infracção da policia maritima e fluvial; embarque; apprehensões, multas e recursos. Depósito e leilões.
3. Da policia; regimen e conservação dos portos, costas, rios e lagos navegaveis. Illuminação e balisamento. Dragagem, rocas e arrastos.
4. Dos ancoradouros. Regras para embarcações do trafego do porto. Tabellas de frete; lastro.
5. Das embarcações e tripulantes dos navios nacionaes e estrangeiros. Despacho como esperado. Passe. Livre pratica.
6. Prejuizos e danos causados pelos navios entre si, dentro do porto em movimento ou fundeados por occasião de bom e mau tempo, por circumstancias extraordinarias.
7. Da organização da Marinha Mercante; classificação dos navios, Estado civil, Registro e vistorias.
8. Do enrolamento e tripulantes das pequenas embarcações. Licença para encaibar e effectuar pequenas obras. Pescas. Praticos.
9. Dos tripulantes dos navios em geral; ajuste de soldada; seus direitos e deveres; matricula; rol de equipagem.
10. Dos capitães e mestres dos navios; seus direitos e deveres; penas disciplinares a seu cargo.
11. Do soccorro naval. Naufragos e salvados. Embarcações.

§ 2º — Estudo completo das Convenções de Washington para evitar abalroamentos

1. Pharões de navegação dos navios a vela e a vapor. Pharol adicional.
2. Pharões de rebouque e signaes que devem usar os navios de dia e de noite, que não são senhores do seu movimento.
3. Pharões dos pequenos navios e das embarcações do trafego do porto.
4. Pharões dos navios de praticagem.
5. Pharões dos barcos de pesca.
6. Pharões dos navios alcançados e fundeados.
7. Signaes para chamar a attenção.
8. Signaes phonicos usados em tempo de cerração, bruma, nevoa, etc.
9. Da marcha em tempo de cerração, bruma, nevoa, etc.
10. Regras do governo entre navios a vela.
11. Regras do governo entre navios a vapor.
12. Regras do governo entre navios a vapor e a vela.
13. Regras do governo para os alcançados, navios de pesca e nos canaes.
14. Signaes phonicos de manobra.
15. Signaes de soccorro.

Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — Francisco Pires de Oliveira, professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE PRIMEIROS PILOTOS

1ª aula — Navegação astronomica, precedida da trigonometria espherica e noções indispensaveis de astronomia

§ 1º — Trigonometria espherica

1. Theorema fundamental.
2. Theoremas dos quatro elementos duplamente oppostos (Analogia dos senos).
3. Theorema dos quatro elementos consecutivos.
4. Theorema dos cinco elementos.
5. Theorema fundamental applicado ao triangulo supplementar.
6. Transformação de formulas.
7. Formulas para a resolução dos triangulos rectangulos. Theorema condensado de Neper.
8. Casos de resolução dos triangulos rectangulos.
9. Caso de resolução dos triangulos rectilineos.
10. Caso de resolução dos triangulos obliquangulos.
11. a) dados tres lados e tres angulos;
b) dados dois lados e um angulo por elles formados ou dois angulos e um lado comprehendido;
c) dados dois lados e o angulo opposto aos dois angulos e um lado opposto a um delles.

§ 2º — Noções de astronomia

1. Generalidades; noções sobre o systema sideral.
2. Noções sobre a forma, grandeza e movimento da terra. Da vertical local. Diversas especies de horizontes. Coordenadas geographicas.
3. Esphera celeste; circulos maximos e minimos; pontos notaveis. Movimento apparente, suas leis e phenomenos resultantes.
4. Diversas especies de angulos horarios dos astros; relações reciprocas.
5. Coordenadas astronomicas. Transformação de coordenadas.
6. Tempo sideral; origem e contagem do dia sideral e suas subdivisões. Relação entre o angulo horario astronomico; ascensão recta de um astro e a hora sideral local.
7. Sol: trajectoria apparente na esphera celeste. Ecliptica. Pontos, pontos e linhas notaveis; determinação precisa do seu começo. Zonas climatericas. Simples indicação dos movimentos de precisão e mutação. Forma da orbita apparente. Sol; indicação de sua determinação graphica pela observação dos semi-diametros. Coordenadas eclipticas.
8. Medida do tempo pelo Sol. Tempo verdadeiro astronomico e civil. Designação dos dias verdadeiros. Sol ficticio, sol medio. Longitude média. Ascensão recta média. Tempo medio. Equação do tempo, sua variação. Annos a tropico, sideral e anomalistico. Valor do anno tropico em dias medios e em sideraes. Variação da ascensão recta média em um dia medio e dia sideral. Relações e conversão de instantes. Reforma do calendario. Determinação da posição do ponto vernal. Regulagem da penultima sideral.
9. Luz. Trajectoria apparente na esphera celeste. Atrazo diurno. Phases.
10. Planetas. Movimento real. Leis de Kepler e Newton. Movimentos apparente em relação ao sol e as estrellas.
11. Correções das observações. Atmosphera. Refracções astronomicas e terrestres (explicação succinta e simples indicação de formulas). Parallaxes; principio da determinação da parallaxe horizontal da lua; relação entre as diversas parallaxes. Semi-diametro, relações entre os diversos semi-diametros. Noção da determinação das distancias dos astros a terra e suas dimensões; pela consideração das parallaxes e semi-diametros. Velocidade da lua. Lei de Bode.
12. Almanack nautico.
13. Estudo detalhado do triangulo de posição e seus varios problemas.
14. Reconhecimento dos astros.

§ 3º — Navegação astronomica

1. Definição da navegação astronomica.
2. Sextante; sua theoria. Erros, rectificações. Estudo succinto do Vernier. Uso do instrumento horizonte artificial.
3. Depressão apparente; seu calculo.
4. Depressão na costa.
5. Altura; sua correção. Séries de alturas.
6. Chronometros. Descrição succinta. Influencias perturbadoras. Comparador. Comparação. Estado absoluto e marcha. Varios processos para determinação de um, e outro. Regulamento do chronometro. Diario dos chronometros. Conversão de intervalo chronometrico em medio e vice-versa.
7. Navegação sem chronometro ou com um chronometro não regulado. Regulagem do relógio da habitacula pelo meio dia, pelo nascer ou pôr do Sol e pelos signaes radiotelegraphicos. Regulagem do relógio pelo tempo medio com uma altura do Sol. Circumstancias favoraveis para o calculo do angulo horario.
8. Regular a agulha por azimuths de nascimento o occaso do sol e pelo hora de bordo. Regular a agulha por uma altura do sol e pela Polar. Azimuths. Calculos por varios processos. Taboas de azimuths.
9. Calculo directo das coordenadas geographicas. Formulas geraes da latitude; circumstancias favoraveis. Latitude pela polar. Latitude pela circum-meridiana. Problema da longitude.
10. Calculo de posição; sua determinação na esphera celeste ou terrestre. Curvas de posição; propriedades essenciaes. Problema geral do ponto. Recta de posição. Pontos determinativos. Borda, Lalande e Mareq. Calculo e traçado da recta pelos tres methodos. Comparação dos methodos. Ponto por alturas simulta-

neas ou não. Transporte da recta da posição. Casos particulares de uma altura meridiana e da polar. Coefficiente Pagel. Caso particular de uma circummeridiana.

11. Limite e coincidência da recta com a curva de posição. Raio de curvatura das curvas de posição.
12. Erros que affectam a recta de posição.
13. Ponto pelo semi-seno-verso.
14. Taboas de Radler de Aquino e de Romeo Bragg.
15. Navegação orthodromica.
16. Alargagem.
17. Problema nautico das marés.

Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — *Jose Frazão Milanez*, professor. Confere. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

CURSO DE PRIMEIROS PILOTOS

1ª aula — Arte naval — Manobra.

Capitulo I — Effeitos do vento sobre as velas e das velas sobre o navio.

1. Accões impulsivas e evolutivas do vento.
2. Vento apparente e vento verdadeiro.
3. Effeitos do vento sobre uma vela. Centro de esforço.
4. Curvas das velas. Systemas Vassalo.
5. Componentes da pressão normal.
6. Definições necessarias.
7. Centro velico. Systemas velicos.
8. Effeitos da totalidade das velas sobre o navio.
9. Resultante das componentes longitudinaes.
10. Resultantes das componentes transversaes.
11. Combinação da força de propulsão com a de abatimento.
12. Efeito evolutivo da componente transversal.
13. Efeito de inclinação devido á componente transversal.
14. As velas nas diversas orientações.
15. Effeitos de uma vela braceada pelo redondo recebendo o vento da proa ou da popa.
16. Effeitos de uma vela braceada pelo redondo recebendo o vento obliquamente.
17. Effeitos de uma vela redonda, braceada obliquamente.
18. Effeitos de uma vela triangular de proa.
19. Effeitos de vela ré.

Capitulo II — Formar por gaweas. Largar e ferrar o pano.

20. Formar por gaweas.
21. Largar o pano.
22. Largar o panno tocando cabos.
23. Ferrar o panno.
24. Ferrar uma gawe, um papafigo, um joanete ou um sobre.
25. Ferrar uma vela latina.

Capitulo III — Caçar. Içar. Rizar. Tirar dos rizes.

26. Caçar e izar gaweas e outras velas.
27. Rizar gaweas. Rizar outras velas.
28. Tirar dos rizes.

Capitulo IV — Cruzar e arriar as vergas de joanetes e de sobres.

29. Cruzar e arriar as vergas de joanetes e de sobre no porto.
30. Cruzar e arriar as vergas de joanetes e de sobre no mar.

Capitulo V — Fazer de vela. Orientar o navio. Suspender, fundear e amarrar.

31. Fazer de vela, estando o navio filado ao vento, sem corrente e livre de obstaculos.
32. Orientação á bolina, ao largo, ao aberto, á popa.
33. Atravessar.
34. Fazer de vela em casos espectaes.

Capitulo VI — Virar de bordo.

35. Virar por diante.
36. Virar em roda, com o panno de proa cheio e com o panno de proa sobre. Virar em roda com todo o panno sobre. Grivar.

Capitulo VII — Effeitos do leme.

37. Resistencia do leme.
38. Analyse e expressão analitica dos effeitos do leme.
39. Determinação do esforço para manobrar o leme.
40. Determinação do trabalho para carregar o leme.
41. Momento de resistencia á manobra do leme.
42. Compensação dos lemes.
43. Cuidados com os galdropes na marcha atraz.
44. Cuidados em mar grosso.
45. Momento de evolução.
46. Effeitos na marcha atraz.
47. Curva de giro e sua decomposição em tres periodos.
48. Periodo inicial. Da curva de giro, periodo de evolução. Periodo de giro circular.
49. Ponto giratorio. Banda produzida durante o giro. Colocação do posto de manobra.

Capitulo VIII — Effeitos evolutivos dos propulsores. Elementos praticos.

50. Propulsores dos navios.

51. Vantagem e desvantagens do helice.
 52. Helices multiplos.
 53. Effeitos evolutivos de uma helice.
 54. Effeitos evolutivos de duas helices.
 55. Effeitos evolutivos de tres helices.
 56. Effeitos evolutivos das rodas.
 57. Navios de duas helices girando com seguimento.
 58. Navios de duas helices girando no mesmo lugar.
 59. Navios de tres helices girando com seguimento.
 60. Navios de tres helices girando no mesmo lugar.
 61. Estudo continuo do navio.
 62. Determinação dos elementos tacticos.
 63. Livro do navio.
 64. Suspender para afrontar o mau tempo. Capear. Correr.
 65. Correr ou fugir com o tempo.
 66. Meter a capa.
 67. Capear nos navios a vela.
 68. Capear nos navios a vapor.
 69. Ancoras fluctuantes.
 70. Aspiração do oleo.
- Mario da Gama e Silva*, professor. — Confere. *Fernando Dias Vieira*, secretario.

CURSO DE PRIMEIROS PILOTOS

2ª Aula — Arte Naval — (Meteorologia):

Capitulo I — Referencias á oceanographia.

1. O oceano e seus problemas.
2. A pratica da oceanographia.
3. Oceanographia fisica.
4. Oceanographia biologica.

Capitulo II — Introducção

5. Definição da meteorologia.
6. A atmosfera.
7. Elementos constitutivos do ar.
8. Propriedades fisicas do ar.
9. Objecto preciso da meteorologia.
10. Rede de observações meteorologicas.

Capitulo III — Radiação solar e celeste.

11. Radiação. Radiação solar.
12. Medição, intensidade e distribuição da radiação solar.
13. Constante solar.
14. Radiação do ceo e da atmosfera.

Capitulo IV — Temperatura.

15. Temperatura e sua medida.
16. Instalação dos termómetros. Termographos.
17. Variação diaria da temperatura.
18. Temperaturas medias.
19. Variação annual da temperatura.

Capitulo V — Distribuição do calor da superficie terrestre.

20. Isotermas.
21. Temperaturas médias dos parallelo.
22. Isonomias.
23. Diminuição da temperatura com a altitude.
24. Barometro. Barografo.
25. Diminuição da pressão atmosferica com a altitude.
26. Distribuição da pressão.
27. Variação diaria e annual da pressão atmosferica.
28. Oscillações da atmosfera.

Capitulo VII — Phenomenos dinamicos da atmosfera.

29. Vento. Anemometria.
30. Forças productoras do vento. Gradiente.
31. Circulação geral da atmosfera. Aliseos. Menções.
32. Escalas de intensidade do vento; de Beaufort, terrestre e telegrafica.

33. Variações periodicas da direcção de intensidade do vento.

34. Ventos locais.
35. Ventos periodicos.
36. Ciclones e anticiclones.
37. Determinação do lado manoeavel e do perigoso de um cyclone.

Capitulo VIII — Humidade.

38. Humidade absoluta e relativa.
39. Psicometros. Higrometros.
40. Evaporização.
41. Variações periodicas da humidade do ar e diminuição com a altura.

Capitulo IX — Nebulosidade.

42. Condensação.
43. Formas das nuvens e classificação.
44. Observação das nuvens.

45. Distribuição da nebulosidade.

Capítulo X — Precipitações.

46. Fluviômetros.

47. Classes de precipitação.

48. Distribuição e variação periódica das precipitações.

Capítulo XI — Electricidade atmosférica.

49. O campo electrico da terra e a ionização da atmosfera.

50. Electricidade nas tempestades.

Capítulo XII — Fenômenos opticos da atmosfera.

51. Luz do dia, cor do céu, crepusculo.

52. Coroas, halos, perkelios, paraselenios. Luz Purpurinea, anel de Bishop, nuvens luminosas.

53. Arco-iris.

54. Auroras polares.

Capítulo XIII — Previsão do tempo.

55. Fundamento da previsão scientifica. Importancia da pressão.

56. Processos antigos. Processo de Guilbert.

57. Cartas piloto.

58. Processos ensaiados para modificar o tempo.

Capítulo XIV.

59. Importancia da atmosfera para a vida animal e vegetal.

60. Previsão do tempo no Brasil e na America do Sul.

Mario da Gama e Silva, professor. — Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE PRIMEIROS PILOTOS

3ª aula — Hygiene naval e primeiros socorros medico-cirurgicos

1. Hygiene. Definição, historico e objectivo. O valor da applicação dos seus principios na Marinha Mercante.
 2. O navio sob o ponto de vista hygienico. Caracteres hygienicos dos differentes tipos de navios. Materiaes de construção. Habitabilidade. Cubagem.
 3. Aeração e ventilação. Meio ambiente interior do navio.
 4. Agua. Captação. Reconhecimento pratico das aguas impuras. Depuração natural e por agenos physicos e quimicos. Servicos de agua a bordo.
 5. Illuminação natural e artificial. Aquecimento e refrigeração a bordo.
 6. Hygiene dos lugares destinados ao serviço e ao alojamento.
 7. Considerações geraes sobre o recrutamento. Condições de admissão.
 8. Diversidade do clima e cuidados hygienicos decorrentes. Vida a bordo e suas particularidades.
 9. Alimentação. Rações alimentares. Inspeção de alimentos. Exames de animaes em pé e abatidos.
 10. Trabalho e repouso a bordo. Desenvolvimento e cultura do corpo.
 11. Asseio (cuidados corporaes).
 12. Vestuario.
 12. Hygiene geral dos passageiros. Migrações e raças.
 14. Proseção da carga. As mercadorias e suas modificações, segundo a aeração, humidade e temperatura.
 15. Desinfecção do navio e da carga. Suas consequências praticas sob os pontos de vista hygienico e commercial.
 16. Infecção. Defesa do organismo. Principios basicos de prophylaxia.
 17. Prophylaxia das doenças venereas.
 18. Prophylaxia da tuberculose.
 19. Prophylaxia da febre typhoide, do cholera e das dysenterias.
 20. Prophylaxia do impaludismo do typho exanthematico, da peste bubonica e da febre amarella.
 21. Prophylaxia da grippe e do trachoma.
 22. Prophylaxia do cancer e da lepra.
 23. Prophylaxia das verminoses.
 24. Prophylaxia das febres eruptivas.
 25. Prophylaxia das molestias de carencia.
 26. Prophylaxia do alcoolismo e de outras intoxicações.
 27. Conhecimentos medicos geraes. Noções de asepsia e de antiseptia.
 28. Feridas e seus primeiros cuidados. Hemorrhagias. Meios hemostaticos simples. Queimaduras.
 29. Contusões. "Entores" — luxações.
 30. Fracturas.
 31. Envenenamentos.
 32. Asphyxia.
 33. Syncope — choque.
 34. Accidentes do calor e do frio. Enjoo.
 35. Signaes de morte. Transporte de cadaveres.
- Gabriel de Souza Teixeira, professor. — Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE CABOTAGEM

1ª aula — Arte naval; manobra de ancoras e amarras — fainas de peso-emergencia e estivagem — sinistro marítimo — calculos de arqueação e tonelagem — rebouques — manobras de porto.

1. Manobras de ancoras e amarras: passar e retirar o anillo de amarração; desfazer voltas de amarração; safar ancoras encapadas ou entocadas; espicar ancoras e ancorotes, com os recursos proprios.
2. Estudo de resistencia das ancoras e amarras e sua conservação: angulos de amarração theorico e pratico; manobrar para amarrar, tendo em vista a corrente e ventos reinantes; ferros e galga e a pé de gallo; fundear e atracar.
3. Manobra de peso: estudo da resistencia dos materiais empregados na construção dos aparelhos; aparelhos multiplicadores, attrito e regimen dos cabos; páos de carga e lanças cabrilhas; aparelhos de laes de verga e dentro os mastros.
4. Estivagem e abastecimento — fainas de carvão — recebimento de viveres e mantimentos ao porto e em alto mar; aparelhos apropriados. Recebimento da carga, sua conservação e arrumação. — aparelhos usados — lastro.
5. Fainas de emergencia — encalhe, agua aberta e veias de agua, camisas de colisão e outros recursos para evitar um veio; defesa natural do navio.
6. Incendio e abandono — construção de jangadas — aparelhos salva-vidas em geral; cabo de vac e ven; lemas de fortuna. Instalações navaes contra incendio.
7. Abandono e commentarios sobre as convenções de Washington.
 - a) regras para collocação de pharões de navegação;
 - b) commentarios e discussão dos artigos relativos ás regras de governo;
 - c) commentarios e conselhos praticos sobre a navegação em tempo de neblina, bruma, nevoa, etc.
 - d) commentarios e manobra em caso de abastecimento imminente;
 - e) regra pratica para determinar o sector em que navega um navio, cujo pharol é avistado;
 - f) sectores que precisam ser vigiados particularmente.
8. Estudo completo dos rebouques — linhas de ligação — aparelhos usados nos rebouques — manobrar para largar e receber o rebouque no porto e em alto mar, em pequenos e grandes navios.
9. Calculo das areas — formulas dos trapezios, de Poncellet, Simpson, cinco e oito e outras regras approximadas.
10. Arqueação — calculo de volumes — processo Moorsen — processo empirico — tonelagem liquida — coefficiente de finura.
11. Deslocamento — sua medida — curva dos deslocamentos — calado e sua variação — peso em toneladas para alterar o calado: variação do calado na agua doce e salgada — disco Plinsoll.

Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — Ricardo Dias Vieira. — Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE CAPITÃO DE CABOTAGEM

2ª aula — Direito Commercial Marítimo

1. Do navio como individualidade juridica.
2. Da propriedade do navio; modos de adquiri-lo e perdê-lo. Proprietarios e armadores.
3. Propriedade simples e collectiva do navio; simples communhão; parceria maritima.
4. Sociedades e companhias de commercio marítimo.
5. Venda do navio.
6. Fretamento; natureza e forma do seu contracto. Fretador e afretador; seus direitos e obrigações.
7. Seguro marítimo; seu contracto. Direitos e obrigações do segurador e do segurado.
8. Do abandono.
9. Das avarias: sua natureza e classificação da arribada forçada; causas que justificam o procedimento do capitão em tais casos.
10. Papéis de bordo.

Escola de Marinha Mercante, 27 de julho de 1928. — Francisco Paes de Oliveira, professor. — Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE CAPITÃO DE CABOTAGEM

2ª aula — Direito constitucional

1. Direito Constitucional. Noções de sociedade — povo — nação e Estado.
 2. Constituição: processo de sua reforma. Formas de governo. Soberania.
 3. Governo Constitucional representativo — Systema parlamentar e Presidencial; sua critica; forma de governo adoptada em 15 de Novembro de 1889.
 4. Órgão da Soberania Nacional. Composição do Poder Legislativo. Congresso Nacional — Camara dos Deputados e Senado. Funcionamento do Congresso.
 5. Iniciação e voto Presidencial — Prerogativas dos membros do Poder Legislativo. Immunidades parlamentares. Corpo eleitoral. Systemas de eleição. Suffragio Nacional.
 6. Do Poder Executivo. O Presidente e Vice-Presidente da Republica; condições de sua elegibilidade. Processo da eleição e poder verificador. Duração do mandato. Reelegibilidade.
 7. O Poder Judiciario. Sua organização. Independencia e garantias asseguradas aos seus membros. Tribunaes e juizes estaduais e federaes; attribuições.
 8. Organização politica dos Estados Brasileiros. Poderes e attribuições que lhes são conferidos e denegados. Os municípios e sua organização.
 9. Dos cidadãos brasileiros. Grande e pequena naturalização. Suspensão e perda dos direitos do cidadão brasileiro. Declaração de direitos. Garantias constitucionaes. O principio de igualdade.
 10. A liberdade em geral. A inviolabilidade do domicilio. Liberdade profissional e liberdade do trabalho. Suspensão das garantias constitucionaes. O estado de sitio; do *Holags-corpus*.
 11. Do direito de propriedade. Navegação de cabotagem. Desapropriação. Imposto. Liberdade de imprensa e de ensino. Sigillo de correspondência.
- Escola de Marinha Mercante, 27 de julho de 1928. — Francisco Paes de Oliveira, professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE CAPITÃO DE CABOTAGEM

3ª aula — Noções de machinas e caldeiras

1. Nomenclatura dos tipos de caldeiras mais em uso na marinha mercante.
 2. Nomenclatura dos appaarelhos accessorios e auxiliares das caldeiras.
 3. Conhecimentos geraes sobre condução de caldeiras.
 4. Nomenclatura de um tipo de machina alternativa mais em uso na marinha mercante.
 5. Nomenclatura dos condensadores e seus appaarelhos accessorios e auxiliares.
 6. Conhecimentos geraes sobre condução e conservação das machinas.
- Escola de Marinha Mercante, 27 de julho de 1928. — Roberto Barreto Bruce, professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE CAPITÃES DE LONGO CURSO

1ª aula — Navegação astronomica; compensação de agulhas e problemas da aterragem e do ponto completo

§ 1º — Navegação astronomica

1. Definição da navegação astronomica.
2. Sextante; sua theoria. Erros. Rectificações. Estudo sucinto do Vernier. Uso do instrumento. Horizonte artificial.
3. Depressão apparente; seu calculo.
4. Depressão na costa.
5. Altura; sua correção. Series de alturas.
6. Chronometros. Descripção sucinta. Influencias perturbadoras. Comparador. Comparação. Estado absoluto e marcha. Varios processos para determinação de um e outro. Regulamento do chronometro. Diario dos chronometros. Conversão de intervallo chronometrico em médio e vice-versa.
7. Navegação sem chronometro ou com um chronometro não regulado. Regulagem do relógio da habitacula pelo meio dia, pelo nascer ou pôr do sol e pelos signaes radiotelegraphicos. Regulagem do relógio pelo tempo

médio com uma altura do sol. Circunstancias favoraveis para o calculo do angulo horario.

8. Regular a agulha por azimuths do nascento e occaso do sol e pela hora de bordo. Regular a agulha por uma altura do sol e pela polar. Azimuths. Calculos por varios processos. Taboas de azimuths.
9. Calculo directo das coordenadas geographicas. Formulas geraes da latitude; circumstancias favoraveis. Calculo da latitude pela altura meridiana; series de alturas meridianas. Latitude pela polar. Latitude pela circulo-meridiana. Problema da longitude.
10. Circulo de posição; sua determinação na esphera celeste ou terrestre. Curvas de posição; propriedades essenciaes. Problema geral do ponto. Recta de posição. Pontos determinativos Borda, Lalande e Marcq. Calculo e tracado da recta pelos tres methodos. Comparação dos methodos. Ponto por alturas simultaneas ou não. Transporte da recta de posição. Casos particulares de uma altura meridiana e da polar. Coefficiente Pagel. Caso particular de uma circulo-meridiana.
11. Limite de coincidência da recta com a curva de posição. Raios de curvatura das curvas de posição.
12. Erros que affectam a recta de posição.
13. Ponto pelo semi-seno-verso.
14. Taboas de Radler, de Aquino e de Romeo Braga.
15. Navegação orthodromica.
16. Aterragem.
17. Problema nautico das marés.

§ 2º — Agulhas

1. Noções sobre magnetismo. Theoria elemental.
 2. Magnetismo terrestre — Classificação dos ferros sob o ponto de vista magnetico.
 3. Estudo da acção desses ferros sobre a agulha.
 4. Força Horizontal — Força vertical — Suas determinações.
 5. Declinação e inclinação magneticas.
 6. Cartas isogonicas, isoclinicas e isodynamicas.
 7. Desvio horizontal; sua theoria.
 8. Desvio de banda; sua theoria.
 9. Compensação das agulhas.
 10. Estudo completo do reflector de Thomson e da balança de inclinação.
 11. Determinação dos desvios no porto e no mar. Taboas e graphicos.
 12. Theoria elemental do gyroscopio.
 13. Estudo summario das agulhas gyroscopicas. Agulhas repetidoras.
 14. Agulhas electro-magneticas.
 15. Radio-agulha e seu emprego.
- Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — José Frazão Milanez, professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE CAPITÃO DE LONGO CURSO

2ª aula — Arte naval — (Theoria do navio)

Capitulo I — Areas — Volumes — Arqueação e tonelagem.

1. Calculo das areas.
 2. Formulas dos trapezios, de Poncelet e de Simpson.
 3. Regras approximadas.
 4. Calculo dos volumes.
 5. Arqueação dos navios.
 6. Processo Moorson.
 7. Coefficiente de finura.
- Capitulo II — Deslocamento. Calado.
8. Deslocamento. Medida e curva de deslocamento.
 9. Calado. Variação do calado.
 10. Peso para alterar uma pollegada no calado.
 11. Formula de variação do calado, quando passa o navio da agua salgada para a agua doce.
 12. Peso para alterar um centimetro de calado.
 13. Disco Plinisol.
- Capitulo III — Centros de gravidade, do carena e de fluctuação.
14. Definição do centro de gravidade e de centro de carena.
 15. Determinação do centro de carena applicado ás regras de Simpson e applicando coefficients praticos.
 16. Reserva de fluctuação.
 17. Centro de fluctuação. Propriedades do centro de fluctuação.
- Capitulo IV — Estabilidade. Metracentro
18. Estabilidade sob pequenas inclinações.
 19. Influencia da remoção de pesos.
 20. Equilibrio estavel, instavel e indifferente.
 21. Posição do metracentro. Altura metracentrica e sua determinação.
 22. Centro de gravidade

23. Estabilidade em casos especiaes.

Capitulo V — Onda. Vaga.

24. Natureza do movimento da onda e da vaga.

25. Jogo em agua calma.

26. Formula para modificar o periodo de oscillação do navio.

27. Jogo em mar agitado. Estabilidade de plataforma. Jogo isochrono com vaga.

28. Arrumar o estivar a carga.

Mario da Gama e Silva, C. P. H., Professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

3ª aula — Direito Internacional Maritimo e Diplomacia do Mar.

1. Liberdade dos mares.

2. Dominio maritimo dos Estados; mar territorial; mares internos, bahia, golphos, estreitos e canaes.

3. Dominio fluvial dos Estados; rios.

1. Consules; seu papel na vida maritima internacional.

5. Direito de reconhecimento da bandeira.

6. Dos navios de guerra e mercantes em face do Direito Internacional.

7. Represalias; embargo, angaria e bloqueio pacifico.

8. Da guerra maritima; meios de ataque e defesa.

9. Curso maritimo.

10. Direito de visita.

11. Da propriedade privada do inimigo no mar.

12. Pessoas e causas sujeitas a captura no mar. Presas maritimas; tribunaes para julgar-as.

13. Da neutralidade; direitos e deveres dos neutros.

11. Bloqueio maritimo.

Escola de Marinha Mercante, 27 de julho de 1928. —

Francisco Paes de Oliveira, professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSOS DE TERCEIROS MACHINISTAS E TERCEIROS MOTORISTAS
1ª aula — Noções de physica, chimica, mecanica e combustiveis.

Noções de physica:

1. Physica; definições, objecto, espaço de tempo. Matéria. Propriedades geraes da materia. Estudos physicos.

2. Gravidade. Fio e prumos. Equilibrio dos corpos.

3. Balanças. Diferentes typos de balanças. Noções de meteorologia.

4. Pressão do liquido. Caracteres dos liquidos. Pressão hydraulica.

5. Notação. Matocentro.

6. Noções sobre gazes. Pressão atmospherica.

7. Bombas e syphões.

8. Calor. Phenomenos calorificos. Thermometros.

9. Projecção do calor. Dilatação pelo calor.

10. Mudança de estado dos corpos pela acção do calor.

11. Calor e trabalho. Machinas a vapor.

12. Noções de meteorologia.

13. Luz. Phenomenos luminosos. Espelhos.

14. Som. Qualidades do som.

Noções de chimica:

1. Generalidades. Corpos simples e compostos.

2. Representação e leitura dos corpos chimicos.

3. Leis das combinações chimicas. Equações chimicas.

4. Acidos, bases e saes.

5. Oxigenio. Enxofre e suas applicações.

6. Estudo do ar.

7. Estudo da agua.

8. Principaes acidos da chimica.

9. Alcool.

10. Carbono.

11. Benzina. Glycerina.

12. Ferro. Aluminio. Zinco e Mercurio.

Noções de mecanica:

1. Noções de mecanica. Definições. Cinematica.

2. Movimentos uniforme e variado. Formulas.

3. Força. Composições das forças. Equilibrio.

4. Noções de cinematica. Principios. Forças centrífuga e centripeta.

5. Mecanica, propriedades simples.

6. Trabalho. Força viva. Energia.

Combustiveis:

1. Combustiveis solidos.

2. Combustiveis liquidos.

3. Combustiveis gazozos.

4. Estudos da hullha.

5. Estudos do oleo.

Dr. Luiz Sobral Pinto, Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSOS DE TERCEIROS MACHINISTAS E TERCEIROS MOTORISTAS
Segunda aula — Estudo pratico das installações electricas

1. Electricidade. Principaes effectos da corrente electrica.

2. Noções sobre magnetismo e electro-magnetismo.

3. Noções sobre pilhas hydro-electricas e sobre accumuladores.

4. Noções sobre as leis de Ohm e Joule.

5. Noções sobre pilhas thermo-electricas.

6. Noções sobre as correntes induzidas.

7. Noções sobre machinas electricas.

8. Noções sobre motores electricos e suas installações.

9. Noções sobre medidas de corrente electrica.

10. Noções sobre a distribuição da corrente electrica.

Pratica da condução das machinas e motores a bordo. Heitor Plaisant, professor. — Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE TERCEIROS MACHINISTAS
Terceira aula — Tecnologia das machinas e caldeiras

1. Classificação das caldeiras usadas na marinha mercante.

2. Definição dos typos de caldeiras mais em uso na marinha mercante.

3. Tecnologia dos aparelhos accessorios e auxiliares das caldeiras.

4. Condução e conservação das caldeiras.

5. Accidentes e reparações mais frequentes.

6. Preparar, aquecer e balancear as machinas.

7. Cuidados durante a manobra e o funcionamento das machinas e suas auxiliares.

8. Lubrificação interna e externa.

9. Accidentes e reparações mais frequentes.

10. Conservação. Verificações e correções praticas.

Roberto Barreto Bruce, professor. — Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE TERCEIROS MOTORISTAS
Terceira aula — Nomenclatura das machinas de explosão e de combustão interna

1. Descripção e nomenclatura dos órgãos componentes de uma machina de explosão e de combustão interna.

2. Noções sobre funcionamento das machinas de explosão.

3. Classificação das machinas de explosão.

4. Noções ligeiras para o estudo de ciclos, carburação e accionamento das machinas de explosão.

Antonio de Magalhães Macedo, professor. — Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSOS DE SEGUNDOS MACHINISTAS E SEGUNDOS MOTORISTAS
Primeira aula — Noções de electricidade

1. Electricidade. Unidades praticas usadas em electricidade.

2. Estudo do magnetismo e suas leis.

3. Estudo das pilhas hydro-electricas, dos accumuladores e suas associações.

4. Resistencia electrica. Leis de Ohm e Joule. Correntes derivadas.

5. Pilhas termo-electricas e suas applicações.

6. Correntes induzidas. Electro-magnetismo.

7. Estudo das machinas electricas.

8. Estudo dos motores electricos e suas installações.

9. Medida da corrente electrica.

10. Distribuição da corrente electrica.

11. Indagação dos defeitos em uma installação a bordo.

Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — Heitor Plaisant, professor. — Confere, Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSOS DE SEGUNDOS MACHINISTAS E SEGUNDOS MOTORISTAS
2ª aula — Compressores de ar — Noções de machinas frigorificas

1. Applicações do ar comprimido a bordo.

2. Partes que compõem uma installação de ar comprimido.

3. Compressão do ar em compressores de simples e duplo effecto segundo uma, duas ou tres phases.

4. Classificação dos compressores de ar.

5. Estudo detalhado dos compressores de ar.

6. Condução, conservação e reparação.

7. Sobresalentes especiaes empregados nos compressores de ar.

8. Determinação do trabalho e da potencia dos compressores de ar.

9. Applicações do frio artificial — Generalidades — Definições.

10. Agentes frigorificos.

11. Machinas frigorificas a compressão — funcionamento, conservação e reparação.

12. Conservação das substancias alimenticias.

Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — Francisco de Assis Torres Gomes, professor. Confere. — Fernando Dias Vieira, secretario.

CURSO DE SEGUNDOS MACHINISTAS

- 3ª aula — Geradores de vapor e machinas alternativas**
1. Generalidades sobre as caldeiras. Considerações sobre seus elementos.
 2. Considerações comparativas entre as caldeiras flamm-tubulares e aquatubulares.
 3. Considerações geraes sobre osapparelhos accessorios e auxiliares das caldeiras.
 4. Estudo comparativo entre o emprego do carvão e do petróleo. Instalação de petróleo.
 5. Aguas de alimentação. Considerações geraes. Analyse.
 6. Vaporisadores. Distilladores.
 7. Classificação das machinas alternativas.
 8. Orgão receptor de vapor.
 9. Orgão distribuidor.
 10. Mecanismos de transmissão e transformação de movimento.
 11. Orgão de condensação.
 12. Eixos. Mancaes. Servo-motores. Reductores de pressão. Escola de Marinha Mercante, 27 de julho de 1928. — *Roberto Barreto Bruce*, professor. Confere. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

CURSO DE SEGUNDOS MOTORISTAS

- 3ª aula — Machinas de explosão e estudo sobre o funcionamento das machinas de combustão interna**
1. Historico ligeiro e evolução da machina de explosão, typos maritimos e terrestres.
 2. Machinas de explosão de dous e de quatro tempos. Phase de seu funcionamento.
 3. Combustiveis. Carburacão. Carburadores.
 4. Explosão — Orgãos para a sua realização.
 5. Cycles das machinas de explosão e diagrammas correspondentes.
 6. Distribuição e orgãos correspondentes. Diagrammas de feituosos.
 7. Resfriamento das machinas de explosão, seu fim e meio de obtel-o.
 8. Lubrificação. Lubrificantes e lubrificadores.
 9. Regularisação do movimento. Partida, marcha de regimen, parada e contra-marcha das machinas de explosão.
 10. Avarias e accidentes provaveis nas machinas de explosão; sua localização.
 11. Cálculo da potencia das machinas de explosão. Rendimento.
 12. Noções sobre os orgãos componentes de uma machina de combustão interna e sobre o seu funcionamento. — *Antonio de Magalhães Macedo*, professor. Confere. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

CURSO DE PRIMEIROS MACHINISTAS E PRIMEIROS MOTORISTAS

- 1ª aula — Electricidade e suas applicações á Marinha Mercante**

1. Electricidade e suas leis.
2. Magnetismo e suas leis.
3. Electro-magnetismo e suas leis.
4. Apparelhos de medida em electricidade.
5. Cálculo da resistencia dos conductores. Rheostatos.
6. Cálculo das correntes derivadas e do calor produzido pela passagem da corrente electrica.
7. Cálculo sobre associações de pilhas electricas e dos acumuladores.
8. Cálculo dos electro-imans e da força electro-motriz de uma machina.
9. Cálculo dos dynamos e estudo dos enrolamentos dos induzidos.
10. Cálculo dos motores electricos e das suas installações.
11. Cálculos sobre distribuição das correntes electricas.
12. Estudo sobre installações electricas de navios mercantes. Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — *Heitor Plaisant*, professor. Confere. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

CURSOS DE PRIMEIROS MACHINISTAS E PRIMEIROS MOTORISTAS

- 2ª aula — Machinas e installações frigorificas maritimas**

1. Applicações do frio artificial — Generalidades — Definições.
2. Classificação das machinas frigorificas.
3. Agentes frigorificos — Propriedades physico-quimicas — Condições que os gases devem satisfazer como agentes frigorificos.
4. Ideia geral do funcionamento dos diversos typos de machinas frigorificas segundo o agente frigorifico empregado.
5. Partes que compõem uma machina frigorifica a compressão.
6. Estudo dos compressores, condensadores e refrigerantes, das machinas frigorificas.
7. Materias isolantes.
8. Mistura frigorifica — Preparação e utilização.
9. Gelo — Fabricação e utilização.

10. Refrigeração dos locais.
11. Camaras frigorificas e regras para a conservação das substancias alimenticias.
12. Determinação do trabalho e da potencia das machinas frigorificas.

Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — *Francisco de Assis Torres Gomes*, professor. Confere. — *Fernando Dias Vianna*, secretario.

CURSO DE PRIMEIROS MACHINISTAS

- 3ª aula — Machinas Maritimas a Vapor**

1. Estudo da distribuição do vapor pelas valvulas de uso commum — Conhecimentos geraes de uma epura circular de distribuição.
2. Considerações elementares sobre a expansão do vapor.
3. Estudo dos diagrammas e suas applicações. Apparelhos indicadores.
4. Potencia indicada e effectiva.
5. Propulsores.
6. Generalidades sobre turbinas a vapor maritimas — Classificação — Considerações.
7. Descrição de uma turbina de acção.
8. Idem de uma turbina de reacção.
9. Idem de uma turbina mixta.
10. Do orgão de condensação nas turbinas.
11. Do arrançamento das turbinas nos navios mercantes.
12. Lubrificação — Potencia.
13. Conhecimentos praticos sobre funcionamento e conservação das turbinas.

Escola de Marinha Mercante, 27 de julho de 1928. — *Roberto Barreto Bruce*, professor. Confere. — *Fernando Dias Vianna*, secretario.

CURSO DE PRIMEIROS MOTORISTAS

- 3ª aula — Machinas maritimas de combustão interna**

1. Historico succinto e evolução das machinas de combustão interna, sua constituição, caracteristicos proprios e classificação.
2. Estudo detalhado dos orgãos componentes de uma machina de combustão interna e modo de funcionamento.
3. Cycles das machinas de combustão interna — Cycles Diesel — Diagrammas correspondentes.
4. Combustiveis empregados nas machinas de combustão interna.
5. Bomba de ar lavagem.
6. Machinas Diesel de quatro tempo — Seu estudo detalhado.
8. Distribuição, orgãos correspondentes — Epuras.
9. Distribuição de combustível e orgãos respectivos.
10. Distribuição de ar de partida, pulverização e lavagem; orgãos necessarios.
11. Resfriamento; agua e circulação dos orgãos correspondentes.
12. Partida — Regularização do movimento — Mudança de marcha.
13. Condução — Conservação e avarias.
14. Lubrificação e lubrificadores.
15. Potencia das machinas de combustão interna — Rendimentos.

Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — *Antonio de Magalhães Macedo*, professor. Confere. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

CURSOS DE PRIMEIROS MACHINISTAS E PRIMEIROS MOTORISTAS

- 4ª aula — Desenho e rascunhas de machinas**

1. Methodos, processos e convenções empregados nos rascunhos e desenho de machinas.
 2. Rascunho cotado de uma peça de machina, para execução.
 3. Resenho com ou sem escala de um detalhe de machina para execução.
- Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — *Carlos Dehoult Conceição*, instructor. Confere. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

CURSOS DE COMMISSARIOS

- 1ª aula — Arithmetica commercial**

- 1 — Systema metrico. Operações sobre numeros complexos, com unidades de tempo, de angulo e do systema inglez.
- 2 — Razões. Proporções. Porcentagem.
- 3 — Juros simples. Methodo das fórmulas e dos divisores fixos.
- 4 — Juros de diversos capitales a uma só taxa e a taxas diversas.
- 5 — Juros de diversos capitales. Reducção de diversas taxas a uma só taxa.
- 6 — Juros de capitales constantes. Alteração de taxa de juros.
- 7 — Desconto. Methodo das fórmulas e dos divisores

fixos. Uso nos diversos paizes para o calculo dos dias nas operações de desconto.

8 — Taxa média. Prazo médio. Prazo médio e desconto. Pagamentos antecipados.

9 — Divisão proporcional e regra de sociedade.

10 — Preço. Descontos successivos.

11 — Operações sobre mercadorias. Prazo commum.

12 — Substituições da somma de diversos capitales collocados a diversos prazos por um só capital, cujo prazo deve ser determinado. Cambio. Conversão de ouro em papel e vice-versa.

13 — Regra conjunta. Cambios estrangeiros.

14 — Agio ou depreciação do dinheiro estrangeiro.

15 — Apolices e titulos de renda. Mercados de café.

16 — Mistura e liga.

17 — Juros compostos (por meio de taboas).

18 — Collocação periodica de um capital. Amortização.

19 — Capital nominal. Capital real. Taxa real.

20 — Amortização. Annuidades decrescentes. Amortização com juros antecipados. Capitales vencidos e a vencer.

21 — Annuidades variaveis em progressão arithmetica. Quota de amortização. Saldo do capital.

22 — Uso das taboas de juros compostos, annuidades e para calculo de valores actuaes.

Euclides Rêgo. — Confere. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

CURSO DE COMMISSARIOS

2ª aula — Elementos de geometria, especialmente calculos praticos de areas e volumes

(Vide programma de geometria do curso prèvio).

PROGRAMMA DA 3ª AULA DO CURSO DE COMMISSARIOS

Hygiene geral e alimentar

1 — Hygiene — definição e objectivo.

2 — A saude: condições geraes e especiaes de saude.

3 — A doença: agravos á saude e meios de os evitar.

4 — Agua: composição, inspecção e depuração.

5 — Alimentação: generalidades sobre alimentos. Regime alimentar. Regimens e dietas.

6 — Alimentos de origem animal: carne e ovos.

7 — Inspecção dos animais (de pe e baldos).

8 — Leite e seus derivados.

9 — Alimentos de origem vegetal: legumes, fructos e cereaes.

10 — Preparo dos alimentos: coção, utensilios de cozinha, etc.

11 — Condimentos.

12 — Conservas: natureza das conservas, processos de conservação.

13 — Alimentos liquidos.

14 — Bebidas: fermentadas e espirituosas.

15 — Falsificações dos productos alimentares.

16 — Moléstias de origem alimentar: alimentação superabundante e insufficiente. Infestações, infecções e intoxicações de origem alimentar.

17 — Ar. Clima.

Dia 26 de outubro de 1928

N. 4.931 — Sr. director geral do Pessoal — 1. Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado naval n. 82 da 2ª Bateria, Domingos Deros, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.962 — 1. Tenho presente o officio n. 2.543/1928, no qual V. Ex. pede informação para que possa esse tribunal resolver sobre o adiantamento de 200:000\$, ao director geral de Aeronautica para attender á aquisição de material destinado aos trabalhos de installação de agua e esgoto no Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro.

2 — Satisfazendo a solicitação, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, devendo taes serviços e fornecimentos ser prestados pela Inspectoria de Aguas e Esgotos, não se tratando, pois, de caso de concorrência, não houve pedido ao Sr. Presidente da Republica, de dispensa dessa formalidade.

N. 4.987 — 1. Em additamento aos officios ns. 2.349, de 26/5/928 e 3.817, de 20/8/928, solicito de V. Ex. providencias no sentido de serem extensivos ás despesas

decorrentes do municiamento do pessoal da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Pará os creditos nas importancias de 150:000\$ e 42:000\$ distribuidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado referido, por conta da verba «22 — Municações de bocca — Consignação Material — De consumo — sub-consignação n. 1 — Para comprar os generos alimenticios, et.», do orçamento vigente deste ministerio.

N. 4.963 — Sr. 2º procurador da Republica — 1. Solicito-vos providencias no sentido de ser paga, com as devidas formalidades, ao Dr. Raul Pereira Dias, a importancia de 5:400\$, correspondente a alugueres do predio de sua propriedade, situado á Praia do Galeão n. 332, na Ilha do Governador, já desapropriado.

2 — Este pagamento deve ser feito por saldo de contas com este ministerio, na importancia de 16:930\$, posta á disposição dessa procuradoria, e da qual já foi paga a quantia de 11:530\$, pela desapropriação daquelle immovel.

Aviso ao Ministerio da Fazenda solicitando o pagamento:

N. 4.960 — De 5:678\$984 ao capitão-tenente, graduado, engenheiro machnista reformado, Fernando José da Silva.

48 — Vestuario. Trabalho.

19 — Asseio. (Cuidados corporaes).

20 — Noções geraes de prophylaxia.

Escola de Marinha Mercante, 28 de julho de 1928. — *Gabriel de Souza Teixeira*, professor. — Confere. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

CURSO DE COMMISSARIOS

4ª aula — Legislação de Marinha

Preliminares:

1.ª A função do commissario em serviço da Marinha Mercante é, eventualmente, na Marinha de Guerra, quando mobilizado como reservista.

1ª parte

2.ª Deveres do commissario em serviço na Marinha Mercante.

a) deveres do commissario em relação ao serviço de passagem;

b) deveres do commissario em relação ao serviço de fretes e do cargo em geral;

c) deveres de commissario em relação ao serviço postal, em geral e em particular, ao transporte de valores do Estado e de particulares;

d) deveres do commissario em relação ao serviço de abastecimento, reparos e supprimentos do navio;

e) deveres do commissario, como official de fé publica, na lavratura de actas e termos para produzirem effeitos juridicos no civil e no crime.

1.º Deveres do commissario como encarregado do serviço de contabilidade do navio.

3.º Escripturação, livros legalmente instituidos e costaneiras.

4.º Operações commerciaes e bancarias, instrumentos.

5.º Noções sobre a organização e trafego da industria de transportes maritimos.

II parte

6.º Deveres do commissario em serviço da Marinha de Guerra, quando mobilizado como reservista.

7.º Leis e regulamentos relativos á organização do cargo de commissario e ao serviço de Fazenda da Marinha de Guerra.

8.º Rotina do serviço de commissario na Marinha de Guerra, tanto em relação ao pessoal como ao material.

9.º Organização do serviço de escripturação e livros respectivos.

10. Noções sobre os serviços logísticos da Marinha de Guerra e do papel que nelles deve desempenhar o commissario.

Adherbal de Oliveira Zambra, instructor. — Confere. — *Fernando Dias Vieira*, secretario.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 4.957 — De 2:000\$ a *Iglesias & Comp.*

N. 4.964 — De 8:676\$810 a *A. Ferraz & Comp. Ltda.*

N. 4.935 — De 18:492\$620 a *Mayrink Veiga & Comp.*

N. 4.966 — De 1:076\$250 a *Galindos & Comp.*

N. 4.967 — De 12:939\$316 a *Luiz Pestana & Comp.*

N. 4.968 — De 10:932\$457, sendo: *A. Ferraz & Comp. Ltda.*, 10:813\$707 e *Heraclito & Comp.* 118\$750.

N. 4.939 — De 150\$ ao capitão tenente medico Dr. Manoel Ferreira Mendes, ajudante de ordens da Directoria de Saude, dispendida com o asseio da casa e despesas mudas da referida directoria, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Pedindo distribuição do credito de réis 264\$500:

N. 4.970 — A Delegacia Fiscal no Ceará, á conta das verbas:

«20 — Classes Inactivas — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 2 (Invalidos) réis 34\$500.

«22 — Municações de bocca — Consignação Pessoal — sub-consignação n. 1 230\$000.

N. 4.971 — Solicitando registro do contracto celebrado entre este ministerio e o estaleiro e officina Felismino Soares S. A., para execução de pinturas de que necessita o edificio onde funciona a Directoria de Engenharia Naval.

Requerimentos despachados

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Comparação á Directoria do Expediente. (98. M. Fazenda—1928).

Joaquim dos Santos, ex-soldado naval. — Não pôde ser attendido. (Req. 20 de setembro de 1928).

Joaquim Victorino, ex-praça. — Compareça á Directoria do Expediente. (Mem. M. M. n. 595, 10 de outubro de 1923).

Ministerio da Guerra

A resolução do Exmo. Sr. Presidente da Republica, enviada na consulta do Supremo Tribunal Militar, referente ao tenente-coronel Aliqio Bandeira e publicada na segunda columna da pagina 23.149 do *Diario Official* de 25 do corrente, tem a data de 15 de outubro de 1928.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1928

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

De 1:312\$ ao tenente-coronel reformado Augusto Feliciano Pereira Pinto (aviso numero 1.682).

De 160:934 ao capitão reformado Antonio de Souza Aguiar (aviso n. 1.683).

De 3:396\$ a Brandão & Irmão (aviso numero 1.684).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição:

Ao Thesouro Nacional:

A quantia de 78:100\$, á disposição do maior Oswaldo Villa Bella e Silva, director do Deposito de Remonta de Montebello, afim de attender ás despesas com a aquisição de animais destinados aos corpos da 4ª Região Militar (aviso n. 527).

A's Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, no Estado de São Paulo, do credito de 22:397\$000, destinado ao pagamento de quantitativo concedido ao 6º Regimento de Infantaria, para forrageamento de 96 animais em argola, de 1 a 21 de janeiro ultimo e de 70 dos também em argola, a contar de 26 do mesmo mez de janeiro a 31 de dezembro vindouro, á razão de 2\$300 diários para cada animal, deduzida a importância correspondente ao arrastamento de 33 animais, a 2\$300, attribuída ao referido regimento no corrente anno (aviso n. 525).

A quantia, por adeantamento, no Thesouro Nacional, da quantia de 150:000\$000 ao capitão contador Nestor Travassos, thesoureiro do Estado Maior do Exercito, afim de attender ás despesas com as grandes manobras do Exercito deste anno (aviso n. 522).

Reconsideração do acto desse Tribunal que recusou regist o a concessão do credito de 1:776\$451 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo (aviso n. 526).

Ao Sr. ministro-presidente do Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração o requerimento em que o 1º tenente reformado Camillo Augusto de Medeiros Costa pede certidão da respectiva patente, visto ter se extraviado o original.

Ao Sr. 3º auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar, declarando que o 1º te-

nente Jacintho Dularido Moreira Lobato, sortea-lo para um conselho de justiça permanente, durante o 4º trimestre de desty anno, acha-se em trabalhos de campo do Serviço Geographico Militar no interior do Estado do Rio de Janeiro e, por imperiosa necessidade o serviço alli deverá permanecer.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando que o major reformado Alfredo Felix da Silva é designado para exercer o cargo de chefe da 3ª Divisão do Departamento Central.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928 — Circular.

Sr... — Providencia: para que essa repartição e as que porventura vos sejam subordinadas enviem com a possivel urgencia, ao Tribunal de Contas, os processos referentes a dividas do exercicio corrente, de modo que o mesmo Tribunal possa examina-los e expedir as necessárias ordens quanto ao seu pagamento até 31 de dezembro proximo vindouro, data do encerramento do respectivo exercicio, conforme peço do instituto em officio n. 2.531, de 11 de setembro.

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

Requerimentos despachados

José Pires de Carvalho e Albuquerque, tenente-coronel, pedindo inclusão no quadro dos adjuutos da 1ª secção do curso unico da planço de ensino em vigor. — O adjunto José Pires de Carvalho e Albuquerque pertence ao extinto curso de adaptação, não tendo sido aproveitado no curso actual, por ter dessa faculdade desistido, como se verifica do edital de concurso, para preenchimento da vaga de adjunto da 2ª secção, realizado em 1923 (*Diario Official* de 10 de maio de 1923, pagina 14.119). A sua transferência só poderia ser feita si occorresse as circunstancias previstas no § 191 parágrafo unico do Regulamento dos Collegios Militares e do modo ali prescripto.

Victalino Thomaz Alves, major reformado, adjunto vitalicio, pedindo nomeação para o logar de professor vitalicio. — Sendo de considerar da mesma data a nomeação dos adjuntos Victalino Thomaz Alves e José Pires de Carvalho e Albuquerque, por isso que os respectivos actos (de retos de 22 de dezembro e 15 de setembro de 1920) tem seu fundamento no mesmo artigo da lei numero 3.451, de 6 de janeiro de 1918, que lhes garantiu vitaliciedade; e attendendo a que a mesma circumstancia occorreu quanto á data de nomeação dos auxiliares do ensino, funcões em que os encontrou a referida lei; e ainda que a mesma é a gração como docentes numa e noutra das situações alludidas (auxiliares do ensino e adjuntos) deve prevalecer o criterio da idade (art. 29 doCodigo do Ensino de 1901). Por isso cabe a precedencia ao adjunto tenente-coronel reformado José Pires de Carvalho e Albuquerque.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de outubro de 1928

Avisos expedidos ao Tribunal de Contas: N. 2.687—Remettendo, para registro, copia do contracto celebrado entre a Reparti-

ção Geral dos Telegraphos e a firma Willmann, Xavier & Comp., para fornecimento de material de linhas, de accordo com o resultado de concorrência publica.

Pedindo o pagamento, no Thesouro Nacional:

N. 2.689—Ao Estado da Bahia, da quantia de 24:999\$728, referente á subvenção pelas viagens contractuadas realizadas no mez de julho ultimo, nos ternos do decreto numero 16.743, de 21 de dezembro de 1924 e 17.074, de 21 de outubro de 1925 (verba 4ª, co signação 3).

N. 2.688—A The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, do quantia de 189:666\$666, pela subvenção a que tem direito, correspondente ao mez de julho do corrente anno, nos termos da lei n. 4.679, de 24 de janeiro de 1923 (verba 4ª, consignação 10).

De fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, conta da verba 6ª—Matrerial, n. 9.

N. 2.630—Conta de J. C. Machado & Comp. Limitada, (su ccessores de Machado & Comp.) 34:379\$216 (empenho n. 178).

N. 2.631—Conta de Vasco Ortigão & Comp., 202\$500, (empenho n. 303).

Ns. 2.692 e 2.693—Conta de Willmann, Xavier & Comp., de 4:102\$96 e 3:852\$500, (empenho n. 277).

N. 2.634—Conta de Willmann, Xavier & Comp., de 20\$925, (empenho n. 438).

N. 2.695—Conta de A. Placido Marques & Comp., de 69\$, (empenho n. 753).

N. 2.696—Conta de Willmann, Xavier & Comp., de 2:903\$, (empenho n. 22).

Avisos dirigidos ao Ministerio da Fazenda:

Ns. 1.751 e 1.752—Transmittin' o contan nas imp'ancias de 48:100\$ e 12:800\$ de fornecimentos de refeições a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, durante o periodo de perturbação da ordem publica, feita pela firma A. Cardoso da Silva, arrendataria do serviço de carros restaurantes da referida estrada, afim de que o pagamento seja effectuado no Thesouro Nacional por conta do credito aberto pelo decreto numero 18.149, de 9 de março ultimo, tendo sido as despesas deduzidas das parcelas de 50:000\$, «Diversas» e 40:000\$, «Despesas eventuaes» inclui as no annexo n. 11 da relação que acompanha o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno.

Ns. 1.753 e 1.754—Pedindo que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, sejam distribuidas á Theoumaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, por intermedio do Thesouro Nacional, as quantias de 1:443\$222 e 4:716\$537, para attender ao pagamento de pessoal empregado nos serviços da 2ª e da 4ª Divisões e de const'ucções de prolongamentos e ramais da referida estrada, no exercicio de 1923, tendo sido as despesas alludidas das parcelas de 89:833\$133 e 1.152:350\$371, incluídas para tales fins na relação que acompanha o decreto n. 5.420, de 4 de janeiro do corrente anno.

Segu da secção

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1928

Joaquina Pereira de Oliveira Lima, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Camilla Gonçalves dos Santos, pedindo os favores de pensão de jornalheiros da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Deferido.

Maria Luiza da Fonseca Menezes, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Humberto Gambato, pedindo encaminhar ao Ministerio de Fazenda um recurso contra o acto daquelle ministerio negando a pensão deferida por esta directoria. — Dirija-se, querendo, á Directoria da Despesa Publica.

Arminda Lyrio dos Santos, pedindo os favores do montepio. — Faça reconhecer as firmas dos signatarios das certidões apresentadas por notario desta capital.

Nathalia Borges das Neves, idem idem. — Apresente documento que melhor satisfaça as exigencias da lei.

Augusto Durval da Costa Guimarães, pedindo reversão de pensão. — Deferido.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1928

Aviões.

N. 92—Sr. inspector federal das Estradas. — Attendendo ao que solicitou o director da Repartição Geral dos Telegraphos em officio n. 2.535, de 13 de setembro ultimo, e de accordo com a informação que prestastes no de n. 1.034/3, de 13 do corrente mez, autorizo-vos a providenciar no sentido de serem cedidos aquella repartição, para serem aproveitados como postes da linha telegraphica em construcção entre Alagoinhas e Joazeiro, 4.000 trilhos usados, de propriedade da União, retirados do trecho de Alagoinhas a Timbó.

N. 140—Sr. ministro dos Negocios da Guerra. — Em aviso n. 60, de 8 do corrente, solicita V. Ex. a este ministerio providencias para que possam praticar em radio-telegraphia, na estação telegraphica da capital do Estado do Piauí, quatro praças, sargentos e soldados, do 23º Batalhão de Caçadores.

Em resposta, tenho a honra de comunicar-lhe que, ne ta dat., autorizo a Repartição Geral dos Telegraphos a attender á solicitação, reduzido a dous o numero de praças a admitir, á vista de que dispõe o artigo 373 do regulamento daquelle repartição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 331—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.—Em resposta ao officio n. 98, de 3 de agosto ultimo em que solicitastes esclarecimentos sobre a pretensão de Albertino Carvalho de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na Enseada da Villa Velha, cidade do Espirito Santo, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Ros e Canaes, no officio n. 4.654, de 20 do corrente, este ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento em apreço, por não interessar o terreno ás obras de melhoramento do porto de Victoria.

N. 139—Sr. ministro da Marinha.—Restituindo a esse ministerio o requerimento de Jeronymo Monteiro e Adalberto Vieira e demais papeis que acompanharam o aviso de V. Ex. n. 2.056, de 8 de maio ultimo, relativo á instalação de postos semaphoricos para aviso de entrada de navios no porto desta Capital, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. copia das informações que, sobre o assumpto, foram prestadas a este ministerio pela Inspectoria Federal de Navegação e pela Repartição Geral dos Telegraphos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1928

Offícios.

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 146—Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. ministro e de accordo com o que informastes em officio n. 2.957, de 18 do corrente, que ficas autorisado a mandar admitir duas praças do 25º batalhão de caçadores na praça cagem de radio-telegraphia na Estação Telegraphica de Therezina, conforme solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 60, de 8 deste.

N. 147—Em resposta ao vosso officio numero 2.595, de 13 de setembro ultimo, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que por aviso n. 92 de 26 do corrente, foi autorizada a Inspectoria Federal das Estradas a providenciar no sentido de serem entregues á essa repartição 4.000 trilhos usados para servirem de postes da linha telegraphica em construcção entre Alagoinhas e Joazeiro, no Estado da Bahia.

N. 148—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, deferiu o pedido feito pela firma Pereira Carneiro & Comp. Limitada, para fazer funcionar a estação radio-telegraphica de bordo do vapor «Pirahy», sobre o qual informastes em officio n. 2.862, de 8 deste mez.

N. 149—Communico vos, para os devidos fins, que no requerimento de Antonio Nascimento Velloso, relativo á instalação de uma estação radio-emissora, encaminhado á esta Secretaria de Estado com o vosso officio n. 2.930, de 15 do corrente mez, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Deferido, nos termos das informações».

N. 150—Communico vos, para os fins convenientes, que no requerimento da firma Pereira Carneiro & Comp. Limitada, solicitando permissão para fazer funcionar a estação radio-telegraphica de bordo do vapor «Iraty», o Sr. ministro, em data de 20 do corrente, exarou o seguinte despacho: «Como requer».

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1928

Manoel Alves Barbosa.—Pague-se, por conta da Estrada, a quantia de réis 246\$000; José Macedo.—Reduzida para 10\$000, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta da Estrada; Antonio Francisco de Moraes, pedindo logar, Carolina Castello Branco e outros, pedindo pagamento, Evaristo A. Barros, pedindo certidão, Manoel Marcos Peres, Francisco Alvaro Marco Peres, pedindo abono, Luiz Gomes dos Reis, pedindo excesso de frete.—Compareças á secretaria; Comp. Telephonica Brasileira, pedindo pagamento de contas.—Idem; Esmeralda do Nascimento Timotheo, pedindo baixa na fiança.—Dê-se baixa na fiança; Henrique Vieira Pinto, pedindo licença.—Concede 11 dias de licença com 1/3 da diaria, conforme receber da secretaria; Alberti & St., pedindo documentos.—Sira, mediante recibo; Maria Madura, pedindo pagamento.—Satisfaça a exigencia da secretaria; Dias Garcia & Comp., Pinto Guimarães & Comp., Comp. Brasileira de Electricidade Siemens-Schukert S. A., pedindo levantamento de caução.—Restitua-se; Aziz Nader & Comp., Assis Ba-

nho & Comp., S/A, para venda no Brasil dos productos Michelin, João Pedro da Silva, Antonio Bertholdo Alves, pedindo certidão.—Certifique-se; Violela Bastos & Comp., pedindo levantamento de caução.—Tendo revertido para os cofres desta estrada as cações em apreço, nada ha que deferir; Carvalho Irmão & Comp., pedindo pagamento.—Já tendo sido pagas ao proprio mandante, os vencimentos em causa, nada ha que deferir; Luiz Ferreira, pedindo contagem de tempo de serviço.—Averbe-se o tempo de serviço apurado, officiando-se á Caixa de Aposentadorias e Pensões, dando-se-lhe sciencia. Quanto ao tempo não encontrado dirija-se o requerente querendo, ao Tribunal de Contas; Hippolyto dos Reis Hallais, pedindo restituição de uma caderneta da Caixa Economica, com 3:000\$000.—Deferido, tendo em vista o parecer da thesouraria; José Marcel dos Reis, pedindo descarte parcelado.—Deferido, pagando mensalmente a importancia de 30\$000, em folha de pagamento.

José Torres, pedindo relevação de punição.—Deferido, para os efeitos da 16 de officio; Miguel Gomes de Noronha, pedindo transferencia.—Deferido, como extranumerario; Mayrink Neiva & Comp., pedindo pagamento de conta.—Deferido. A secretaria, para providenciar, fazendo antes a necessaria verificação; Christiano Jardim Rozendo, pedindo certidão; Francisco Xavier de Andrade, pedindo transferencia.—Indeferido; Americo Luiz da Costa, pedindo restituição de importancia de uma passagem.—Indeferido, tendo em vista as informações; S/A Manufatura Nacional de Porcelanas, pedindo uma parada no Km. 9.—Indeferido, na forma do parecer; Augusto do Nascimento Brasil, pedindo pagamento.—Indeferido, tendo em vista o parecer da thesouraria. Volte ao gabinete; Gumercinda do Couto e Silva propondo serviços medicos.—Aguarde oportunidade; Aristoteles de Andrade, propondo uma pedreira.—Não convém a proposta; Machado Bastos & Comp.—A vista das informações, nada ha que deferir.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve rescindir, nos termos da clausula VII, o contracto celebrado em 28 de setembro de 1927, com o Sr. Ivar Beckmann, para servir como tecnico genetista do Ministerio, visto não serem mais necessarios os seus serviços.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1928, —
Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, attendendo a que o Gymnasio Gonzaga com sede na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, preenche

todas as exigencias regulamentares, reconhecer oficialmente o curso commercial do mesmo estabelecimento de ensino, para os efeitos do disposto no regulamento aprovado pelo decreto n. 17.329, de 28 de maio de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928. —
Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1928

N. 331 — Sr. ministro das Relações Exteriores — Accusando o recebimento do aviso NC 5.228/176, de 9 do corrente mez, com o qual V. Ex. encaminhou a este ministerio cópia das informações prestadas a esse ministerio pela nossa Embaixada em Roma, e que dizem respeito ao syndicalismo na Italia, agradeço a gentileza da remessa.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de meu elevado apreço e distincta consideração.

Requerimentos despachados

Casa Hilpert S. A., desta capital, pedindo a inclusão do producto «Dendrin», de sua exclusiva importação na nomenclatura dos fungicidas e insecticidas, que gozam de redução de taxa aduaneira. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1928

Offícios:

N. 1.137 — Sr. superintendente do Serviço do Algodão — Não tendo o Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Federal vos dispensado da presidência da 7ª secção eleitoral, do 2º districto desta Capital, de vez que, segundo declara aquelle magistrado, pretere aquelle serviço a outro qualquer da administração publicissima vos communico, para os devidos fins e em referencia ao vosso officio n. 1.761, de 23 do corrente.

N. 1.138 — Sr. director interino de Meteorologia — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo a solicitação que lhe fez o Sr. Sampaio Ferraz, director dessa repartição, resolveu autorizar-vos, em termos, a receber, durante o seu impedimento, do funcionario Arthur Alfredo de Aveflar Figueiredo, e transmittir, os cabogrammas e radiogrammas de respostas pgrs., que forem dirigidos aos diversos observatorios estrangeiros, com requisições dos dados referentes a previsão a longo prazo das chuvas do Nordeste brasileiro (formulas «Walker» e «Walker compensada») e necessários a formação desses prognósticos.

N. 1.139 — Sr. director interino do Observatorio Nacional — Communico-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro se manifestado de accordo com as providencias que suggeristes no officio n. 519, de 15 do corrente, relativamente á elaboração do projecto de construcção, no Pará, de uma estação analogá a de Vassouras e designação do funcionario contractado a que vos referistes para, naquella Estado, proceder os trabalhos preparatorios para instalação da alludida estação equatorial.

N. 1.136 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos a inclusa cópia das informações prestadas pela nossa embaixada em Roma, e que dizem respeito ao Syndicalismo na Italia, enviadas com o aviso n. 5.228/176, de 9 do corrente mez, do Ministerio das Relações Exteriores.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de outubro de 1928

N. 116 — Sr. ministro das Relações Exteriores — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que resolvi designar os Drs. Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, chefe de secção da Directoria Geral de Estatística, e Julio Barbosa Carneiro, nosso addido commercial em Londres, para representarem o Brasil na conferencia de Estatísticas Economicas, a reunir-se em Genebra no proximo mez de novembro.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 117 — Sr. Dr. Julio Barbosa Carneiro, addido Commercial do Brasil em Londres — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para representardes o Brasil na Conferencia de Estatísticas Economicas, a reunir-se em Genebra no proximo mez de novembro.

N. 118 — Sr. Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, chefe de secção da Directoria Geral de Estatística — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para representardes o Brasil na Conferencia de Estatísticas Economicas, a reunir-se em Genebra no proximo mez de novembro.

N. 119 — Sr. ministro das Relações Exteriores — Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa do officio, por cópia, do embaixador do Brasil em Washington, relativo á legislação sobre a industria e o commercio de petroleo nos Estados Unidos e, hem assim, 28 folhetos e folhas impressas referentes ao assumpto.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 121 — Sr. Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director da Escola Normal de Artes e Offícios «Wenceslau Braz» — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi designar-vos para me representar na 2ª Conferencia Nacional de Educação, a reunir-se em Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Requerimento despachado

Dia 24 de outubro de 1928

Maria da Gloria Corrêa Telles, mestra das Secções Femininas da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, pedindo 30 dias de licença para tratamento de sua saude. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1928

Offícios:

N. 1.196 — Sr. director da Directoria Geral de Estatística — Communico-vos, para os

devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 118, desta data, resolveu designar o chefe de secção da directoria geral, Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, que se encontra presentemente na Europa, para representar o Brasil na Conferencia de Estatísticas Economicas, a reunir-se em Genebra no proximo mez de novembro.

N. 1.197 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por avisos ns. 118 e 117, desta data, resolveu designar os Srs. Drs. Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gusmão, chefe de secção da Directoria Geral de Estatística, e Julio Barbosa Carneiro, addido commercial em Londres, para representarem o Brasil na Conferencia de Estatísticas Economicas, a reunir-se em Genebra no proximo mez de novembro.

N. 1.198 — Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as incluidas publicações relativas á legislação sobre a industria e o commercio do petroleo nos Estados Unidos da America do Norte, as quaes foram enviadas a esta Secretaria de Estado pelo Ministerio das Relações Exteriores.

N. 1.199 — Sr. director geral de Contabilidade — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso n. 121, desta data, resolveu designar o Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, para represental o na segunda Conferencia Nacional de Educação, a reunir-se em Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

O director do Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas, por portaria de 3 do corrente, resolveu, de accordo com o aviso n. 206, de 9 de setembro de 1925, designar o ajudante de inspector, inferior, Ildefonso Pessoa Lopes, para servir na Inspectoria Agricola do 8º Districto, Estado de Pernambuco.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de outubro de 1928

Offícios:

N. 4.429 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta de Mayrink Veiga & Comp. na importancia de 60\$000.

N. 4.430 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo duas contas de Marques Couto & Comp. na importancia total de 3:410\$780.

N. 4.431 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo contas de A. Pacido Marques & Comp., na importancia de 570\$000.

N. 4.432 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta de José Silva & Comp., na importancia de réis 3:870\$000.

N. 4.433 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta de Fernandes Moreira & Comp., na importancia de 1:942\$000.

N. 4.434 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta de Barcellos & Comp., na importancia de réis 528\$500.

N. 4.435 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas remetendo contas de Freire Guimarães & Comp., na importancia de 2:005\$000.

N. 4.414 — Ao Sr. director geral de Contabilidade solicitando solução da concorrência publica encaminhada com o officio n. 3.312, de 11 de agosto ultimo.

N. 4.450 — Ao Sr. director geral da Contabilidade relativamente ao credito de 15:000\$ a delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná cuja anulação pede, afim de constituir saldo em sera para occorrer a despesas inadivels no corrente exercicio.

N. 4.451 — Ao Sr. director geral da Contabilidade remetendo requerimento do marinheiro Carlos da Costa Maia, solicitando pagamento, por exercicios findos, das diarias a que tem jus, de junho a dezembro do anno passado.

N. 4.452 — Ao Sr. director geral da Contabilidade, pedindo encaminhar, novamente, ao Tribunal de Contas, a conta de Adolpho Botelho, na importancia de 7:986\$200, visto terem sido preenchidas as formalidades exigidas.

N. 4.453 (D. C. 8.253/28) — Ao Sr. director geral da Contabilidade, respondendo informado o officio n. 2.821, de 31 de agosto ultimo.

N. 4.454 — Ao Sr. director geral da Contabilidade, pedindo encaminhar, novamente, ao Tribunal de Contas, a conta de Placido Marques & Comp., na importancia de réis 1:488\$, visto terem sido preenchidas as formalidades exigidas.

N. 4.455 — Ao Sr. director geral da Contabilidade, remetendo portarias de contractos de José Candido Soares e Alberto Maciel, para servirem no Patronato Agrícola Visconde da Graça, nas funcções que menciona.

N. 4.46 — Ao Sr. director Geral de Contabilidade, remetendo quatro portarias de contractos de mensalidades para servirem no Patronato Agrícola Visconde da Graça, cujos nomes menciona.

N. 4.468 — Ao Sr. consul do Brasil em Genebra, agradecendo a remessa de varias publicações.

N. 4.469 — Ao Sr. presidente da Uni das Classes Conservadoras de Iguaçu, acosando o recebimento do officio n. 37, de 6 do corrente e a radecendo a communicacão nelle feita.

Dia 23

N. 4.470 — Ao Sr. ministro da Agricultura, remetendo informo o requerimento do escripturario do Patronato Agrícola José Bonifacio Moysés Pacheco do Amaral, solicitando uma ajuda de custo, por ter sido designado para o serviço que menciona.

N. 4.471 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas em São Paulo, solicitando o adiantamento de 1:000\$ ao engenheiro Pedro Virgilio Martins, inspector Federal de Imigração, para despesas que menciona.

N. 4.472 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, remetendo documentos da comprovação das despesas feitas pelo engenheiro Pedro Virgilio Martins, por conta do adiantamento de réis 1:000\$, recebido em 25 de julho ultimo.

N. 4.473 — Ao Sr. inspector federal de Imigração em Santos, enviando os officios ns. 4.471 e 4.472, para serem entregues aos respectivos destinatarios.

N. 4.474 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo conta da Sociedade Commercial e Industrial Suissa, na importancia de 9:300\$000.

N. 4.475 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo seis contas da Companhia Estrada de Ferro Rio Grande, na importancia total de 7:553\$000.

N. 4.480 — Ao Sr. juiz de menores do Districto Federal, restituindo informado o

requerimento de Marciana Gomes Braga, pedindo desligamento do educando do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, João Rodrigues Braga, seu filho.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de outubro de 1928

Requerimentos despachados:

The Dunlop Rubber Company Limited (16 requerimentos), Agenor Neves Venerando da Graça (dous requerimentos), Dr. Antonio Vieira Bittencourt (dous requerimentos), Orlando Cardoso Motta, H. Schieferdecker, Dr. Aleixo de Vasconcellos e Fernando Officida da Rocha Luz, Edward Ashworth & Comp., Fred Brzobohaty e Luiz Siingel. — Lavre-se o termo.

Nascimento & Laghi. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

L. Grumbach & Comp., Companhia Industrial Limitada, A. Vial & Comp., Ludovico Schiavi, Katsundo Moriya Takenchi & Comp., João Lo Rê, N. Barros & Comp. e Nicolau Marotta. — Publique-se a descripção.

Companhia de Productos Fabrica Belem e Naim Diab Maluf. — Concedo o prazo. Publique-se a descripção.

Dr. Raul Leite & Comp. (oposição ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 12.402 por Renato Portugal); Jorge C. Siqueira e R. Ferreira & Comp. — Junte-se ao processo.

The Barbasol Company e R. Ferreira & Comp. — Dê-se vista.

Sebastião Moreira de Azevedo, Radamés de Lima Santos, Costa & Pinho e Momen & Harris (dous requerimentos). — Dê-se certidão.

José Caruso & Comp. — Apresente clichê de accordo com a descripção da marca.

Achilles Isella. — Aguarde solução do protesto que subiu a consideração superior.

R. Ferreira & Comp. — Mantenho o despacho que negou registro da marca.

The Barber Asphalt Comp. — Mantenho o despacho de accordo com o parecer do chefe da secção.

Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.514, de 12 de janeiro de 1923, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berne, de ns. 55:290 a 55:406, excepto as de ns. 55:337 por colidir com a marca n. 11.604, desta capital; n. 55:352 por imitar as de ns. 17.950, 17.443, 18.257, 17.441, 17.430, 17.452, 17.588 e 17.445, de Weskott & Comp., desta capital; ns. 55:395 e 55:397 por imitarem, respectivamente, as de n. 23.171 desta capital e a que consta do processo n. 6.821/27.

Foram igualmente arquivados os avisos de transmissões, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

São convidados a comparecer nesta directoria geral afim de satisfazerem na Receptoraria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro de accordo com os arts. 98 e 108, letra B, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Sociedade Industrial de Lapis e Tintas Limitada, marca silt; C. Gross, marca phosphobi; Companhia Cervearia Brahma, marca bar e restaurante supimpa; Stavert Zigmala & Company, Limited, marca brim; Khaki de Stavert; Olbera & Comp., marca matigasol; A. B. C. Associação Beneficente Cooperadora, marca A. B. C.; Manoel

Felix Pereira, marca meu bazar; Novothrapica Italo Brasileira S/A, marca amilodiasise; Silva Mascarenhas & Comp., marca reg'a; Ezio Martinelli, marca le vampire; Pinto & Costa, marca a rosa de ouro; Ariefa & Comp., marca união especial; H. Heise & Co., marca F. M. R.

Pedidos de registro de marcas:

Reuter Barry S. A., da marca «Stenergine» Reuter-Barry», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Reuter Barry S. A., da marca «Urifluine», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Companhia Geral de Industria, da marca «C. I. G.», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Companhia Geral de Industrias, da marca «Phosphoros de Segurança — União», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

P. Lorillard Company, da marca «Old Gold Cigarettes», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Antonio Augusto de Lima Coutinho, da marca «Bate-Aphitosa», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

J. M. Rocha, da marca «Rexine», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Keystone Driller & Co., da marca «Keystone», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Cementa Svenska Cementforsaljnings Aktiebolaget, da marca «Strong Brand», para distinguir artigos da classe 17. — Registre-se.

João Sarte & Silva, da marca «Manufatura Limeirense São José», para distinguir artigos da classe 50 letra G. — Registre-se.

M. Gerin & Co., da marca «Cerveja Para Todos», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

M. M. Ferreira & Comp., da marca «Sudan», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Dr. Alvim Martins Horcades, da marca «O Diário» para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

Regnier & Comp., da marca «Materia Gaillard», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se á vista da informacão.

V. Hernandez & Comp., da marca «Morgado», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 23.782 desta Capital.

Rectificação:

A marca «Scott», para distinguir um producto incluído na classe 3, cujo pedido foi depositado pela Scott & Bowne, Inc. of Brasil, foi indeferido por despacho de 19 de outubro de 1928, por imitar parcialmente a marca n. 8.423, dos Estados Unidos e não como foi publicado, no Diário Official de 21 do corrente mez.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de um novo feito, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos, para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.841, de 25 de outubro de 1928).

O feito, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Postas característicos da invenção de um novo feito, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehi-

culos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.842, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.843, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.844, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.845, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.846, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.847, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.848, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de mo-

culos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.849, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.850, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.851, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.852, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.853, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.854, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de «um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.855, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo feitiço, ou forma, ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos», para a qual pede patente de mo-

culos», para a qual pede patente de modelo de utilidade The Dunlop Rubber Company, Limited (deposito n. 5.856, de 25 de outubro de 1928):

O feitiço, forma ou configuração, como representado no desenho anexo, do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos.

Pontos caracteristicos da invenção de «Um novo aparelho para reclames luminosos», para a qual pediu privilegio Luiz Singil (deposito n. 5.857, de 25 de outubro de 1928):

«Um novo aparelho para reclames luminosos que consiste em um cylindro de celuloide ou de qualquer outra massa transparente, e cujo cylindro é gyrolito e na superficie estão desenhadas letras e figuras».

Pontos caracteristicos da invenção de «um lavador Expresso» para a qual pediram privilegio Nascimento & Laghi (deposito numero 5.858, de 25 de outubro de 1923):

1º, um lavador Expresso, destinado a lavar soalhos, portas, janellas, vitrines e outra qualquer superficie em que se queira fazer uso desse aparelho, caracterizado pelo facto de ser de facil e rapido manejo, como descripto com referencia ao desenho junto;

2º, um lavador Expresso, como na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de ser muito hygienico, porquanto evita que a pessoa, que faz uso do aparelho, esprema com as mãos os pannos empregados na lavagem de soalhos e outros, os quaes, geralmente, são portadores de serias enfermidades;

3º, um lavador Expresso, como nas reivindicações precedentes, fabricado em dois tipos, sendo o maior destinado a hospitais, quartéis, estabelecimentos commerciaes e outros de grandes dimensões e o menor servirá para casas, banheiros, banheiras, vitrines, janellas e portas.

Tudo como descripto com referencia aos desenhos juntos e para o fim especificado.

Pontos caracteristicos da invenção de um «dispositivo para tratar correias de transmissão em serviço e massa apriada para servir junto com o dito dispositivo», para que pede privilegio Fred-Brzobohaty (deposito n. 5.859, de 25 de outubro de 1928):

1, dispositivo para tratar correias de transmissão em serviço, caracterizado por ser constituído de um corpo cylindrico ou prismático deo aberto em uma das faces planas perpendicularmente ao eixo e provido de um tubo coaxial aberto no mesmo plano e rem aroilhado ligeiramente, servindo o espaço anular entre o corpo e o cylindrico deo e o tubo central de receptáculo para a massa provocadora de adherencia, e servindo o interior do tubo central de deposição para um meio de untar a correia, sendo tanto o corpo cylindrico ou prismático como o tubo central feito de um material de consistência, resistência e friabilidade igual á da própria massa, de maneira que a correia em movimento raspe tanto as orlas do corpo e tubo como a massa activa, e impelle o fecho do tubo central para dentro do mesmo, obrigando assim o oleo nest'ultimo sentido a sair entre o fecho e a parede interna do tubo;

2, dispositivo de accôrdo com o ponto 1º, caracterizado pelo facto de que a massa activa do espaço anular, entre o tubo central e o corpo cylindrico ou prismático deo, que o circunda, é essencialmente composta de colophonio, breu de pixe, cera e parafina, enquanto o tubo central é cheio de um oleo animal, de preferencia oleo de peixe;

3, dispositivo de accôrdo com os pontos 1º e 2º, caracterizado por ser fabricado tanto o corpo cylindrico ou prismático deo como o

tubo central de papelão ou material similar que se desliza, sob a influencia da correia, em movimento na mesma medida como esta consome a massa que produz a adherencia;

4. dispositivo de accordo com os pontos 1º a 3º, caracterizado pelo facto de que o fecho que tanpa o tubo central é de material mais duro do que o tubo e penetra, pelo apertio cont a a correia, para dentro do tubo, alargando afuniladamente a bocca do tubo e dando saída assim ao oleo contido no tubo;

5. dispositivo de accordo com o ponto 4º, caracterizado pelo facto de ser o fecho do tubo central de forma conica, espherica ou de meia esphera, e provido, eventualmente, de caneluras ou ranhuras para facilitar a saída do oleo;

6. dispositivo de accordo com os pontos 1º a 4º, caracterizado por ser em um só dispositivo reunido tanto o aparelho distribuidor da massa productriz da adherencia como o dispositivo para untar a correia.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91. do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Vieira Bittencourt, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.548, de 25 de outubro de 1928):

Consiste em um rectangulo dividido em tres partes, tendo na parte central a figura de uma capsula e nas outras as palavras caracteristicas «Capsulas do Dr. Bittencourt/», tendo na parte superior do roto o nome do peticionario Dr. Antonio Vieira Bittencourt e na parte inferior a precedencia do producto, São Paulo—Estado de São Paulo—Brasil.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Vieira Bittencourt, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.549, de 25 de outubro de 1928):

Consiste essencialmente na palavra Quinofina em um emblema formado por oito linhas paralelas, intercaladas e tendo na parte central uma circumferencia circundada por vinte estrellas; nessa circumferencia destaca-se na parte superior uma estrella radiosa sobre a palavra Quinofina e na parte inferior uma cruz de malta com o monogramma das letras V. B. Na parte superior do roto destaca-se o nome do peticionario Dr. Antonio Vieira Bittencourt e na parte inferior a precedencia do producto—São Paulo — Estado de São Paulo — Brasil.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Alvaro de Vasconcellos, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.550, de 23 de outubro de 1928):

Consiste na palavra Phosphitol, escripta em letras maiusculas.

A marca supra, que poderá variar em cores, dimensões e typo de letra, servirá para distinguir producto da classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Agnora Neves Venerando da Graça,

destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 12.551, de 25 de outubro de 1928).

Consiste num rotulo rectangular, com os seguintes caracteristicos: No alto, aproximadamente ao meio da base superior do rectangulo, existe uma faixa, entre-aberta no meio, em forma rectangular, deixando ver a expressão «Perseverança», e logo em seguida o firmamento com o nome «Brasil» sob o qual se vê a constellação do Cruzeiro do Sul. Ao horizonte fulge o sol que, symbolizando o Progresso, repelle as nuvens que symbolizam a Inercia. A esquerda, quasi sobre a linha do horizonte, vê-se a figura de «Mercurio», que symboliza o Commercio, apoiando o braço esquerdo sobre dois fardos, symbolizando o Commercio terrestre, fardos esses a que se acha encostada a uma ancora, symbolizando o Commercio marítimo, e tendo a dextra, erguida, em gesto de protecção a figura de um homem que symboliza o «Trabalho». Abaixo da ancora e dos fardos encontra-se uma superficie em forma elliptica em que se lê «Venerando da Graça». Rio de Janeiro. A direita, symbolizando o «Trabalho», numa cor mais forte, a figura de um homem, com o busto nu, do qual pende um avental de couro, empunhando com a dextra um malho em posição de ferir uma peça metallica sobre uma bigorna, que elle tem diante de si, e segurando com a esquerda uma tenaz que prende a dita peça metallica e por traz desse mesmo symbolo de «Trabalho» vê-se uma fornalha. Abaixo da figura do homem e do lado da bigorna em posição quasi symetrica á referida superficie elliptica, vê-se uma outra superficie arredondada, encerrando a palavra «Serie», ficando em branco o lugar destinada á letra representativa da Serie. Finalmente na base inferior do rectangulo, encontra-se um outro com a sua largura do que altura encerrando a abreviatura N.º, achado-se em branco o lugar destinado aos algarismos que constituem o numero, convindo salientar que taes «Bonus» serão em formato de coupons, destacados por uma linha picotada. Classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Agnora Neves Venerando da Graça, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 12.552, de 25 de outubro de 1928).

Consiste em um rotulo rectangular com os seguintes caracteristicos:

No alto, aproximadamente ao meio da base superior do rectangulo, existe uma faixa entre-aberta no meio, deixando ver os dizeres: Ordem Perseverança.—Trabalho—Progresso, e logo em seguida, o firmamento com o nome Brasil por entre a constellação do Cruzeiro do Sul, e mais abaixo, do lado esquerdo, symbolizando a Republica, sobre nuvens, a figura de uma mulher projectando-se no firmamento, trazendo a cabeça coberta com o barrete phrygio, segurando com a mão esquerda, uma bandeira, que sobraça e mantendo a dextra erguida, em gesto de protecção a figura de um homem que symboliza o trabalho. Do lado direito, um pouquinho abaixo, em uma cor mais forte, symbolizando o Trabalho, a supra-citada figura de um homem, com o busto nu, do qual pende um avental de couro, empunhando com a dextra um malho em posição de ferir uma peça metallica sobre uma bigorna, que elle tem diante de si, e segurando com a esquerda uma tenaz que prende a dita peça metallica de onde se despreendem scintillas, resultantes do atrito do malho. Ao lado da figura do homem que symboliza o Trabalho, vê-se parte de uma roda que por sua vez, symboliza a Industria e por traz daquelle mesmo symbolo do Trabalho vê-se uma fornalha em pleno funcionamento. Finalmente em baixo, ap-

proximando-se da base inferior do rectangulo, existe uma faixa em cujo centro, mais largo e de forma elliptica, lê-se: Venerando Graça & Comp. Rio de Janeiro, e cujas extremidades mais estreitas e de forma rectangular, com mais largura do que altura, lê-se, a direita, a expressão Serie, ficando branco o lugar destinado á letra correspondente e á direita a abreviatura N.º ficando em branco o lugar destinado aos algarismos que constituem o numero. Vê-se tambem, um pouco acima do rectangulo que encerra o numero e ao lado das nuvens sobre as quaes se eleva o symbolo da Republica, uma inscripção (A T S E T H e um triangulo) classe 50 letra j.

Descrição da marca para que pediu registro H. Schiefferdecker, destinada a artigos da classe 12. (Deposito n. 12.553, de 25 de outubro de 1928).

Consiste na representação de um galhardete, com a forma geral de pyramide, com quadriculos em baixo e no espaço superior, entre os lados esquerdo e direito o monogramma formado pelas iniciaes da firma H. S., á fantasia.

A marca, que poderá variar de tamanho e cor ou cores e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir artigos para uso domestico, estanhados e de folha de Flandres. Classe 12.

Descrição da marca para que pediu registro Orlando Cardoso da Mota para artigo comprehendido na classe 50 letra j. (Deposito n. 12.554 de 25 de outubro de 1928).

Consiste essencialmente no vocabulo caracteristico á fantasia «O crime da mala».

A marca será graphada em qualquer disposição e poderá variar em suas dimensões, typo dos caracteres e cores, e será usada para assignalar seu producto incluído na classe 50, letra j. (Titulo de um film cinematographico).

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Edward Ashworth & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 12.555, de 25 de outubro de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular ornamentada de flores e folhagens, tendo nos angulos superiores uma roseta que supporta as pontas de uma faixa que se acha presa por uma estrella. No centro da etiqueta vê-se um escudo, no campo do qual se acham devidamente emoldurados os retratos em busto dos onze presidentes do Brasil, na ordem seguinte: «Marechal Deodoro da Fonseca — 1839 — 1891. Marechal Floriano Peixoto — 1891 — 1894. Dr. Prudente de Moraes — 1894 — 1898. Campos Salles — 1898 — 1902. Rodrigues Alves — 1902 — 1906. Dr. Afonso Penna — 1906 — 1909. Dr. Nilo Peçanha — 1909 — 1910. Marechal Hermes da Fonseca — 1910 — 1914. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes — 1914 — 1918. Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro — 1918 — 1919. Dr. Epitacio da Silva Pessoa — 1919 — 1922.» Sobre a parte principal do escudo e sobre a faixa a inscripção Presidentes da Republica dos Estados Unidos do Brasil desde 15 de novembro de 1889. O busto do Marechal Deodoro da Fonseca é ladeado e encimado por estrellas, ao todo vinte e uma.

Esta marca, que pôde variar em typo de letras, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos, morim, chitas, brins, cassinetas, cretones, agodões crus e tintos, na classe 23, do commercio dos depositantes.

Descrição para que pediram registro A. Vial & Comp., destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 940, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 2 de outubro de 1928):

Consiste na denominação «Ducal e Ducaline» — inscripta em uma faixa, tendo acima a figura de uma corôa de duque.

A marca poderá variar de côres e dimensões. Classe 36.

Descrição da marca para que pediram registro L. Grumbach & Comp., destinada a artigos das classes 11, 12, 13, 14 e 15 (deposito n. 941, effectuado na Junta Commercial do Estado S. Paulo, a 3 de outubro de 1928):

Consiste nas palavras — CASA FRAN-CEZA —, que em obediência á legislação actual, será usada com caracteres de fôrma, maiúsculos, com as iniciais mais desenvolvidas, em recta horizontal.

A marca, constituída pela denominação do estabelecimento e que poderá variar de tamanho e côr, ou côres, e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir os seguintes artigos de importação da casa — cutelaria e ferramentas coriâtes em geral, artigos de metal em geral, para uso domestico, exc'uidos os constantes na menção anterior, objectos de metaes preciosos, joalharia em geral e imitação dos mesmos, artigos de vidros e crystaes em geral, artefactos de porcellana, louça vidrada e de ceramica em geral, pertencentes ás classes 11, 12, 13, 14 e 15.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Productos Chimicos «Fabrica Blem», destinada a artigos das classes 46 e 50 j (deposito n. 942, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 14 de outubro de 1928):

Consiste na palavra «Radium», adoptada na sua forma pura da lingua latina acompanhada dos dizeres — «Para limpeza geral» —, impressos em qualquer forma, por qualquer processo ou systema graphico, em caracteres de qualquer especie e alfabeto, em qualquer posição e alinhamento em qualquer côr. Acompanha o dizer a figura de uma mulher pondô pó de arroz no rosto, servindo de espelho uma caçola com cabo. Classes 46 e 50 letra f.

Descrição da marca para que pediu registro L. dovíco Schiavi, destinada a artigos da classe 50-j. (Deposito n. 943, effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 9 de outubro de 1928).

Consiste na representação de uma figura de mulher empunhando uma trombeta, com uma das mãos e segurando um album para discos, com a outra mão. Sobre a trombeta lê-se a palavra «Marca» e em baixo da mesma a palavra «Registrada». Na parte inferior da marca, lê-se a palavra «Segurança».

A marca que poderá variar em côres, tamanho e caracteres e poderá ser usada por qualquer processo graphico, destina-se a assignalar e distinguir um album para discos de gramophone. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Industrial Limitada, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 944, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 10 de outubro de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular, de côr amarella, limitado por uma tarja encarnada. Na parte superior, no alto, em uma faixa larga encarnada filetada de amarelo, des-
faca-se impresso á côr amarella, em cara-

cteres de fôrma a fantasia, e vocabulo característico — «Neoli» —; sob a faixa, á esquerda, desenha-se um compartimento, em que se vê uma mulher, tendo a mão esquerda uma lata de prepara'ção a esmaltar uma mesa e em frente a ella está a olhar um menino e uma criança pequena por este erguida á altura da mesa; á direita, em um espaço rectangular estão os dizeres, em quatro regras — «Esmalt: acabamento brilhante para todos os usos»; sob esses dizeres, tendo á esquerda uma vinheta ornamental e á direita, no angulo inferior do rotulo, um triângulo com algarismos — 1/2 — destaca-se um círculo, dentro do qual se vê uma agulha de azas espalmadas pousada em um escudo com o formato de um medalhão, em que está gravada a palavra marca e impressos dois edificios.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir esmalte para decorações em geral, da fabricação da depositante, classe n. 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Naim Diab Ma'uf, destinada a artigos da classe 22 b, (deposito n. 945, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 13 de outubro de 1928):

Consiste em dois rotulos, um pe de forma quadrangular, um pouco obli outro maior, em forma de fita, ambos dos geralmente á côr preta, orlados de t s dourado. No primeiro, se lê, em em caracteres maiúsculos, regulares: «Ordar» — a seguir, em caracteres mei com as iniciais minúsculas — «Qualica pecial» — sob esses dizeres as iniciais, i culas avultadas — N. D. M. — (iniciais do nome do proprietario da marca a seguir, no centro o numero 25 (ou outro) e em baixo — 20 metros — subli hado por uma risc e finalmente em baixo, em quatro regras, impressas com caracteres maiúsculos, uniformes em cada regra — Naim Diab Maluf — em caracteres regulares, — Caixa Postal 1.406 — em ca act res reduzidos — São Paulo — em caracteres maiores, e nos ang'os, em caracteres reque os as abreviações — Ind. Braza. No segundo rotulo, que tem sob a risc a moldura superior, uma faixa á phantasia, se desenvolve, sob ella, uma faixa horizontal da côr do fundo, limitada em cima pela faixa á phantasia e em baixo por uma risc a, da qual, em posições symétricas, á esquerda e á direita, pendem para o campo de cada lado, seis riscas, terminadas em quadriculos, t e a tres, tendo no espaço intermedio uma circumferecia e no espaço entre ellas, no meio uma faixa larga tendo-se na faixa superior da firma N. D. M., no espaço intermedio — Sodalgodina —, e caracteres de forma maiúsculos, á phantasia, nos círculos encerrados pelas circumferecias descriptas, no da esquerda — 3 (ou outro algarismo) — Duz. — no da direita 25 — e sob os círculos, no da esquerda — Indus. e no da direita — Braz.

A marca que está representada nos rotulos collados com fundo preto e dizeres, algarismos e figuras, á côr de ouro e que poderá variar de tamanho e côres. Classe 22-b.

Descrição da marca para que pediu registro Nicolau Marotta, destinada a artigos da classe 50 j (deposito n. 946 effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 15 de outubro de 1928):

Consiste na denominação «O Fisco Federal», por sobre um traço curvado para baixa.

A marca, que pôde variar em côres e dimensões, serve para distinguir uma revista de assumptos fiscaes da União, incluída na classe 50, letra j, da industria e commercio do depositante.

Des r'pção da marca para que pediram registro Kotsunio Merya Takenchi & Comp., destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 947, de effectuado na Junta Commercial do Estado de S. Paulo, a 15 de outubro de 1925):

Consiste e sencialmente no vocabulo característico á fantasia «Kattoricx», impresso em uma larga faixa em caracteres maiúsculos, entre asp's.

A marca, que poderá ser impressa á qualquer côr e qualquer dimensão, destina-se a assignalar e distinguir um producto chinico insecticida, da fabricação dos depositantes, classe n. 2.

Descrição da marca para que pediram registro N. Parros & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 948, effectuado na Junta Commercial do Estado de outubro de 1928):

o rotulo rectangular, de uanças de outras côres, linha preta. No campo do lado á esquerda um galho de laranjeiras e cinco laranjas em lvidos amarells orlados a curva convexa lê-se: n.», e sob esses dizeres Exportadores», em cararnados orlados de dourado em linha horizontal. No centro do rotulo desenha-se uma paisagem marinha, vendo-se no fundo montanhas, representando um porto, em que se vê, além de outras pequenas embarcações, um grande transatlantico atracado, a receber um carregamento de caixas de laranjas depositadas no porto, levadas por carregadores e transportadas para o interior do navio por meio de um guindaste. Na parte inferior do rotulo, á direita, em tres regras, lê-se «Extra Selected» em caracteres encarnados, rua Libero Badaró 13 sob. S. Paulo — Brasil — em caracteres de forma verdes filetados.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e côres, destina-se a assignalar e distinguir laranjas e fructas da exportação dos depositantes, classe 41 do regulamento em vigor, e será tambem usada nos annuncios e reclams.

Descrição da marca para que pediu registro João Lo Ré, destinada a artigos da classe 50-f, j (deposito n. 949, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 17 de outubro de 1928):

Consiste em tres círculos concentricos, tendo-se no alto do intervallo do primeiro com o segundo: «Pasta Monumento»; em baixo: «João Lo Ré», dividido pelo monogramma dos mesmos nomes, além de seis estrellas, tres de cada lado. No intervallo do segundos com o terceiro círculo, lê-se: «Para polir calçados», ao alto; «Fabrica de Productos Chimicos Monumento», em baixo. A parte central do desenho é occupada por uma reprodução, em losango, do monumento do Ypiranga, na capital de S. Paulo, ladeado de folhas de louro, interrompendo dous traços verticaes, nos intervallos dos quaes se vêem quatro estrellas e se lê: «Industria Brasileira — São Paulo — Brasil — Marca Registr.».

A marca se distingue pelo desenho supra, nôde variar em côres e dimensões e servirá

para designar productos do fabrico e do commercio da Fabrica de Productos Chimicos Monumento, do requerente, relativos á classe 50, letras f e j.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Officios expedidos :

Sr. conselheiro Dr. Francisco Antonio Coelho :

N. 6.800 — Pedindo urgencia na solucao dos processos R 465 e R 465.

— Sr. director 1º secretario da Federação das Associações Commercias do Brasil :
N. 6.801 — Accusando recebimento do of. do n. 3.690.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, representado pelo director geral da Directoria de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado, bacharel João de Oliveira Pereira Junior e o senhor Mario Vergueiro Steidel, arrendatario do predio e terreno da rua de São Christovão numero sessenta e nove.

Aos vinte e seis dias de outubro de mil novecentos e vinte e oito, nesta directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o senhor director geral, bacharel João de Oliveira Pereira Junior, compareceu o senhor Mario Vergueiro Steidel, arrendatario do predio e terreno da rua de S. Christovão numero sessenta e nove, residente na capital do Estado de São Paulo, á rua Doutor Frederico Steidel numero trinta e sete, e declarou que, para sublocação do referido immovel, assigna o presente contracto, observando-se as seguintes condições:

Primeira — O senhor Mario Vergueiro Steidel, locatario do immovel á rua de São Christovão numero sessenta e nove, subloca ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o referido predio, tendo o presente contracto pleno vigor até o fim do corrente anno.

Segunda — Enquanto durar o contracto, as obras de segurança do immovel correrão por conta do sublocador e as de limpeza por conta do sublocatario (Ministerio da Justiça e Negocios Interiores).

Tercera — O aluguel será de trinta contos de réis (30:000\$) annuaes, á razão de 2:500\$ mensaes, pago no Theatro Nacional, por conta da verba quinze do artigo segundo da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, rubrica oitava "Deposito Geral da Capital Federal", subconsignação numero quarenta "Para aluguel da casa do Deposito", de cujo credito foi deduzida a despesa, vigorando esse aluguel até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, sendo, porém, augmentado para o de trinta e seis contos de réis (36:000\$) annuaes, caso seja prorogado este con-

tracto além de mil novecentos e vinte e nove, e si o Congresso Nacional votar o credito necessario para o anno de mil novecentos e trinta e annos subsequentes até mil ovecentos e trinta e tres.

Quarta — Não poderá o sublocador durante o prazo deste contracto, exigir a entrega do immovel, augmentar o seu aluguel, nem reclamar indemnização por prejuizos, seja qual for a sua procedencia, ficando livre a este ministerio o direito de rescindir este contracto quando for isso conveniente e a bem dos interesses da Fazenda Nacional.

Quinta — O sublocador renuncia o direito de notificação para não prorrogação deste contracto que, findo o prazo, poderá ser prorogado por mais um anno, dentro do prazo acima citado, si o ministerio julgar conveniente e si o Congresso Nacional votar para o exercicio de mil novecentos e vinte e nove e seguintes o credito necessario.

Sexta — O presente contracto, cuja minuta foi approvada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo si aquelle instituto denegar registro.

Sétima — Em caso de incendio total do predio fica o sublocatario isento de pagamento do aluguel do mesmo predio, mas não do aluguel do terreno que, em tal caso será de dois contos de réis mensaes, pagos da mesma maneira da condição acima estabelecida.

Oitava — Continuará por conta do sublocador o pagamento de todos os impostos, fóres ou tributos e os seus acrescimos, tanto federaes como municipais com as respectivas multas, que sobre o predio e terreno recaiam, ou de futuro venham recair, durante o prazo do arrendamento. E, por estarem de commun accordo, mandaram lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo director geral da Directoria de Contabilidade, bacharel João de Oliveira Pereira Junior, pelo contractante Mario Vergueiro Steidel e pelas testemunhas que assistiram ao acto. Estavam devidamente utilizadas estampilhas federaes na importancia de sessenta mil réis. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — *João de Oliveira Pereira Junior.* — *Mario Vergueiro Steidel.* — *Arthur Marques de Lins e Albuquerque.* — *Olavo Jardim de Rezende.*

Policia do Districto Federal

Termo de rescisão de contracto de locação celebrado entre esta repartição e José Rodrigues.

Aos trinta dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e oito, nesta Quarta Secção da Secretaria de Policia do Districto Federal, presentes os senhores doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, e José Rodrigues, proprietario do predio onde se acha installado o posto policial do decimo quarto districto policial, e, na conformidade da clausula quarta do contracto de locação celebrado entre esta repartição e o referido senhor José Rodrigues, em seis de julho do corrente anno, foi declarado rescindido o alludido contracto, do que foi lavrado o presente termo, que vae assignado pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Policia, e pelo mesmo senhor José Rodrigues e as duas teste-

munhas abaixo assignadas e por mim, José Luiz Cordeiro, escripturario, que nhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho. — *José Rodrigues.* — *José Luiz Cordeiro.* Testemunhas: *Moacyr Carneiro Leão.* — *Antonio Germano Brândão.* Confere. — O escripturario, *J. Bittencourt.* Conforme. — O chefe da secção, *Cesario Machado.*

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios

de Theophilo Ottoni

Contracto de arrendamento do predio situado á rua Direita, destinado á installação da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, que fazem entre si o doutor Tristão Ferreira da Cunha, pelo seu bastante procurador senhor Elviro Vieira Ottoni, e a Administração dos Correios em Theophilo Ottoni, na forma abaixo

Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, presente o respectivo administrador senhor Francisco Gabriel Costa e o doutor Tristão Ferreira da Cunha, representado pelo seu bastante procurador o senhor Elviro Vieira Ottoni, brasileiro, casado, residente nesta cidade, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor administrador, constante da papeleta n. 130/927, do protocollo desta repartição, de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dois do decreto executivo numero quatorze mil seicentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um e o artigo seicentos e setenta e sete, parágrafo unico, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e em presença das testemunhas que este assignam o seguinte: Doutor Tristão Ferreira da Cunha, outorgante locador, já de arrendamento á Administração dos Correios em Theophilo Ottoni, outorgada locatária, o predio de sua propriedade, sito em Theophilo Ottoni, á rua Direita sem numero, livre e desembaraçada de qualquer onus, mediante o aluguel annual de doze contos de réis (12:000\$000), que será pago em prestações mensaes de um conto de réis (1:000\$000), depois de vencido onde a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigorará da data do registro do Tribunal de Contas, terminando em 31 de dezembro de mil novecentos e trinta.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito de indemnização alguma.

Tercera — A outorgada providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer melhorias de especie alguma no

predio arrendado, sem autorização por escrito do outorgante e no caso de fazê-las sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a continuar a quem de direito as alterações por que deve passar o dito predio para o efeito das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsável por qualquer danno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paraphrasis unico — Si as ruínas provierem de casos furtivos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado, na forma da clausula segunda.

Sétima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes ou municipais, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independentemente de interpellação judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despeza proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda (Correios). "Conservação Material", diversas despesas, sub-conservação "Aluguel e conservação de casas, etc." do credito distribuido a esta Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, em virtude da respectiva lei organamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paraphrasis primeiro da tabella "A" do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes, no valor total de setenta e dous mil réis.

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse Tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — No respectivo credito ficou empenhada a importancia relativa ao pagamento dos alugueis no exercicio de mil novecentos e vinte e oito, sob o numero dezenove, por força deste mesmo contracto, de accordo com o estabelecido pelo artigo cincoenta e quatro, paraphrasis unico, do Código de Contabilidade, empenho esse que, nos annos subsequentes, correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias. O outorgante locador exhibiu os documentos que provam quitação dos impostos a que está obrigado, da Collectoria Estadual em Theophilo Ottoni, da Camara Municipal da mesma cidade e declara eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu, Carmen Sander, auxiliar da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, lavrei o presente contracto aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e oito, em livro especialmente destinado a esse fim e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e

achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Theophilo Ottoni, 26 (vinte e seis), de julho de 1928 (mil novecentos e vinte e oito). — Francisco Gabriel Costa. — Por procuração. Elviro Vieira Ottoni. Testemunhas: Mario Xavier de Araujo e João Soares da Silva Costa. Estavam adheridas tres estampilhas federaes no valor total de setenta e dous mil réis, legalmente inutilizadas. Extrahi a presente cópia de folhas quatorze a dezeseis do livro de contractos. Contadoria dos Correios de Theophilo Ottoni, em 26 de julho de 1928. — Carmen Sander, auxiliar. — Está conforme o original. Flacila Campos, amanuense. — Visto. Em 26 de julho de 1928. Servindo de, contador, José Soares de Sá, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Termo de contracto celebrado entre a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Moreno Borlido & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, nesta cidade, para fornecimento de aparelhos e instrumentos.

Aos vinte e tres dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e oito, perante o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, professor doutor Artur Pamplona, compareceu o senhor Mario Jayme de Souza, como representante da firma Moreno Borlido e Companhia, estabelecidos nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor numero certo e quarenta e dous, regularmente constituída e registrada na Junta Commercial sob numero noventa e seis mil duzentos e setenta e oito, conforme certidão que exhibiram e signatarios de uma das propostas apresentadas na concorrência publica realizada nesta escola, em doze de maio e dezeseis de junho do corrente anno para fornecimento de aparelhos e instrumentos, conforme edital publicado no *Diario Official*, de vinte e sete (27) de abril transacto e declarou que para fornecimento do material que lhe foi adjudicado, assigna o presente contracto com o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, como representante da mesma, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro, em dezeseis de outubro corrente e autorização constante do aviso numero quatorze mil cento e trinta e tres (14.133), da mesma data, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria contracta com a firma Moreno Borlido & Comp., que em seguida será denominada — a contractante — o fornecimento de uma machina para quebrar coquilhos de palmeira dende, Knox Patent, com pólias, de fabricação Mantova, Allio & Company Limited, por réis 4.600\$000 (quatro contos e seiscentos mil réis); um refractometro de imersão, munido do prisma primeiro e auxiliar sexto, de fabricação Zeiss, numero 440.581, por 1.847\$000 (um conto oitocentos e quarenta e sete mil réis); um refractometro d'Alba, modelo I. tipo B, com thermometro commum, thermometro Wollast, thermometro corrector-serpentina, regulador

para pressão d'agua, de fabricação Zeiss, por 2.322\$000 (dous contos trezentos e vinte e dous mil réis); um refractometro de Pulfrich, completo, para dispersão e refração, das substancias gordurosas, com objectiva achromatica E (60-0,90) e uma lampada electrica incandescente I, com ampola numero 139.300, de fabricação Zeiss, por 4.944\$000 (quatro contos novecentos e quarenta e quatro mil réis); um microscopio Zeiss, com estativa E C E, objectivas achromaticas A D e de imersão homogenea 1/12-1,30 e oculares H2, 4 e 5, por 1.902\$000 (um conto novecentos e dous mil réis); um microscopio Zeiss modelo especial G C E, por 1.727\$000 (um conto setecentos e vinte e sete mil réis); uma objectiva especial 60 n. A.O.85 (V), imersão de glicerina para laminulas de quartzo, de cerca de 0m,075, numero 111 e 158, por 470\$000 (quatrocentos e setenta mil réis); um dispositivo para centralizar o tubo da objectiva n. 129.210, por 295\$000 (duzentos e noventa e cinco mil réis); um condensador Kardoid, numero 114.530, por 212\$000 (duzentos e doze mil réis); uma objectiva 1/7-50 x n. A.O.85, imersão especial para campo escuro, por 220\$000 (duzentos e vinte mil réis); uma ocular regulavel K.20 x (X-18) numero 113.120/5, por 95\$000 (noventa e cinco mil réis); uma ocular Huyghens 4x numero 113.504, por 22\$000 (vinte e dous mil réis); uma colleção de sete diaphragmas oculares, seg. Ehrlich numero 115.180, por 38.000 (trinta e oito mil réis); um micrometro objectivo 1 x 100 numero 125.300, por 51\$000 (cincoenta e um mil réis); uma lente collector f.2 mm. numero 133.691, por 75\$000 (setenta e cinco mil réis); uma curveta para agua, com supporte, numero 134.110/1 e 131.114/1, por 73\$000 (setenta e tres mil réis); dous supportes auxiliares em uma caixa, com logar para porta-camara e para duas camaras de reserva, um por 55\$000 (cincoenta e cinco mil réis); um porta-objectos de camara, de quartzo fundido, com laminulas de quartzo fundido de 0m,75, numeros 128.840 e 128.850, por 247\$000 (duzentos e quarenta e sete mil réis); uma laminula de quartzo fundido para reacções microchimicas, por 137\$000 (cento e trinta e sete mil réis) um supporte para camaras de quartzo numero 128.830, por 94\$000 (noventa e quatro mil réis); uma lampada de arco, para 5 ampéres, com regulção manual, numero 139.334, com uma resistencia para 110 volts completa com fio e em pares de carvões n. 139.337, por 464\$ (quatrocentos e sessenta e quatro mil réis); um colorimetro Leitz com columna de 100 mm com um par de cubas extra, um dispositivo Leitz de iluminação e uma lampada "Stella" Leitz de 100 watt, por 1.500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), tudo pela importancia total de 21.445\$000 (vinte e um contos quatrocentos e quarenta e cinco mil réis).

Segunda — A contractante fornecerá os aparelhos e instrumentos acima descriptos e constantes do edital referido, de uma só vez, sendo a conta paga á contractante, tambem de uma só vez e correndo a despeza por conta da sub-conservação. 1. — Objecto de escriptorio, etc. Conservação Material da verba decima sexta (16%). Escolas de Agricultura do artigo sexto (6º) da lei cinco

mit quatrocentos e quarenta e cinco, de 11 de janeiro do corrente anno, em cujo edital se acha devidamente empenhada a escripturação desta escola.

Terceira — O material constante do presente contracto deverá ser entregue dentro de dez dias contados da data da entrega do pedido, pelo protocollo, sob pena de ser considerado rescindido este, independentemente de interpeção ou acção judicial com perda da caução estipulada na condição seguinte, a qual reverterá para os cofres publicos si esta condição não for cumprida.

Quarta — Para garantia da boa e fiel execução deste contracto fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de 2:000\$000 (dous contos de réis), feito em apolice da divida publica, como caução da proposta apresentada na referida concorrência publica conforme conhecimento numeros 8.587-825 e 580, de 9 de maio ultimo. Tal caução será, entretanto, restituída depois do recebimento do material pela escola, uma vez que seja attestado o seu bom estado.

Quinta — O presente contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexto — O Foro federal desta capital, onde tem a contractante domicilio legal, será o competente para derimir quaesquer questões que se suscitem sobre a execução deste contracto. O selo proporcional devido pelo presente contracto na importância de 4\$000 (quarenta e quatro mil réis) é pago na occasião da assignatura deste termo. E, para firmeza e avilidade do que acima fica estipulado lavrou-se no livro proprio o presente termo que depois de lido e achado conforme será assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas João Dias Paes Leme e Luiz da Cunha Menezes, e por mim, Mario Justiniano Quintão, secretario bibliothecario, que o lavrei. — *Artidonio Pamplona*, por procuração de Moreno Borlido & Comp. — *Mario Jayme de Souza*. — *João Dias Paes Leme*. — *Luiz da Cunha Menezes*. — *Mario Justiniano Quintão*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de 44\$000 (quarenta e quatro mil réis). Confere com o original — *M. Quintão*, secretario bibliothecario. Visto — *Artidonio Pamplona*, director.

Termo de contracto celebrado entre a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, estabelecidos á rua do Ouvidor numero oitenta e oito, nesta cidade, para fornecimento de material

Aos vinte e tres dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e oito, perante o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, professor doutor Artidonio Pamplona, compareceu o senhor Luiz Grandi, como representante da firma Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, estabelecidos á rua do Ouvidor numero oitenta e oito (88), nesta cidade do Rio de Janeiro, regularmente constituída e registrada na Junta Commercial sob numero vinte e sete mil duzentos e vinte e nove

(27.229), conforme certidão que exhibiram e signatarios de uma das propostas apresentadas na concorrência publica, realizada nesta Escola, em doze de maio e dezeses de junho do corrente anno para fornecimento de aparelhos e instrumentos, conforme edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete (27) de abril transacto e declarou que para fornecimento do aparelho que lhe foi adjudicado, assigna o presente contracto com o director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, como representante da mesma, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro em dezeses de outubro corrente e autorização constante do aviso numero quatorze mil cento e trinta e tres (14.133) dessa mesma data, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria contracta com a firma Lutz, Ferrando & Companhia Limitada, que em seguida será denominada — a contractante — a fornecimento de um refractometro para a industria de oleos, modelo tropical, com thermometro, serpentina e regulador d'agua, de fabricação Zeiss, numero quatrocentos e dez mil trezentos e noventa e dous, por 1:974\$000 (um conto novecentos e setenta e quatro mil réis).

Segunda — A contractante fornecerá o refractometro acima descrito e constante do edital referido, pela dita importância, que será paga á contractante, de uma só vez, correndo essa despesa por conta da sub-consignação 1—Objectos de escriptorio, etc. Consignação "Material" da verba decima sexta (16°); Escolas de Agricultura, do artigo sexto (6°) da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco (5.445), de 14 de janeiro do corrente anno, em cujo decreto se acha devidamente empenhada na escripturação desta Escola.

Terceira — O material deste contracto deverá ser entregue dentro de dez dias contados da data da entrega do pedido, pelo protocollo, sob pena de ser considerado rescindido este, independentemente de interpeção ou acção judicial com perda da caução estipulada na condição seguinte, a qual reverterá para os cofres publicos, si esta condição não for cumprida.

Quarta — Para garantia da boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de dous contos de réis (2:000\$000), feito em apolices da divida publica, como caução da proposta apresentada na concorrência, conforme conhecimento numero mil e trinta e um, mil cento e vinte e um e oito mil setecentos e cincoenta (1.031, 1.121 e 8.750), de nove (9) de maio ultimo. Tal caução será, entretanto, restituída depois do recebimento do material pela Escola, uma vez que seja attestado o seu bom estado.

Quinta — O presente contracto só entrará em vigor si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta — O Foro Federal desta Capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para derimir quaesquer questões que se suscitem na execução do presente contracto. O selo proporcional devido pelo presente contracto na importância de 4\$000 (quatro mil réis) é pago na occasião da assignatura deste termo. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio o presente

termo que, depois de lido e achado conforme, será assignado pelas partes contractantes já mencionadas e pelas testemunhas João Dias Paes Leme e Felicio de Almeida Lagôa e por mim, Mario Justiniano Quintão, secretario bibliothecario, que o lavrei. — *Artidonio Pamplona*. — Por procuração de Lutz, Ferrando & Comp. Ltda., *Luiz Grandi*. — *João Dias Paes Leme*. — *Felicio de Almeida Lagôa*. — *Mario Justiniano Quintão*. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de 4\$000 (quatro mil réis). Confere com o original. *M. J. Quintão*, secretario bibliothecario. — Visto. *Artidonio Pamplona*, director.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica não compareceu ao Palacio do Cattete, tendo passado o dia de hontem fora desta Capital, em companhia de sua Exma. familia.

No Palacio do Cattete foram hontem levar pessoalmente os seus cumprimentos ao Chefe de Estado, por motivo da passagem do seu anniversario natalicio, os Srs. embaixador da Grã-Bretanha, Sir Beilby Alston; secretario da Embaixada Britannica, Sr. Henry Birch; almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha, por si e pela Armada; Dr. Mello Vianna, Vice-Presidente da Republica; Cardeal Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro, pelo seu secretario monsenhor Moura Guimarães; general Nestor dos Passos, ministro da Guerra e seu ajudante de ordens, capitão Filomeno Brandão; Dr. Alfredo de Sá, vice-presidente do Estado de Minas Geraes; Dr. Pedro Mibielli e Dr. Heitor de Souza, ministros do Supremo Tribunal Federal; senadores Adolpho Gordo, Arnolfo Azevedo; Dr. Victor Konder, ministro da Viação; deputados José Bonifácio, Daniel de Carvalho, Manoel Villaboim, Machado Coelho, Ferreira Braga, Barbosa Gonçalves, juiz Dr. Mello Mattos, Dr. E. Catta Preta, director da Imprensa Nacional; Dr. Manoel Cicero, reitor da Universidade do Rio de Janeiro; juiz Dr. Leopoldo Duque Estrada Junior; ministros plenipotenciarios Mello Franco e Castello Branco Clark; J. G. Monteiro de Barros, Dr. Ayres da Maya, Monteiro, José Caetano de Oliveira e Anna de Barros Coelho Oliveira, Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Joaquim Leonel de Rezende Filho, Estanislau Bousquet, Oswaldo Jacintho, Dr. Solidonio Leite, Dr. Horacio Ribeiro da Silva, Oscar de Almeida Gama, Dr. Demosthenes Rockert, Amantino Camara e commandante Romeu Braga; Argeu Guimarães, Everardo Leite Pereira, Dorcy Leite Pereira, padre Leão Muzzarelli, Arthur Dias de Carvalho Motta, Dr. Antonio Cicero, Alfredo Paranaguá, Mario Bulcão, Elpidio Pereira, José Vergueiro Steidel, E. de Lima Barros, Dr. Thadeu Grabowski, ministro plenipotenciario da Polonia; Dr. Arthur Ribeiro e Dr. Pedro dos Santos, ministros do Supremo Tribunal Federal; Dr. Abreu Fialho, general Alexandre Leal, deputado Abner Mourão.

S. Ex. recebeu telegrammas de felicitações de todos os pontos do paiz, pela passagem de sua data natalicia.

Previsões para o período de 18 horas do dia 25 às 18 horas do dia 26

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel com chuvas, salvo a léste, onde será ameaçador com chuvas. Temperatura estavel.

Estados do sul — Tempo perturbado, com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura estavel. Ventos variaveis, frescos, predominando a componente leste.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 15 horas do dia 24 às 15 horas do dia 25

O tempo decorreu instável em todo o período, isto é, com alternativas de tempo incerto e ameaçador, com fracas precipitações à noite em alguns pontos dos subúrbios. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 28,9 e mínima 13,0 e as temperaturas extremas verificadas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 23,5 e mínima 18,6, às 8 horas e 50 minutos e 1 hora e 40 minutos, respectivamente. Os ventos sopraram de sul a leste.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manoás (X).....	760.7	—	28.0	—	SE	2	0	—	B.	33.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Luiz (X).....	59.2	0.0	27.0	0.0	N	2	9b	—	I.	—	24.0	0.0	B.	B.	B.
Barra do Corda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Grajahú (X).....	60.5	3.2	29.0	1.0	SE	2	6a	—	B.	38.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Therezina.....	61.1	0.2	29.0	0.0	E	2	6a	—	B.	32.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Fortaleza.....	62.2	-0.3	27.0	-1.0	SE	2	9b	—	I.	34.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	60.0	0.0	30.0	0.0	SE	2	6a	—	B.	38.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral.....	60.2	0.7	28.0	-1.0	SE	2	9a	—	B.	38.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú.....	62.0	0.0	28.0	1.0	SE	2	3b	—	B.	—	25.0	0.0	B.	B.	B.
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba (X).....	62.0	0.9	23.0	-2.0	E	5	9b	—	B.	31.0	19.0	1.0	B.	B.	Mo.
Campina Grande.....	62.9	1.0	24.0	-4.0	E	2	9b	Chão.	Mo.	29.0	22.0	1.0	B.	B.	I*.
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pesqueira (X).....	62.3	0.0	25.0	-2.0	S	2	6b	—	B.	31.0	20.0	5.0	B.	B.	Io.
Goyanna.....	63.3	2.2	30.0	-2.0	NE	2	9b	—	B.	39.0	16.0	0.0	B.	B.	I.
Garanhuns.....	61.9	0.2	26.0	0.0	SE	5	6a	Vagas.	B.	27.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Fernando Noronha.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió (X).....	62.4	—	24.0	—	SE	2	0	—	B.	33.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Pão de Assucar.....	—	—	28.0	-1.0	NE	2	6b	—	B.	33.0	21.0	0.0	B.	B.	I.
Collegio.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sant'Anna do Ipanema.....	—	—	25.0	1.0	E	2	6a	—	B.	35.0	17.0	0.0	I.	I.	I.
Aracajú.....	64.2	1.7	27.0	-1.0	E	2	6a	—	B.	29.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá.....	63.2	—	29.0	—	C	0	9b	—	B.	33.0	18.0	0.0	B.	B.	B.
Ondina.....	63.1	1.0	26.0	0.0	SE	2	6b	Chão.	B.	29.0	22.0	0.0	I.	B.	I.
Barra.....	60.0	2.1	30.0	-2.0	NE	2	6a	—	B.	40.0	24.0	0.0	I.	I.	I.
Caetés.....	63.2	2.7	21.0	-7.0	SE	8	6a	—	B.	31.0	17.0	0.0	B.	I.	—
Ilhios.....	63.5	1.7	27.0	1.0	NE	2	6b	Vagas.	B.	29.0	22.0	0.0	B.	B.	I.
Porto Seguro.....	62.5	0.4	26.0	0.0	E	2	6b	Tranquillo.	I.	27.0	20.0	0.0	I*.	B ∞.	B ∞.
Bello Horizonte (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januaria.....	59.5	2.0	27.0	-3.0	E	2	6a	—	B.	33.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	62.6	2.4	21.0	-2.0	NW	2	9b	—	I.	26.0	19.0	1.0	I.	I.	I*.
Caxambú (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço.....	62.8	1.0	20.0	4.0	NW	2	9b	—	I.	29.0	15.0	0.0	I.	I.	I.
Cambuquira.....	62.5	—	18.0	—	SE	2	9b	—	I.	20.0	17.0	0.0	I.	I.	I.
Passo Quatro.....	63.8	0.8	18.0	3.0	C.	0	9a	—	B.	22.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	63.4	1.0	20.0	1.0	NE	5	6a	—	B.	25.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Juiz de Fora.....	765.1	1.6	17.0	0.0	N	2	9b	—	I.	22.0	15.0	5.0	I.	I.	M.
Goyaz (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catão (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá.....	59.4	—	26.0	—	SE	2	3b	—	B.	35.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Aquidaua (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Matto Grosso (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	65.2	0.9	22.0	-1.0	NE	5	9b	Tranquillo.	I.	26.0	19.0	4.0	I.	I.	Io.
Cachoeiro Itapemirim.....	65.1	3.4	19.0	-3.0	C	0	9b	—	Io.	25.0	—	0.0	I.	I.	I.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cen.igrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.9	0.9	21.0	1.0	S	2	9b	P. vagas.	I.	22.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
Campos.....	65.8	2.0	22.6	2.0	C	0	9b	—	I.*	25.0	19.0	0.0	I.*	I.*	I.*
Friburgo.....	65.2	-0.7	18.0	3.0	C	0	9b	—	I.	—	13.0	0.0	I.	I.*	I.*
Petropolis.....	65.8	0.3	15.0	1.0	C	0	9c	—	I.	15.0	12.0	10.0	lo.	lo.	lo.
Rezende.....	64.9	—	18.0	—	E	2	9b	—	I.	24.0	16.0	0.0	I.	I.	I.
Therezopolis.....	65.7	0.5	17.0	2.0	C	0	9a	—	B.	17.0	13.0	1.0	Bco.	Boo.	I.
Cabo Frio.....	65.2	1.7	22.0	1.0	E	2	9b	Chão.	I.	—	19.0	0.0	I.	I.	I.
Angr. dos Reis.....	66.1	0.8	21.0	0.0	SE	2	9b	Chão.	I.	24.0	18.0	0.0	I.	I.	I.
São Paulo.....	64.3	0.0	17.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	24.0	14.0	0.0	B.	B.	I.
Santos.....	65.4	0.6	22.0	1.0	C	0	9b	Tranq.	I.	25.0	18.0	0.0	I.	B.	I.
Ribeirão Preto.....	59.7	0.3	23.0	0.0	C	0	9a	—	B.	31.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal.....	61.9	-0.1	20.0	2.0	NE	2	2a	—	B.	27.0	12.0	0.0	I.	I.	I.
Faxina.....	64.5	0.2	21.0	0.0	SE	2	0	—	B.	29.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Campinas (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba.....	66.5	0.9	16.0	0.0	E	2	3b	—	B.	21.0	6.0	0.0	B.	B.	B.
Paraguá.....	61.0	—	20.0	—	SW	2	3a	P. vagas.	B.	23.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Palmas.....	64.4	—	17.0	—	NE	2	0	—	B.	24.0	10.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis.....	—	—	23.0	-1.0	—	—	0	Tranq.	B.	23.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Herval (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Francisco.....	65.1	0.5	19.0	-1.0	S	2	3b	Chão.	B.	25.0	17.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre.....	65.9	0.9	20.0	2.0	C	0	2b	—	Bco.	27.0	13.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz de Gonzaga (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	65.4	2.3	19.0	-1.0	SE	2	0	—	—	20.0	10.0	0.0	—	—	—
Buenos Aires.....	64.5	2.8	22.0	0.0	SE	2	0	—	—	20.0	10.0	0.0	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Barra com 40.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Curitiba com 6.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappis mensaes.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; c) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenômenos diversos: C, chuva; G, garôa; NS, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relâmpagos; R, relâmpagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ci, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se a Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 24 às 9 horas do dia 25

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo, foi bom, salvo em parte de Pernambuco e Paraíba onde decorreu instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom, salvo em diversas localidades, onde foi incerto, com chuvas e chuvicos esparsos em Olinda e Nazareth. Sopraram ventos do quadrante leste fracos e frescos em uma outra localidade e com rajadas fortes em (act). A temperatura declinou. Não recebemos os despachos do Amazonas e parte do Maranhão.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu instavel com chuvas fracas. A's 9 horas de hoje, o tempo foi incerto, com chuvas e chuvicos em Palmyra, Cachoiro de Itapemirim, Campos e Barra de Itabapoana. Os ventos foram variaveis e fracos, tendo predominado calmaria no Estado do Rio de Janeiro. Não é feita a synopsis dos Estados de Goyaz e Mato Grosso, devido á deficiencia de despachos usuaes.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, decorreu em geral bom, salvo em parte de São Paulo, onde foi instavel. A's 9 horas de hoje, o tempo era em geral bom, soprando ventos do quadrante leste, fracos e frescos em Avaré. A temperatura elevou-se.

Nota — O serviço telegraphico foi bom.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	20.4	23.0	23.0	23.8	—	24.6	—	23.4	21.8	23.7
Minima.....	17.0	18.0	17.2	18.4	17.7	19.0	—	19.4	18.0	18.4
Chuva.....	0.0	0.0	0.3	0.0	—	—	—	0.0	0.0	0.6

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 25):			Rio São Francisco (Dia 24):		
Guararema	.18	-.02	Pirapora	.27	-.04
Jacarhy	.19	-.02	São Francisco	.04	.00
Caçapava	.40	0.7	Januária	.24	-.07
Pindamonhangaba	.70	—	Carinhanha	.65	-.01
Guaratingueta	.47	.00	Rio Branco	.55	.01
Rezende	.40	-.10	Barra do Rio Grande	.15	.09
Barra do Praty	1.18	-.01	Remanso	.30	.05
Anta	.09	-.01	Joazeiro	.72	.02
Porto Novo do Cunha	.12	.08	Cabrobó	.97	.00
São Fidélis	.00	.04	Piranhas (X)		
Campos	4.50	.19	Penedo	.63	.01
Rio Itajhy-Assú (Dia 25):			Bacia Amazonica (Dia 23):		
Aquidaban	1.63	.08	Manáos	3.54	.00
Warnaw (X)			Labrea (X)		
Passo Manso (X)			Mause	.03	.00
Blumina (X)			Itaituba	1.10	.00
Gaspar	2.98	-.34	Altamira	1.64	.01
Ilhota (X)			Porto Velho	4.92	-.35

Estado e tendência do nível das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 25 — Subindo lentamente em São Fidélis e Campos, estacionário em Guaratingueta e Porto Novo do Cunha, baixando no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 24 — Continua subindo entre Rio Branco e Joazeiro e em Traipú e Penedo, estacionário em S. Francisco e Cabrobó, baixando no resto do curso.

Rio Itajhy-Assú — Dia 25 — Subindo lentamente em Aquidaban e baixando em Gaspar.

Bacia Amazonica — Dia 23 — Subindo lentamente em Altamira, baixando em Porto Velho e estacionário no resto do curso.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		250	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (XX)	9.30									
Nace ()	9.30									
Olinda	9.30	ESE 7 E	6 E	7 E	8 E	7	—	—	—	2.450 ms.
Cuabá (x)	7.30									
Porto Lertum (XX)	9.30									
Vitoria (XX)	9.30									
Campos ()	9.30									
Menes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	9.30									
Rio de Janeiro (XX)	14.00									
Santos (XX)	9.30									
Curitiba (XX)	9.30									
Florianópolis	9.30	NW 5	NW 5	N 2	N 1	SW 1	SSW 6	W 4	WSW 10	7.200 ms.
Porto Alegre	9.30	WSW 4	ENE 4	ENE 5	E 8	ENE 9	SW 4	WSW 7	SW 7	8.250 ms.

() — Não veio o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem, devido á presença de nuvens baixas.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	5 31/32	5 29/32
Sobre Paris.....	\$326	\$328
Sobre Italia.....	—	\$440
Sobre Alemanha.....	—	2\$001
Sobre Portugal.....	—	\$383
Sobre Belgica (papel).....	—	\$233
Sobre Belgica (ouro).....	—	\$1167
Sobre Hespanha.....	—	\$1362
Sobre Suissa.....	—	\$1618
Sobre Suecia.....	—	2\$248
Sobre Noruega.....	—	2\$242
Sobre Dinamarca.....	—	2\$242
Sobre Chile.....	—	\$1040
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$249
Sobre Nova York.....	—	8\$376
Sobre Montevideo.....	—	8\$585
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$562
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$070
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$368
Sobre Japão (yen).....	—	3\$980
Sobre Rumania.....	—	\$054
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$182

Moedas

Valos-ouro por 1\$000.....	4\$567
Soberanos (ouro).....	41\$600
Libras (papel).....	41\$350
Dollars (papel).....	8\$400
Francos (papel).....	\$338

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	766\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	769\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	737\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	985\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão).....	998\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	999\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1909, port.....	192\$500
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	168\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, nom.....	165\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	160\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	181\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	194\$000
Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	179\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	192\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	412\$000
Banco do Commercio.....	170\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	226\$500
Banco do Brasil.....	490\$000
Companhia Brasileira Diamantifera.....	7\$000
Companhia de Seguros Garantia e/75 %.....	121\$000
Companhia Cervejaria Brahma.....	470\$000
Debentures Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	176\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	180\$000
Debentures Companhia Confiança Industrial.....	205\$000
Debentures Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	220\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, as acções nominativas, da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos "União Commercial dos Varejistas" em numero de 5.000, do valor nominal de 100\$ cada uma, integradas, representativas do seu capital social de 2.000.000\$000.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 25

Assucar

Entradas não houve.....	Saccos
Sahidas.....	7.934
Existencia.....	24.396
Mercado, frouxo.....	—
Preços do branco crystal, 63\$ a 65\$000.....	—

Algodão

Entradas da Parahyba.....	Fardos
Entradas do Ceará.....	81
Entradas do Maranhão.....	698
Entradas do Maranhão.....	67

Total.....	846
Sahidas.....	391
Existencia.....	9.008

Mercado firme.

Preços:

Serções — tipo 4, classe 2ª.....	44\$000 a 45\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª.....	43\$000 a 44\$000
Medianos — tipos 6 e 7.....	40\$000 a 41\$000
Tipo 5 — Primeira.....	41\$000 a 42\$000
Tipo 5 — Norte.....	41\$000 a 42\$000

Café

Entradas.....	Saccos
Sahidas.....	8.912
Existencia.....	41.173
Mercado estavel.....	288.940

Preços por:

Tipo 3.....	47\$100
Tipo 4.....	46\$100
Tipo 5.....	45\$100
Tipo 6.....	44\$100
Tipo 7.....	43\$100
Tipo 8.....	41\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 26 de outubro de 1928

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total do vendas
	Vende- dor	Compra- dor	Saccas
Janêiro.....	28\$675	28\$575	28\$625 28\$575
Fevereiro.....	28\$100	28\$400	28\$575 28\$400
Março.....	28\$350	28\$275	28\$400 28\$375
Outubro.....	29\$500	29\$175	29\$400 29\$100
Novembro.....	29\$200	28\$975	28\$125 29\$000
Dezembro.....	28\$800	28\$700	28\$875 28\$750
Vendas.....	1.000 saccas	—	1.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, sustentado.

Disponivel base tipo 7, 43\$100.

Mercado, firme.

Vendas 1.114 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COM-MERCIO — DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS — SECÇÃO DE "STOCKS" E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 24 e 17 de outubro de 1928 e 24 de outubro de 1927.

Mercaderias — Unidade	Em	Em	Em
	24-10-28	17-10-28	24-10-27
Assucar, sacco (1).....	49.660	38.689	122.673
Arroz, sacco.....	121.701	121.160	105.065
Farinha de mandioca, sacco.....	74.942	75.888	98.808
Farinha de trigo, sacco.....	18.653	15.984	15.827
Feijão, sacco.....	92.537	96.623	94.605
Milho, sacco.....	67.527	63.178	48.436
Banha, caixa.....	35.109	30.627	29.368
Algodão, fardo.....	9.660	7.595	12.912

(1) Sendo 33.739 de assucar branco, 1.390 de mascaviado, 2.295 de mascavo e 12.236 de não especificado (em descarga). Rio, 24 de outubro de 1928. — Egberto Land. Visto. — Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 23 de outubro de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 20	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	16	10.674
Arroz, sacco.....	15.179	121.136
Assucar, sacco.....	90.000	90.006
Azeite de oliveira, caixa.....	1.007	5.430
Bacalhão, kilo.....	412	1.728.711
Banha, kilo.....	339.408	2.295.682
Batatas, kilo.....	145.334	3.048.694
Carne de porco salgada, kilo.....	20.940	328.428
Carne secca e xarque, fardo.....	2.608	17.347
Cebolas, kilo.....	59.223	445.484
Farinha de mandioca, sacco.....	4.127	35.443

Farinha de milho, kilo.....	1.025	24.453
Farinha de trigo, sacco.....	—	11.368
Feijão, sacco.....	4.755	31.931
Leite condensado, caixa.....	250	702
Manteiga, kilo.....	11.056	230.897
Milho, sacco.....	351	65.201
Peixes conservados, kilo.....	22.060	161.495
Polvilho, kilo.....	4.084	47.593
Sabão, kilo.....	—	13.950
Sal, kilo.....	—	9.390.515
Sebo, kilo.....	—	197.138
Tapioca, sacco.....	—	164
Toucinho, kilo.....	6.758	89.445
Trigo em grão, kilo.....	—	21.211.974

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 25 de outubro de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — Francisco Calmon de Brito, pelo chefe.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

Diaria:	Ouro	Papel	Total
De 26 de outubro de 1928	263.758\$650	317.733\$340	581.491\$990
De 26 de outubro de 1927	246.076\$337	236.376\$169	482.452\$506
Diferença para mais em 1928	17.682\$313	81.357\$171	99.039\$484
Mensual:			
De 1 a 26 de outubro de 1928	6.516.307\$516	8.781.465\$445	15.297.772\$961
De 1 a 26 de outubro de 1927	5.067.260\$482	5.712.812\$796	10.780.073\$278
Diferença para mais em 1928	1.449.047\$034	3.068.652\$649	4.517.699\$683
Annual:			
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1928	62.409.415\$911	80.359.985\$382	142.769.401\$293
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1927	55.148.999\$089	64.799.019\$444	119.948.019\$402
Diferença para mais em 1928	7.260.415\$822	15.560.965\$938	22.821.381\$860
Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média			
Mensual:			
De 1 a 26 de outubro de 1928:			
Em ouro	29.759.976\$425		
Em papel	8.781.465\$445	38.541.441\$870	
De 1 a 26 de outubro de 1927:			
Em ouro	23.442.478\$621		
Em papel	5.712.812\$796	28.854.991\$417	
Diferença para mais em 1928.....			9.686.450\$453
Annual:			
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1928.			
Em ouro	285.023.802\$466		
Em papel	80.359.985\$382	365.383.787\$847	
De 2 de janeiro a 26 de outubro de 1927:			
Em ouro	251.865.482\$949		
Em papel	64.799.019\$444	316.664.502\$393	
Diferença para mais em 1928.....			48.719.285\$484

Recebedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1 a 25 de outubro de 1928	15.373.180\$520
Arrecadada em 26 de outubro de 1928 ...	670.160\$689
	16.043.341\$209
Em igual periodo de 1927	43.001.380\$806
Diferença para mais em 1928	3.041.959\$403
Arrecadada de 2 de Janeiro a 26 de outubro de 1928	182.126.986\$277
Em igual periodo de 1927	163.461.919\$669
Diferença para mais em 1928	18.965.066\$608
1ª Sub-directoria, em 26 de outubro de 1928. Visto. — O sub-director, J. V. Buêno Brandão. — O escriptuario, Victorino da Silva.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Fiscalização — 28-C/23", fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Districto Federal, a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 7\$200, proveniente de selo de nonaçoção a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 23 de abril de 1923, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo do Tribunal de Contas, de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 20 de outubro de 1928. — O sub-director, Candido Valle Junior.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.718-C[27]", de ordem do Sr. director geral, ficam intimados o Sr. João Caetano de Menezes e sua mulher, fladores do ex-agente do Correio de Rio das Pedras, hoje Oswaldo Cruz, no Districto Federal, Adelino Reis de Menezes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolherem aos cofres publicos, a importância de \$270, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 8 de maio de 1918 a 29 de outubro de 1919, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordão do Tribunal de Contas, de 7 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 2 de outubro de 1928. — O sub-director, *Caetano Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 1.507, proprietario, rua José Hygino n. 206, 198798.

N. 1.521, proprietario, rua Antonio Pasilio n. 57, 248411.

N. 1.463, proprietario, rua Barão de Mesquita n. 577, 298981.

N. 1.265, proprietario, rua Alice numero 83, 48180.

N. 1.269, proprietario, rua Aqueducto n. 310, 68214.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 154 a 183 (série A), 195 a 205 (série B), 71 a 75 (série C), 397 a 434 (série D), 264 a 271 (série G), 725 a 732 (série H) e 478 a 577 (série F), expedidas por esta inspectoria para concertos e installações de ramais internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel n. 303, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 307, casa I, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 307, casa IV, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 217, Raul G. Pedrosa.

Rua Coronel Rangel n. 321, Gerogino L. Salvaterra.

Rua Coronel Rangel n. 325 (fundos), Virgulino F. Amaral.

Rua Coronel Rangel n. 335, Octacilio D. B. dos Santos.

Rua Coronel Rangel n. 353, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 357, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 361, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 365, Luiz Dantas de Paiva Barbosa.

Rua Coronel Rangel n. 367, Jardelina Dantas Telles.

Rua Coronel Rangel n. 401, Raymundo Telles Menezes.

Rua Coronel Rangel n. 409, Antonio Martins Rodrigues.

Rua Coronel Rangel n. 437, Francisco Paiva.

Rua Coronel Rangel n. 177 A, João Nascimento Torga.

Rua Coronel Rangel n. 270, Deolinda Silva de Almeida.

Rua Coronel Rangel n. 176 (antigo), Luiz Marques do Vaz.

Rua Coronel Rangel n. 441, Pedro Ferreira Vieira.

Rua Candido Benicio n. 326, Pedro R. José Rodrigues.

Rua Candido Benicio n. 321, Manoel Coelho.

Rua Candido Benicio n. 358, Gensini Bittig.

Rua Candido Benicio n. 547, João M. da Gama.

Rua Candido Benicio n. 559, José Soares Filho.

Rua Candido Benicio n. 551, Itala de Lima Benicio.

Rua Candido Benicio n. 558, Maria Barroso.

Rua Candido Benicio n. 614, Antonio de Aguiar Diogues.

Rua Candido Benicio n. 615, Maria da Gloria Monteiro.

Rua Candido Benicio n. 611, Armando Franco Neiva.

Rua Candido Benicio n. 671, Emilia da Fonseca Marques.

Rua Adelia n. 18, Luiz Dias Martins.

Rua Domingos Percio n. 43, Guilhermino Augusto.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa I, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa III, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa IV, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa VII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa VIII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa X, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XI, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Rua Pedro Domingues n. 96, casa XIII, Maria A. Cunha Gonçalves.

Praça de S. Roque n. 71 (Paquetá), Seminario S. José.

Praça de S. Roque sem numero (Paquetá), Seminario S. José (Capella).

Praça da Guarda n. 73, Ascensão de Almeida e outros.

Rua Nacional n. 87, Nelson Lambary.

Rua Itaquí n. 24 (Ramos), Anna Amalia.

Rua Pereira Nunes n. 61, Garibaldi V. Andrade.

Rua Pereira Nunes n. 135, Leandro A. Costa.

Rua Pereira Nunes n. 163, José L. Franes Lobo.

Rua Pereira Nunes n. 167, Gabriel R. Pereira.

Rua Pereira Nunes n. 185 A, Antonio M. Gomes Costa.

Rua Pereira Nunes n. 499, Carolina M. Rodrigues.

Rua Pereira Nunes n. 203, Juvenal J. Bastos e outros.

Rua Pereira Nunes n. 205, Georgini S. Carvalho.

Rua Pereira Nunes n. 215, Amelia T. Souza.

Rua Pereira Nunes n. 217, Manoel J. Gomes.

Rua Rufino de Almeida n. 36, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 38, casa I, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 38, casa IV, Alda (menor).

Rua Rufino de Almeida n. 48, Antonio J. Ribeiro.

Rua Rufino de Almeida n. 56, Helena S. Borda.

Rua Felipe Camarão n. 97, André Piro.

Rua Felipe Camarão n. 109, Antonio J. Almeida.

Rua Felipe Camarão n. 117, José V. Goulart.

Rua Felipe Camarão n. 143, Duarte R. Silva.

Rua Felipe Camarão n. 145, Duarte R. Silva.

Rua Felipe Camarão n. 149, Armando L. Castro.

Rua Felipe Camarão n. 151, Armando L. Castro.

Rua Felipe Camarão n. 169, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 173, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 175, Francisco S. Lobo.

Rua Felipe Camarão n. 179, Francisco S. Lobo.

Rua Paula Brito n. 51, casa II, Felix T. Oliveira.

Rua Paula Brito n. 86, Francisco Jesus.

Rua Paula Brito n. 240, Lino V. Rodrigues.

Rua Paula Brito n. 248, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 28, S. José O. Vidal.

Rua Paula Brito n. 251, casa I, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 251, casa II, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 251, casa III, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 251, casa IV, Alberto J. Fernandes.

Rua Paula Brito n. 33, Adelino Reis.

Rua Paula Brito n. 37, casa II, Adelino Reis.

Rua Paula Brito n. 37, casa V, Adelino Reis.

Rua Catumby n. 68, Clotilde H. G. Cordeiro.

Rua Catumby n. 64, Manoel Thomaz da Silva.

Rua Catumby n. 58, casa II, Alfredo Giamuac.

Rua Catumby n. 56, Joaquim Anjos Costa.

Rua Catumby n. 52, casa IV, Joaquim Anjos Costa.

Rua Catumby n. 40, Alice Jesus Barbosa.

Rua Catumby n. 32, José Pereira da Camara.

Rua Catumby n. 28, Amelia Mattos Ribeiro.

Rua Oliveira Fausto n. 7, João C. Avila.

Rua Oliveira Fausto n. 15, João P. Junior.

Rua Oliveira Fausto n. 37, Balthazar S. Pereira.

Rua Oliveira Fausto n. 11, Balthazar S. Pereira.
 Rua Oliveira Fausto n. 30, Candido João de Sá.
 Rua Oliveira Fausto n. 16, casa I, Manoel Lage.
 Rua Oliveira Fausto n. 10, Antonio Paulo Ribeiro.
 Rua Oliveira Fausto n. 8, Antonio Paulo Ribeiro.
 Travessa 11 de Maio n. 44, Albina G. Barroso Alves.
 Travessa 11 de Maio n. 17, Rosa Char-gorodoky.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 4, Emilia Teixeira da Motta e Silva.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 52, Laura Rocha Guimarães.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 54, Laura Rocha Guimarães.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 61, Beatriz Rocha Araujo.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 66, Beatriz Rocha Araujo.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 74, José Gaspar da Rocha Junior.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 82, José Gaspar da Rocha Junior.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa II, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa IV, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa X, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XII, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XIV, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XV, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 110, casa XIII, José Antonio S. Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 118, José Martins F. Mattos.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa V, Antonio Lima C. Castilho Branco e outro.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VI, Antonio Lima C. Castilho Branco.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VII, Antonio Lima C. Castilho Branco.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 124, casa VIII, Antonio Lima C. Castilho Branco.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 134, Januario M. Barbosa.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 144, Manoel F. Sylvestre.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 146, Feliciano V. Ferreira.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 152, Antonio P. Paulo.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 158, casa III, Ermelinda P. Braga.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 158, casa VIII, Ermelinda P. Braga.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 60, Ermelinda P. Braga.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 182, Alfredo L. Castro.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 199, casa V, Antonio Gervasio A. Saraiva.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 173, Joaquim M. Soares.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 174, Domingos Galligand.
 Rua do Riachuelo n. 111, casa IV, Carmelia Lattuea.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 155, Antonio S. Brasil.

Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 149, Antonio S. Brasil.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 143, Alceu J. C. Rocha.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 125, Narciso C. Pereira.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 119, Fidelis Campelilo.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 115, João da Silva Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 113, João da Silva Pinto.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 111, Narciso da Costa Pereira.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 93, José Maria de Azevedo.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 87, Albano Gomes de Oliveira.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 75, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 69, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 65, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
 Rua Dr. Nabuco de Freitas n. 63, V. O. T. M. de São Francisco de Paula.
 Rua Carmo Netto n. 203, Joaquim Pinto Monleiro.
 Rua Carmo Netto n. 207, Henrique Ferreira Eessa.
 Rua Carmo Netto n. 215, Albino de Souza.
 Rua Carmo Netto n. 221, Antonio José da F. Moreira.
 Rua Carmo Netto n. 223, Manoel Lourenço Ferreira.
 Rua Carmo Netto n. 225, Modesto Lama Louzada.
 Rua Carmo Netto n. 227, Pedro e Thereza de Queiroz.
 Rua Carmo Netto n. 229, Antonio José da Fonseca Moreira.
 Rua Carmo Netto n. 241, Francisco Gonçalves Leonardo.
 Rua Carmo Netto n. 243, Abilio Garcia.
 Rua Carmo Netto n. 247, Antonio Teixeira Martins.
 Rua Carmo Netto n. 251, João Cesar de Andrade.
 Rua Carmo Netto n. 253, Bernardo Jacintho da Veiga.
 Rua Carmo Netto n. 255, Francisco Fernandes Guimarães.
 Rua Carmo Netto n. 269, Manoel Miguel Gonzalez.
 Rua Carmo Netto n. 271, Manoel Miguel Gonzalez.
 Rua Carmo Netto n. 277, Manoel da Cruz Faria.
 Rua Carmo Netto n. 281, Rufino Pinto da Silva.
 Rua da America n. 14, Pedro J. Oliveira e Odette Oliveira.
 Rua Carmo Netto n. 287, José Antonio de Almeida.
 Rua Carmo Netto n. 289, Magdalena G. da Fonseca.
 Rua Carmo Netto n. 306, Nicola Balbi.
 Rua Carmo Netto n. 304, José Pereira Teixeira.
 Rua Carmo Netto n. 300, José Antonio da Silva Pinto.
 Rua Carmo Netto n. 298, casa I, José Antonio da Silva Pinto.
 Rua Carmo Netto n. 298, casa II, Antonio da Silva Pinto.
 Rua Carmo Netto n. 282, Carlos Belmiro e Avelino.
 Rua Carmo Netto n. 280, Graciano P. Souto.
 Rua Carmo Netto n. 270, Adolpho Markenzon.

Rua Carmo Netto n. 268, casa I, Adolpho Markenzon.
 Rua Carmo Netto n. 268, casa III, Adolpho Markenzon.
 Rua Carmo Netto n. 268, casa V, Adolpho Markenzon.
 Rua Rego Barros n. 89, casa I, Maria Julia Barcellos Leal.
 Rua Rego Barros n. 89, casa III, Maria Julia Barcellos Leal.
 Rua Rego Barros n. 89, casa V, Maria Julia Barcellos Leal.
 Rua Rego Barros n. 79, casa II, Maria Julia Barcellos Leal.
 Rua Rego Barros n. 75, Francisco Henry Walter.
 Rua Rego Barros n. 71, Francisco Henry.
 Rua Rego Barros n. 65, Narciso da Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 41, José Maria da Costa.
 Rua Rego Barros n. 34, Leonor Cunha Teixeira.
 Rua Rego Barros n. 34, Leonor Caminha Figueiredo.
 Rua Rego Barros n. 36, Narciso Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 50, Paschoal Chrispim.
 Rua Rego Barros n. 54, Paschoal Chrispim.
 Rua Rego Barros n. 58, Narciso Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 70, Narciso Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 80, Narciso Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 82, Narciso Costa Pereira.
 Rua Rego Barros n. 84, Zeferino José da Costa.
 Rua Rego Barros n. 86, Maria W. Costa Fernandes.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 26 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 8. NOS TERMOS DO ARTIGO 52 E SEUS PARAGRAFOS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

De ordem do Sr. Dr. inspector de Aguas e Esgotos, faço publico que, no dia 31 de outubro, na sede da intendencia desta inspeccao, a rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas, ás 13 horas, para o fornecimento de 3.200 diagrammas, em concurrencia permanente, nos termos do artigo 52 e seus paragraphos do Codigo de Contabilidade Publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo a communicação confida no officio numero 2.091, de 4 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade daquelle ministério.

Os modelos estão na sede da intendencia, e o fornecimento será na razão de 200 exemplares para as 16 especies de diagrammas.

A concurrencia é feita sob as seguintes condições:

Primeira — Deverão os proponentes, nos requerimentos de inscricao, devidamente sellados, dirigidos ao inspector de Aguas e Esgotos e entregues na intendencia, declarar a residencia ou sede do estabelecimento commercial, fazendo-os acompanhar de documentos que possam constituir prova de idoneidade.

contrato social, quitação de impostos o certificado da caução de quinhentos mil réis (500\$000), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou títulos da dívida pública, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o depósito, mediante guia expedida pela Secção do Expediente da mesma repartição.

Segunda. — Os interessados apresentarão na intendência da mesma inspeccoria, juntamente com os requerimentos a que se refere a clausula primeira, em envelope sellado, as propostas em tres vias, com a primeira devidamente sellada, sem emendas, rasuras ou cousa que faça duvida, nas quaes mencionarão o preço dos supra citados materiaes, por extenso, propostas essas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão logo após o julgamento de idoneidade, com a declaração de que se submettem a todas as condições do presente edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo Codigão de Contabilidade Publica.

Terceira. — Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos e em seguida esta inspeccoria determinará inscripção para o fornecimento em questão, de accordo com o menor preço offerecido.

Quarta. — Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

Quinta. — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantia da proposta e do fornecimento, e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de effectuar o fornecimento dentro do prazo fixado no pedido de compra (empenho), cuja entrega deverá ser feita na sede da intendência, á rua Frei Caneca n. 112.

Sexta. — A preferencia caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offer-tas de vantagens não previstas no presente edital. Os preços não poderão exceder a mais de 10% dos correntes no mercado. No caso de igualdade de preços, entre dois ou mais concorrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

Sétima. — A inspeccoria reserva-se o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annullar a concorrência, casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização a nenhum dos concorrentes.

Oitava. — O preço será dado em moeda corrente nacional, não podendo ser alterado antes de decorridos quatro mezes, contados da data da inscripção.

Secção de Expediente, 11 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações do ns. 184 a 194 (série A), 206 a 208 (série B), 578 a 602 (série F), 272 a 291 (série G) e 733 a 744 (série H), expedidas por esta Inspeccoria, para concertos de ramacs internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Candido Benicio n. 1131, Bernar? dino Ferreira Leal.
Rua Candido Benicio n. 1139, Jorge Mansur Canaan.
Rua Candido Benicio n. 1165, Manoel Pereira da Silva.

Rua Candido Benicio n. 1171, Domingos Corrêa de Sá.

Rua Candido Benicio n. 1177, Jorge Mansur Canaan.

Rua Candido Benicio n. 1216, Francisco Pinto Fonseca Telles.

Rua Capitão Menezes n. 3, Antonio Augusto Ramos.

Rua Capitão Menezes n. 8, Ludorina Alves Ribeiro.

Rua Capitão Menezes n. 40, Guiomar Moreira de Andrade.

Rua Capitão Menezes n. 55, Francisco da Silva Machado.

Rua Capitão Menezes n. 61, Adhemar B. de Oliveira.

Rua Macedo Braga n. 8, Ernestina Pereira de Souza.

Rua Macedo Braga n. 12 A, Gracinda Marques.

Rua Abolição n. 155, Benedicto Lourenço Peres.

Rua do Cattle n. 22, Emilio B. Valerio do Valle.

Rua do Cattle n. 26, Augusto P. Faria Ramos.

Rua do Cattle n. 28, loja, Manoel M. Canario e outros.

Rua do Cattle n. 56, Francisco Vianna Corrêa.

Rua do Cattle n. 58, Mario Vianna Souza.

Rua do Cattle n. 64, Paulo V. Rocha Vianna.

Rua do Cattle n. 78, Frederico Böckell.

Rua do Cattle n. 88, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattle n. 90, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattle n. 92, casa V, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattle n. 92, casa XXVII, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattle n. 92, casa XXXIV, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattle n. 92, casa XXXII, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattle n. 92, casa XXVI, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattle n. 92, casa XVIII, Companhia Transporte e Carruagens.

Rua do Cattle n. 100, Antonietta L. de Souza Marinho e outros.

Rua do Cattle n. 104, Maria M. Pereira Toffé.

Rua do Cattle n. 108, Veitor Cal Paz.

Rua do Cattle n. 140, Francisco P. R. Ortigão.

Rua do Cattle n. 144, Antonio Domingos Pereira.

Rua Morro da Providencia n. 53, José Luiz Sarmiento & Irmão.

Rua Morro da Providencia n. 55, José Luiz Sarmiento & Irmão.

Rua Morro da Providencia n. 57, José Luiz Sarmiento & Irmão.

Rua Morro da Providencia n. 65, Luiz Marques G. Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 67, Luiz Marques G. Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 69, Luiz Marques G. Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 24, casa IV, Pedro José Marques de Magalhães.

Rua Morro da Providencia n. 47, José Miranda e outros.

Rua Morro da Providencia n. 51, João Basilio de Oliveira.

Rua Morro da Providencia n. 13, Domingos Caruso.

Rua Morro da Providencia n. 11, Narciso Costa Pereira.

Rua Guapy n. 8, Maria Ferraz.

Rua Guapy n. 14, Irmandade Cruz dos Militares.

Rua Guapy n. 22, Adelino Reis.

Rua Guapy n. 28, Joaquim José Luiz de Souza.

Rua Guapy n. 32, Manoel Martins de Araujo.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa IV, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa V, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa VII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa IX, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa X, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa XII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 57, casa XIII, Maria Silva Bôa.

Rua Moncorvo Filho n. 1, José de Souza Barros Sobrinho.

Rua Moncorvo Filho n. 3, Generosa Machado Dias Colonna.

Rua Thereza Guimarães n. 7, João Nogueira Borges.

Rua Thereza Guimarães n. 25, Mario Belfort Ramos.

Rua Thereza Guimarães n. 31, Leonor M. Costa Milagez.

Rua Thereza Guimarães n. 33, Sylvia.

Rua Thereza Guimarães n. 37, Leonor Martins Costa Filanez.

Rua Thereza Guimarães n. 43, Alina Teixeira.

Rua Thereza Guimarães n. 26, Antonio Goulart de Souza.

Rua Thereza Guimarães n. 24, Cassiano Jesus Bernardino (menor).

Rua Thereza Guimarães n. 18, João Caetano Fontes.

Rua Thereza Guimarães n. 14, Joaquim A. Costa Menezes.

Rua Thereza Guimarães n. 12, Ambrósia A. Macedo Soares.

Rua Thereza Guimarães n. 6, condessa de Caravellas.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos. Em 25 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 706 a 714, expedidas por esta inspeccoria, para installações de hydro-metros, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Amelia n. 8, Agostinho Franca Gomes.

Rua do Ouvidor n. 70, Lauriano J. Vasconcellos Junior.

Praca 15 de Novembro n. 30, Murillo Tito Nabuco de Abreu.

Rua da Quitanda n. 157, Julia Guimarães de Magalhães.

Rua do Lavradio n. 198, Eurico José Pereira de Moraes.

Rua dos Tuneleiros n. 207, Domingos Vicente.

Secção de Expediente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, em 25 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de numeros 696 a 705, expedidas por esta inspeccoria, para installações de hydro-metros, sob pena de multas regulamentares:

Mathilde P. F. da Costa, Avenida 23 de Setembro n. 211.

Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.022.

Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.021.

V. Irmandade da Ordem 3ª dos Minimos de S. F. de Paula, rua S. Christovão n. 423.

Pedro Moutinho dos Reis, Praça do Encantado n. 32 (antigo 13).

Manoel F. Ribeiro, rua dos Tijolos n. 91.

Serafim Pereira da Silva, rua Senador Euzébio n. 158.

Esther Diniz Sá Earp, Estrada Marechal Rangel n. 388.

José Dias Moreira, Estrada Marechal Rangel n. 338.

Dr. Arthur da Silva Vargas, rua Sabino Vieira n. 49 (fundos).

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 18 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de rs. 210 a 273 (série E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua de São Christovão n. 447, Manoel S. Amorim.

Rua de São Christovão n. 439, Manoel J. Figueiras.

Rua de São Christovão n. 519, Antonio R. Teixeira.

Rua de São Christovão n. 511, Waldemiro Bastos.

Rua de São Christovão n. 497, Rita Izabel F. Costa.

Rua de São Christovão n. 495, Rita Izabel F. Costa.

Rua de São Christovão n. 495, Rita Izabel F. Costa.

Travessa Araujo n. 61, casa III, José Mello Mattos.

Rua de São Christovão n. 573, Florentino de Paula.

Rua de São Christovão n. 571, Mario F. Pinheiro.

Rua de São Christovão n. 565, Manoel Pinto.

Rua de São Christovão n. 561, Affonso F. Almeida.

Rua de São Christovão n. 609, Domingos Ferreira.

Rua de São Christovão n. 607, sobrado, Francisco R. E. Quadros.

Rua de São Christovão n. 595, José B. Gonçalves.

Rua de São Christovão n. 591, Amelia S. Corrêa e outros.

Rua de São Christovão n. 589, Antonio M. Gomes.

Rua de São Christovão n. 577, Joaquim A. G. Bernardes.

Rua de São Christovão n. 317, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 315, José Maria Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa IV, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa VIII, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 313, casa XI, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 199, Mathias Nogueira.

Rua de São Christovão n. 171, João José Ferreira.

Rua de São Christovão n. 165, Daniel Soares.

Rua de São Christovão n. 163, Daniel F. Soares.

Rua de São Christovão n. 161, Laura S. A. Molla e outros.

Rua de São Christovão n. 149, Porcina S. Soares.

Rua de São Christovão n. 141, Julio G. Lima.

Rua de São Christovão n. 137, Daniel F. Soares.

Rua de São Christovão n. 309, José M. Fernandes.

Rua de São Christovão n. 301, Luiz Turano.

Rua de São Christovão n. 329, Vasco Ortigão.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 22 de outubro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

ACTA DA CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 1, EM 25 DE OUTUBRO DE 1928.

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes, às doze horas, na sala de concorrências desta intendência, o senhor ajudante de intendente interino, Polybio Cesar Ribeiro e o escrivão interino, Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle, senhor declarou aberta a concorrência permanente numero um, de 1929, concorsada pela edital de cinco do corrente, publicado no *Diario Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Um — Amaro da Silveira & Comp.
Dois — The Brazilian Coal Co. Ltd. ultimo.

O senhor ajudante de intendente abre os dois envolveros apresentados, cujas propostas numeras e rubrica com os interessados presentes.

Para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor ajudante de intendente, pelos interessados, e por mim, escrivão, interino, que a escrevi. — *Polybio Cesar Ribeiro*. — *Amaro da Silveira & Comp.* — *Pp. The Brazilian Coal Co. Ltd., Luiz de Almeida Pinto*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*. Conforme. — *Luis F. de Mendonça*, escrevente. Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão, interino. Visto. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. director geral, faço publico que se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data e de accordo com as instrucções abaixo publicadas, a inscripção, para o concurso a 16 vagas de quartos escripturarios.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — *David Le Masson*, chefe do gabinete.

INSTRUCÇÕES PARA O CONCURSO DOS CANDIDATOS AO CARGO DE QUARTOS ESCRITURARIOS

Art. 1.º A inscripção deverá ser requerida ao director geral pelos proprios candidatos ou seus procuradores, dentro do prazo marcado no edital.

Art. 2.º Os candidatos deverão juntar aos requerimentos da inscripção documentos que provem:

- a) qualidade de cidadão brasileiro;
- b) idade maior de 18 e menor de 25 annos;
- c) carteira de reservista ou documento equivalente;
- d) bom procedimento, attestado pela autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- e) capacidade physica, attestada por dous facultativos, declarando não soffrerem de molestia contagiosa, ou incuravel;
- f) acharem-se vaccinados.

Paragrapho unico. As firmas desses documentos e de outros que os candidatos apresentarem, comprovando suas habilitações e serviços, devem ser reconhecidas por tabelião.

Art. 3.º Não será concedida prorrogação de prazo para apresentação de documentos ou satisfação de exigencias a que estejam sujeitos.

Art. 4.º Os candidatos, que já forem empregados da repartição, ficarão dispensados de apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a, b, c, d e e, do artigo 2º.

Art. 5.º Em edital publicado na imprensa e affixado na portaria da repartição será dado aos candidatos conhecimento dos despachos dos requerimentos de inscripção.

Art. 6.º Depois de terminado o prazo da inscripção, será assignada a comissão examinadora.

Art. 7.º A primeira prova deverá realizar-se dentro dos oito dias seguintes ao encerramento da inscripção, sendo os concorrentes avisados do local, dia e hora, por edital publicado na imprensa e affixado na portaria da repartição, com tres dias de antecedencia.

Art. 8.º Os dias e horas das outras provas serão fixados pelo presidente da comissão examinadora, dando-se conhecimento aos candidatos por avisos affixados na portaria da repartição e no local do concurso.

Art. 9.º A hora marcada, o secretario procederá a chamada dos concorrentes, cabendo ao primeiro inscripto tirar da urna o ponto sobre o qual terão todos de escrever.

Art. 10.º Tanto para a redacção das provas como para rascunhos os concorrentes só poderão servir-se do papel fornecido pela comissão, rubricado pelo presidente e por um dos membros.

Paragrapho unico. Não é permittido aos concorrentes trazer, para o recinto dos trabalhos, livros, notas ou quaesquer apontamentos, salvo dictionarios para as provas de linguas estrangeiras.

Art. 11. O tempo destinado a cada prova será de uma a duas horas, segundo a natureza da materia, sendo marcado antes do inicio da prova.

Art. 12. Esgotado o tempo, cada concorrente deverá entregar a prova, completa ou não, á commissão examinadora.

Art. 13. A cada candidato e para cada prova, será fornecida uma sobre-carta, igual para todos, na qual cada um encerrará meia folha de papel, em que declarará a natureza da materia, datando-a, assignando-a e inutilizando as linhas excedentes.

Art. 14. Em cada prova e na parte externa da respectiva sobre-carta será lançado um mesmo numero (que não será repetido ainda em prova de outra materia), ficando cada sobre-carta, depois, de rubricada pelo presidente, presa á prova, que não será assignada pelo concorrente.

Paragrapho unico. Só depois do julgamento de todas as provas proceder-se-ha á abertura das sobre-cartas.

Art. 15. O concurso constará somente de provas escriptas e versará sobre portuguez, francez, inglez, geographia geral e chorographia do Brasil, arithmetica, noções de direito publico e administrativo, redacção official, calligraphia e dactylographia, sobre pontos tirados á sorte.

Art. 16. A prova de portuguez consistirá na redacção de uma carta ou na exposição de facto ou acontecimento trivial, com o emprego obrigatorio e explicação de alguns termos fornecidos pela commissão.

Art. 17. A prova de francez consistirá na traducção de um trecho, constando de 10 a 20 linhas, do Marcon-Chateaubriand (*Beautés Choies*) ou theatro classico.

Art. 18. A prova de inglez constará da traducção de trecho de 10 a 20 linhas da "Estrada Suave" ou historia da Inglaterra.

Art. 19. Somente para as provas de que tratam os artigos 17 e 18 será permitido o uso do dicionario. O livro e a pagina serão sorteados no momento.

Art. 20. A prova de geographia e chorographia do Brasil versará sobre noções geraes dos accidentes physicos, organização politica de um dos países da Europa, Asia e America e de dissertação sobre um dos Estados do Brasil.

Art. 21. A prova de arithmetica constará de questões praticas sobre tres dos pontos seguintes:

- 1º, divisibilidade;
- 2º, maximo divisor commum;
- 3º, menor multiplo commum;
- 4º, fracções ordinarias;
- 5º, fracções decimaes;
- 6º, systema metrico decimal;
- 7º, quadrado e raiz quadrada;
- 8º, proporções e suas applicações.

Art. 22. A prova de redacção official consistirá na redacção de um officio do director geral dirigido á autoridade superior, de igual categoria ou inferior, de assumpto facil, dado pela commissão examinadora.

Art. 23. Na prova de redacção official serão dadas duas notas, sendo uma dellas relativa á calligraphia.

Art. 24. A prova de dactylographia constará da cópia, durante cinco minutos, de um trecho do Boletim Telegraphico.

Art. 25. A prova de noções de direito publico e administrativo constará de uma dissertação sobre um dos seguintes pontos sorteados:

- 1º, da organização politica do Brasil, segundo a Constituição;
- 2º, do poder legislativo, sua constituição e attribuições;
- 3º, do poder executivo, suas attribuições. Meios de que dispõem os órgãos da administração para conhecer as necessidades sociaes;
- 4º, do poder judiciario, sua organização e attribuições;
- 5º, phases da uma lei, desde a apresentação do projecto até a sua execução. Funcionarios publicos e empregados publicos. Direitos e deveres dos empregados;
- 6º, do cidadão brasileiro, direitos garantidos pela Constituição.

Art. 26. A nota má na prova de portuguez ou na de arithmetica elimina o candidato da classificação.

Art. 27. Todos os concorrentes farão simultaneamente a mesma prova, só se procedendo á divisão em turmas no caso de grande affluencia e falta de recinto que os comporte.

Art. 28. O concorrente que não responder á chamada ou retirar-se do recinto dos trabalhos, sem entregar a prova, será eliminado, não havendo segunda chamada, qualquer que seja o motivo allegado.

Art. 29. Será eliminado, considerando-se desde logo reprovado:

1º, o que for encontrado lançando mão de livros ou apontamentos durante a prova ou fornecendo elementos a outro concorrente;

2º, o que se não portar convenientemente no recinto dos trabalhos ou em suas proximidades.

Art. 30. Durante as provas, será vedado aos concorrentes communicarem-se entre si, bem como ausentarem-se do recinto dos trabalhos, salvo excepcionalmente, com o consentimento de algum dos membros da commissão examinadora e acompanhados por pessoa de confiança.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928. — Mario Bello, Director geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, vice-director de Fazenda da Marinha e presidente da Comissão de Concurrencias, e de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, que diz respeito á concurrencia publica, para o fornecimento a este Ministerio, no anno de 1929, de artigos do grupo 56 — Municações de bocca, sub-grupo "Dietas".

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 26 de outubro de 1928. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Luiz Pestana & Comp., estabelecidos á Rua D. Manoel n. 46, já inscripto na Directoria Geral de Fazenda da Marinha, e julgados idoneos e de existencia legal, tendo em vista o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official*, no dia 3 de outubro de 1928, se propõem a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, os artigos abaixo discriminados, pertencentes ao grupo 56 "Municações de bocca", sub-grupo "Dietas", todos de primeira qualidade:

Dietas

1. Bananas da terra, uma, duzentos e quarenta réis	\$240
2. Bananas de S. Thomé, uma, cento e dezoito réis	\$118
3. Bananas prata, uma, trinta e dois réis	\$632
4. Laranja, uma, cem réis	\$100
5. Lima, uma, cento e dez réis	\$110
6. Limão, um, cento e setenta réis	\$170
7. Tangerina, uma, sessenta e cinco réis	\$665
8. Maça, uma, seiscentos e setenta réis	\$670
9. Pera, uma, setecentos e setenta réis	\$770
10. Uva preta, nacional, kilo, cinco mil e novecentos réis	\$5900
11. Uva branca, nacional, kilo, seis mil e oitocentos réis	\$6800
12. Uva preta, estrangeira, kilo, sete mil e quatrocentos réis	\$7400
13. Uva branca, estrangeira, kilo, sete mil e quatrocentos réis	\$7400

Legumes

1. Legumes frescos, taes como abobora, acelga, alpin, alface, agrião, batata doce, berta-lha, xuxu, chicória, espinafre, giló, couve, milho branco, maxixe, nabo e quiabos, kilo, seiscentos e noventa e quatro réis	\$694
2. Temperos frescos, taes como, tomates, cebolli-nha verde e salsa, kilo, mil e oitocentos réis	\$1800

Declaramos, para todos os efeitos que o nosso domicílio legal e foro geral é nesta Capital, bem como, nos sujeitamos a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e também aos editaes publicados no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas, parte final da pagina e do, da presente concorrência, publicada no dia 3 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — *Luiz Pestana & Comp.*

A firma M. Madureira & Irmão, estabelecida com commercio de fructas e legumes á rua D. Gerardo n. 11, nesta cidade, sujeitando-se as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento, e, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 2 do corrente mez e anno, pagina n. 22.011, propõe fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929 as fructas e legumes constantes do grupo 56 — "Munições de bocca, sub-grupo — "Dietas", na conformidade do art. 19 do referido edital, como segue:

Fructas

1. Banana da terra, uma, cento e quarenta réis...	\$140
2. Banana de São Thomé, uma, oitenta réis.....	\$080
3. Banana prata, uma, trinta e oito réis.....	\$038
4. Laranja, uma, oitenta e cinco réis.....	\$035
5. Lima, uma, cento e dez réis.....	\$110
6. Limão doce, um, cento e vinte réis.....	\$120
7. Tangerina, uma, sessenta réis.....	\$060
8. Maça, uma, seiscientos e cincoenta réis.....	\$650
9. Pera, uma, setecentos réis.....	\$700
10. Uva preta, nacional, kilo, cinco mil réis.....	\$5000
11. Uva branca, nacional, kilo, cinco mil réis.....	\$5000
12. Uva preta, estrangeira, kilo, sete mil réis....	\$7000
13. Uva branca, estrangeira, kilo, seis mil e quinhentos réis.....	\$6500

Legumes

1. Legumes frescos, taes como abobora, acelga, aipim, alface, agrião, batata doce, berta-lha, xuxú, chicória, espinafre, giló, couve, milho branco, maxixe, nabo e quiabos, kilo, setecentos e cincoenta réis.....	\$750
2. Temperos frescos, taes como, tomates, cebolinha verde e salsa, kilo, tres mil réis.....	\$3000

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — *M. Madureira & Irmão.*

Nunes Ferreira & Martins propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928 e do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Os proponentes declaram que o foro geral e sua residência legal são nesta Capital.

Grupo n. 56 — Aves e ovos

1. Frangos, um, tres mil e quatrocentos réis....	\$3400
2. Gallinhas, uma, cinco mil cento e cincoenta réis	\$5150
3. Ovos, duzia, dous mil e oitocentos réis.....	\$2800

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — *Nunes Ferreira & Martins.*

Nunes Ferreira & Martins propõem fornecer ao Ministerio da Marinha os artigos abaixo mencionados, sujeitando-se a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento, do edital publicado no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928 e do edital de concorrência publicado no *Diario Official*.

Os proponentes declaram que o foro geral e sua residência legal são nesta Capital.

Grupo n. 56 — Legumes

1. Legumes frescos, taes como: abóbora, acelga, aipim, alface, agrião, batata doce, berta-lha, xuxú, nabo e quiabos, kilo, mil e cem réis	\$1100
2. Temperos frescos, taes como: tomates, cebolinha verde e salsa, kilo, mil quinhentos e cincoenta réis.....	\$1550

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — *Nunes Ferreira & Martins.*

André Rodrigues, por sua procuradora Rosalina Rodrigues, procuração já archivada nessa directoria, estabelecidos á rua Marques de Sapucahy n. 77, já inscripto na Direcção

ria Geral de Fazenda da Marinha e julgado idoneo e de existência legal, tendo em vista o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* do dia 3 de outubro de 1928, se propõe fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, os artigos abaixo discriminados, pertencentes ao grupo 56, Munições de bocca, sub-grupo, Dietas, todos de primeira qualidade:

1. Frangos, um, dous mil seiscientos e cincoenta réis.....	\$8650
2. Gallinhas, uma, quatro mil e seiscientos réis.....	\$4700
3. Ovos, duzia, dous mil e novecentos réis.....	\$2900

Declaro para todos os efeitos que o meu domicílio legal e foro geral são nesta Capital, bem como, me sujeitar a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 e seu regulamento e também, aos editaes publicados no *Diario Official* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas, parte final da pagina e da presente concorrência publicada no dia 3 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — Por procuração de André Rodrigues, *Rosalina Rodrigues.*

Laurenço & Almeida, estabelecidos no Mercado Municipal, a rua XIII ns. 37/9, com casa de aves e ovos, fructas e legumes, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, os artigos abaixo, do grupo n. 56, "Munições de bocca", sub-grupo "Dietas", aos seguintes preços:

Aves e ovos

1. Frangos, um, tres mil e oitocentos réis.....	\$3800
2. Gallinhas, uma, quatro mil e setecentos e quarenta e oito réis.....	\$4748
3. Ovos, duzia, dous mil oitocentos e noventa réis.....	\$2890

Os proponentes declaram que o seu foro é o desta Capital, e que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento do edital publicado no *Diario Official*, de 26 de agosto de 1928, bem como ás disposições do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — *Laurenço & Almeida.*

Clemente Luiz Moreira, negociante, abaixo-assinado, estabelecido á rua Senador Pompeu n. 246, com negocio de aves e ovos, propõe fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, os artigos abaixo mencionados do grupo n. 56, "Munições de bocca", sub-grupo "Dietas", sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras, e nos editaes publicados no *Diario Official*, de 26 de agosto de 1928, e 2 do corrente mez, o seguinte:

Gallinhas, uma, cinco mil réis.....	\$5000
Frangos, um, quatro mil e oitocentos réis.....	\$4800
Ovos, duzia, tres mil e iresentos réis.....	\$3300

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — Por procuração de Clemente Luiz Moreira, *Alcino Barroso.*

A Companhia Mineira Lactecios, estabelecida nesta Capital, á rua Sete Reis numero 31 a 49, inscripta nesta directoria, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, do dia 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, 1ª e 2ª columnas, parte final, e de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 3 de outubro de 1928, se propõem a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1929, o seguinte:

Grupo n. 56, "Munições de bocca", sub-grupo "Dietas" — Lactecios:

1. Leite fresco, litro, mil e cem réis.....	\$1100
---	--------

A companhia declara, para todos os efeitos, que o seu domicílio legal e foro geral é nesta Capital, e que se sujeita a todas as disposições do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e bem assim, aos editaes já acima-mencionados.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — Por procuração, *Alexandrino Domingues Côrtes.*

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, e de accordo com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Marinha, de 22-10-1928, faço publico que no dia 13 de novembro p. futuro, nesta directoria, ás 14 horas, serão recebidas as propostas para aquisição do material abaixo declarado, salvo do incendio havido no Deposito Naval e julgado inutilizado pela commissão de vistoria.

Ferro fundido novo, kilo.

Ferro fundido velho, kilo.

Socata de ferro, kilo.

Ferro batido em barras, perfeito sem deformação, quadrado e chato, kilo.

Ferro quadrado e chato com defeito, kilo.

Chapas de ferro batido em perfeito estado, sem deformação, kilo.

Chapas de ferro, imperfeitas, kilo.

Ferro batido em barras, redondo e perfeito, kilo.

2 — A commissão será presidida pelo vice-presidente de Fazenda e a commissão reunir-se-ha ás 14 horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

3 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão trazer o preço por unidade do material e o prazo para retirada do mesmo, que deverá ser o menor possível.

4 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, tres dias antes do dia da concorrência, a importância de dois contos de réis (2:000\$), para garantia da assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

5 — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quando determina esse regulamento.

6 — O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da aquisição, para garantia e fiel execução do contracto.

7 — A retirada do material, á medida que o mesmo fór sendo separado pela commissão entregadora, deverá ser feita sem interrupção pelo preferido, que terá, antes de fazê-la, de exhibir o documento comprobatorio de já haver recolhido á Pagadoria da Marinha, a importância correspondente do material a ser retirado.

8 — Qualquer outra informação que se faça necessaria aos interessados, lhe será fornecida no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 26 de outubro de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 90

Brasil — Estado de Sergipe

Avisa-se aos navegantes que passam a exhibir luz fixa, provisoriamente, o pharol de Aracajú, no Estado de Sergipe.

Novo aviso comunicará o restabelecimento de suas antigas características.

(N. 72 da Lista de Pharoes.)

D.N.3 da Directoria de Navegação, no Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1928. — *Rogério Siqueira*, capitão de fragata, chefe da D.N.3.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

COMISSÃO EXAMINADORA DOS CANDIDATOS A VAGA DE AJUDANTE-MACHINISTA DA UZINA ELECTRICÁ

De ordem do Sr. presidente, faço publico que a classificação definitiva obtida pelos Srs. candidatos, de accordo com as provas feitas, é a seguinte:

1º lugar, Melchades de Lima Junior.

2º lugar, Terencio dos Santos Lima.

3º lugar, Arlindo Rodrigues de Paiva.

4º lugar, Manoel Thomaz de Queiroz.

5º lugar, Diogenes Lopes Pinto.

6º lugar, Oswaldo da Silva Dantas.

7º lugar, Severino de Almeida.

Sala da commissão examinadora, em 25 de outubro de 1928. — *Alfredo Ribeiro de Abreu*, secretario.

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral deste Arsenal, fica de nenhum effeito, por não ter sido autorizado pelo presidente da Commissão Examinadora, a publicação do edital constante do *Diario Official*, de 26 do corrente, á pagina 23.253, sobre o resultado e classificação dos candidatos á vaga de ajudante-machinista da UZINA Electrica deste estabelecimento.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Machado Portella, no Estado da Bahia, José Joaquim de Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 198800, alcance proveniente de selo de nomeação que não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 16 de maio de 1924, a 31 de janeiro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 6 de junho deste anno, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital, fica intimado o ex-agente do Correio de Palmareis, no Estado do Rio Grande do Sul, Thomaz Aquino de Oliveira Bruin, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que fór a benção de seus direitos, produzir documentos ou recolher, aos cofres publicos, a importância de 26\$400, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativa ao periodo de 31 de outubro de 1914 a 1 de agosto de 1922, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 22 de outubro de 1928. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio

CONCURSO PARA AGENTES ESCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, presidente do concurso, faço publico que nos proximos dias 29, 30 e 31 do corrente, segunda, terça e quarta feira, ás 11 horas, na Escola Normal desta Capital, serão chamados á prova oral de inglez os seguintes candidatos:

Dia 29:

Effectivos — Aluizio Maciel da Silva, Bento Malafaia, Bento da Gama Monteiro, Carlos dos Santos Almeida, Carlos de Oliveira Rolla, Carlos Olympio Paes, Carlos Pinto de Souza Varges, Cesar Valle Damasceno Ferreira, Cesar Carneiro Leite, Claudio de Mendonça, Cleomenes Campos de Oliveira, Cyro Marques de Souza, Daniel Gonçalves dos Santos Jacintho, Diderot Torricelli Ayres de Miranda e Edgardo Gaudio Ley.

Supplementares — Eduardo Antonio Falcão, Elysio da Silva Pinheiro, Elysio Souto Malan, Elysio Sodré Borges e Ernani Joppert.

Dia 30:

Effectivos — Eduardo Antonio Falcão, Elysio da Silva Pinheiro, Elysio Souto Malan, Elysio Sodré Borges, Ernani Joppert, Euclides Mauricio de Souza, Eurysthene de Almeida Pires, Euthymio Ferreira Mendes, Eduardo Louzada Rocha, Francisco de Salles Oliveira Bello, Francisco da Silva Coelho, Francisco Bittencourt Junior, Francisco Bustamante Filho, Fernando Mendes de Souza Filho e Frederico Cascardo.

Supplementares — Frederico Carlos de Abreu e Souza, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Henrique Marques de Souza, Ismael Pereira Barros e Israel de Santo Elias Affonso da Costa.

Dia 31:

Effectivos — Frederico Carlos de Abreu e Souza, Henrique Augusto de Lima e Cirne, Henrique Marques de Souza, Ismael Pereira Barros, Israel de Santo Elias Affonso da Costa, Jacy Sotto Maior Lagos, João Paulo de Moraes Sodré, João Pedreira Duprat, João Vianna Brígido, João Lindolpho Camara Filho, João Silveira Bastos, João Luiz Job, João Damasceno Duarte Filho, João Carneiro Cabral e Joaquim de Lima Bastos.

Supplementares — Joaquim Maria Rodrigues do Souza Junior, Jonathas Pedrosa Filho, Jorge Nunes do Patrocinio, Jorge Pessoa e José Marcondes de Moura.

O candidato que deixar de comparecer a esta primeira chamada, deverá immed-

diatamente requerer justificando, para que possa entrar na segunda chamada.

Nitheroy, 26 de outubro de 1928. — O secretario do concurso, *João Anthero e Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Directoria do Patrimônio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Maria Mendes requereu por aforamento o terreno accrescido de marinha, fronteiro ao desmembrado do de n. 12, á rua Barão de Mauá n. 242, antigo n. 8, na Ponta da Areia, em Nitheroy, com os seguintes característicos:

Mede de frente pela rua Barão de Mauá 7m,040, igual largura no lado do mar; e de frente a fundos 12m,31.

Confrontações: Confronta ao Norte com o mar; ao Sul com a rua Barão de Mauá; a Leste com accrescidos occupados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e a Oeste com quem de direito.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento deverão apresentar protestos nesta Directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor defende os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 37.308, de 1928.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 5 de outubro de 1928. — *Sylcio V. Oliveira*, secretario. (7.357)

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 2 de outubro de 1928. — *Sylcio V. Oliveira*, secretario. (7.604)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, convide os contribuintes abaixo relacionados a prestarem esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro:

Costa — Arlindo.
Costa — Audomaro Cabral da.
Costa — Augusto Guimarães.
Costa — Augusto Octavio de Freitas.
Costa — Avelino.
Costa — Bernardino Pinto da.

Costa — Bráulio Onofre da.
Costa — Camillo Augusto de Medeiros.
Costa — Carlos.
Costa — Carlos Fernando da Fonseca.
Costa — Carlos de Paula.
Costa — Carlos Picanço da.
Costa — Carlos Santos.
Costa — Claudionor.
Costa — Custodio Antonio Pereira da.
Costa — Cyro Andrade Martins.
Costa — Declecio Lopes da.
Costa — Edaltrio de Andrade.
Costa — Eduardo Francisco da.
Costa — Armando Navarro da.
Costa — Armenio Baptista Pinto e.
Costa — Emilia Ferreira Leite e.
Costa — Ernesto Chrispiniano da.
Costa — Ernesto José da.
Costa — Ernesto Lopes da.
Costa — Euclydes Carvalho.
Costa — Eugenio.
Costa — Fausto Alves.
Costa — Flavio.
Costa — Fleury Ribeiro da.
Costa — Francisco Amoroso de Oliveira.
Costa — Francisco Evangelista da.
Costa — Francisco de Paula.
Costa — Francisco de Paula dos Santos.
Costa — Francisco Vasconcellos.
Costa — Frederico Americo da.
Costa — Gaspar da.
Costa — Guilhermino de Jesus.
Costa — Isaltino.
Costa — Izidro.
Costa — Isabel Moreira da.
Costa — Joanna Ribeiro da.
Costa — João.
Costa — João A. de Azevedo.
Costa — João de Alberto.
Costa — João Antonio.
Costa — João Avelino.
Costa — João Cavalcante A.
Costa — João Corrêa Dias.
Costa — João Ferreira de.
Costa — João Maria da.
Costa — João Pereira Souto.
Costa — João Picanço da.
Costa — João Santos da Fonseca.
Costa — João Zacharias Ferreira da.
Costa — Joaquim.
Costa — Joaquim Monteiro da.
Costa — Jobim José da.
Costa — José da.
Costa — José da.
Costa — José Adaucto.
Costa — José Augusto da.
Costa — José Borges da.
Costa — José Borges Ribello da.
Costa — José Ferreira da.
Costa — José Gonçalves da.
Costa — José J.
Costa — José Luiz da.
Costa — José Pio da.
Costa — José Marques da.
Costa — Josino Alfredo.
Costa — Juvenal Nepomuceno.
Costa — Katriene L. P.
Costa — Leonardo Henrique Taylor.
Costa — Luiz.
Costa — Luiz Edmundo da.
Costa — Luiz José da.
Costa — Luiz Paulo de Azevedo.
Costa — Luiz Pernambuco.
Costa — Luzia Ferreira Pereira da.
Costa — Lydio Regis.
Costa — Manoel.
Costa — Manoel Baptista da Silva.
Costa — Manoel Casimiro.
Costa — Manoel Dias da.
Costa — Manoel Gomes da.
Costa — Manoel Ignacio da.
Costa — Manoel Pereira da.
Costa — Manoel Tavares.
Costa — Manoel Thimotheo da.

Costa — Manoel Vicente da.
Costa — Maria Barreiro.
Costa — Maria Margarida da.
Costa — Mario.
Costa — Mario.
Costa — Maximiano Fonseca da.
Costa — Moacyr de Moura.
Costa — Murillo Coutinho Cesar da.
Costa — Nuno.
Costa — Octavio.
Costa — Octavio.
Costa — Octavio.
Costa — Octavio Mariath da.
Costa — Octavio Pereira da.
Costa — Orminda Rocha Victorio da.
Costa — Oscar.
Costa — Oscar.
Costa — Oswaldo.
Costa — Oswaldo Duque Estrada.
Costa — Pedro.
Costa — Pedro G.
Costa — Pedro R.
Costa — Reynaldo Augusto.
Costa — Salvador Antonio da.
Costa — Silvino Ribeiro da.
Costa — Theodulo Nelson da.
Costa — Theophilo Augusto da.
Costa — Thonaz Isaias da.
Costa — Tito Ferreira de Andrade.
Costa — Victor Hugo da.
Costa — Wolfango Moreira da.
Costa — Zeferino José da.
Costa Junior — José M.
Costa Junior — Morivaldo Lobo da.
Costello — William Edmund.
Cotaire — Anna Maria.
Colrim — Elvira.
Coltechia — Raphael.
Courree — Mauá.
Cousins — Hilliard Arthur.
Coutinho — Adolpho Victorio de Oliveira.
Coutinho — Alfredo Ferreira.
Coutinho — Americo.
Coutinho — Antonio.
Coutinho — Antonio de Almeida.
Coutinho — Aureliano Souza de Oliveira.
Coutinho — Bráulio Martins.
Coutinho — Deusdedit.
Coutinho — Domingos.
Coutinho — Eugenio.
Coutinho — Fernando.
Coutinho — Fernando de Abreu.
Coutinho — João.
Coutinho — João.
Coutinho — João José.
Coutinho — João Rangel da Silva.
Coutinho — José de Araujo.
Coutinho — José Augusto de Azevedo.
Coutinho — José Gabriel de Azevedo.
Coutinho — Luiz de Carvalho.
Coutinho — Luiz de Carvalho.
Coutinho — Therenas.
Couto — Agostinho da Silva Fernandes do.
Couto — Antonio Martins do.
Couto — Apio Torquato Fernandes.
Couto — Arthur Sá.
Couto — Avelino Cordeiro.
Couto — Cezarino do.
Couto — Ed. de.
Couto — Francisco.
Couto — Heliodoro.
Couto — João Baptista.
Couto — João Gonçalves do.
Couto — João O.
Couto — Joaquim da Silva.
Couto — José Almeida.
Couto — José Rapozo do.
Couto — Maria Carneiro.
Couto — Oswaldo A.
Couto — Pedro A.
Couto — Pedro de Sá.

Couto — Rubens.
 Couto Filho — Miguel.
 Couto — Edgar.
 Cragel — Augusto.
 Cramel — Edgar.
 Cravo — Antonio Soares.
 Cravo — José Euclides.
 Creder — Frederico Ferreira.
 Cresol — Antonio.
 Crespo — José Rodrigues.
 Cresta — Thereza.
 Crissiuma — Alderano de Freitas.
 Cristofaro — Pedro.
 Cristofaro — Sylvio.
 Crivelli — Alfredo.
 Croci — Alfredo.
 Cross — James.
 Crow — Eric John Hal.
 Cruls — Gastão Luiz.
 Cruz — Albina Rosa da Silva.
 Dantas — Alfredo da Silveira.
 Cruz — Alfredo.
 Cruz — Altino.
 Cruz — Anthero Lemos da.
 Cruz — Bernardo de Souza.
 Cruz — Ernesto Claudio de Oliveira e.
 Cruz — Fioravante Maciel de.
 Cruz — Francisco Garcia Bernardo da.
 Cruz — Gervasio Garcia da.
 Cruz — Isaac da Silva.
 Cruz — João Boaventura da.
 Cruz — João M. da.
 Cruz — Joaquim Rodrigues da.
 Cruz — José Dias da.
 Cruz — Julio Lopes da.
 Cruz — Lopes da.
 Cruz — Luiz Alfredo Fôes da.
 Cruz — Milton.
 Cruz — Rubem.
 Cruz Filho — Adelino de Almeida.
 Cruz Filho — Oswaldo.
 Cruz Junior — Antonio da Costa.
 Cuevas — Carmela Mackenna de.
 Cuevas — Henrique.
 Cunha — Alfredo.
 Cunha — Alfredo.
 Cunha — Alfredo de Moraes.
 Cunha — Alfredo Torres da.
 Cunha — Altina.
 Cunha — Alvaro Augusto da.
 Cunha — Annibal Eurytisses da.
 Cunha — Antonio.
 Cunha — Antonio Moreira da.
 Cunha — Antonio Rodrigues da.
 Cunha — Armenio Lobo da.
 Cunha — Arthur Bezerra da.
 Cunha — Arthur Fernandes da.
 Cunha — Astrogillo Pereira da.
 Cunha — Benjamin Ferreira da.
 Cunha — Carlos da.
 Cunha — Carlos Lourenço da.
 Cunha — Carlos Maximiliano da.
 Cunha — Carlos R. da.
 Cunha — Cecilia T. da.
 Cunha — Elias Monteiro da.
 Cunha — Fausto da.
 Cunha — Francisco.
 Cunha — Gastão Vanheck.
 Cunha — Guilherme.
 Cunha — João F.
 Cunha — João Hiberê da.
 Cunha — Joaquim M. Barbosa da.
 Cunha — José Barbosa da.
 Cunha — José Ferreira da.
 Cunha — José Leilão da.
 Cunha — José Nolasco Pereira da.
 Cunha — José Oscar do Nascimento.
 Cunha — Leilão da.
 Cunha — Luiz Felipe de Magalhães.
 Cunha — Luiz Gonçalves.
 Cunha — Luiz Pinheiro da.
 Cunha — Luiz Solano Carneiro da.
 Cunha — Manoel da.
 Cunha — Mario de Castro.
 Cunha — Mario Luiz Ignacio da.

Cunha — Mario Pereira da.
 Cunha — Mauricio Leilão da.
 Cunha — Oscar Pinto da.
 Cunha — Raul Fernandes da.
 Cunha — Renato.
 Cunha — Sabino José da.
 Cunha Silvino — Elvidio Carneiro da.
 Cunha — Tancredo Herculanio Jatahy da.
 Cunha — Zoroastro.
 Cunha Filho — Constantino P.
 Cunha Junior — Antonio Alves da.
 Curel — Vicente Marie Charles Paul de.
 Curi — Marum Abdalla.
 Curti — José de.
 Curtin — Thimoty J.
 Curvello — Alfredo.
 Cussals — Antonio Pasqualino de.
 Custodio — José.
 Cuzzmanns — Antonio.
 Cypriano — Eduardo Almeida.
 D. A. Ross.
 D. Camargo.
 D. Campos.
 D. Candido Biltencourt Campos.
 D. H. R. Van Rheden.
 D. P. Edwards.
 D. R. Andrews.
 Daemou — Ariosto de Almeida.
 Daemon — Jansenio Genserico.
 Dall'Orto — Waldemar.
 Dalmão — Germano.
 Dalmo — José.
 Damasco — José Pereira.
 Damasio — Olavo Gonçalves.
 Damazio — Leonidas Santos.
 Dambach — Claus.
 Damm — Wolfgang.
 Daniel — Antonio Dutra.
 Daniel — Seraphim.
 Daniel — Vicente.
 Dannenberg — Antonio.
 Fernandes — Casemiro J.

Secretaria da Delegacia Geral do Im-
 posto sobre a Renda. — Rio de Janeiro,
 26 de outubro de 1928. — O secretario,
Rubens Reus Serra Martins.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz
 publico, para conhecimento dos interes-
 sados, que foram descarregados nesta
 repartição os volumes abaixo mencionados,
 com signaes de avarias e de falta, devendo
 seus donos ou consignatarios apresentar-se
 no prazo de 15 dias para providenciarem
 a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 9 de outubro de
 1928.

Navio nacional «Serra Grande» — Atracado
 em 8 de outubro de 1928.

1 caixa, Armour, s/n, pesando 67 kilos,
 repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 68 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 68 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 72 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 74 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 75 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 68 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 51 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 61 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 64 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 53 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 65 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 70 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 62 kilos,
 idem.

1 dita, idem, idem, pesando 61 kilos,
 idem.

1 dita, R. n. 880, pesando 150 kilos,
 idem.

1 dita, Armour, s/d, pesando 78 kilos,
 idem.

Armazem n. 3 — Dia 10 de outubro de
 1928.

Navio brasileiro «Raul Soares» — Atracado
 em 10 de outubro de 1928.

1 caixa, LW — R. Ferreira & C., n. 9.310,
 pesando 380 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9.323, pesando 333 kilos,
 idem.

1 dita, idem, n. 9.311, pesando 385 kilos,
 idem.

1 dita, idem, n. 9.321, pesando 345 kilos,
 idem.

1 dita, idem, n. 9.322, pesando 340 kilos,
 idem.

1 dita, IZA, ns. 1.753/235, pesando 66
 kilos, repregada.

1 dita, HJZAG, ns. 283.277/7, pesando
 154 kilos, idem.

1 dita, H — 291 — S, n. 465, pesando 60
 kilos, idem.

1 dita, P, n. 40.495, pesando 36 kilos,
 idem.

1 dita, «Pinheiro», n. 8.245, pesando 109
 kilos, idem.

1 dita, Z&W, n. 37.065, pesando 359 kilos,
 avariada.

1 dita, idem, n. 37.066, pesando 316
 kilos, idem.

1 dita, WF&C, n. 60.630, pesando 69 kilos,
 repregada.

Armazem n. 8 — Dia 10 de outubro de
 1928.

Navio inglez «Orita», atracado em 9 de
 outubro de 1928.

1 caixa G — C, n. 3.883, pesando 134 kilos,
 avariada.

1 dita A — G — C, n. 3.904, pesando 13 ki-
 los, repregada.

1 dita LAC, n. 2, pesando 202 kilos,
 idem.

Armazem n. 9 — Dia 10 de outubro de
 1928.

Navio «Piutarx», atracado em 9 de outubro
 de 1928.

1 caixa JMC, n. 87, pesando 407 kilos,
 avariada.

1 dita idem, n. 85, pesando 397 kilos,
 idem.

1 dita idem, n. 86, pesando 407 kilos,
 idem.

1 dita idem, n. 82, pesando 400 kilos,
 idem.

1 dita idem, n. 16, pesando 397 kilos,
 idem.

1 dita idem, n. 81, pesando 411 kilos,
 idem.

1 dita idem, n. 68, pesando 385 kilos,
 idem.

1 dita idem, n. 92, pesando 385 kilos,
 idem.

1 dita idem, n. 93, pesando 418 kilos,
 idem.

1 dita idem, n. 83, pesando 337 kilos,
 idem.

1 dita JPC, n. 85, pesando 719 kilos,
 idem.

1 dita idem, n. 78, pesando 469 kilos,
 idem.

1 dita idem, n. 77, pesando 477 kilos,
 idem.

22 peças de louça JMMC, quebradas.

1 caixa LBHC — Rogers, n. 5.003, pesando
 67 kilos, repregada.

31 peças de louça, quebradas.
 1 caixa, MOC, idem.
 1 caixa, B, n. 695, pesando 278 kilos, avariada.
 1 dita idem, n. 703, pesando 253 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 593, pesando 223 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 549, pesando 234 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 707, pesando 231 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 682, pesando 276 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 685, pesando 270 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 633, pesando 255 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 930, pesando 604 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 710, pesando 247 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 949, pesando 604 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 683, pesando 236 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 943, pesando 602 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 684, pesando 272 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 709, pesando 249 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 693, pesando 273 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 685, pesando 274 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 687, pesando 277 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 941, pesando 602 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 692, pesando 294 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 708, pesando 255 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 604, pesando 280 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 690, pesando 261 kilos, idem.
 Armazem n. 9 — Dia 10 de outubro de 1928:
 Navio «Plutark», atracado em 9 de outubro de 1928:
 1 caixa, AMP, n. 776, pesando 23 kilos, repregada.
 1 fardo, AFP, n. 142, pesando 181 kilos, roto.
 1 caixa, Casa Cruz, n. 77, pesando 380 kilos avariada.
 1 dita idem, n. 63, pesando 431 kilos, idem.
 1 fardo, CSC, n. 633, pesando 157 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 632, pesando 160 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 67, pesando 150 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 643, pesando 156 kilos, idem.
 1 caixa, Casa Cruz, n. 57, pesando 403 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 78, pesando 331 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 58, pesando 412 kilos, idem.
 1 dita, CRC, n. 72, pesando 18 kilos, idem.
 1 fardo, CSC, n. 632, pesando 159 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 614, pesando 159 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 622, pesando 156 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 642, pesando 156 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 621, pesando 155 kilos, idem.

1 dito idem, n. 695, pesando 161 kilos, idem.
 20 engadados, CFM, quebrados.
 76 peças de louça, idem, quebradas e avariadas.
 52 caixas, FF, avariadas.
 25 peças, FCL, quebradas.
 Armazem n. 9 — Dia 10 de outubro de 1928:
 Navio inglês «Plutark», atracado em 8 de outubro de 1928:
 2 barris óleo, SACI, vazando.
 4 ditos, S—F—A, idem.
 1 caixa, LBHC—Rogers, n. 5.003 pesando 67 kilos, repregada.
 Armazem n. 9 — Dia 10 de outubro de 1928:
 Navio francês «Plata», atracado em 21 de agosto de 1923:
 1 caixa, ARV, n. 80, pesando 19 kilos, repregada e avariada.
 Armazem n. 10 — Dia 10 de outubro de 1928:
 Navio norueguês «Troubaour», atracado em 6 de outubro de 1923:
 1 caixa, IHC, n. 82.339, pesando 211 kilos avariada.
 1 dita, R, n. 2, pesando 107 kilos, repregada.
 Armazem n. 10 — Dia 9 de outubro de 1923:
 Navio norueguês «Margit Sh-gland», atracado em 7 de outubro de 1923:
 1 caixa, EFSPRG—Sant's, n. 6, pesando 14 kilos, repregada.
 Armazem interno n. 17 — Navio alemão «Weser».
 Dia 10 de outubro de 1928 — Atracado em 8 de outubro de 1928:
 10 engradados, BC, avariados.
 10 ditos, CFM, idem.
 10 ditos, CMC, idem.
 10 ditos, JMMC, idem.
 10 ditos, LE, idem.
 244 volumes, MAC, idem.
 10 engradados, MAC, idem.
 20 ditos, SCC, idem.
 Armazem n. 17 — Navio alemão «Monte Oliva».
 Dia 10 de outubro de 1928 — Atracado em 10 de outubro de 1928:
 1 fardo, A Hamar C. S. 4.109, n. 5, pesando 219 kilos, avariado.
 1 caixa, CLSB, n. 1.736 pesando 263 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 530, pesando 57 kilos, repregada.
 1 dita, C, n. 451, pesando 590 kilos, avariada.
 1 dita, CPC, n. 5.005, pesando 181 kilos, idem.
 1 engradado, CLSB, n. 4.619, pesando 56 kilos, idem.
 1 dito idem, n. 1.123, pesando 78 kilos, idem.
 1 caixa idem, n. 2.235, pesando 123 kilos, idem.
 1 dita, EPF, n. 839, pesando 51 kilos, idem.
 60 caixas de papelão, HBC, idem.
 1 caixa idem, n. 29.199, pesando 100 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 20.205, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, HS, n. 008, pesando 29 kilos, repregada.
 1 caixa de papelão, HBC, n. 011.177, pesando 1 kilo, roto e avariado.
 1 dita idem, n. 011.181, pesando 1 kilo, idem.
 1 dita idem, n. 012.343, pesando 1 kilo, idem.
 1 dita idem, n. 012.670, pesando 1 kilo, idem.
 1 dita idem, n. 011.144, pesando 1 kilo, idem.

1 dita idem, n. 012.192, pesando 1 kilo, idem.
 1 dita idem, n. 012.494 pesando 1 kilo, idem.
 1 dita idem, n. 012.472, pesando 1 kilo, idem.
 1 dita idem, n. 012.476, pesando 1 kilo, idem.
 1 caixa, AKC 416, n. 7, pesando 134 kilos, avariada.
 1 dita, Hansa, n. 23.045, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 23.048, pesando 93 kilos, idem.
 1 dita, HSC, n. 274.122, pesando 49 kilos, repregada.
 1 dita, HR, n. 5.935, pesando 148 kilos, avariada.
 1 dita, Joloco firs 2.014, n. 1, pesando 175 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 3, pesando 182 kilos, idem.
 1 dita idem 2.009, n. 3, pesando 137 kilos, idem.
 1 dita idem 2.014, n. 2, pesando 158 kilos, idem.
 1 dita idem 2.017, n. 1, pesando 163 kilos, idem.
 1 dita idem 2.009 n. 2, pesando 138 kilos, idem.
 1 barrica, KLHR, n. 1.400, pesando 189 kilos, idem.
 1 caixa, AC 59 C, n. 922, pesando 170 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 925, pesando 174 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 924, pesando 177 kilos, idem.
 1 fardo, PG, n. 18.929, pesando 62 kilos, idem.
 1 caixa, RGT, n. 1.643, pesando 38 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.645, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 1.638, pesando 48 kilos, idem.
 1 dita, RHC, n. 13.926, pesando 110 kilos, idem.
 1 dita, RCP 123, n. 21, pesando 262 kilos, repregada.
 1 fardo, SAC, n. 14.632, pesando 82 kilos, avariado.
 1 dita idem, n. 011.151, pesando 8 kilos, idem.
 1 dita idem, n. 011.150, pesando 1 kilo, idem.
 1 dita idem, n. 012.490, pesando 1 kilo, idem.
 1 dita idem, n. 012.522, pesando 1 kilo, idem.
 1 dita idem, n. 011.215, pesando 1 kilo, idem.
 1 dita idem, n. 011.224, pesando 1 kilo, idem.
 1 caixa, JGPC, n. 5.756/1, pesando 111 kilos, avariada.
 1 dita, Jolocoflu—2.016, n. 1, pesando 126 kilos, repregada.
 1 dita, KF—SS, n. 66.004, pesando 456 kilos, avariada.
 1 dita, KLHR, n. 5.862, pesando 95 kilos, repregada.
 1 dita idem, n. 2.450, pesando 75 kilos, avariada.
 1 dita, LHFC, n. 938, pesando 119 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, M—D, n. 4.643, pesando 145 kilos, avariada.
 1 dita idem, s m numero, pesando 97 kilos, idem.
 1 dita, MGC—1.000/110, n. 47, pesando 25 kilos, repregada.
 1 dita idem, n. 41, pesando 82 kilos, avariada e repregada.
 1 dita idem, n. 45, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, W—Q—312—G—O, n. 5, pesando 16 kilos, repregada.

1 dita, NNC—72, n. 1, pesando 167 kilos, idem.

1 dita, NNC—51, n. 5, pesando 205 kilos, avariada.

1 dita, Parajo, n. 2.678, pesando 58 kilos, idem.

27 rolos de arame, PSC, avariados.

Armazem n. 17—Dia 10 de outubro de 1928—Navio allemão «Monte Olivia», atracado em 10 de outubro de 1928:

1 caixa de papelão, H—B—C, n. 010.937, pesando 1 kilo, rota e avariada.

1 dita, idem, n. 010.932, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 011.116, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 011.056, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 011.111, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 012.490, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 010.973, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 012.071, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 012.824, pesando 2 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 011.035, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 012.132, pesando 2 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 012.491, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 012.773, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 012.524, pesando 1/2 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 010.978, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 012.811, pesando 2 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 012.315, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 011.188, pesando 1 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 011.244, pesando 1 kilo, idem.

Armazem n. 17 — Dia 10 de outubro de 1928.

Navio allemão «Monte Olivia» — Dia 10 de outubro de 1928.

1 caixa, PM, n. 3, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, RHC, n. 13.929, pesando 112 kilos, avariada.

1 dita, H—SS—F, n. 511, pesando 334 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 513, pesando 340 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 512, pesando 341 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 514, pesando 340 kilos, idem.

1 dita, Torre, n. 131, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, WC, n. 8.234, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, WBS, n. 9.155, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.215, pesando 224 kilos, idem.

1 dita, WBC, n. 3.155, pesando 92 kilos, repregada.

1 dita, Condor, n. 607, avariada.

60 barris, SIRIUS — n. 330.83, vassando

Armazem n. 17 — Dia 10 de outubro de 1928.

Navio allemão «Monte Olivia» — Atracado em 10 de outubro de 1928.

1 caixa, Silmeida, n. 14.025, pesando 121 kilos, avariada.

1 dita, V 15.923, n. 2, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 16, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 47, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 54, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, WBS, n. 9.154, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.152, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.149, pesando 122 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.145, pesando 119 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 10 de outubro de 1928.

Navio inglez «Navasota» — Atracado em 4 de outubro de 1928.

3 caixas, HB, pesando 68, 66 e 63 kilos, repregadas.

3 ditas, HB, pesando 62, 63 e 72 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 67 kilos, idem.

2 ditas, VERMELHO, pesando 66 e 55 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 10 de outubro de 1928.

Navio allemão «Wurtenberg» — Atracado em 9 de outubro de 1928.

1 sacco, PORTUESPA, pesando 48 kilos, roto.

Armazem externo C — Dia 10 de outubro de 1928.

Navio inglez «Highland Rover» — Atracado em 9 de outubro de 1928.

3 caixas, ARG, pesando 63, 67 e 69 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, pesando 67, 67 e 53 kilos, idem.

2 caixas, AAO, pesando 65 e 65 kilos, idem.

1 dita, AVK, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, AZN, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, BFC, pesando 64 kilos, idem.

Armazem externo C—Dia 10 de outubro de 1928—Navio inglez «Arlenda», atracado em 7 de outubro de 1928:

1 caixa, BC, n. 941, pesando 29 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PBC, n. 576, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, RTC, pesando 57 kilos, idem.

Armazem dep. mat. pesados—Dia 10 de outubro de 1928—Navio allemão «Niaderrwald»:

1 machina, CFM—54, n. 1, avariada.

Armazem dep. mat. pesados—Dia 10 de outubro de 1928—Navio nacional «Ray Barbosa»:

18 chapas, JK, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1928. — O escriptorio do Loureiro.

— Visto. O chefe, Theotonio de Almeida.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descaresados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem interno n. 4 — Dia 16 de outubro de 1928:

Navio americano «Commercial Trader»

5 barris, B—242, avariados.

5 ditos, B—220, idem.

1 caixa, Costa Pires, n. 29, idem.

1 dita, idem, n. 27, idem.

1 dita, idem, n. 30, idem.

1 dita, idem, n. 28, idem.

1 dita, idem, n. 1.425, idem.

1 dita, FORD, n. 3.367, pesando 227 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.376, pesando 553 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 3.385, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, Intermaco, n. 2.225, avariada.

1 dita, Intermaco-2.235, n. 4, idem.

26 tambores, LI, avariados.

1 caixa, WSDVILL, n. V. 167.303, avariada.

Armazem n. 5 — Dia 16 de outubro de 1928.

Navio inglez «Stathborne», atracado em 14 de outubro de 1928:

1 engrado, CFM, n. 8, pesando 73 kilos, repregado.

40 caixas, Hime—1.018, avariadas.

15 ditas, JAC, idem.

10 tambores, Mesulina, vassando.

1 caixa, 4.993, n. 31, pesando 57 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 13, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 55 kilos, idem.

100 amarrados de chapas, Cofre, avariados.

5 caixas, SFR, idem.

1 dita, Truhmar n. 151, pesando 52 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 16 de outubro de 1928.

Navio francez «Lipari», atracado em 15 de outubro de 1928:

1 caixa, Berrini, n. 6.196, pesando 71 kilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 16 de outubro de 1928.

Navio americano «Murango», atracado em 13 de outubro de 1928:

1 caixa, ESC, n. 44.631, pesando 205 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 44.665, pesando 210 kilos, idem.

1 dita, PJCC, n. 513, pesando 20 kilos, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 16 de outubro de 1928.

Navio allemão «Santa Thereza», atracado em 15 de outubro de 1928:

1 caixa, Stoltz, n. 165.602, pesando 58 kilos, avariada.

1 dita, C—BA—Siemens, n. 8.578, pesando 150 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 18 de outubro de 1928.

Navio inglez «Plutart», atracado em 9 de outubro de 1928:

2 fardos, C—M, n. 6.427 e 5.685, pesando 45 e 44 kilos, roto.

2 ditos, idem, ns. 1.861 e 5.441, pesando 68 e 53 kilos, idem.

1 caixa, LR, n. 223, pesando 250 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 16 de outubro de 1928.

Navio noruegues «Troubadour», atracado em 8 de outubro de 1928:

1 caixa, BC, n. 2, pesando 155 kilos, repregada.

1 amarrado de caixas, Barcello, n. 9, avariada.

1 caixa, UE, n. 7.840, idem.

1 dita, Lido, n. 7.367, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, JGCC, n. 2, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, L-FLC, n. 4, avariada.

1 dita, Otis, n. 61, pesando 257 kilos, repregada.

1 dita, PMC, n. 98, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, S3C, n. 99, pesando 38 kilos, idem.

A mazen n. 16 — Dia 15 de outubro de 1928.

Navio inglez «Highland Rover», atracado em 9 de outubro de 1928:

1 caixa, Alberto, n. 438, pesando 48 kilos, repregada.

1 dita, HCH, n. 84, pesando 48 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 16 de outubro de 1928.

Navio inglez «Avelona», atracado em 12 de outubro de 1928:

1 caixa, CLSA, n. 2, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, J3M, n. 102, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, MB—12 174, n. 3, pesando 233 kilos, avariada.

1 dita, SM&C, n. 2.063, pesando 164 kilos, repregada.

Armazem n. 18, interno — Dia 16 de outubro de 1928.

Navio italiano «Belvedere», atracado em 16 de outubro de 1928:

1 caixa, CW, n. 14.343, vasando.

1 dita, idem, n. 14.339, idem.

1 dita, idem, n. 14.341, idem.

1 barrica, D Rio, n. 1.022, pesando 42 kilos, repregada.

1 dita, F. Garcia, n. 89, pesando 40 kilos, idem.

1 caixa, Lagiton Roral da Hungria, sem numero, pesando 229 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 203 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 12, pesando 223 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 13 de outubro de 1928 — Navio francez «Lipari» — Atracado em 15 de outubro de 1928:

1 caixa, TBC, n. 73, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 61, pesando 20 kilos, idem.

4 barricas (5), ADR, vasando.

6 ditos, ARADA, idem.

5 ditos, ANDRADE, idem.

7 ditos, AC, idem.

6 ditos, F. C., idem.

8 ditos, FC, idem.

4 ditos, LC, idem.

9 ditos, Mar ues Ferreiraci, idem.

5 ditos, M. C., idem.

4 ditos, PGC, idem.

10 ditos, PLC, idem.

4 barris (10), idem, idem.

6 barris (5), RS, idem.

6 ditos, SADO, idem.

9 ditos, Thom's Cia., idem.

7 ditos, VMC, idem.

Armazem externo A — Dia 16 de outubro de 1928 — Navio francez «Lipari», atracado em 15 de outubro de 1928:

2 ditos, C—M—C, ns. 751.511 e 751.495, pesando 23 e 23 kilos.

2 caixas, Colombo, ns. 852.375 e 852.382, pesando 28 e 29 kilos.

2 ditos, idem, ns. 852.371 e 852.357, pesando 28 e 28 kilos.

2 ditos, C—M—C, ns. 234 e 134, pesando 49 e 21 kilos, repregadas.

2 ditos, CR&C, ns. 531 e 437, pesando 20 e 23 kilos, idem.

1 dita, Corte Real, n. 70, pesando 30 kilos, idem.

3 ditos, DFC, ns. 138, 21 e 28, pesando 16, 20 e 20 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 140 e 227, pesando 15 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 161, 67 e 51, pesando 15, 16 e 18 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 20 e 39, pesando 11 e 18 kilos, idem.

3 ditos, Dessaux Pils, ns. 447, 532 e 726, pesando 23, 24 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 169, 482 e 613, pesando 23, 22 e 24 kilos, idem.

1 dita, MVCL, n. 10, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, Morenandes, n. 38, pesando 29 kilos, idem.

3 ditos, NSC, ns. 156, 224 e 330, pesando 28, 23 e 21 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 235, 240 e 215, pesando 27, 26 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 350, 270 e 231, pesando 28, 22 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 252, 150 e 403, pesando 29, 25 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 74, 102 e 443, pesando 20, 26 e 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 429, pesando 28 kilos, idem.

2 ditos, Portiespa, ns. 1 e 7, pesando 31 e 17 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 16 de outubro de 1928 — Navio inglez «High Rower», atracado em 9 de outubro de 1928:

3 caixas, AVK, pesando 35, 55 e 57 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 39, 45 e 56 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 34 e 55 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, AWL, pesando 65 kilos, idem.

1 dita, AAO, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, CDC, pesando 63 kilos, idem.

2 ditos, HB, pesando 57 e 58 kilos, idem.

1 dita, JCVMC, n. 3, pesando 14 kilos, idem.

3 saccos, SKC, pesando 53, 54 e 59 kilos, rôtos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1928. — O escriptuario, Loureiro. — Visito, o chefe, Theotônio de Almeida.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes abaixo mencionados, com a signaes de avarias e de faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 15 de outubro de 1928 — Navio nacional «Laguna», atracado em 13 de outubro de 1928:

1 engarrafado, ARMOUR, n. 54.924, pesando 64 kilos, repregado.

1 fardo, ANGLIO, sem numero, pesando 71 kilo, rôto.

Armazem interno n. 4 — Dia 15 de outubro de 1928 — Navio allemão «Baden», atracado em 11 de outubro de 1928:

1 caixa, ARPC, n. 732, pesando 59 kilos, repregada.

1 dita, BRJ—4.748, n. 5, pesando 107 kilos, idem.

1 dita, BSC, n. 897, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, CF, n. 32.571, pesando 27 kilos, avariada.

1 dita, F—L—C—L, n. 3.488, pesando 80 kilos, repregada.

1 dita, MB, n. 1.011, pesando 127 kilos, idem.

1 dita, O—C—103, n. 117, pesando 232 kilos, idem.

1 dita, OSIRIS, sem numero, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, RK, n. 1.356, pesando 40 kilos, avariada.

1 sacco, Stoltz, sem numero, pesando 46 kilos, rôto.

1 caixa, Touro, n. 8.892, pesando 133 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 15 de outubro de 1928 — Navio americano «Commercial Trader», atracado em 12 de outubro de 1928:

20 caixas, «Auto America», vasando.

1 caixa, WNCia., n. 15, pesando 170 kilos, avariada.

Armazem n. 5 — Dia 15 de outubro de 1928 — Navio inglez «Strethorne», atracado em 14 de outubro de 1928:

1 barrica, FEC, n. 46, pesando 93 kilos, repregada.

1 sacco, SACI, pesando 50 kilos, rôto.

1 dito, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 57 kilos, idem.

15 caixas, APB, avariadas.

10 ditos, JAC, idem.

80 ditos, JCMC, idem.

4 ditos, HIME, idem.

5 caixas, SFR, idem.

Armazem n. 8 — Dia 15 de outubro de 1928 — Navio francez «Lipari», atracado em 15 de outubro de 1928:

1 caixa Areas, n. 75.113, pesando 118 kilos, repregada.

1 dita, EBF, n. 7.073, pesando 236 kilos, idem.

1 dita, FBC, n. 1, pesando 8 kilos, idem.

1 dita, GRANADO, n. 804, pesando 17 kilos, idem.

1 pacote, JJ, n. 5.878, pesando 9 kilos, rôto.

1 caixa, JA, n. 2.321, pesando 127 kilos, repregada.

1 dita, JAB&C—Bazar Rio Branco, n. 145, pesando 163 kilos, idem.

1 dita, MA&C, n. 7.594, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MS&C, n. 840, pesando 230 kilos, avariada.

1 dita, Pacheco, n. 797, pesando 4 kilos, repregada.

1 dita, RAMA, n. 492, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, C&I, n. 27, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, M3&C, n. 41.252, pesando 77 kilos, idem.

1 dita LOUBET, n. 7.020, pesando 179 kilos, idem.

Armazem n. 7, dia 15 de outubro de 1928. Navio francez «Lipari», atracado em 15 de outubro de 1928:

1 caixa, A A C, n. 2.752, pesando 30 kilos, repregada.

1 dita, Ferreira, n. 4.792, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, LEVY, n. 4.837, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, S G C, n. 3.464, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, C C, n. 4.403, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, J R, n. E 2.625, pesando 30 kilos, idem.

1 dita, idem, n. E 2.625, pesando 21 kilos, idem.

1 barrica, MACAM, n. 55, pesando 108 kilos, idem.

1 caixa, PENNA, n. 6.332, pesando 38 kilos, avariada.

Armazem n. 9 — Dia 15 de outubro de 1928.

Navio inglês «Plu'arch», atracado em 9 de outubro de 1928:

1 caixa LR, n. 1.090, pesando 143 kilos, repregada.

1 dita, 99, n. 324, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, U, n. 51, pesando 83 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 15 de outubro de 1923.

Navio norueguês «Trauhudor», atracado em 8 de outubro de 1928:

1 caixa, EMC, n. 2.898, pesando 33 kilos, repregada.

1 engradado, R-23.360, n. 5, avariado.

1 dito, idem, n. 38, idem.

1 dito, idem, n. 9, idem.

1 dito, idem, n. 8, idem.

1 sacco, RTC, s.m. numero, pesando 25 kilos roto.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 42 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 33 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 36 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 45 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 15 de outubro de 1923.

Navio inglês «Highland Rover», atracado em 9 de outubro de 1928:

1 caixa, OAVO, n. 42, avariada.

2 barris, 5.039, vazando.

1 caixa, CAVO, n. 29, avariada.

1 dita, idem, n. 30, idem.

1 dita, Alberto, n. 433, pesando 47 kilos, repregada.

1 dita, HCH, n. 78, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, JP, n. 1, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, LD, n. 2.238, pesando 845 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.237, pesando 848 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.286, pesando 844 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 2.284, pesando 844 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.285, pesando 844 kilos, idem.

1 dita, JH-61-C, n. 5, pesando 219 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 15 de outubro de 1928.

Navio hollandez «Zeelandia», atracado em 15 de outubro de 1923:

1 caixa, ACC, n. 770, pesando 107 kilos, repregada.

1 dita, B&C, n. 279, pesando 243 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 282, pesando 280 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CPC, n. 3.303, pesando 132 kilos, idem.

1 dita, CF, n. 855, pesando 39 kilos, idem.

1 dita, LHC, n. 47, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, NASC, n. 2.944, pesando 64 kilos, avariada.

3 ditos, Philips, ns. 30.518, 30.233 e 30.543, pesando 61, 53 e 68 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 30504, 30522, pesando 47, 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, 30526, 30527, 30519, pesando 56, 59, 54, kilos, idem.

1 dita, idem, ns. 29879, 30232, pesando 59 51 kilo, idem.

1 dita, idem, n. 30516, 32490, pesando 60, 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 29880, 30491, pesando 61 32 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 38010, 30511, pesando 17 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 33542, 30540, pesando 66, 25 kilos, idem.

1 engradado, idem n. 38553, pesando 6 1/2 avariada.

Armazem n. 17 — Dia 15 de outubro de 1928.

Vapor inglês «Vestris», a atracado em 14 de outubro de 1928.

1 caixa, CI, n. 200, pesando 56 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 2 de outubro de 1923.

Vapor alemão «Budem», entrado em 10 de outubro de 1923.

2 caixas, SBC, ns. 149, pesando 22, 20 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, CSC, n. pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 27, vasando.

1 dita, NSC, n. 171, idem.

2 ditos, VMC, ns. 125, 26, idem.

Armazem externo B — Dia 15 de outubro de 1928.

Navio norueguês «Pará»

1 caixa, 903-B Cia., pesando 60 kilos, repregada.

1 dita, RS-PC-23, pesando 31 kilos, idem.

2 ditos, RS-SB-26, pesando 56 e 64 kilos, idem.

2 ditos, RSSC-43, pesando 40 e 50 kilos, idem.

1 dita, RS-SM-19, pesando 70 kilos, idem.

2 ditos, RS-LB-46, pesando 56 e 61 kilos, idem.

2 ditos, SBC, pesando 49 e 51 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 54 kilos, idem.

2 ditos, RSFE-34, pesando 57 e 58 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 61 e 63 kilos, idem.

3 ditos, RSSB-26, pesando 40, 45 e 61 kilos, idem.

2 ditos, RSMN-30, pesando 58 e 66 kilos, idem.

3 ditos, RSPC-23, pesando 46, 58 e 61 kilos, idem.

2 ditos, s/marca, pesando 38 e 45 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 15 de outubro de 1928.

Navio alemão «Baden», atracado em outubro de 1928:

1 caixa, sem marca, pesando 7 kilos, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1923. — O escripturário *Laureiro*. — Visto, o chefe *Theotônio de Almeida*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 1 — Dia 17 de outubro de 1928:

Navio finlandez «Bore Vill», atracado em outubro de 1928:

1 barrica, Saccadura, s/n, pesando 90 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 134 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 110 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 112 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 17 de outubro de 1923:

Navio nacional «Raul Soares», atracado em 15 de outubro de 1921:

1 barrica, JVC, sem numero, pesando 144 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 118 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 115 kilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 17 de outubro de 1928:

Navio inglês «Strathlorne», atracado em 14 de outubro de 1928:

1 caixa, Trahma, n. 89, pesando 55 kilos, repregada.

1 barrica, BZL, n. 64, pesando 87 kilos, idem.

1 caixa, RS, n. 98, pesando 273 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 91, pesando 282 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 110, pesando 300 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 78, pesando 284 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 80, pesando 287 kilos, avariada.

180 amarrados de chapas de ferro, Hime, avariadas.

278 amarrados de chapas galvanizadas, idem, idem.

43 chapas, idem, idem.

30 ditos, PPC Goyaz, idem.

345 ditos, Davol, idem.

102 amarrados de chapas, idem, idem.

81 chapas, SAM, idem.

Armazem n. 7, dia 17 de outubro de 1928.

Navio americano «Munargo», atracado em 13 de outubro de 1923.

1 dita, Casa Pratt, n. D 241, pesando 26 kilos, avariada.

1 dita, M & B, n. 2.071, pesando 148 kilos, repregada.

1 dita, P S C, n. 6, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, P J C C, n. 70, pesando 33 kilos, avariada.

Navio francez «Lipari», atracado em 15 de outubro de 1918.

1 caixa, R. G, n. 9.836, pesando 65 kilos, repregada.

1 dita, D F, n. 10, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, V 291 S C, n. 5.682, pesando 94 kilos, idem.

Armazem n. 10, dia 17 de outubro de 1928.

Navio norueguês «Tronbadour», atracado em 6 de outubro de 1928.
1 caixa, E M B, 2 892, pesando 19 kilos, repregada.

Retorno do «Andalucía», vindo pelo mesmo entrado em 17 de outubro de 1928.
Armazem n. 17, dia 17 de outubro de 1928.

Navio inglês «Andalucía», atracado em 17 de outubro de 1928.

1 caixa, A B LTD, n. 1, pesando 174 kilos, repregada.

Navio inglês «Avelona», atracado em 12 de outubro de 1928.

1 fardo, S. P. M. C. 59 III, n. 48, pesando 190 kilos, roto.

1 caixa, S. G, n. 5, pesando 135 kilos, repregada.

1 dita, Vimouva, n. 316, pesando 338 kilos, idem.

Armazem n. 18, dia 17 de outubro de 1928.

Navio alemão «Cordoba», atracado em 17 de outubro de 1928.

1 caixa, CASTRO, n. 8.250, pesando 109 kilos, avariada.

1 dita, St, n. 6.677, vasando.

1 dita, idem, n. 6.674, idem.

1 dita, idem, n. 6.664, idem.

Armazem externo A — Dia 17 de outubro de 1928.

Navio francês «Lipari», atracado em 15 de outubro de 1928:

1 caixa, PM, n. 34, pesando 71 kilos, repregada.

3 ditos, Rezende, ns. 98, 91 e 78, pesando 17, 15 e 15 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 42 e 9, pesando 15 e 17 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 17 de outubro de 1928.

Navio francês «Lipari», atracado em 15 de outubro de 1928:

3 caixas, SRC, ns. 51, 107 e 10, pesando 16, 17 e 17 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, ns. 444, 16 e 340, pesando 20, 26 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 13, 198 e 1, pesando 13, 17 e 15 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 28 e 183, pesando 26 e 17 kilos, idem.

1 dita, Camillo, n. 170, pesando 24 kilos, idem.

3 ditos, Cavado, ns. 2, 1 e 21, pesando 48, 49 e 43 kilos, idem.

1 dita, Corte Real, n. 67, pesando 30 kilos, idem.

3 ditos, CMC, ns. 33, 48 e 8, pesando 17, 17 e 13 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 152, pesando 20 kilos, idem.

3 ditos, DAC, ns. 40, 83 e 166, pesando 13, 23 e 18 kilos, idem.

1 dita, DAC, n. 111, pesando 16 kilos, idem.

3 ditos, DFC, ns. 112, 240 e 115, pesando 20, 17 e 20 kilos, idem.

3 ditos, DFC, n. 1, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, JAC, n. 13, pesando 17 kilos, idem.

3 ditos, Morenancas, ns. 39, 57 e 1, pesando 28, 28 e 23 kilos, idem.

3 ditos, NSC, ns. 244, 44 e 174, pesando 29, 29 e 28 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 302, 509 e 337, pesando 29, 16 e 12 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 263, 384 e 57, pesando 17, 21 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 408, 335 e 85, pesando 13, 15 e 13 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 263, pesando 25 kilos, idem.

3 ditos, PRC, ns. 100, 101 e 111, pesando 21, 21 e 22 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 17 de outubro de 1928.

Navio alemão «Santa Thereza», atracado em outubro de 1928:

2 caixas, CMC, pesando 17 e 19 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, Cavado, pesando 15 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 14, 14 e 15 kilos, idem.

2 ditos, Maia, pesando 24 e 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 26 e 27 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 27, 27 e 28 kilos, idem.

1 encapado, AF, vasando.

12 quintos, Granada, idem.

Armazem externo C — Dia 17 de outubro de 1928.

Navio inglês «Avelona», atracado em 12 de outubro de 1928.

3 caixas, AOC, pesando 27, 50 e 54 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, AA, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, CRC, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, FIC, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, HB, pesando 30 kilos, idem.

3 ditos, Jason, pesando 60, 48 e 46 kilos, idem.

3 ditos, Knudtzon, pesando 25, 25 e 21 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.

2 ditos, MN, pesando 20 e 32 kilos, idem.

3 ditos, MFC, pesando 65, 50 e 59 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 50 e 53 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 70, 70 e 70 kilos, avariadas.

1 dita, idem, pesando 70 kilos, idem.

3 ditos, 301, pesando 70, 70 e 70 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 70 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 61 e 56 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, Verme ho, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 36 kilos, avariada.

Armazem externo C — Dia 17 de outubro de 1928 — Navio italiano «Belvedere», atracado em 16 de outubro de 1928:

1 cesto, AR, pesando 55 kilos, roto.

2 caixas, idem, ns. 1 e 9, pesando 68 e 82 kilos, repregadas e avariadas.

1 1/2 bordaleza, idem, vasando.

1 bordaleza, idem, idem.

2 cestos, AC, pesando 22 e 44, kilos, rotos.

3 caixas, AG, pesando 17, 27 e 26 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditos, idem, pesando 24, 20 e 12 kilos, idem.

1 dita, Bioca, n. 694, avariada.

2 cestos, CV, pesando 51 e 57 kilos, rotos.

1 bordaleza, CR, vasando.

1 1/2 bordaleza, idem, idem.

1 dita, ECC, idem.

10 barris, EZ, idem.

1 cesto, FD, n. 94, pesando 12 kilos, roto.

2 ditos, GI, pesando 38 e 47 kilos, idem.

1 dito, LF, pesando 40 kilos, idem.

1 sacco, idem, pesando 38 kilos, idem.

1 cesto, OL, pesando 31 kilos, idem.

3 ditos, PV, pesando 40, 59 e 60 kilos, idem.

1 caixa, Perroni, n. 765, pesando 50 kilos, repregada e avariada.

2 cestos, SA, pesando 56 e 50 kilos, roto.

Armazem externo C — Dia 17 de outubro de 1928:

Navio italiano «Belvedere», atracado em 16 de outubro de 1928:

1 bordaleza, sem marca, vasando.

Armazem interno C — Dia 17 de outubro de 1928:

Navio inglês «Hig Rover», atracado em 9 de outubro de 1928:

3 caixas, AAO, pesando 67, 68 e 64 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, AXM, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, AVK, pesando 53 kilos, idem.

3 ditos, ARG, pesando 68, 30 e 68 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, AWL, pesando 67 kilos, idem.

3 ditos, CTC, ns. 127, 123 e s/n, pesando 12, 12 e 18 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 109, pesando 16 kilos, idem.

1 dita, CDC, pesando 65 kilos, idem.

3 ditos, HB, pesando 68, 39 e 68 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 66, 55 e 66 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 48 kilos, idem.

1 dita, TRC, n. 28, pesando 12 kilos, idem.

3 ditos, W, ns. 67, 77 e 36, pesando 13, 12 e 12 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1927. — O escriptuario, Loureiro.

Visto. — O chefe, Theotônio de Almeida.

Primeira secção

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e faltas, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a res-
peito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 18 de outubro de 1928.

Navio finlandez «Boce VIII», atracado em 13 de outubro de 1928.

40 bobinas, 996, avariadas.

20 ditos, 1003, idem.

20 ditos, 1979, idem.

14 ditos, 1952, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 18 de outubro de 1928.

Navio inglês «Manchurian Prince» — Atracado em 17 de outubro de 1928:

1 barril FGEM, n. 110, avariado.

1 dito, idem, n. 109, idem.

1 dito, idem, n. 100, idem.

1 dito, idem, n. 105, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 109 kilos, avariado e repregado.

1 dito, idem, n. 103, avariada.

1 dito, idem, n. 103, idem.

1 dito, idem, n. 106, idem.

1 dito, idem, n. 102, idem.

1 dito, idem, n. 130, pesando 239 kilos, avariado e repregado.

1 dito, idem n. 111, pesando 115 kilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 112 kilos, idem.

1 caixa, SOCOB, n. 962, pesando 72 kilos, repregada.

1 barco ARMCO, n. 3, pesando 173 kilos, avariado.

1 caixa, CFC, n. 3, pesando 17 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 18, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, CERES, n. 42, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 34, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 6, pesando 9 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 15, pesando 11 kilos, idem.
 1 dita, idem, d. 18, pesando 7 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 14, pesando 7 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 71, pesando 9 kilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 8 kilos idem.
 1 dita, idem, n. 24, pesando 9 kilos, idem.
 40 engradados DAVOL, sem numero, avariados.
 1 caixa, TWC, n. 9423, pesando 75 kilos, repregada.
 1 dita, TAG, n. 478, pesando 33 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 456, vasando.
 1 engradado DIA, sem numero, avariado.
 1 caixa, CTC/TC, n. 43, pesando 16 kilos repregada.
 1 dita, idem, n. 15, pesando 24 kilos, idem.
 1 dita, CERES, n. 19, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, DIA, pesando 11 kilos, idem.
 Armazem interno 4 — Dia 18 de outubro de 1928:
 Navio italiano «Capo Norte» — Atracado em 18 de outubro de 1923:
 1 caixa, AKC, n. 8, pesando 101 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 7, pesando 51 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5, pesando 54 kilos, idem.
 1 dita, B-701, n. 355, pesando 150 kilos, avariada.
 1 dita, B.C-9790, n. 2, pesando 63 kilos idem.
 1 dita, DM, n. 842, pesando 170 kilos, idem.
 1 dita, ESC, n. 103, pesando 112 kilos, repregada.
 1 dita LAC, n. 9.932 pesando 202 kilos, avariada.
 1 dita, MR, n. 5.839, pesando 123 kilos, idem.
 1 dita, MJ, n. 2.425/26, pesando 91 kilos, idem.
 1 dita V-C-2722-BEIRAO, n. 133, pesando 253 kilos, repregada.
 1 dita V-C-2743-SIZARRIAB-C, n. 137, pesando 190 kilos, avariada.
 1 caixa, SAR, n. 300, pesando 17 kilos, repregada e avariada.
 1 engradado, idem, n. 9.8, pesando 62 kilos, repregada.
 1 caixa SABM, n. 1.637, pesando 359 kilos, avariada.
 1 dita, SHI, n. 6.773, pesando 139 kilos, idem.
 Armazem n. 5, dia 13 de outubro de 1923
 Navio inglez «St athlorme», atracado em 14 de outubro de 1928.
 130 amarrados de chapas, COFRE, avariadas:
 15 ditos, idem, idem.
 121 ditos, DAVOL, idem.
 118 ditos, idem, idem.
 76 ditos, HIME, idem.
 84 ditos, idem, idem.
 79 amarrados de chapas de ferro, idem, idem.
 87 chapas de ferro, S A M, idem.
 Armazem interno n. 8, dia 18 de outubro de 1923.
 Navio allemão «Santa Theresia», atracado em 15 de outubro de 1928.
 1 caixa, SR Siemens B J, n. 2 013, pesando 300 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.036, pesando 355 kilos, idem.
 1 dita, T. J, n. 539, pesando 85 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 530, pesando 74 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.151, pesando 123 kilos, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 18 de outubro de 1928.
 Navio nacional «Cantuarria Guimaraes» — Atracado em 17 de outubro de 1923.
 1 caixa, AAC, n. 774, avariada.
 1 dita, idem, n. 803, idem.
 1 dita, CCV, n. 32, pesando 130 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 31, pesando 202 kilos, idem.
 1 dita, Fiorencio, ns 133.332, pesando 223 kilos, idem.
 1 barrica, MESEX, n. 2, pesando 327 kilos, idem.
 1 caixa, MQ, n. 5 432, avariada.
 1 dita, P, n. 33.011, pesando 64 kilos, repregada.
 1 dita, PSC, n. 1.852, pesando 113 kilos, idem.
 1 dita, PRG, n. 1.083, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.087, idem.
 1 dita, idem, n. 1.083, idem.
 1 dita, idem, n. 1.002, idem.
 1 dita, idem, n. 1.031, idem.
 1 dita, idem, n. 1.093, idem.
 1 dita, idem, n. 1.089, idem.
 1 dita, idem, n. 1.035, idem.
 1 dita, idem, n. 1.090, idem.
 1 dita, idem, n. 1.034, idem.
 1 dita, SSC, n. 8.343, idem.
 1 dita, idem, n. 8.910, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 13 de outubro de 1923:
 Navio nacional «Cantuarria Guimaraes» — Atracado em 17 de outubro de 1923.
 1 caixa, SC, n. 8.952, avariada.
 1 dita, idem, n. 8.916, idem.
 1 dita, idem, n. 8.951, idem.
 1 dita, idem, n. 8.938, idem.
 1 dita, idem, n. 8.955, idem.
 1 dita, idem, n. 8.931, idem.
 1 dita, idem, n. 8.932, idem.
 1 dita, idem, n. 8.930, idem.
 1 dita, idem, n. 8.931, idem.
 1 dita, idem, n. 8.931, idem.
 1 dita, idem, n. 8.932, idem.
 1 dita, idem, n. 8.937, idem.
 1 dita, idem, n. 8.943, idem.
 1 dita, idem, n. 8.952, idem.
 1 dita, SC, n. 374.605, pesando 223 kilos repregada.
 1 dita, idem, n. 311.611, pesando 205 kilos, idem.
 1 dita, Social, n. 211, pesando 83 kilos, idem.
 1 dita sem marca, n. 463, pesando 51 kilos, idem.
 1 dita, ZC, n. 4.131, pesando 125 kilos, idem.
 Armazem n. 10 — Dia 18 de outubro de 1928
 Navio nacional «Cantuarria Guimaraes» — Atracado em 17 de outubro de 1923:
 1 caixa H — CCC — G, n. 23.031/2, avariada.
 1 dita, Hime, n. 1.161, pesando 141 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.171, pesando 142 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.153, pesando 103 kilos, idem.
 1 dita, MCC, n. 7, pesando 123 kilos, idem.
 1 dita, PCSI, n. 1.533, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita, PG, n. 220/1.297/3, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, Sacral, n. 208, pesando 78 kilos, idem.
 1 dita, T, n. 635, avariada.
 1 dita, Vivaz, n. 99/4/7, pesando 106 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 99/4/8, pesando 106 kilos, idem.
 1 dita, WSC, n. 5.034, pesando 103 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5.119, pesando 97 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5.034, pesando 66 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 5.083, pesando 106 kilos, idem.
 1 dita, RWC, n. 19, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita, LJ, n. 23, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita, A — 191 — H, n. 10, pesando 66 kilos, idem.
 1 a arrao de caixas, V — 291 — S, n. 32, pesando 22 kilos, idem.
 5 caixas, MTS, avariadas.
 5 ditos, Costa Ribeiro, idem.
 Arma em n. 10 — Dia 18 de outubro de 1928.
 Navio norueguez «Troubadour» — Atracado em 8 de outubro de 1923:
 1 caixa, GE, n. 11.727, pesando 143 kilos, repregada.
 Armazem n. 16 — Dia 18 de outubro de 1923.
 Navio inglez «Natia» — Atracado em 18 de outubro de 1923:
 1 caixa, F, n. 391, pesando 301 kilos, repregada.
 1 dita, AJC, n. 3.834, pesando 1.5 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.835, pesando 53 kilos, idem.
 1 dita, IRA, n. 162, pesando 157 kilos, idem.
 1 dita, idem, s/n, pesando 158 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 130, pesando 90 kilos, idem.
 1 barrica, JCA, n. 15, pesando 543 kilos, repregada.
 1 caixa, S — 103 — Y, n. 23, pesando 223 kilos, idem.
 dita, S — 303 — C, n. 458, pesando 301 kilos, idem.
 1 dita, V — 2.790 — C — Lycel'a — C, n. 3.631, pesando 274 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 3.630, pesando 274 kilos, idem.
 1 dita, P3, n. 2, idem.
 1 dita, idem, n. 4, idem.
 1 dita, idem, n. 1, idem.
 3 ditos, idem, n. 6, idem.
 1 dita, Pacheco, n. 5, vasando.
 1 dita, SS&C, n. 67, pesando 203 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 73, pesando 200 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 71, pesando 201 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 68, pesando 204 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 72, pesando 204 kilos, idem.
 Armazem n. 16 — Dia 18 de outubro de 1928 — Navio inglez «Natia», atracado em 18 de outubro de 1923:
 1 caixa, Webeco, n. 1.027, pesando 276 kilos, avariada.
 15 amarrados de louça, Erven, idem.
 10 ditos, EFCB, idem.
 10 ditos, F—LLC, idem.
 10 ditos, MVC, idem.
 1 caixa, R30, n. 3.057, idem.
 1 dita, idem, n. 3.053, idem.
 1 dita, RVSM, n. 1, idem.
 5 amarrados de louça, 6.350 — CFM, idem.
 5 ditos, MVC, idem.

Armazem n. 17 — Dia 18 de outubro de 1928 — Navio hollandez «Zeelandia», atracada em 15 de outubro de 1928 :

1 caixa, FMSA, n. 1.705, pesando 168 kilos, repregada.

1 barrica, FP&CIB, n. 43.301, pesando 53 kilos, idem.

1 caixa, HBWC, n. 192, pesando 54 kilos, idem.

1 dita, IG, n. 40.623, pesando 18 kilos, idem.

1 dita, JCJ, n. 5, pesando 54 kilos, idem.

1 encapado, idem, n. 3, pesando 35 kilos, roto.

1 caixa, LW, n. 2.804, pesando 2.804 kilos, repregada.

1 dita, L—H—64—C, n. 46, pesando 253 kilos, avariada.

Armazem n. 18 — Dia 18 de outubro de 1928 — Navio allemão «Sierra Cordoba», atracado em 17 de outubro de 1928:

1 caixa, CASTRO, n. 83251, pesando 73 kilos, repregada.

2 engradados, IGEL, avariada.

20 ditos, IMMC, idem.

15 ditos, Montes, idem.

10 ditos, MA&C, idem.

1 caixa, Stoitz, n. 9.077, pesando 8 kilos, repregada.

Armazem Externo A — Dia 18 de outubro de 1928 — Navio nacional «Cantuaría Guimarães», atracado em 17 de outubro de 1928:

1 caixa, BASTOS, pesando 60 kilos, repregada.

1 dita, PCC, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, PORTUESPA, pesando 52 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 18 de outubro de 1928.

Navio francez «Lipari», atracado em 15 de outubro de 1928.

1 caixa CR—C, n. 125, pesando 20 kilos, repregada.

3 ditos PC, pesando 16, 16 e 20 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 18, 31 e 18 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 9, 22 e 11 kilos, idem.

3 ditos VSC, pesando 28, 28 e 31 kilos, idem.

1 dita RTC, pesando 32 kilos, idem.

3 ditos M, pesando 29, 26 e 33 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 34 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 18 de outubro de 1928.

Navio italiano «Belvedere», atracado em 16 de outubro de 1918:

2 cestos, AR, pesando 61 e 49 kilos, roto.

2 saccos, AC, pesando 38 e 41 kilos, idem.

2 ditos, AR, vasando.

2 bordalezas, idem, idem.

3 cestos, CI, pesando 56, 61 e 37 kilos, rotos.

1 dito, idem, pesando 60 kilos, idem.

3 ditos, DCC, pesando 23, 5 e 22 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 14 e 10 kilos, idem.

1 barril, EEC, vasando.

1 dito, idem, idem.

1 caixa, Francalanza, pesando 28 kilos, repregada.

1 sacco, FCC, pesando 32 kilos, roto.

2 cestos, OL, pesando 59 e 58 kilos, idem.

2 caixas, Peroni, ns. 192 e 743, pesando 60 e 59 kilos repregadas.

1 cesto, PV, pesando 62 kilos, roto.

1 dito, LF, pesando 64 kilos, idem.

3 ditos, SA, pesando 60, 64 e 56 kilos, idem.

1 dito, TV, pesando 58 kilos, idem.

1 sacco, sem marca, pesando 46 kilos, idem.

Armazem Deposito de Material Pesado. Dia 18 de outubro de 1928 — Navio inglez «Strobhlorns».

1 bloco de marmore AM, n. 2, avariado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1928. — O escriptuario, Loureiro. Visto. — O chefe, Theotônio de Almeida.

Primeira secção

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a resgateito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3, dia 19 de outubro de 1928. Vapor hollandez «Bece VIII», atracado em 17 de outubro de 1928.

33 b binas, 1.052, avariadas.

Armazem interno n. 4, dia 19 de outubro de 1928.

Navio italiano «Capo Nord», atracado em 18 de outubro de 1918.

1 caixa, G B 601 H, n. 355, pesando 170 kilos, avariada.

1 fardo, C H N, n. 686, pesando 102 kilos, roto.

1 caixa, C A F, n. 16.422, pesando 116 kilos, avariada.

1 dita, FIGUEIRO, n. 14.195, pesando 21 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 14.191, pesando 85 kilos, idem.

1 fardo, F V S, n. 2.488, pesando 141 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 2.489, pesando 57 kilos, idem.

1 caixa, F H, n. 9.466, pesando 190 kilos, repregada.

1 dita, F C & H, n. 3.609, pesando 183 kilos, idem.

1 dita, K L H R, n. 1.804, pesando 159 kilos, idem.

1 dita, L F B, n. 285.874, pesando 141 kilos, avariada.

1 dita, V 27 23 BRAGANÇA C, n. 133, pesando 173 kilos, repregada.

1 dita, P C M LFB, n. 285.310, pesando 58 kilos, avariada.

1 dita, R H C, n. 14.213, pesando 73 kilos, idem.

150 engradados, J M, sem numero, idem.

Armazem n. 5 — Dia 19 de outubro de 1928:

Navio inglez «Strathlorne», atracado em 14 de outubro de 1928:

1 barrica, BLL, n. 122, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, Hime, n. 292, pesando 100 kilos, idem.

101 chapas, Cofre, avariada.

84 ditos, DIA, idem.

76 amarrados de chapa, idem, idem.

622 chapas, Hime, idem.

98 amarrados de chapa, idem, idem.

59 ditos, IDHSON, idem.

64 ditos, DAVOL, idem.

31 chapas, idem, idem.

350 ditos, SAM, avariada.

Armazem n. 8 — Dia 19 de outubro de 1928:

Navio allemão «Santa Thérèza», atracado em 15 de outubro de 1928:

6 bobinas, I—8.879—N, avariadas.

10 ditos, 9.821, idem.

12 ditos, 833, idem.

3 fardos, O—5.688—R, idem.

10 bobinas, D—5.926—O, idem.

1 dita, TJ, n. 335, pesando 76 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 19 de outubro de 1928:

Navio nacional «Cantuaría Guimarães», atracado em 17 de outubro de 1928:

1 caixa, AFC, n. 37, pesando 136 kilos, repregada.

1 dita, 655 Bis — AFF, n. 501, pesando 86 kilos, idem.

1 sacco, B&C, pesando 54 kilos, roto.

1 dito, idem, pesando 47 kilos, idem.

1 caixa, Bosco, n. 6.156, pesando 105 kilos, repregada e avariada.

1 dita, F. Garcia, n. 698, pesando 118 kilos, repregada.

1 dita, Fracalanza, n. 276/1.786/8, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 276/1.786/7, pesando 52 kilos, idem.

1 dita, JSC, n. 5, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, Lerei, n. 332/1.781/4, avariada.

1 dita, LSC, n. 46, pesando 38 kilos, repregada.

1 dita, MESEX, n. 1.756/23, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.756/3, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.756/22, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.756/31, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, Marca Urso, n. 18, pesando 54 kilos, idem.

1 engradado, PSA, n. 3.933, avariada.

1 dito, idem, n. 3.933, idem.

1 dito, idem, n. 3.926, pesando 88 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 3.937, pesando 60 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.919, pesando 73 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 19 de outubro de 1928.

Navio nacional «Cantuaría Guimarães» — Atracado em 17 de outubro de 1928.

1 engradado, PSA, n. 3.924, pesando 119 kilos, repregado.

1 dito, idem, n. 3.928, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.930, pesando 63 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 3.934, pesando 80 kilos, idem.

1 caixa, T, n. 623, avariada.

1 dita, TJ, n. 1.136, pesando 183 kilos, repregada.

1 dita, Vivaz, n. 1.115/13, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, JSC—675, n. 4, pesando 140 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 19 de outubro de 1928.

Navio norueguez «Troubadour» — Atracado em 8 de outubro de 1928.

1 engradado, Ford, sem numero, avariado.

1 caixa, MRMC, n. 13, pesando 35 kilos, repregada.

1 dita, idem, PLC, n. 93, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 142, pesando 37 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 85, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, SBC, n. 80, pesando 32 kilos, idem.

Armazem n. 16 — Dia 19 de outubro de 1928.

Navio inglez «Natia» — Atracado em 18 de outubro de 1928.

1 caixa, AC—&—C, n. 297, pesando 234 kilos, repregada.

1 dita, G, n. 2, pesando 559 kilos, avariada.
 1 dita, S-103-Y, n. 20, pesando 221 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 21, pesando 223 kilos, idem.
 1 dita, R 21, n. 3.051, pesando 145 kilos, idem.
 1 dita, SS&C, n. 63, pesando 198 kilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 76, pesando 203 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 70, pesando 208 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 74, pesando 204 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 70, pesando 203 kilos, idem.
 1 dita, J-S-C, n. 4.892, pesando 358 kilos, repregada.
 1 dita, WEBECO, n. 1.028, pesando 281 kilos, idem.
 10 amarrados de louça, EFCB, avariados.
 1 caixa, PB, n. 3, idem.
 1 dita, idem n. 5, idem.
 1 amarrado de louça, sem marca, idem.
 1 caixa, SS&C, n. 75, pesando 208 kilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 19 de outubro de 1928.
 Navio americano «Pan America» — Atracado em 19 de outubro de 1928.
 1 caixa, AM&C, n. 3.141, pesando 142 kilos repregada.
 1 dita, AB&S, n. 1, pesando 71 kilos, idem.
 1 dita, Auto-America, n. 612, pesando 101 kilos, idem.
 1 dita, ABC, n. 8.585, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, E. Johnston & Co., sem numero, pesando 6 kilos, idem.
 1 dita, F.B.C.a., n. 3, pesando 83 kilos, idem.
 1 dita, G, n. 1, pesando 4 1/2 kilos, idem.
 1 dita, K.B.LTD., n. 405, pesando 303 kilos, idem.
 1 dita, M.B.&C., n. 3, pesando 176 kilos, idem.
 1 pacote, 91, n. 3.856, pesando 22 kilos, roto.
 1 caixa, OTIS, n. 2.770, pesando 217 kilos, repregada.
 1 dita, RI&Co, n. 297, pesando 19 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 33, pesando 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 220, pesando 20 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 97, pesando 15 kilos, idem.
 1 dita, S.B., n. 44, pesando 58 kilos, idem.
 1 dita, SACRAL, n. 320, pesando 58 kilos, idem.
 1 dita, S.G.&CIA.LTD., sem numero, pesando 82 kilos, idem.
 1 dita, T, n. 52.430, pesando 154 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 19 de outubro de 1928.
 Navio inglez «Andalucia» — Atracado em 17 de outubro de 1928.
 1 caixa, MFC, n. 2.826, pesando 63 kilos, repregada e avariada.
 Armazem externo A — Dia 19 de outubro de 1928.
 Navio francez «Lipari» — Atracado em 15 de outubro de 1928.
 1 caixa, AAC, pesando 30 kilos, repregada.
 1 dita, CRC, n. 38, pesando 16 kilos, idem.
 1 dita, Camillo, n. 111, pesando 20 kilos, idem.

3 ditas, DAC; ns. 1 2, 59 e 23, pesando 14, 19 e 22 kilos, idem.
 2 ditas, ns. 59 e 117, pesando 23 e 17 kilos, idem.
 3 ditas, Dessaux Fils, ns. 611, 114 e 213, pesando 22, 26 e 25 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 171, 335 e 524, pesando 23, 26 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 460, 313 e 70, pesando 26, 26 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 456, 500 e 113, pesando 25, 22 e 27 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 319, 331 e 330, pesando 27, 27 e 26 kilos, idem.
 3 ditas, idem, ns. 425, 707 e 454, pesando 26, 27 e 24 kilos, idem.
 1 dita, FMC, pesando 22 kilos, idem.
 3 ditas, Morenandes, ns. 24, 75 e 18, pesando 29, 28 e 24 kilos, idem.
 2 ditas, idem, ns. 49 e 21, pesando 21 e 22 kilos, idem.
 1 dita, idem, ns. 12.250, pesando 29 kilos, idem.
 3 ditas, NSC, ns. 136, 104 e 267, pesando 26, 19 e 15 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 426, pesando 17 kilos, idem.
 3 ditas, PC, pesando 21, 17 e 27 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 22 e 17 kilos, idem.
 Armazem externo A — Dia 19 de outubro de 1928.
 Navio nacional «Cantuarla Guimarães» — Atracado em 17 de outubro de 1928.
 1 caixa, CRC, repregada e vasando.
 Armazem externo B — Dia 19 de outubro de 1928.
 Navio italiano «Capo Nord».
 3 caixas, Morenandes, pesando 23, 22 e 23 kilos, repregadas.
 3 ditas, idem, pesando 16, 20 e 23 kilos, idem.
 Armazem externo B — Dia 19 de outubro de 1928.
 Navio italiano «Capo Nord».
 1 caixa, OLSC, pesando 20 kilos, repregada.
 1 dita, CMC, pesando 20 kilos, idem.
 2 ditas, CRC, pesando 23 e 14 kilos, idem.
 3 ditas, Cavado, pesando 21, 21 e 21 kilos, idem.
 6 ditas, DFC, pesando 21, 22, 20, 19, 13 e 21 kilos, idem.
 5 ditas, DFC, pesando 20, 22, 23, 23 e 22 kilos, idem.
 5 ditas, idem, pesando 22, 19, 23, 16 e 17 kilos, idem.
 1 dita, Camillo, pesando 21 kilos, idem.
 2 ditas, VMC, pesando 2.221 kil.s, idem.
 5 ditas, VMC, pesando 19, 14, 14, 12 e 11 kilos, idem.
 5 ditas, idem, pesando 23, 22, 23, 19 e 20 kilos, idem.
 5 ditas, Peroni, pesando 27, 19, 22, 23 e 22 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 24, 24, 22 e 22 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 24, 22, 22 e 23 kil.s, idem.
 2 ditas, idem, pesando 15 e 12 kilos, idem.
 1 dita, Capucini, pesando 45 kilos, idem.
 3 ditas, Figueredo, pesando 22, 22 e 19 kilos, idem.
 5 ditas, idem, pesando 23, 13, 23, 23 e 21 kilos, idem.
 4 caixas, Cavado, pesando 13, 14, 12 e 10 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 23, 15, 14 e 17 kilos, idem.
 1 dita, MC, pesando 45 kilos, idem.
 1 dita, MFC, pesando 21 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 19 de outubro de 1928.
 Navio allemão «Vigo»:
 4 saccos, FIC — 518, pesando 41, 45, 60 e 48 kilos, rotos.
 4 ditos, idem, pesando 44, 54, 58 e 35 kilos, idem.
 4 ditos, idem, pesando 30, 30, 29 e 31 kilos, idem.
 1 caixa, Cunha Pinto & Comp., pesando 17 kilos, repregada.
 1 dita, AP, pesando 23 kilos, idem.
 8 quintos, PAC, vasando.
 9 ditos, Thomé, idem.
 7 ditos, PBC, idem.
 1 encapado, 50, idem.
 Armazem externo C — Dia 19 de outubro de 1928.
 Navio brasileiro «Santos», atracado em outubro de 1928:
 1 fardo, A, pesando 42 kilos, roto.
 Armazem externo C — Dia 19 de outubro de 1928.
 Navio ing'ez «Natla», atracado em 18 de outubro de 1928:
 1 caixa, FC, n. 3, pesando 26 kilos, avariada.
 1 dita, M, pesando 30 kilos, repregada e avariada.
 Armazem externo C — Dia 19 de outubro de 1928.
 Navio japonéz «Bingo Maru», atracado em 18 de outubro de 1928:
 1 sacco, EBLSC, pesando 57 kilos, roto.
 3 ditos, JP, pesando 54, 61 e 60 kilos, idem.
 3 ditos, idem, pesando 57, 57 e 63 kilos, idem.
 1 dito, idem, pesando 58 kilos, idem.
 2 ditos, MC, pesando 49, 56 e 58 kil.s, idem.
 3 ditos, MSC, pesando 61, 64 e 69 kilos, idem.
 1 dito, OLSC, pesando 62 kilos, idem.
 3 ditos, VSC, pesando 55, 56 e 65 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1928. — O escripturário, *Loureiro*. — Visto, o chefe, *Theotonio de Almeida*.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sign'es de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 3 — Dia 20 de outubro de 1928.

Tapor allemão «Avagonia», atracado em 20 de outubro de 1928.

1 encadado, Chacbln, n. 5, pesando 98 kilos, repregada.

Armazem interno n. 4 — Dia 20 de outubro de 1928.

Navio italiano «Capo Nord», atracado em 18 de outubro de 1928:

1 caixa, AAC, n. 2.291/6, pesando 96 avariada.

1 dita, EE, n. 303, pesando 65 kilos, idem.

2 dita Figueira, d. 14.202, pesando 133 kilos, idem.

1 dita, IF, n. 13.912, pesando 76 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13.915, pesando 96 kilos, idem.

5 engrada los, JM, sem numero, idem.

Armazem interro 4. Dia 28 de outubro de 1928 — Navio inglês «Manchurian Prince», atracado em 17 de outubro de 1928.

50 chapas Casa Pratt, sem numero, avariadas.

Armazem n. 8. Dia 20 de outubro de 1928 — Navio inglês «Cavour», atracado em 20 de outubro de 1928.

1 caixa CCVF, n. 9, pesando 14 kilos, repregada.

1 dita KW, n. 11, pesando 180 kilos, idem.

1 dita KVC, n. 11, pesando 180 kilos idem.

Armazem n. 8. Dia 20 de outubro de 1928 — Navio «Santa Thereza», atracado em 15 de outubro de 1928.

1 caixa CR — Simonsea — RJ, n. 4.586, pesando 63 kilos, repregada.

1 dita idem, n. 4.603, pesando 43 kilos, idem.

Armazem n. 9. Dia 22 de outubro de 1928 — Navio sueco «Pedro Christophersen», atracado em 20 de outubro de 1928.

1 caixa AB, sem numero, pesando 27 kilos, repregada.

1 dita GP, n. 442, pesando 247 kilos, idem.

Armazem n. 10. Dia 20 de outubro de 1928 — Navio nacional «Cantuarua Guimarães», atracado em 17 de outubro de 1928.

1 sacco BC, n. 1.551, pesando 55 kilos, roto.

5 caixas Casa Prat, avariadas.

5 ditos 10 Garibaldi, idem.

1 dita HLT, n. 1.901, idem.

1 dita idem, n. 1.906, idem.

1 barrica Hime, sem numero, repregada.

1 dita idem, n. 40, pesando 142 kilos, idem.

1 dita idem, n. 34, pesando 58 kilos, idem.

1 dita P, n. 33.147, pesando 161 kilos, idem.

1 dita SBC, n. 72, pesando 16 kilos, idem.

1 dita Z&C, n. 4.163, pesando 78 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 20 de outubro de 1928:

Navio nacional «Cantuarua Guimarães», atracado em 17 de outubro de 1928:

1 caixa, ARPC, n. 601, pesando 140 kilos, repregada.

1 sacco, B&C, n. 1.510 pesando 55 kilos, roto.

1 dito, idem, sem numero, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem n. 1.548, pesando 57 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.503, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.514, pesando 56 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.592, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.515, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.525, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.516, pesando 55 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 1.505, pesando 54 kilos, idem.

1 dito, idem n. 1.570, pesando 53 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 1.566, pesando 58 kilos, idem.

1 caixa, CIC, n. 5, pesando 19 kilos, repregada.

1 dita, Fracalanz, n. 276/178/18, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, Iza, n. 33, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, MESEX, n. 1.756/42, pesando 82 kilos, idem.

1 dita, Marca Vrso, n. 37, pesando 155 kilos idem.

1 dita, 621, n. 2.469, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, P, n. 32.603, pesando 139 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32.605, pesando 158 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.369, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32.603, pesando 150 kilos, idem.

1 dita, PVM, n. 266, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, SBC, n. 65, pesando 15 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 88, pesando 14 kilos, idem.

1 dita, WFC, n. 1.841, pesando 183 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.843, pesando 118 kilos, idem.

1 sacco, NS, n. 91, pesando 95 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 98, pesando 98 kilos, idem.

1 tambor, AFF, n. 4, varando.

1 dito, idem, n. 1, idem.

1 dito, idem, n. 2, idem.

1 dito, idem, n. 3, idem.

1 dito, idem, n. 10, idem.

1 dito, idem, n. 8, idem.

1 dito, idem, n. 6, idem.

Armazem n. 10 — Dia 20 de outubro de 1928

— Navio norueuez «Tronbodon», atracado em 6 de outubro de 1928:

112 chapas 22, sem numeros, avariadas.

226, amarrados de chapas, 22, sem numeros, idem.

36 chapas soltas, 22, sem numeros, idem.

Armazem n. 16 — Dia 20 de outubro de 1928

— Navio inglês «Natia», atracado em 18 de outubro de 1928:

1 caixa, 38, n. 131, pesando 140 kilos, repregada.

2 amarrados de marretas, A—P—C, pesando 49 e 49 kilos, com falta.

2 ditos, idem, pesando 49 e 49 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 13 e 13 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 13 e 10 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 18 e 18 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 18 e 19 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 16 e 12 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 4 e 6 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 13 e 23 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 12 e 7 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 13 kilos, idem.

1 caixa, R 21, n. 3.052, pesando 145 kilos, repregada.

20 amarrados de louça, AAC, avariadas.

10 ditos, CFM, idem.

8 ditos, L—FLC, idem.

6 ditos, MVC, idem.

Armazem n. 17 — Dia 20 de outubro de 1928

— Navio americano «Pan America», atracado em 19 de outubro de 1928:

1 caixa, CHARRON, n. 31, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, AVC, n. 3, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, I&C, n. 3, pesando 304 kilos, avariada.

1 dita, M&B, n. 2.040, pesando 161 kilos, repregada.

1 dita, STEINBERG, n. 201, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, VSMC—200, sem numero, pesando 49 kilos, avariada.

Armazem n. 18, dia 21 de outubro de 1928.

Navio inglês «Almazora», atracado em 21 de outubro de 1928.

1 caixa, ANC, n. 419, pesando 130 kilos, repregada.

1 dita, AR MK&C, n. 154, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, ANC, n. 8.778, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, APA, n. 2.342, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, BL, n. 583, pesando 275 kilos, idem.

1 dita, CCRJ, n. 178, pesando 252 kilos, idem.

1 pacote, Ferreira Souza & Comp., sem numero, pesando 15 kilos, roto.

1 caixa MC, n. 2.352, pesando 51 kilos, repregada.

1 dita, N&C, n. 64, pesando 39 kilos, avariada.

1 dita, MC 165 C, n. 3, pesando 163 kilos, repregada.

1 dita, S 64 C, n. 2.790, pesando 256 kilos, idem.

1 dita, 27—42, n. 1.827, pesando 203 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.830, pesando 202 kilos, repregada.

1 dita, 08, n. 2.826, pesando 167 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 2.827, pesando 173 kilos, idem.

1 dita, 31, n. 14, pesando 193 kilos, idem.

1 dita, 27—42, n. 635, pesando 233 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 693, pesando 211 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 602, pesando 218 kilos, idem.

1 dita, PARC, n. 873, pesando 253 kilos, repregada.

1 pacote, RMSP, n. 4, pesando 4 kilos, roto.

1 caixa, PARC, n. 876, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita, RMSP, n. 1, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, WEBECO, n. 557, pesando 263 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 553, pesando 150 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 554, pesando 152 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 542, pesando 40 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2.279, pesando 251 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 20 de outubro de 1928 — Navio nacional «Cantuarua Guimarães», atracado em 17 de outubro de 1928:

3 caixas, Corte Re L. n. 38 30 e 41, pesando 19, 20 e 21 kilos, repregadas.

1 dita, CRC, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, Maia, pesando 47 kilos, idem.

1 dita, AISC, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, PBC, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, Paria, n. 8, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, PCC, pesando 55 kilos, idem.

2 ditos, V-C, pesando 61 e 47 kilos, idem.

1 fardo, MFC, pesando 54 kilos, avariado.

1 dito, VSC, pesando 59 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 20 de outubro de 1928 — Navio italiano «Capo Nerli»:

2 caixas, IG, pesando 55 e 56 kilos, repregadas.

1 sacco, CMI, pesando 151 kilos, cosido.

Armazem externo B — Dia 20 de outubro de 1928.

Navio italiano «Capo Nerli»:

4 caixas Perelli, pesando 27, 27, 25 e 23 kilos, repregadas.

4 ditas, idem, pesando 25, 22, 19 e 27 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 27, 23, 20 e 27 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 27, 27, 25 e 26 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 27, 22, 27 e 23 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 23, 27, 25 e 14 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 24, 29, 27 e 27 kilos, idem.
 5 ditas, Brasolhas, pesando 11, 16, 20, 14 e 26 kilos, idem.
 5 ditas, idem, pesando 20, 21, 16, 11 e 23 kilos, idem.
 5 ditas, idem, pesando 12, 23, 12, 11 e 23 kilos, idem.
 4 ditas, VMC, pesando 17, 13, 23, e 17 kilos, idem.
 4 ditas, idem, pesando 14, 13, 12 e 11 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pedindo 14, 15 e 16 kilos, idem.
 4 ditas, Cavado, pesando 16, 12, 12 e 23 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 14, 15 e 16 kilos, idem.
 5 ditas, SAC, pesando 21, 20, 12, 21 e 19 kilos, idem.
 1 dita, Conti, pesando 40 kilos, idem.
 1 dita, Capuccini, pesando 35 kilos, idem.
 1 dita, CRC, pesando 21 kilos, idem.
 2 ditas, Morenandes, pesando 17 e 23 kilos, idem.
 1 dita, Figueiredo, pesando 15 kilos, idem.
 3 ditas, VM, pesando 18, 23 e 22 kilos, idem.
 Armazem externo C — Dia 20 de outubro de 1928.
 Navio brasileiro «Macapá».
 1 fardo, AC, pesando 70 kilos, roto.
 3 ditas, KR, pesando 46, 49 e 46 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 43, 40 e 42 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 40, 50 e 53 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 36, 34 e 43 kilos, idem.
 1 dito, RU—G, pesando 51 kilos, idem.
 1 dito, RU—BB, pesando 56 kilos, idem.
 2 ditas, RU—BG, pesando 51 e 52 kilos, idem.
 1 dito, RU—G, pesando 102 kilos avariado.
 3 ditas, RIC, pesando 43, 78 e 77 kilos, rotos.
 2 ditas, idem, pesando 81 e 86 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 50 e 37 kilos, idem.
 3 ditas, UX, pesando 55, 42 e 53 kilos, idem.
 3 ditas, YG, pesando 46, 43 e 42 kilos, idem.
 3 ditas, idem, pesando 42, 45 e 45 kilos, idem.
 2 ditas, idem, pesando 41 e 26 kilos, idem.
 Armazem externo C, dia 20 de outubro de 1928.
 Navio inglês «Natia», atracado em 18 de outubro de 1928.
 3 caixas, CSC, ns. 36, 68 e 31, pesando 65, 57 e 55 kilos, repregadas e avariadas.
 2 ditas, MRC, ns. 42 e 44, vasando.
 1 dita, idem, n. 14, pesando 57 kilos, repregada e avariada.
 3 ditas, MC, ns. 53, 35 e 48, vasando.
 3 ditas, PBC, ns. 45, 2 e 38, pesando 64, 40 e 35 kilos, repregadas e avariadas.
 1 dita, VSC, n. 4, pesando 63 kilos, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928. — O escripturario, Loureiro. Vi. to. O chefe, Theotônio de Almeida.

Primeira secção

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem n. 2 — Dia 22 de outubro de 1928 — Navio nacional «Carl Hoepcke», atracado em 20 de outubro de 1928:

1 caixa OLC, n. 931, pesando 157 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 982, pesando 135 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 983, pesando 68 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 22 de outubro de 1928 — Vapor allemão «Aragonia», atracado em 20 de outubro de 1928:

1 caixa, AUG, n. 1.899, pesando 25 kilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.903, pesando 94 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.915, pesando 47 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.917, pesando 74 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.931, pesando 30 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.925, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, Casa Azevedo Alves, n. 143, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, FM, n. 68.654, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, PF&C, n. 28, pesando 141 kilos, idem.

1 dita, 52, n. 190, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, Touro, n. 888, pesando 74 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 498, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.564, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.485, pesando 80 kilos, idem.

1 dita, U&V, n. 3.561, pesando 94 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3.562, pesando 94 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 22 de outubro de 1928.

Navio italiano «Cavo Nord», atracado em 18 de outubro de 1928.

1 caixa ABC, n. 14.272, pesando 76 kilos, avariada.

Armazem n. 7 — Dia 22 de outubro de 1928.

Navio inglês «Cilurnum», atracado em 22 de outubro de 1928.

1 barrica Wilson, n. 19, pesando 162 kilos, repregada.

27 amarrados de loutça idem, avariados.

12 saccos idem, rotos.

Armazem n. 7 — Dia 22 de outubro de 1928.

Navio allemão «Vigo», atracado em 20 de outubro de 1928.

1 engradado GC&C, n. 30, pesando 74 kilos, repregado.

1 caixa HD, sem numero, pesando 89 kilos, idem.

1 dita idem, n. 1.956, pesando 100 kilos, idem.

1 dita MFB, n. 54, pesando 65 kilos, idem.

1 dita Berrini, n. 13.424, pesando 153 kilos, idem.

1 dita CP&C, n. 5.125, pesando 98 kilos, idem.

1 dita HB, n. 1.603, pesando 572 kilos, avariada.

1 dita KNS, n. 1.359, pesando 3 kilos, repregada.

1 dita MD, n. 5.234, pesando 32 kilos, idem.

1 dita Nimrod—M&R, n. 1.540, pesando 33 kilos, idem.

1 dita MQC, n. 8.183, pesando 107 kilos, idem.

1 dita O—C—99, n. 74, pesando 151 kilos, idem.

1 dita idem, n. 77, pesando 64 kilos, idem.

1 dita S&C, n. 36, pesando 171 kilos, avariada.

1 dita AEG 13.560, n. 13.560/3, pesando 116 kilos, repregada.

1 dita CP&C, n. 51.245, pesando 129 kilos, idem.

1 dita RC&C, n. 6.727/2, pesando 95 kilos, idem.

1 dita MFB, n. 48, pesando 112 kilos, idem.

1 dita RS, n. 17.324/1, pesando 132 kilos, idem.

1 dita WTH&C, n. 2.433, pesando 106 kilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 22 de outubro de 1928.

Navio allemão «Santa Thérèza», atracado em 15 de outubro de 1928.

1 barrica KC, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita Sal, pesando 55 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 146 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 89 kilos, idem.

1 dita idem, pesando 135 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 22 de outubro de 1928.

Navio allemão «Hameln», atracado em 22 de outubro de 1928.

1 caixa, CVC, n. 203, pesando 133 kilos, repregada e avariada.

1 dita, MFIA, n. 163.763, avariada.

1 dita, idem, n. 163.704, idem.

Armazem n. 10 — Dia 22 de outubro de 1928.

Navio nacional «Cantuarua Guimarães», atracado em 17 de outubro de 1928:

1 tambor, DSC, n. 3.282, vasando.

1 dito, idem, n. 3.273, idem.

1 dito, idem, n. 3.278, idem.

1 dito, idem, n. 3.269, idem.

1 dito, idem, n. 3.275, idem.

1 dito, idem, n. 3.276, idem.

1 dito, idem, n. 3.280, idem.

1 dito, idem, n. 3.274, idem.

1 dito, idem, n. 3.284, idem.

1 dito, idem, n. 3.270, idem.

1 dito, idem, n. 3.279, idem.

1 dito, idem, n. 3.277, idem.

1 caixa, AFF, n. 385, pesando 188 kilos, repregada.

1 tambor, idem, n. 12, vasando.

10 caixas, Casa Cruz, avariadas.

1 dita, 16—Hime, n. 622, pesando 169 kilos, repregada.

1 dita, PG, n. 1.080, pesando 31 kilos, idem.

1 dita, SGL, n. 888/37, pesando 133 kilos, idem.

2 ditas, Garibaldi, avariadas.

1 tambor, MS&C, n. 83, vasando

1 dito, IFC, n. 87, idem.

1 dito, idem, n. 81, idem.

1 dito, idem, n. 55, idem

1 dito, idem, n. 63, idem.

1 dito, idem, n. 52, idem.

1 dito, JL, sem numero, idem.

1 dito, IFC, n. 17, idem.

1 dito, idem, n. 35, idem.

1 dito, idem, n. 19, idem.

1 dito, idem, n. 13, idem.

1 dito, idem, n. 21, idem.

Armazem n. 10 — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio norueguês, «Trombadour», atracado em 8 de outubro de 1928:

1 amarrado de caixas, R—24.663, n. 1, pesando 50 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio hollandez «Kennemeland», atracado em 12 de outubro de 1928:

1 caixa, Araujo, n. 21.627, pesando 110 kilos, repregada.

1 dita, CPME, n. 16, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 8, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 11, pesando 112 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 115 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 26, avariada.

1 dita, OS—2.354, n. 3, pesando 212 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio inglês «Millaes», atracado em 22 de outubro de 1928:

1 caixa FTC—3485, n. 2, pesando 41 kilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio americano «Pan America», atracado em 19 de outubro de 1928:

1 caixa B&Cia., n. 52.494, pesando 186 kilos, avariada e repregada.

1 dita, Borey, n. 1, pesando 143 kilos, avariada.

1 dita, JKS, n. 631, pesando 220 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 623, pesando 241 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 623, pesando 245 kilos, repregada.

1 dita, J. L. Fernandes Braga Junior, n. 16.343, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, JMB, n. 119, pesando 56 kilos, repregada.

1 dita, MC&C, n. 3, pesando 110 kilos, avariada.

1 dita, Moreno Borlido & Co., n. 5, pesando 12 kilos, idem.

1 dita, V—C—349, n. 86, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, RFC, n. 52.425, pesando 65 kilos, repregada.

1 dita, RI&Co., n. 135, pesando 22 kilos, idem.

1 dita, Steinberg, n. 292, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 200, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, VSMC—200—45137, n. 79, pesando 76 kilos, avariada.

1 dita, VSMC—200—10284, n. 90, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 93, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 91, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, WB&Co., n. 1, pesando 82 kilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio inglês «Almanzora», atracado em 21 de outubro de 1928:

1 caixa, SC—64, n. 466, pesando 205 kilos, avariada.

1 dita, SCF&C, n. 672, pesando 124 kilos, repregada.

Armazem externo A — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio hollandez «Kennemerland» atracado em 13 de outubro de 1928:

3 caixas, CSC, ns. 44, 26 e 84, pesando 20, 20 e 18 kilos, repregadas.

2 ditas, idem, ns. 37 e 33, pesando 19 e 20 kilos, idem.

1 dita, Carvalhinhos, n. 678, pesando 59 kilos, idem.

3 ditas, FFC, ns. 44, 14 e 97, pesando 20, 16 e 21 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 41, 24 e 46, pesando 16, 20 e 20 kilos, idem.

2 ditas, idem, pesando 20 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 84, 65 e 20, pesando 20, 24 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, ns. 63, 75 e 9, pesando 26, 20 e 28 kilos, idem.

2 ditas, idem, 35 e 83, pesando 29 e 28 kilos, idem.

2 ditas, PCC, ns. 453 e 496, pesando 31 e 25 kilos, idem.

3 ditas, TBC, ns. 19, 170 e 104, pesando 25, 25 e 24 kilos, idem.

3 ditas, TBC, ns. 130, 166 e 155, pesando 24, 19 e 22 kilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 185 e 108, pesando 23 e 21 kilos, idem.

5 barris de quintos, Corte Real, vasando.

3 ditos de decimos, idem, idem.

1 dito de quintos, FC, idem.

6 ditos idem, JMFS, idem.

14 ditos, idem, Souza Gomes & Comp., idem.

1 dito idem, idem, vasio.

Armazem externo A — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio alemão «Aragonia», atracado em outubro de 1928:

1 caixa, CMC, n. 79, pesando 11 kilos, repregada.

5 barris de quintos, Brito, vasando.

Armazem externo A — Dia 22 de outubro de 1928—Navio nacional «Cantuarua Guimarães»—Atracado em 17 de outubro de 1928:

3 caixas, Arnaldo Cordeiro, n. 67/75/39, pesando 16/19/17 kilos, repregadas.

3 ditas, idem, n. 13/71/32, pesando 20/17/13 kilos, idem.

3 ditas, idem, n. 81/72/92, pesando 13/19/15 kilos, idem.

3 ditas, idem, n. 8/87/27, pesando 21/21/20 kilos, idem.

3 ditas, idem, n. 73/2/37, pesando 23/18/20 kilos, idem.

3 ditos, idem, n. 17/7/76, pesando 20/14/20 kilos, idem.

1 dita, FIC, s/numero, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, MAIA, s/numero, pesando 62 kilos, idem.

3 ditas, R'o Branco, n. 12/53/16, pesando 62/61/62 kilos, idem.

3 ditas, idem, 49/63/99, pesando 61/62/60 kilos, idem.

1 dito, VSC, s/numero, pesando 55 kilos, idem.

Armazem externo A — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio americano «Pan America», atracado em 19 de outubro de 1928:

2 saccos Comp. Cervejaria Americana — Juiz de Fora, ns. 211 e 454, pesando 49 e 35 kilos, rôtos.

2 ditos Comp. Cervejaria Americana — Juiz de Fora, idem.

Armazem externo A — Dia 26 de outubro de 1928:

Navio americano «Pan America», atracado em 19 de outubro de 1928:

1 caixa Anadia, n. 2, pesando 16 kilos, repregada.

2 ditas MBNC, ns. 12 e 55, pesando 22 e 14 kilos, idem.

3 ditas Macario, ns. 33, 6 e 39, pesando 26, 26 e 26 kilos, idem.

1 dita SAC, n. 11, pesando 18 kilos, idem.

3 saccos BS, ns. 833, 933 e 939, pesando 45, 43 e 43 kilos, rôtos.

1 dito B S, n. 939, pesando 38 kilos, idem.

1 sacco Comp. Cervejaria Americana — Juiz de Fora, n. 333, pesando 30 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio italiano «Caço Nord»:

4 caixas S M C, pesando 13, 14, 13 e 20 kilos, repregadas.

4 ditas S M C, pesando 12, 22, 21 e 47 kilos, idem.

4 ditas S M C, pesando 13, 12, 14 e 13 kilos, idem.

3 ditas Peroni, pesando 15, 21 e 20 kilos, idem.

3 ditas Peroni, pesando 19, 21 e 20 kilos, idem.

3 ditas C T C, pesando 19, 23 e 14 kilos, idem.

3 ditas C T C, pesando 16, 17 e 22 kilos, idem.

2 ditas S R C, pesando 20 e 22 kilos, idem.

2 ditas E B, pesando 33 e 34 kilos, idem.

2 ditas S A C, pesando 32 e 33 kilos, idem.

2 ditas Boas Rolhas, pesando 15 e 15 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio hollandez «Alphard»:

3 barricas C—M—C, s/n, pesando 19, 17 e 18 kilos, repregadas.

3 ditas idem idem, pesando 19, 18 e 20 kilos, idem.

2 ditas Bibiano, idem, pesando 16 e 19 kilos, idem.

4 caixas I C, idem, pesando 28, 28, 23 e 25 kilos, idem.

1 dita CAVADO, idem, pesando 13 kilos, idem.

8 quintos J S A, vasando.

1 barril F M C, idem.

5 decimos idem, idem.

3 quintos idem, idem.

Armazem externo B — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio inglês «Almanzora»:

1 caixa A P W, sem numero, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita Exc. Ilente, idem, pesando 26 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 22 de outubro de 1928:

Navio inglês «Natio», atracado em 18 de outubro de 1928:

3 caixas S&B, ns. 28, 13 e 24, vasando.

3 ditas idem, ns. 30, 5 e 4, idem.

1 dito idem, n. 32, idem.

1 dita M S C, n. 42, idem.

3 ditas CSC, ns. 98, 32 e 41, pesando 53, 46 e 41 kilos, repregada.

1 dita M & C, n. 4, pesando 56 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1928.—O escriptuario, Loureiro.—Visto,

o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO
— ESPÍRITO SANTO

O Dr. Joaquim Abílio Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, Espírito Santo, faz saber a quem interessar possa, que os cidadãos constantes da relação abaixo, os quaes foram considerados isentos do serviço militar em épocas diversas, devem apresentar-se a esta junta afim de serem incorporados ao Exército activo até o dia 29 do corrente, visto não terem renovado as provas dos motivos que os isentaram, de accordo com o art. 119 e seus parágraphos do Regulamento do Serviço Militar. Aquelles que assim não procederem serão considerados insubmissos, ficando sujeitos ás leis penaes militares.

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito, sede á rua Machado Coelho n. 31, 17 de outubro de 1928. — O presidente da junta, *Joaquim Abílio Borges*.

Relação dos cidadãos sorteados que em varias épocas foram considerados isentos, e que se devem apresentar a esta junta até o dia 29 do corrente, afim de serem incorporados ao Exército activo, visto não haverem renovado suas provas de isenção, e aos quaes se refere o edital acima.

Anno do alistamento — Numero do alistamento — Classe
Nomes — Quando isento

1922.	84.	1902.	Antonio Francisco da Silva, 1924
1923.	10.	1902.	Alvaro Delphino da Costa, 1924.
1923.	66.	1902.	João Coelho da Costa, 1925.
1923.	76.	1902.	José Verissimo da Silva, 1925.
1923.	96.	1902.	Pedro Guimarães, 1924.
1923.	117.	1902.	Diniz Rocha Gomes, 1924.
1923.	1.	1900.	Accacio Ribeiro da Silva, 1924.
1923.	32.	1900.	Euclides Carvalho Rogerio, 1924.
1923.	55.	1900.	Fidelis Barbastefano, 1924.
1923.	61.	1900.	Manoel Pereira da Rocha, 1924.
1923.	4.	1899.	Alfredo Carvalho, 1925.
1923.	10.	1899.	Americo Jacintho Soares, 1924.
1924.	41.	1903.	Anizio Peixoto da Silva, 1924.
1924.	51.	1903.	Antonio Granado, 1927.
1924.	64.	1903.	Arnaldo Coelho Duarte, 1927.
1924.	187.	1903.	Jorge de Souza, 1928.
1924.	204.	1903.	Julio Dias de Andrade, 1927.
1924.	259.	1903.	Octavio Lopes da Cruz, 1927.
1924.	288.	1903.	Raymundo Porphirio Bessa, 1925.
1924.	299.	1903.	Rubens Xavier Esteves, 1925.
1924.	388.	1903.	Guilherme B. Serra, 1927.
1925.	23.	1904.	Alexandre Eboli, 1926.
1925.	91.	1904.	Claudio Julio Toussaint Filho, 1926.
1925.	141.	1904.	Hugo Autran, 1926.
1925.	275.	1904.	Pedro Americo Perrotta, 1926.
1925.	80.	1903.	Auselitiniano de Santa Barbara, 1925.
1926.	328.	1905.	Paschoal Felippelli, 1927.
1927.	124.	1906.	Gilberto Borges Ribeiro, 1927.
1925.	267.	1904.	Prudente de Moraes Netto, 1927.
1924.	143.	1900.	Antonio de Souza Moreira, 1920.
1921.	199.	1900.	Daily Christiano Pinheiro, 1920.
1921.	255.	1900.	Ezequiel Gomes de Oliveira.
1924.	286.	1900.	Francisco Goulart da Silveira, 1920.
1921.	430.	1900.	Jayr Picaluga, 1920.
1921.	279.	1900.	Floriano Biffencourt dos Santos, 1920.
1921.	388.	1900.	José Antonio da Silva, 1920.
1921.	533.	1900.	Oscar Ferraz, 1920.
1921.	605.	1900.	Reginaldo de Assis Carvalho, 1920.
1921.	637.	1900.	Tereio Peixoto de Souza, 1920.
1921.	51.	1900.	Amílcar Teixeira Rosa Visto, 1921.
1921.	113.	1901.	Benjamin Machado Coelho, 1922.
1921.	112.	1901.	Cyro de Souza Corrêa, 1922.
1921.	249.	1901.	João Barbosa, 1922.
1921.	303.	1901.	Lair Gomes da Silva, 1922.
1921.	331.	1901.	Manoel Corrêa de Mello, 1922.
1921.	407.	1901.	Roberto de Souza, 1922.
1921.	412.	1901.	Rubens da Costa Ribeiro, 1922.
1920.	322.	1899.	Gentil Fernandes Ribeiro, 1921.
1920.	554.	1899.	José Alves Rodrigues, 1921.

1920.	627.	1898.	Paulino José do Rosario, 1921.
1921.	427.	1900.	José Ferreira de Andrade, 1921.
1921.	224.	1900.	Evaristo de Carvalho, 1921.
1921.	16.	1900.	Afonso de Oliveira Dias, 1921.
1921.	361.	1900.	José Garcia, 1921.
1922.	516.	1902.	Annibal Gomes de Farias, 1922.
1923.	157.	1902.	Bernardino Land Veiga, 1922.
1921.	381.	1901.	Oswaldo de Mattos Campista, 1921.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20º DISTRITO DE IAJÁ

João Teixeira de Miranda, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos cidadãos abaixo transcriptos que não tendo renovado suas provas que os isentaram do serviço militar por motivos de arrimos de familia, devem os mesmos se apresentar a esta junta, com sede na Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, do dia 10 ao dia 29 do corrente mez, afim de serem incorporados ao Exército, ficando os que não o fizerem sujeitos ás penas estabelecidas no Código Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, José Mario Pires, secretario, lavrei o presente edital, que será publicado por tres dias, no *Diario Official*, e affixado na porta principal do edificio em que funciona esta junta.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Irajá, Administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, 18 de outubro de 1928. — *João Teixeira de Miranda*, presidente.

Relação dos cidadãos sorteados em annos anteriores que deixaram de renovar provas dos motivos que os isentaram do serviço militar e que devem se apresentar á incorporação do corrente anno, afim de não se tornarem insubmissos:

Anno em que foram sorteados — Numero do alistamento —
Nomes — Classes — Quando isento

1926.	86.	Jayme Marinho — 1901 — Anno de 1928.
1925.	54.	Duilio Tezze — 1903 — Anno de 1925.
1925.	261.	Sebastião Dias de Souza — 1901 — Anno de 1924.
1924.	261.	Alvaro Pinho — 1903 — Anno de 1925.
1924.	26.	Antenor Cunha — 1903 — Anno de 1925.
1924.	254.	Paulo Gurgel de Lima — 1903 — Anno de 1927.
1924.	261.	Waldemar de Almeida Pocinhos — 1903 — Anno de 1925.
1923.	14.	Francisco Antonio Monteiro, Chaves — 1899 — Anno de 1924.
1927.	31.	Honorio Alves da Silva — 1902 — Anno de 1923.
1923.	94.	Joaquim de Vasconcellos Pereira — 1902 — Anno de 1927.
1921.	6.	Agostinho Gonçalves Nunes — 1900 — Anno de 1922.
1921.	23.	Alfredo de Araujo Rangel — 1900 — Anno de 1922.
1921.	58.	Antonio Inglesias Rodrigues — 1900 — Anno de 1922.
1921.	124.	Elzebio Fortes Filho — 1900 — Anno de 1922.
1921.	152.	Francisco Branciforte — 1900 — Anno de 1922.
1921.	254.	Luiz Benedicto da Silva — 1900 — Anno de 1922.
1921.	81.	Eduardo Bonjour — 1901 — Anno de 1922.
1921.	343.	Vicente Francisco Fernandes — 1900 — Anno de 1922.
1921.	349.	Waldemar Simas Monteiro — 1900 — Anno de 1922.
1921.	233.	Jorge da Costa Pereira — 1900 — Anno de 1921.
1921.	—	Joaquim dos Rios Junior — 1900 — Anno de 1921.

Junta de Alistamento Militar do 20º Distrito de Irajá, 18 de outubro de 1928. — *João Pereira de Miranda*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO, SANTO ANTONIO

Edital de convocação

O Dr. Armando Carlos da Silva, presidente da junta, etc.:

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo, que não tendo elles renovado as provas que os isentaram do serviço militar, por diversos motivos, devem se apresentar a esta junta á rua do Rezende n. 92 (agencia da Prefeitura) até o dia 30 do corrente mez, afim de serem incorporados ao Exercito, ficando os que não o fizerem sujeitos as penas estabelecidas no Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na porta principal desta junta e publicado durante tres dias no *Diario Official*.

Junta de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio, 17 de outubro de 1928. — Dr. Armando Carlos da Silva, presidente. — Tenente Maria de Souza Magalhães, delegado do S. de Recrutamento.

Classe de 1905

Manoel Ferreira da Rosa.
Adeimiro Fernandes de Souza.

Classe de 1904

Moacyr de Oliveira.
Virgilio Ginzazzo.
José Antonio Queiroz.
Djalma C. Likon.

Classe de 1903

Romualdo Villarde.
João Simplicio da Silva.
Francisco, filho de Diogo Rodrigues Pouse.

Americo Vespucio.
Luiz Gonçalves de Souza.

Classe de 1902

Leopoldo Duarte de Souza.
Alberto Lasry.
Nicolau Tavares.

Classe de 1901

Virgilio Boanada.
Thiberio de Oliveira.
Carlos Lobato Pereira.
Ismario Cruz.

Classe de 1900

Alfredo Gazinco.
Alberto Gambardella.
Wenceslau Alves da Silva.
Manoel Pinheiro da Silva.
Antonio Tavares do Amorim.
Antonio José de Araujo Filho.
Marcos Fernandes Scorzille.
Ernani Rozaes.
Manoel Ferreira.
Luiz de Oliveira.

Classe de 1899

George Alexandre Frederico Franchez.

Junta de Alistamento Militar do 5º districto, Santo Antonio, em 17 de outubro. — Dr. Armando Carlos da Silva, presidente. — Tenente Maria de Souza Magalhães, delegado do S. de Recrutamento. — Armando Carlos da Silva, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 25º DISTRITO (ILHAS)

O presidente da junta, etc.:

Faz saber que os cidadãos constantes da relação abaixo, que não tendo renovado as provas que os isentaram do serviço militar, por diversos motivos, devem se apresentar a esta junta, com sede no Sylogeu, á rua Augusto Severo n. 4, Liga da Defesa Nacional, até o dia 29 do corrente mez, afim de serem incorporados no Exercito, ficando os que não o fizerem sujeitos as penas do Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal onde funciona a junta e publicado pelo *Diario Official*.

Junta de Alistamento do 25º Districto, Capital Federal, 24 de outubro de 1928. — 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da junta.

Relação dos sorteados:

Classe de 1902

Augusto Corrêa, n. 4 do alistamento de 1923.

Eduardo Antonio, n. 6 do alistamento de 1923.

Ismar Araujo Gama, n. 41 do alistamento de 1924.

Classe de 1905

Darcy Roque da Silveira, n. 15 do alistamento de 1926.

Classe de 1903

Delmacio Martins, n. 29 do alistamento de 1925.

Em 24 de outubro de 1928. — 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da junta.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRITO — ANDARAÍ

Edital de convocação de alistados e sorteados pelo 15º Districto, que deixaram de renovar as provas de isenção, os quaes devem ser incorporados no corrente anno, de accordo com os paragraphos 4º e 5º do art. 119 do R. S. M.

O Dr. Dario Ferreira Pinto, presidente da Junta de Alistamento do 15º Districto, etc.:

Faz saber que, não tendo sido incorporados na época competente, por haverem dado provas de isenção, que não foram renovadas, são chamados ao serviço militar os cidadãos constantes da relação abaixo, que devem apresentar a esta junta, até o dia vinte e nove (29) de outubro corrente, afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração que lhes foi designado; e, os que assim não o fizerem, ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado á porta principal do edificio do Collegio Militar, sito á rua

S. Francisco Xavier n. 267, sede desta junta, o publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente. Eu, Dario Tavares Gonçalves, secretario. O escrevi e assigno. Em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — Dr. Dario Ferreira Pinto, presidente.

Relação a que se refere o edital supra:

Anno de alistamento — Classe — Numero de alistamento — Numero de sorteio

1923 — 1900 — 10 — 399. Waldemar Pereira de Andrade.
1923 — 1901 — 7 — 317. Marcello Virmão Lavares.
1924 — 1903 — 332 — 83. Sylvio Duarte dos Santos.

Rio, 24 de outubro de 1928. — Dr. Dario Ferreira Pinto, presidente.

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRITO (ILHAS)

Edital — Rectificação

Rectifica-se com este o edital de 24 do corrente datado, na parte relativa ao sorteado da classe de 1903. Delmacio Martins, que por equivoco foi contemplado na relação que acompanhou aquelle edital, ficando assim sem effeito a chamada de incorporação do mesmo no corrente anno. E para que chegue ao seu conhecimento lavrei o presente edital.

Capital Federal, 26 de outubro de 1928. — Segundo tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da Junta.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICAÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instruções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 43, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscripção para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscripções se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscripção deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000). Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civis e políticos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;

c) na época da inscrição, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e atestado de vacinação.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabelião.

Em hypothese algumão serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscrição começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por occasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola "de Appheção para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, comunicado por telegrama aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadáver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da comissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de me-

dicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da comissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da comissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da comissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de setembro de 1928. — Tenente-coronel, medico, Dr. Alarico Damasio, chefe do gabinete.

Sexto Regimento de infantaria

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PUBLICA

1º. De ordem do senhor coronel presidente do conselho de administração desta unidade, communico aos interessados que no dia 20 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões do conselho, serão recebidas e abertas propostas para venda de diversos materiais recolhidos ao depósito do almoxarifado desta unidade, de accordo com a especificação abaixo:

Relalhos de couro, usados, kilo.

Tachos velhos de cobre, kilo.

Ferro "em pedacos", kilo.

Dois auto-caminhões "Ford", necessitando reparos.

2º. As propostas serão dirigidas ao senhor coronel commandante do regimento, presidente do conselho, em duas vias, sendo a primeira sellada com estampa de 25 e os preços offerecidos por extenso e em algarismos, sem enendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3º. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fora dos termos deste edital.

4º. Os concorrentes apresentarão com as propostas documentos provando que depositaram na thesouraria desta unidade a quantia de 200\$ em moeda corrente, como caução para garantir a sua inscrição como concorrente, importancia esta que revertirá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar á aceitação do compromisso.

5º. O concorrente accedido terá o prazo de quatro dias para a liquidação de contas e fazer a retirada do material.

6º. Outras informações serão fornecidas na Contadoria do Almoxarifado, das 12 às 16 horas, onde os concorrentes poderão ser informados de todos os detalhes.

7º. O conselho reserva-se o direito de annullar a concorrência se achar assim conveniente.

Caçapava, Estado de São Paulo, 24 de outubro de 1928. — Alberto Bezerra, capitão contador, alm

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que se acha aberta, nesta directoria, concorrência administrativa permanente, na conformidade do artigo 52 e paragraphos do Código de Contabilidade Publica, para todos os fornecedores que se queiram inscrever, para occorrer ao fornecimento de moveis, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, de accordo com as condições do edital de 4, publicado á fls. 22.759, do *Diario Official* de 17 do outubro corrente.

Directoria da Contabilidade, em 19 do outubro de 1928. — Pereira Junior, director geral.

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta Directoria, serão recebidas no dia 9 de novembro proximo, ás 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica e a Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos: 1 — carne fresca; 2 — generos de padaria; 3 — aves e ovos; 4 — frutas, lenha e curvão vegetal; 5 — café; 6 — leite de vacca; 7 — generos alimentícios; 8 — fumos e artigos para fumantes; 9 — camisas, coleções e artigos de colicção; 10 — moveis; 11 — gasolina e kerozene, e 12 — animações para laboratorios, de conformidade com as condições do edital de 17 de outubro corrente, publicado á fls. 22.829 e seguintes, do *Diario Official* de 18 do mesmo mez.

Directoria da Contabilidade, 18 do outubro de 1928. — Pereira Junior, director geral.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director, chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o serviço de "enrolamento de um motor "Ercole Marelli" de 3 H.P., pertencente á bomba hydraulica deste instituto", publicado á pagina 22.947, do *Diario Official* de 20 de outubro de 1928.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928. — Trajano Adolpho Lopes, escripturario-archivista.

Escola Nacional de Bellas Artes

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina n. 23.104, do *Diario Official* de 24 do corrente.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 25 de outubro de 1928. — Nestor Siqueira, thesourairg.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE ISOLAMENTO E DE MOLESTIAS INFECCIOSAS EM TERRENOS DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (EX-GERAL DE ASSISTENCIA).

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, se faz publico que no dia 17 de novembro de 1928, ás 14 horas, serão recebidas na sede da Assistencia Hospitalar do Brasil, propostas para construção de um pavilhão de isolamento e de molestias infecciosas em terrenos do Hospital São Francisco de Assis (ex-Geral de Assistencia), de accordo com as seguintes condições:

1ª condição — As pessoas que pretenderem concorrer deverão comparecer á sede da Assistencia Hospitalar do Brasil, até o dia 16 de novembro de 1928, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000\$000, em dinheiro, para garantia da apresentação de sua proposta.

2ª condição — As propostas em quatro vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolvero contendo o nome do proponente e indicação precisa do lugar onde é estabelecido, recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito já mencionado e quitação de impostos federaes e municipaes.

3ª condição — As propostas não poderão conter senão uma formula de inteira submissão a todas as condições deste edital e o preço e prazo que o proponente offerece para custo e terminação dos trabalhos, os quaes serão escriptos por algarismo e por extenso, sem emendas, rasuras ou entre-linhas. Não serão aceitas as propostas que contenham uma redução sobre a mais barata.

4ª condição — A preferencia para execução dos trabalhos será dada áquelle que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a preferencia será dada áquelle que, em carta fechada, fizer maior redução.

5ª condição — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto apresentará o recibo do Thesouro Nacional, provando ter feito o deposito de quinze contos de réis (15:000\$000), em dinheiro, deposito esse que garantirá a execução de seu contracto.

6ª condição — O contractante obriga-se a cumprir fielmente todas as especificações que acompanham este edital, como também as plantas rubricadas pela fiscalização, que poderão ser examinadas, diariamente, das 11 ás 16 horas, na sede da Assistencia Hospitalar do Brasil ou no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça. Fica entendido que o contractante tem perfeito conhecimento do projecto e de todas as suas condições de execução.

7ª condição — Antes da assignatura do contracto, a concorrência poderá ser annullada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, sem que por esse motivo tenham os proponentes direito a qualquer especie de indemnização.

8ª condição — O prazo para terminação dos trabalhos será de cento e vinte dias (120), contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

9ª condição — O contractante ficará sujeito a multa de cem mil réis (100\$000), por dia excedente ao prazo estipulado em sua proposta; quando esta multa attingir a um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000), correspondente a 15 dias de excesso, o contracto poderá ser rescindido, perdendo o contractante além da caução de que trata a 5ª condição do presente edital, a multa e tudo mais que lhe fôr devido.

10ª condição — A fiscalização caberá resolver sobre as duvidas porventura existentes no decurso do contracto, podendo, no entanto, o contractante formular por escripto a dentro do prazo de 24 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, para resolver.

11ª condição — Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, por proposta do senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, independentemente de acção ou interpeção judicial, não tendo o contractante, por motivo deffas, direito a indemnização de

especie alguma, por damnos, lucros cessantes, antecipação de despeza, etc., etc.

12ª condição — O serviço será executado com o mais esmerado acabamento, e o material a ser empregado será de primeira qualidade, a juizo da fiscalização.

13ª condição — As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da caução de que trata a 5ª condição deste edital, obrigando-se o mesmo contractante a integralizá-la, sempre que desfalcada pelas multas acima prescriptas.

14ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a quatrocentos e quinze contos de réis (415:000\$000).

15ª condição — O pagamento será feito em tres prestações iguaes a juizo da fiscalização, por intermedio da thesouraria da Assistencia Hospitalar do Brasil, sendo a ultima noventa dias depois de terminados os trabalhos, nos seus minimos detalhes, verificado que se não tenham apresentado defeitos ou senões ou qualquer especie de imperfeição, cabendo á fiscalização providenciar junto ao contractante para os devidos reparos. No caso da reclamação não ser atendida, no prazo de 24 horas, serão as reparações executadas pela fiscalização, a custa do contractante.

16ª condição — Todos os materiais a serem empregados serão de primeira qualidade e a mão de obra esmerada nos seus menores detalhes, podendo ser rejeitado em qualquer tempo todo o material que não satisfizer a taes condições, a juizo da fiscalização, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra, dentro do prazo de 24 horas, ficando o contractante sujeito a multa de cem mil réis (100\$000), por dia excedente; si a fiscalização achar conveniente fará a remoção por conta do mesmo contractante, independentemente do multa acima prescripta.

17ª condição — O proponente preferido que dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do edital de Chamada do *Diario Official*, não comparecer á sede da Assistencia Hospitalar do Brasil, para assignar o contracto perderá a caução de que trata a 1ª condição, sendo aberta nova concorrência.

18ª condição — Todas as despesas inherentes ou necessarias á construção correrão por conta do contractante, seja qual fôr a natureza: levantamento de andaimes, demolições, desvios de canalizações, postes de iluminação, etc., etc.

19ª condição — O contractante obriga-se a demolir, concertar ou refazer todo e qualquer serviço impugnado pela fiscalização.

20ª condição — O proponente obriga-se a respeitar todas as leis federaes e municipaes, que dizem respeito ao objecto desta concorrência.

21ª condição — No caso de qualquer reclamação não ser atendida, dentro do prazo de 24 horas, tomará a Fiscalização as providencias que achar convenientes, correndo por conta do contractante as despesas com taes providencias.

22ª condição — Da importancia da proposta aceita, serão deduzidas as despesas referidas na condição anterior, cabendo ao contractante o saldo, se o houver.

23ª condição — O edificio será entregue inteiramente terminado nos seus menores detalhes e em perfeito funcionamento todas as suas installações, nada lhe faltando para sua immediata occupação.

24ª condição — A assignatura da Fiscalização em plantas, côrtes ou qualquer outro detalhe graphico não autoriza o contractante ao recebimento de qualquer importancia, além do valor do seu contracto, mediante allegação de acrescidos ou divergencias entre esses detalhes e o projecto que serviu de base á concorrência ou de qualquer outra natureza.

25ª condição — Só será considerado acrescimo ou detalhe acrescido aquelle que fôr autorizado por escripto com essa declaração, acompanhada das especificações detalhadas dos serviços a realizarem-se e a declaração de que o seu custo e execução foram previamente combinados entre as partes contractantes, mediante autorização do senhor presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil.

26ª condição — Todas as ordens, instrucções, reclamações ou quaesquer relações emfim sobre o serviço entre a Fiscalização e o contractante serão sempre transmittidas por escripto e só por essa forma produzirão effeito.

27ª condição — Serão fornecidas cópias do projecto, devendo os interessados fornecer o papel para esse fim, entregando-o no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça.

Especificações

O constructor demolirá por sua conta a construção existente actualmente utilizada para fabricação de gelo, de magnessia fluida, etc., numa extensão de trinta e seis (36) metros, a partir da rua Benedicto Hyppolito.

Toda a construção demolida será novamente reconstruída com as suas instalações, onde actualmente existe a horta do hospital.

Também demolirá o reservatório d'água existente no local que será reconstruído posteriormente em local designado, com todas as suas actuaes ligações. Muros, passeios damnificados pela construção serão de novo refeitos pelo contractante.

Locação do edificio

O edificio a construir será situado de accordo com as indicações do projecto e de accordo com os alinhamentos e as alturas de soleira, indicadas pela Prefeitura do Districto Federal.

Fundações

As fundações serão constituídas por um radier geral, formando um reticulado de vigas, justaposto a uma lage, tudo em cimento armado, com a dosagem de 1.2.4. A carga uniformemente distribuída não excederá de 0,5 kilogrammos por centimetro quadrado. Para prevalecer esta hypothese o radier será construído excessivamente rígido, adoptando-se baixos coefficients de trabalho para os seus elementos, como posteriormente será combinado. As fundações serão pagas além do preço da proposta á razão de duzentos e vinte mil réis (220\$000) o metro cubico. Neste preço estão incluídos a excavação e subsequente aterro, constituindo o piso do pavimento; opportunamente e com a devida antecedencia, o contractante sujeitará á Fiscalização com os maiores detalhes e completamente justificado o projecto para esse serviço. Para o calculo do radier dever-se-ha ter em vista os seguintes dados:

	Kilos
Concreto armado	2.500
Alvenaria de tijolo furado.....	1.600
Idem. de tijolo cheio.....	1.800
Alvenaria de pedra.....	2.200
Telhado.....	120
Carga util sobre os pisos.....	200 a 300

No calculo não serão levados em conta os vãos das esquadrias.

Trabalhos em cimento armado

O edificio será construído de perfeito accordo com as plantas, sendo o seu esqueleto constituído por columnas, vigas, cintas e lages de cimento armado, em cuja construção ter-se-ha em vista o que prescreve o regulamento municipal sobre o assumpto. De todos esses trabalhos, como de qualquer outro que lhe for exigido, sujeitará o contractante de falha e justificação ao exame da fiscalização, só podendo executar aquillo que por escripto merecer approvação.

Embasamento

O embasamento será feito de alvenaria de pedra.

Impermeabilização

Sobre o sólo preparado, aterrado e comprimido convenientemente, será lançada uma camada de concreto de 10 cms. de espessura, que se estenderá através das paredes. O traço de concreto, si se destinar somente á impermeabilização, será de 1:3:6. O cimento, a areia e a pedra britada, satisfarão as exigencias dos artigos 301, 302 e 303 do regulamento de construção em vigor nesta cidade.

Paredes

As paredes externas serão duplas, isto é, compostas de duas outras de 1/2 vez, separadas por um espaço vazio de seis centimetros. Na sua execução, deixar-se-hão, ao se levantar a ultima, aberturas na parte inferior para retirada da massa que cair. As juntas verticaes das diferentes fiadas se alternarão e os tijolos serão molhados, antes de ser assentados.

A argamassa será de uma parte de cimento por duas de areia do rio. O cimento será de boa marca e poderá conter impurezas. Os tijolos deverão ser reputada boa, a juizo da fiscalização.

As paredes internas e as divisões dos quartos e salas serão de tijolos ôcos, de 1/2 vez. Devem ser bem alinhadas e convenientemente amarradas aos adjacentes. As divisões das ante-camaras serão de tijolos de escoria, como serão da mesma natureza as paredes divisorias outros compartimentos, excluídas as enfermarias e os q destinados aos doentes.

Vãos

Os vãos externos dos quartos e das enfermarias apresentarão, do lado de fóra, uma tela de cobre que seja muito fina e com as malhas de dimensões taes que impeçam a entrada de culicídeos; a tela será fixada a marcos embutidos parcialmente na alvenaria das paredes. A parte inferior, no peitoril será feita de maneira a permittir o escoamento das aguas pluvias que se precipitarem sobre os ditos peitoris, que deverão ser revestidos com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:2.

As janellas serão de cedro, terão a espessura de 3 centimetros e se comporão de quatro folhas. As partes das folhas destinadas á ventilação e á iluminação terão folhas de segurança. Serão empregadas dobradiças de latão bem fortes e em numero sufficiente. Nos vãos das outras peças não será empregada a tela de cobre.

Em todos os vãos externos haverá bandeiras basculantes de 0m,60 de altura, que girarão em torno de um eixo horizontal, de maneira a lançar para o tecto a corrente de ar que entrar pelo seu vão. Serão de vidro transparente e dotado de dispositivo que permitta abri-las facilmente.

Os vãos internos serão dotados de portas de cedro almo-fadadas, de uma só folha, com a espessura de 3 centimetros. Serão fixadas por meio de caixas de peroba, com alisares emoldurados.

Os vãos internos dos quartos para doentes e das enfermarias apresentarão bandeiras com tela de cobre. As portas das enfermarias e quartos deverão ser dotadas de dispositivos que as fechem sem nenhum impulso (molla Yale). Todos os vidros e ferragens a se empregar na esquadria ficam dependendo de approvação da fiscalização.

A porta de entrada será de cedro, terá 3 1/2 centimetros de espessura; apresentará quatro folhas almo-fadadas e bem trabalhadas.

Escadas

A escada para o andar superior será de concreto armado, devendo os degraus ter 18 centimetros de altura e 25 centimetros de profundidade. Todos os degraus serão revestidos a marmore. As grades apresentarão bello desenho e serão do ferro batido, devendo ser bem fixadas e ter corrimão de metal. A escada descenderá em dous lances, conforme o projecto, e terá 1m,20 de largura.

Revestimento do primeiro pavimento

Sobre a camada de concreto do primeiro pavimento será feito um revestimento de *terrazzo* com 1,5 centimetros de espessura, que será encurvada nas intersecções do chão com as paredes. Nos gabinetes dos WW.CC. e banheiros, no laboratório, na sala de esterilização e na destinada ao serviço, o chão será revestido de ladrilho de cerâmica branco, devendo os cantos ser encurvados. Os ladrilhos serão de 25\$ o metro quadrado.

Revestimento do segundo pavimento

O segundo pavimento será revestido de *terrazzo* nos quartos, nas enfermarias, salas e corredores, com excepção dos gabinetes sanitarios e banheiros e a sala destinada ao serviço em que se empregarão ladrilhos ceramicos brancos de 25\$ o metro quadrado.

Revestimento das paredes

As paredes externas, as internas e as divisões serão emboçadas com argamassa, obedecendo ao seguinte traço: 1 de cimento, 2 de cal e 6 de areia (sem sal). Depois de bem emboçado o emboço nas superficies externas, far-se-á um reboco.

massa constituída por uma parte de cimento branco e partes de areia sem impureza, lavada, queimada e aquia do cal. No reboco das superfícies internas das paredes inferiores, bem como no de todas as outras, será empregada argamassa constituída por uma parte de cimento, uma de cal e seis partes de areia sem impurezas (1:1:6).

Todas as peças de construção, quartos, enfermarias, corredores e gabinetes, com excepção das salas, terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de dois metros. Os cantos serão arredondados com azulejos de forma curva.

Forro

O tecto do primeiro pavimento será revestido por argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3, convenientemente arrematado por saucas; o segundo pavimento será constituído por tábua metálica fixada por meio de grampos aos barrotes do forro, que deverão ser bem tarugados. Sobre tal tábua será applicado um revestimento com argamassa de cimento e areia com o traço de 1:3. A espessura será de 2 centímetros por cima da tábua e 1 centímetro por baixo; depois da péga far-se-á um revestimento a gesso, fazendo-se saucas nos cantos.

Cobertura

A cobertura será construída em tesouras e terças metálicas espaçadas de quatro metros, com 0,4 de inclinação por metro. A carga será de 120 kilos. Não serão admittidos esforços horizontaes sobre as paredes, para o que serão usadas meias tesouras nos rincões onde se fizer mister. Calibros e ripas da peroba de Campos, sem branco. As beiradas serão de peroba de Campos, sobre consolos de cimento armado. As telhas serão planas, tipo Marsello.

Calhas

As calhas e os conductores serão de cobre com uma espessura, terão secções correspondentes a superfície de telhado e terrço e serão distribuídos de maneira a dar prompto escoamento ás aguas pluvias. As calhas terão a largura minima de 15 centímetros, a profundidade minima de 8 centímetros, apresentarão declividade uniforme e não inferior a 1:100. Deverão ser supportadas por apoios espaçados de cerca de um metro, apresentarão o bordo exterior mais baixo do que o outro. A secção deverá ser de tal modo que cada metro quadrado de projecção horizontal do telhado corresponda a um centímetro quadrado de secção de calha e conductores. Os conductores receberão as aguas das calhas por meio de bocas receptoras.

Varandas

A varanda do primeiro pavimento será revestida no adrilhos hydraulicos de 18000, dezoito mil réis, o metro quadrado. Depois de revestido o chão a concreto de 1:3:6.

Terrço

Em laje de cimento armado. Sobre a laje uma chapa isolante de seis millímetros de espessura. Revestimento do terrço com 15 centímetros.

Pintura

As paredes nas suas superfícies internas, serão pintadas a colla e gesso, de boa qualidade, sendo as cores escolhidas pela Fiscalização.

As esquadrias serão pintadas a oleo com tres demãos.

Installações de agua e esgoto

O contractante fornecerá todo o material e mão de obra que forem necessarios para as installações de agua e esgoto.

Installações de agua

A installação de agua obedecerá ás determinações do regulamento de construções em vigor nesta cidade. A canalização geral será de ferro galvanizado, com a espessura e o diametro necessarios. As derivações serão de chumbo e deverão bem corresponder a seus fins.

Será installado um reservatorio de concreto armado na parte superior do edificio, devendo ter a capacidade de 5.000 litros.

A caixa de agua será dividida em duas secções, afim de facilitar a sua limpeza, havendo para isso em cada secção

um buraco no fundo. As secções da caixa de agua serão ligadas a um barrilete de 3" de diametro. O barrilete levará torneiras nas sahidas de cada secção do reservatorio. Cada columna vertical, alimentando osapparelhos sanitarios, comunicará separadamente com o barrilete e terá tres torneiras para governar cada grupo de apparelhos. As torneiras das pias e toilette serão de 1/2" e as dos apparelhos Royal Flush de 1". As tubulações serão providas de valvulas especies para evitar que os canos arrebentem.

Fornecimento e collocação dos apparelhos sanitarios

Serão fornecidos e collocados pelo contractante os apparelhos sanitarios indicados na lista abaixo, podendo, contudo, ser usadas outras marcas nacionaes ou estrangeiras, uma vez que sejam de superior qualidade e aceitas pela Fiscalização:

10 W. W. C. C. marca Shanks, com assento esmaltado, ideal, e valvulas Royal Flush, da Sloan Valve Co. de Chicago; 26 lavabos marca Shanks ou Twyford, oito uratorios marca Shanks, 10 apparelhos para papel de W. C., seis pias marca Shanks ou Twyford, seis banheiras de 5,5 pés, quatro bidets de louca com ducha, 10 vidoirs, 11 de boa marca, um syphão e valvula.

O local de collocação de todos os apparelhos acima será indicado pela Fiscalização.

Esgotos

A installação do esgotão deverá ser a mais perfeita possível e será executada pela Rio de Janeiro City Improvements Co., Ltd.

No pateo e nas passagens serão collocados ralos em numero sufficiente para o escoamento das aguas das chuvas, bem como passeios ao longo das paredes mestras. As médias das conexões com os diferentes apparelhos serão as seguintes: Nos uratorios 2", nas pias 2" e nos lavatorios 4". As latrinas terão conexão de 4", com encanamento de canno fundido.

Installação de luz e força

O contractante fornecerá o material necessario para as installações de luz e força e executará por sua conta tal installação. As installações serão feitas com material de superior qualidade, tubos rigidos de secções grossas e serão entregues com a approvação da Inspectoria de Illuminação, convenientemente ligadas á rede geral da Light. Haverá um quadro e relógio para os circuitos de luz e um outro para o de força. Este satisfará as condições necessarias que reclinarem os apparelhos a ser installados no gabinete de raios X e os mais.

Os circuitos correrão em tubo rigido de aço grosso (electroducto), embutidos no concreto a nas paredes, sendo sempre empregado material de boa qualidade. Sobre o forro do primeiro andar os fios serão installados em tubos de boa qualidade.

As caixas de ferro destinadas a receber os interruptores serão providas de tampos apropriados em harmonia com os seus fios. Os cabos e fios serão calculados para transmitir a carga necessaria e mais um acrescimo de 100 %, não devendo haver perda de voltagem superior a 3 % nas lampadas mais afastadas. Os circuitos serão dotados de todos os apparelhos de segurança.

Os interruptores serão de embutir, com chapa nickelada, de qualidade superior, devendo cada lampada ou grupo de lampadas ter o seu interruptor situado 1m,0 acima do piso.

A illuminação das enfermarias e quartos de doentes será semi-indirecta (apparelhos Brascolite ou semelhantes), havendo em cada um duas lampadas accionadas por um interruptor de secção, podendo funcionar conjuntamente ou em separado cada uma dellas.

Em cada quarto haverá uma tomada de corrente e duas em cada enfermaria e mais seis em locais que serão posteriormente designados. O elevador será dos fabricantes Otis ou A. B. C., com cabina podendo comportar uma cama e carga de 700 kilos.

Correrão por conta do contractante todas as despesas de ligação de agua, electricidade, esgoto, sendo entregue o edificio como já foi acima dito, com todas as installações no mais perfeito funcionamento.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 19. de outubro de 1928.

Armando de Carvalho, assistente de engenharia.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam n.ºificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 355, os proprietários e condutores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mes	Anno		
C. da Cunha.....	210	Auto carga..	17	Outubro	1928	Art. 159.....	Motorista.
S. A. Off. G. M. Barros.....	246					> 81.....	Proprietario.
R. C. Caffaro.....	247	> frete..	>	>	>	> 141.....	Motorista.
M. V. Silva.....	313	> part..	>	>	>	> 102.....	
C. G. Aeropostale.....	370	> part..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
J. E. Bonzau.....	801	> carga..	>	>	>	> 252.....	Motorista.
S. A. O. M. Barros.....	917	> part..	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
A. S. G. Bittencourt.....	1.020	> part..	>	>	>	> 144.....	
J. C. G. Netto.....	1.117	> frete..	>	>	>	> 243 E.....	Motorista.
R. R. P. Leme.....	1.343	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
F. Silveira.....	1.454	> part..	>	>	>	> 92.....	
P. Flaschen.....	1.406	> frete..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
J. M. O. Mellow.....	1.614	> carga..	>	>	>	> 85.....	Proprietario.
C. D. Braga.....	1.619	> part..	>	>	>	> 257.....	
M. A. Brito.....	1.990	> carga..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
A. Marias.....	2.004	> frete..	>	>	>	> 248 E.....	
E. Pachina.....	2.004	> carga..	>	>	>	> 144.....	
A. C. Alouquerque.....	2.133	> part..	>	>	>	> 92.....	
J. C. A. Lima.....	2.169	> part..	>	>	>	> 144.....	
C. A. Teixeira.....	2.235	> part..	>	>	>	> 102.....	
A. B. Campos.....	2.238	> part..	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
A. P. Almeida.....	2.303	> carga..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
A. P. Amodeo.....	2.422	> part..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
C. Henrique.....	2.602	> frete..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
J. A. Pereira.....	2.759	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
G. Com. Ltd.....	2.923	> carga..	>	>	>	> 79.....	
A. Automoveis Ltd.....	2.936	> frete..	>	>	>	> 85.....	
C. C. Nunes.....	3.038	> part..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
D. F. Freire.....	3.106	> frete..	>	>	>	> 102.....	
B. E. Import Iras.....	3.144	> carga..	>	>	>	> 144.....	Proprietario.
J. Gomes.....	3.191	> frete..	>	>	>	> 248 E.....	Motorista.
H. Gonçalves.....	3.394	> part..	>	>	>	> 141.....	
A. N. Silva.....	3.394	> carga..	>	>	>	> 85.....	
M. Fernandes.....	3.484	> frete..	>	>	>	> 87.....	
A. G. C. Junior.....	3.571	> part..	>	>	>	> 141.....	
M. Blazé.....	3.93	> part..	>	>	>	> 248 E.....	Proprietario.
L. G. id.....	3.970	> frete..	>	>	>	> 141.....	Motorista.
G. G. Martin.....	4.093	> part..	>	>	>	> 257.....	
A. A. Brito.....	4.115	> part..	>	>	>	> 144.....	
A. M. B. A. L. S. A.....	4.726	> frete..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
J. A. Lassaia.....	4.913	> part..	>	>	>	> 81.....	
F. Kippich.....	5.032	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Motorista.
L. F. Assis.....	5.150	> part..	>	>	>	> 102.....	
G. Rocha.....	5.898	> frete..	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
V. M. Castro.....	6.035	> part..	>	>	>	> 85.....	Motorista.
E. P. Filho.....	6.89	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	
A. Gomes.....	7.038	> part..	>	>	>	> 141.....	
A. Langenetto.....	7.149	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
H. Mosey.....	7.530	> frete..	>	>	>	> 92.....	
A. J. S. Pires.....	7.656	> part..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
A. A. M. Vasconcellos.....	7.947	> part..	>	>	>	> 141.....	
M. S. Rocha.....	8.269	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
J. Alves.....	8.347	> part..	>	>	>	> 257.....	
S. Coimbra & Comp.....	8.653	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
C. H. Hedquist.....	8.707	> part..	>	>	>	> 102.....	Proprietario.
Pereira.....	8.795	> frete..	>	>	>	> 92.....	
E. I. C. Castro.....	9.180	> part..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
Miranda.....	9.197	> part..	>	>	>	> 159.....	
Companhia Commercial Maritima.....	9.213	> frete..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
C. A. Fernandes.....	9.216	> part..	>	>	>	> 84.....	Proprietario.
J. C. Loureiro.....	9.617	> part..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
T. Machado.....	9.623	> part..	>	>	>	> 92.....	Proprietario.
L. Gonçalves.....	9.667	> frete..	>	>	>	> 102.....	
F. Ferreira.....	9.675	> part..	>	>	>	> 81.....	Motorista.
A. J. Rebello.....	9.712	> part..	>	>	>	> 84.....	Proprietario.
Pereira & Comp. Ltd.....	9.990	> frete..	>	>	>	> 87.....	Motorista.
A. Lopes.....	10.000	> part..	>	>	>	> 81.....	Proprietario.
G. C. Arantes.....	10.169	> part..	>	>	>	> 107.....	Motorista.
Baptista.....	10.273	> part..	>	>	>		

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n.º 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos. 26 de outubro de 1928. - O inspector, Zé Maria Lanza.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
E. B. A. Omnibus.....	12	Auto car. a.	18	Outubro	1928	Art. 92.....	Proprietario.
M. Rezende & Comp.....	63	Exp.				79.....	
M. Assumpção.....	113	frete.				102.....	Motorista.
J. Pires.....	198	carga..				144.....	Proprietario.
A. Ratoochi.....	222	part.				248 L.....	
F. R. Famos.....	227						Motorista.
G. Pinto.....	296	carga..				102.....	
J. F. Mattos.....	345	frete.					
P. A. Moçira.....	424	carga..				248 L.....	
C. F. Veiga.....	597	part..				92.....	Proprietario.
H. M. C. Melo.....	595	carga..				19.....	Motorista.
J. R. Teixeira.....	750					144.....	
J. E. Bougou.....	801					243 E.....	
P. C. Viga.....	893	part..				153.....	Proprietario.
M. L. Pereira.....	924	carga..				218 L.....	Motorista.
F. Peçetuo & Co. p.....	945					81.....	Proprietario.
Cia. C. Brahma.....	1.041					92.....	
A. Pimenta.....	1.235	part..				153.....	
J. T. Botelho.....	1.327					243 E.....	Motorista.
R. R. Faia.....	1.382	carga..					
A. C. Trindade.....	1.555	frete..				86.....	
J. R. Souza.....	1.560					102.....	
H. Barcellos & Comp.....	1.598	part..				92.....	Proprietario.
Scaes & Souto.....	1.611	carga..				248 L.....	Motorista.
A. S. Victoria.....	1.638	frete..					Proprietario.
A. Das.....	1.684					102.....	
C. A. V. Obras.....	1.724	carga..				79.....	
A. F. Silveira.....	1.726	part..				84.....	
E. M. Azevedo.....	1.729					243 E.....	
R. Walghdt & Comp.....	1.739					213 L.....	
A. Castro.....	1.811	frete..				248 E.....	Motorista.
A. M. Brasilha S. A.....	2.023					81.....	Proprietario.
A. Nascimento.....	2.035					87.....	
S. Garcia.....	2.307					102.....	Motorista.
M. M. Diniz.....	2.330	carga..				218 L.....	Proprietario.
E. A. Frigorificos.....	2.395						
C. S. Santos.....	2.544	frete..				102.....	Motorista.
F. Gonçalves.....	2.560	L.....				243 L.....	
E. Gomes.....	2.630	carga..				141.....	
L. Augusto.....	2.637	frete..				102.....	
L. Castier.....	2.810					248 L.....	Proprietario.
C. B. E. Modernas.....	2.854	carga..				248 E.....	
J. F. Oliveira.....	2.854	frete..				102.....	Motorista.
J. E. M. Soares.....	2.934	part..				141.....	Proprietario.
L. Gomes & Comp.....	2.935	carga..				100.....	
A. Teixeira.....	3.017					248 E.....	Motorista.
P. S. R. Nazo.....	3.082					81.....	
J. Bernardo.....	3.110					92.....	
J. N. P. Peçetuo.....	3.117	part..				243 L.....	Proprietario.
C. B. E. Modernas.....	3.245	carga..				243 E.....	
A. M. O. Moraes.....	3.273	part..				243 L.....	
J. S. Alves.....	3.333	carga..				79.....	Motorista.
S. C. Barros.....	3.601	part..				102.....	Proprietario.
B. Oliveira.....	3.880					243 L.....	Motorista.
V. Beshup.....	3.886	oc...				159.....	Proprietario.
J. G. Gonzamala.....	3.887	carga..				248 L.....	Motorista.
J. Franci co.....	3.960					92.....	
S. C. Fontes.....	4.045					79.....	
W. Y. Akem.....	4.462	part..				144.....	Proprietario.
F. G. Mai.....	4.460					79.....	
A. F. Siqueira.....	4.919					81.....	Motorista.
J. L. Fernandes.....	5.027						Proprietario.
L. J. Gonçalves.....	5.050	frete..				144.....	Motorista.
J. Santos.....	5.139					100.....	Proprietario.
F. N. Ebreng.....	5.223	part..				243 E.....	Motorista.
O. F. Valle.....	5.229					218 L.....	Proprietario.
J. B. Santos.....	5.397						
A. Themudo.....	5.624	frete..					

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Turco.....	5.799	Auto frete..	18	Outubro	1928	Art. 248 L.....	Motorista.
M. F. Pedro.....	6.371	" " " " " "	"	"	"	" 83.....	"
J. Coelho.....	6.427	" " " " " "	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario
M. Rodrigues.....	6.626	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	Motorista.
D. Gonçalves.....	6.668	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	Proprietario.
J. Ghekreire.....	7.081	" part..	"	"	"	" 141.....	"
E. C. E. Parisot.....	7.254	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	"
J. D. Santos.....	7.685	" frete..	"	"	"	" 257.....	Motorista.
J. Felix.....	7.726	" part..	"	"	"	" 92.....	"
S. Brasil S. A.....	7.894	" frete..	"	"	"	" 83.....	Proprietario
E. Machado.....	8.009	" part..	"	"	"	" 144.....	"
J. J. P. Proença.....	8.024	" " " " " "	"	"	"	" 79.....	"
F. C. Oliveira.....	8.073	" frete..	"	"	"	" 144.....	Motorista.
P. J. Faernot.....	8.155	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
G. Gomes.....	8.336	" frete..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
F. C. Lopes.....	8.435	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
F. Pires.....	8.571	" " " " " "	"	"	"	" 85.....	"
P. A. Vares.....	8.649	" " " " " "	"	"	"	" 257.....	"
J. F. Azerezo.....	9.217	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	"
A. Lourenço.....	9.229	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	"
C. F. Magalhães.....	9.466	" part..	"	"	"	" 79.....	Proprietario
C. B. Tavares.....	9.547	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	"
J. M. Thomé.....	9.560	" frete..	"	"	"	" 257.....	Motorista.
B. Goulart.....	9.565	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
J. A. Cabral.....	9.547	" frete..	"	"	"	" 87.....	Motorista.
M. J. Lores.....	9.937	" " " " " "	"	"	"	" 102.....	"
A. G. A. Soro.....	10.011	" " " " " "	"	"	"	" 86.....	"
A. A. Santos.....	10.012	" part..	"	"	"	" 102.....	"
E. R. Ferreira.....	10.025	" " " " " "	"	"	"	" 92.....	Motorista.
A. S. B. Filho.....	10.049	" " " " " "	"	"	"	" 144.....	Motorista.
J. A. Junior.....	10.146	" " " " " "	"	"	"	" " " " " "	Motorista.
C. E. Santos.....	10.175	" " " " " "	"	"	"	" 81.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1927.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de outubro de 1928. — O inspector, Zimá Bonoso.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 8 horas:

Oscar de Souza Carvalho Salgado, Manoel Pereira, Manoel Pereira de Castro Brito, Antonio Bittencourt Lima, Celestino Augusto, Faustino Baptista, Americo Pereira dos Santos, Joaquim Proença, João Eduardo Pestana e Milton Walter Ferreira.

Prova pratica — José de Castro Martins e Paulo dos Santos.

Prova regulamentar — João Pinto França e Waldemar Clementino Persek.

Turma suplementar — Manoel da Silva Mattos, Francisco de Abreu, Olegario Tostes Malta, Max von Sydow, Antonio Baptista, Aguiinaldo Pereira e Agostinho de Almeida Barbosa.

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 9 horas:

Alexandre Elias Abrahão, Edmundo Gonçalves de Jesus, Pedro Lucas da Silva, Joaquim Pereira dos Santos, Luciano Martins, Manoel Mariano Fontes Fi-

lho, Aristides da Silva Arruda, Francisco Bastos Martins, Augusto Pedro Terzi e Romão Lopes de Oliveira.

Prova pratica — Adezindo, Ladislau dos Santos.

Turma suplementar — Pedro José dos Santos, Sebastião Quirino, Julio Gomes, Antonio Epiphany, Benjamin Dantas Avila e José Coelho Moreira.

Resultado dos exames effectuados em 1, 2, 3, 4 e 5 do corrente:

Motoristas approvedos — Maria Carmelita da Silva Fortuna, Henrique Rodrigues Alencar, Avelino Xavier do Valle, Noeme Graça, Alberto Fernandes, Mario Madruga de Souza Freitas, Dirceu de Almeida Valle e Silva, Manoel Joaquim de Paiva, Henrique Abel de Sá, José Bernardino Fernandes, Eduardo Miranda, Genaro Lamartine de Mendonça, Julio Otto Theodoro Lohmann, Antonio Ferreira de Brito, Daniel Carvalho, Manoel da Cunha, José Domingos de Andrade, Alfredo Souza e Silva, João Baptista de Freitas, Oscar Tavares da Costa, Argemiro da Silveira Bulcão, Octavio Guimarães Barbosa, João Bezerra Cavalcante, Antonio de Almeida Fernandes, Nelson Chaves, Luiz Moura dos Santos.

José Moreno, Donald de Azambuja, Bowndes, Bencone Setúbal, Gabriel Alcides Vieira, Ernesto Pereira de Campos, João Brito dos Santos, Manoel de Souza, Manoel Monteiro, Fidelis Vitari, Antonio de Ulhoa Cintra, Oswaldo Ferreira Bastos, Denys Bezerra, Ademaro Pinto de Paiva, Manoel Gomes, Epiphany Bispo, Joaquim dos Santos Moreira, Rubens Ribeiro dos Santos, Antonio Valladares, Francisco Tavares Dias, Antonio Rodrigues Tavares, Claudio de Toledo, João Bello, Roberto Pedro de Souza, Antonio T. Cavalcante, Henrique de Brito e Cunha, Thomaz Pinheiro, Alberto Carlos Lebreiro, Henrique de Oliveira Mesquita e Josias Ferreira Lima.

Inhabilitados e reprovados — 35.

Inspectoria de Vehiculos, em 26 de outubro de 1928. — Pelo inspector, C. Monte Vianna.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal

O doutor Atila Silva Neves, primeiro delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal, de ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, e de accordo com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1927,

artigos 1º e 100, faz saber para o devido conhecimento, que a partir desta data todos os vehiculos poderão trafegar em duas direcções pela praça da Republica, no trecho comprehendido entre as ruas Visconde de Itaúna e General Pedra.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na rua General Pedra, no trecho situado entre a praça da Republica e a rua General Caldwell, devendo ser observada a mão da praça da Republica para aquella rua.

Fica igualmente estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, em cada alameda do quadrilatero da praça da Republica, fronteiro ao Quartel General do Exorcito, obedecendo-se á mão de descida na alameda fronteira ao jardim e de subida na do lado opposto.

Os vehiculos procedentes da Estrada de Ferro Central do Brasil ou da rua Visconde de Itaúna que demandarem ao centro da cidade, fazendo seu trajecto pela alameda de descida do quadrilatero fronteiro ao Quartel General, ao defrontarem a Escola Rivadavia Corrêa, entrarão pelas ruas S. Pedro ou Marechal Floriano, ficam terminantemente prohibido que entrem na praça da Republica á direita.

Fica estabelecido um só curso para os vehiculos em geral, na praça da Republica, lado do jardim, no trecho fronteiro ao Quartel General, devendo ser observada a mão do lado da rua de S. Pedro para a rua Senador Euzebio.

Primeira Delegacia Auxiliar da Policia do Distrito Federal, 4 de outubro de 1928. — *Attila da Silva Neves*, primeiro delegado auxiliar.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Pelo presente fica intimado Francisco Xavier Corrêa Lima, encontrado á rua Padre Nobrega n. 133 A, para depositar no Thesouro Nacional, mediante guia deste departamento a importancia de 500\$, multa que lhe foi imposta por esta inspectorias, por infração do art. 248 do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação deste edital, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 26 de outubro de 1928. — *José Monteiro de Sá Freire*, 2º official. — Visto. — O inspector interino. (assinatura illegivel).

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TODAS AS CALHAS DA COBERTURA DO EDIFICIO ONDE SE ACHA INSTALADO ESTE SERVIÇO E RENOVACÃO DO PISO DO PATAMAR SUPERIOR DA ESCADARIA PRINCIPAL.

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme communicação contida no officio n. 5.383, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados que, ás 13 horas do dia 1º do proximo mez de novembro, serão recebidas na sede deste Serviço, nesta Capital, á Praa Vermelha, propostas para a substituição

de todas as calhas da cobertura do edificio onde se acha installado este Serviço e renovação do piso do patamar superior da escadaria principal, conforme as condições e especificações abaixo:

I — Os interessados que desejarem concorrer, deverão solicitar nesta Directoria guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou apolice federal ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo director do Serviço ou pelo funcionario por elle designado, sendo a adjudicação feita pelo ministro.

III — Os concorrentes deverão apresentar á comissão de concorrência, no dia e hora designados, em envolvero fechado e lacrado, as propostas em quatro (4) vias, sendo a primeira devidamente sellada. Em outro envolvero fechado apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito de caução, a que se refere a condição primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento dos impostos federaes (inclusive o da renda) e municipaes, attestados de repartições publicas sobre a execução dada pelos proponentes a serviços equivalentes e de idêntica natureza.

V — A concorrência versará sobre o preço e o prazo para a execução das obras, não podendo aquelle exceder de vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove mil e duzentos réis (20:319\$200), nem este de trinta (30) dias, sendo preferido o concorrente que offerecer mais vantagens pecuniarias, por minima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preços, será feita nova concorrência de abatimento, que poderá ser immediata, si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será escolhido o que executar as obras em menor prazo, e, si ainda for idêntica, proceder-se-á á sorte, para escolher a quem caberá o serviço.

VI — As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, e farão referencia somente ao preço por que o proponente se compromette a executar as obras, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomada em consideração a que não estiver nessas condições e deverão ser rubricadas em todas as suas paginas pelos concorrentes.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou offerecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII — As obras serão feitas de accordo com as especificações que a este acompanham e que ficam fazendo parte integrante do contracto que for celebrado.

IX — Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura da proposta. As propostas das que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os concorrentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum, que embora julgado idoneo não queira recorrer a essa decisão, devendo fazer essa decla-

ração por escripto. No caso em que queira o concorrente, julgado idoneo, recorrer dessa decisão para o Sr. ministro, poderá fazel-o dentro de vinte e quatro (24) horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de poder apresentar as suas razões. Si isso acontecer serão todas as propostas recebidas encerradas em um envolvero que será lacrado e rubricado por todos os concorrentes e pela comissão, afim de aguardar a decisão do Sr. ministro. Decidida a duvida, serão, por edital, publicado no *Diario Official* determinados dia e hora para abertura da proposta. As propostas serão publicadas na íntegra antes de qualquer decisão.

X — O proponente preferido que, dentro do prazo de tres (3) dias uteis contados da publicação do edital de chamada, publicado no *Diario Official*, não vier assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição primeira, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

XI — Todos os trabalhos obedecerão rigorosamente ás especificações, ás determinações do fiscal e ao prazo para execução do serviço que será de trinta (30) dias, sendo este ultimo, estipulado no contracto, sendo o mesmo rescindido com perda da caução si for ultrapassado.

XII — O pagamento do serviço será feito de uma só vez após a aceitação das obras pelo Governo.

XIII — A concorrência poderá ser annullada, si assim entender o Governo, sem que caiba aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, 26 de outubro de 1928. — *Alma Guimarães*, no impedimento do director.

GABINETE DO ENGENHEIRO

Especificações destinadas á substituição das calhas da cobertura do edificio em que se acha installado o Serviço Geologico e Mineralogico, e a renovação do piso do patamar superior da escadaria principal.

I — Todas as calhas da cobertura do edificio em que se acha installado o Serviço Geologico e Mineralogico, serão substituídas por outras, executadas em chapa de cobre de 18", cujas emendas serão cravadas e soldadas. As cambotas que se acharem em máo estado tambem serão substituídas, e os condutores reparados, cravados e soldados ás novas calhas.

II — O patamar superior da escadaria principal terá o piso actual substituído, para o que será o concreto existente rebaixado de dez centímetros, depois de retirado o ladrilho que o reveste. O novo concreto que abrangerá toda sua área, será executado na proporção de 1:3:5, de cimento, areia doce e pedra britada n. 1, respectivamente. Sobre o concreto e com argamassa de cimento e areia doce na proporção de 1:3, será assente em toda a sua superficie, ladrilho ceramico nacional do padrão do existente.

III — Todos os trabalhos obedecerão rigorosamente ás presentes especificações, ás determinações do fiscal e ao prazo para execução do serviço que será de trinta (30) dias.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Relação dos lavradores, criadores e profissionais de indústrias conexas, inscriptos nesta directoria no período do janeiro a dezembro de 1927:

Número da inscripção — Nome — Estado — Municipio

629. Antonio Mendes de Almeida — Goyaz — Santa Cruz.
630. Antonio José da Silva — Matto Grosso — São Luiz de Cáceres.
631. Antonio de Oliveira e Silva — Matto Grosso — São Luiz de Cáceres.
632. Antonio Pinto da Miranda — Matto Grosso — São Luiz de Cáceres.
633. Antonio Gomes de Moura — Matto Grosso — São Luiz de Cáceres.
634. Antonio Affonso de Aragão e Silva — Matto Grosso — Corumbá.
635. Antonio João da Costa Marques — Matto Grosso — São Luiz de Cáceres.
636. Antonio Salles — Goyaz — Catalão.
637. Antonio Gonçalves Sobrinho — Goyaz — Gurimbalhyba.
638. Antonio Mendes Filho — Minas Geraes — Uba.
639. Antonio Valladares de Oliveira — Minas Geraes — Pará de Minas.
640. Antonio Lourenço Legato — Minas Geraes — Barbacena.
641. Antonio Soares Yzaguirre — Rio de Janeiro — Barra do São João.
642. Antonio Alves Ramos — Pará — Igarapé Assú.
643. Antonio Zinenes — São Paulo — Mogy das Cruzes.
644. Antonio de Mattos Neves — São Paulo — São Paulo.
645. Antonio Fozzano — São Paulo — Pirajó.
646. Antonio Quintino de Almeida — Paraná — União da Victória.
647. Antonio Sozizanoski — Paraná — São José dos Pinhães.
648. Antonio Ceislaki — Paraná — S. P. Mallet.
649. Antonio Costa Pinto Júnior — Paraná — Morrotes.
650. Antonio de Freitas Barrós — Bahia — P. A. Purific.
651. Antonio de Freitas Paranhos — Bahia — Alagoimhas.
652. Antonio José da Silva Porto — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
653. Antonio Gomes de Freitas — Rio Grande do Sul — Don Pedrito.
654. Antonio Paganelli & Filhos — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
655. Antonio Magrinelli — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
656. Antonio Antônia — Rio Grande do Sul — Alegrete.
657. Antonio Dellasari — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
658. Antonio Barbieri Sobrinho — Rio Grande do Sul — Don Pedrito.
659. Antonio Alberto Miotto — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
660. Antonio Girardi — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
661. Antonio Cattelan — Rio Grande do Sul — Alfredo Chaves.
662. Antonio R. Livorsio — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
663. Antonio Portiglioni — Rio Grande do Sul — Rio Pardo.
664. Antonio Cartaguara — Rio Grande do Sul — Prata.
665. Antonio Vieira — Amazonas — Barreirinha.
666. Antonio Bacin — Rio Grande do Sul — Jaguar.
667. Antonio Pronode — Rio Grande do Sul — Jaguar.
668. Antonio Wallen — Rio Grande do Sul — Jaguar.
669. Antonio Castilhos — Rio Grande do Sul — Jaguar.
670. Antonio Carlotto — Rio Grande do Sul — Jaguar.
671. Antonio Luiz da Piedade — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
672. Antonio Elani — Rio Grande do Sul — Jaguar.
673. Antonio Corbellini — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
674. Antonio Antunes — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
675. Antonio Lorenzon — Rio Grande do Sul — Passo Fundo.
676. Antonio Galdino Gomes — Acre — Purús.
677. Antonio Ferreira Mendes — Amazonas — Floriano Peixoto.
678. Antonio Sabino de Freitas — Minas Geraes — Uberaba.
679. Antonio Augusto Braga — Minas Geraes — Rio Novo.
680. Antonio Tolentino de Almeida — Matto Grosso — S. A. Rio Abaixo.
681. Antonio Maria de Oliveira — Matto Grosso — Livramento.
682. Antonio Lunardi — São Paulo — São Paulo.
683. Antonio Rodrigues B. Novo — São Paulo — Guarulhos.
684. Antonio Abranches da Rocha — São Paulo — Guararãma.
685. Antonio Marques da Silva — Amazonas — Manaus.
686. Antonio Motta Martins — Pará — Igarapé Assú.
687. Antonio José da Silva — Amazonas — Manaus.
688. Antonio Pereira de Mesquita — Amazonas — Manaus.
689. Antonio Henrique do Araujo — Amazonas — Codajaz.
690. Antonio Ferreira Gomes de Menezes — Amazonas — Codajaz.
691. Antonio Carlos de Moraes — Amazonas — Manaus.
692. Antonio Farias de Almeida — Amazonas — Silves.
693. Antonio de Souza Leite — Amazonas — Parintins.
694. Antonio Bernardino Filho — Maranhão — Codó.
696. Antonio Alves da Costa — Maranhão — Penalva.
697. Antonio Anísio Garcia — Maranhão — Arary.
698. Antonio Xavier da Cruz — Maranhão — São Luiz.
699. Antonio Bona — Maranhão — São Luiz.
700. Antonio Augusto Alves da Silva — Maranhão — Vianna.
701. Antonio Alves — Piauí — União.
702. Antonio Sinieão da Silva — Piauí — Altos.
703. Antonio Ribeiro de Vasconcellos — Piauí — Altos.
704. Antonio Baptista da Costa — Piauí — Livramento.
705. Antonio Portella Lima — Piauí — Livramento.
706. Antonio Quaresma — Piauí — Livramento.
707. Antonio Francisco de Araujo — Piauí — Auto-Longá.
708. Antonio Christino Leite — Piauí — Therczina.
709. Antonio de Almeida — Piauí — Therczina.
710. Antonio de Pinho Vieira — Ceará — Affonso Penna.
711. Antonio Lopes Furtado de Mendonça — Ceará — Quixadá.
712. Antonio Rodrigues Teixeira — Ceará — Itapioea.
713. Antonio José de Souza — Ceará — Iguatú.
714. Antonio Pereira do Nascimento — Ceará — S. Matheus.
715. Antonio Sant'Anna — Ceará — Iguatú.
716. Antonio Ramos Caiado — Goyaz — Itabera.
717. Antonio José do Nascimento — Rio Grande do Norte — Natal.
718. Antonio Cassimiro dos Santos — Matto Grosso — Picope.
719. Antonio Lourenço da Silva — Alagoas — União.
720. Antonio Manoel da Cruz — Sergipe — Bopim.
721. Antonio Vieira da Silva — Sergipe — Itabainim.
722. Antonio Felix da Silva — Sergipe — São Christovam.
723. Antonio de Araujo — Sergipe — Boquima.
724. Antonio Orosinho Soares Dutra — Espírito Santo — Esp. Santo.
725. Antonio Jacintho Louredo — Espírito Santo — Cachoeira de Itapemirim.
726. Antonio Ezídio Moreira — Espírito Santo — Cachoeira de Itapemirim.
727. Antonio Fontoura — Espírito Santo — Cananéia.
728. Antonio Rodrigues da Silva — Rio de Janeiro — Carmo.
729. Antonio Guilhermar — Rio de Janeiro — Nova Iguaçu.
730. Antonio Monteiro da Silva — Rio de Janeiro — Niteroy.
731. Antonio Gomes — Rio de Janeiro — S. Gonçalo.
732. Antonio Valentin de Carvalho — Rio de Janeiro — Angra dos Reis.
733. Antonio Vaz Teixeira — Rio de Janeiro — Iguaçu.
734. Antonio Serrentino — Santa Catharina — Florianopolis.
735. Antonio Borovick — Santa Catharina — Itapopolis.
736. Antonio Joaquim Filho — Santa Catharina — Florianopolis.
737. Antonio Kubiak — Santa Catharina — Itapopolis.
738. Antonio Canever — Santa Catharina — Brusanga.
739. Antonio Kusiak — Santa Catharina — Itapopolis.
740. Antonio José Pinto — Districto Federal — .
741. Antonio Figueira de Ornellas — Districto Federal — .
742. Antonio Almasa Sant'Anna — Rio Grande do Sul — S. J. Monte Negro.
743. Antonio Corretto — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
744. Antonio Piéto Bello — Rio Grande do Sul — Caxias.
745. Antonio Laon — Rio Grande do Sul — Caxias.
746. Antonio da Cunha Tojo — Rio Grande do Sul — Pelotas.

747. Antonio Slomp — Rio Grande do Sul — Caxias.
 748. Antonio Volpato — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 749. Antonio Ficaqua — Rio Grande do Sul — Bento Gonçalves.
 750. Antonio Spieker — Rio Grande do Sul — Ijuhy.
 751. Antonio Angarita — Amazonas — Benjamin Constant.
 752. Antonio Simão de Oliveira — Amazonas — Manáos.
 753. Antonio F. Motta Martins — Amazonas — Parintins.
 754. Antonio Guedes do Amaral — Manáos.
 755. Antonio Frazão Salgueiro — Pará — Belém.
 756. Antonio Augusto de Moura — Pará — Soure.
 757. Antonio Bastos — Maranhão — Vict. Mearim.
 758. Antonio Monteiro — Piauí — Theresina.
 759. Antonio de Moraes Britto — Piauí — Piracuruca.
 760. Antonio Horlândia Sobral — Piauí — Amarante.
 761. Antonio Chagas — Ceará — E. S. Mor. Nova.
 762. Antonio Henrique da Silva Lagos — Ceará — Affonso Penna.
 763. Antonio Lopes de Mesquita Galvão — Ceará — Aquiraz.
 764. Antonio Joaquim de Carvalho — Ceará — Porangaba.
 765. Antonio de Andrade Lima — Rio Grande do Norte — Macahyba.
 766. Antonio Telmo da Rocha Barros — Rio Grande do Norte — Lages.
 767. Antonio Soares Couto — Rio Grande do Norte — Mossoró.
 768. Antonio Soares Couto — Rio Grande do Norte — Mossoró.
 769. Antonio Soares Couto — Rio Grande do Norte — Mossoró.
 770. Antonio Arthur — Rio Grande do Norte — Ceará-Mirim.
 771. Antonio Francelino Tô — Parahyba — Parahyba.
 772. Antonio Corrêa de Vasconcellos — Pernambuco — Pão d'Alho.
 773. Antonio Nunes de Farias — Pernambuco — S. José do Egypto.
 774. Antonio Cardoso da Fonseca — Districto Federal.
 775. Antonio Rosa Dantas — Sergipe — Aracajú.
 776. Antonio Mathias dos Santos — Bahia — Alagoinha.
 777. Antonio de Freitas Moreira — Bahia — Feira de Santa Anna.
 778. Antonio Militão Rodrigues — Bahia — Conceição do Coité.
 779. Antonio Carlos Moreira — Rio de Janeiro — Santo Antonio de Padua.
 780. Antonio Pessoa — Espirito Santo — Espirito Santo.
 781. Antonio Debarcello — Espirito Santo — Espirito Santo.
 782. Antonio Dionizio Maiata — Rio de Janeiro — Taocara.
 783. Antonio Poubel — Rio de Janeiro — Taocara.
 784. Antonio Fiaux — Rio de Janeiro — São Fidelis.
 785. Antonio Valentim de Souza — Rio de Janeiro — São Fidelis.
 786. Antonio Gonçalves Pires — Rio de Janeiro — São Fidelis.
 787. Antonio de Almeida Roseiro — Rio de Janeiro — Niteroy.
 788. Antonio Monteiro de Souza — Rio de Janeiro — Niteroy.
 789. Antonio Sacaro — Rio de Janeiro — Campos.
 790. Antonio Gimenio Oliva — Rio de Janeiro — Campos.
 791. Antonio Bartolomei — São Paulo — Espirito Santo do Pinhal.
 792. Antonio Francisco Correia — Espirito Santo — S. P. Itabapoana.
 793. Antonio Gonzalez Garcia — Districto Federal — Campo Grande.
 794. Antonio Alexandre Cordeiro — Rio de Janeiro — Petropolis.
 795. Antonio de Napali Cirigliano — São Paulo — Freguezia do O'.
 796. Antonio A. Leite — São Paulo — Chavantes.
 797. Antonio da Silva Vieira — São Paulo — Candido Motta.
 798. Antonio Paulino Barreiros — São Paulo — Candido Motta.
 799. Antonio Silveira Corrêa — São Paulo — Lencôes.
 800. Antonio Martins Franco — Paraná — Campo Largo.
 801. Antonio Lechetta — Paraná — S. José de Pinhães.
 802. Antonio Gubaje — Paraná — S. José de Pinhães.
 803. Antonio Gasparim — Paraná — Portão.
 804. Antonio Marinho Ferreira — Rio de Janeiro — Nova Iguaçu.
 805. Antonio Benachroski — Paraná — Lapa.
 806. Antonio Panck — Paraná — S. Matheus.
 807. Antonio Woda — Paraná — S. Matheus.
 808. Antonio Nawalski — Paraná — S. Matheus.
 809. Antonio Gonçalves dos Santos — Santa Catharina — São José.
 810. Antonio Rajanowski — Santa Catharina — São Bento.
 811. Antonio Bragagnollo — Rio Grande do Sul — Prata.
 812. Antonio Ferreira da Costa — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 813. Antonio Certari — Rio Grande do Sul — Porto Alegre.
 814. Antonio Jesinski — Rio Grande do Sul — Camaquã.
 815. Antonio Nogueira da Silva — São Paulo — Monte Aprazivel.
 816. Antonio Blanger — Rio Grande do Sul — Encantado.
 817. Antonio Bortolini — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 818. Antonio Picoli — Rio Grande do Sul — Jaguary.
 819. Antonio Tovo — Rio Grande do Sul — Jaguary.
 820. Antonio Peruffo — Rio Grande do Sul — Sant'Anna do Boqueirão.
 821. Antonio Ribeiro Branco — Rio Grande do Sul — Bom Jesus.
 822. Antonio Ribas — Rio Grande do Sul — Pelotas.
 823. Antonio Anacleto — Minas Geraes — Nova Renzende.
 824. Antonio de Sá — Minas Geraes — Januaria.
 825. Antonio de Campos Mello — Minas Geraes — Bom Successo.
 826. Antonio Mendes Ribeiro — Goyaz — Burity Alegre.
 827. Antonio Borges de Castro — Goyaz — Itaborahy.
 828. Antonio José Vidrago — Matto Grosso — São Luiz Cáceres.
 829. Antonio Chaves — Maranhão — S. Luiz.
 830. Antonio José Godinho — Maranhão — Barreirinha.
 831. Antonio Rodrigues Martins — Piauí — Theresina.
 832. Antonio Costa — Ceará — Soure.
 833. Antonio de Figueiredo Rocha — Ceará — Barbalha.
 834. Antonio Filgueiras Sampaio — Ceará — Barbalha.
 835. Antonio Pinheiro Gonçalves — Ceará — Grato.
 836. Antonio Justino de Araujo — Parahyba — Bananeiras.
 837. Antonio Gomes de Almeida — Parahyba — Parahyba.
 838. Antonio de Castro — Alagoas — Maceió.
 839. Antonio Joanna — Sergipe — Aracajú.
 840. Antonio Manoel Pio — Rio de Janeiro — Iguaçu.
 841. Antonio Gonçalves de Souza — Espirito Santo — Alegre.
 842. Antonio de Jesus Filho — Espirito Santo — Cachoeira de Itapemerim.
 843. Antonio José Ribeiro Vaz — Rio de Janeiro — Cambucy.
 844. Antonio de Azevedo Gomes — Rio de Janeiro — Cambucy.
 845. Antonio Defante — Rio de Janeiro — Cambucy.
 846. Antonio Rufino de Faria — Rio de Janeiro — Cambucy.
 847. Antonio José Lopes — Rio de Janeiro — São Gonçalo.
 848. Antonio de Jesus — Rio de Janeiro — Magé.
 849. Antonio Guarnieri — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 850. Antonio Lazzari — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 851. Antonio Frighetto — Rio Grande do Sul — Garibaldi.
 852. Antonio Matta — Districto Federal.
 853. Antonio Cacy Junior — São Paulo — Monte Alegre.
 854. Antonio dos Santos — São Paulo — Atibaia.
 855. Antonio Pellicana — São Paulo — Taquaritinga.
 856. Antonio Soares Sebastião — São Paulo — Santo Amaro.
 857. Antonio Pires Domingues Junior — Rio de Janeiro — Rio Claro.
 858. Antonio Pereira — Districto Federal — Jacarépaguá.
 859. Antonio Veiga — Districto Federal — Jacarépaguá.
 860. Antonio Bixi — São Paulo — Cananéa.
 861. Antonio Cabreira Baptista — São Paulo — Mirosl.
 862. Antonio Martins da Costa — Rio de Janeiro — Iguaçu.
 863. Antonio da Costa Araujo — Districto Federal — Pavuna.
 864. Antonio Marques de Souza — Paraná — Tibagy.
 865. Antonio Gomes Junior — Paraná — Morretes.
 866. Antonio Ripka — Paraná — Campo Largo.
 867. Antonio Humberto — Paraná — Rio Negro.
 868. Antonio Alves Cordeiro — Paraná — União de Victoria.
 869. Antonio Gabur — Paraná — Campo Largo.
 870. Antonio Krupa — Paraná — Campo Largo.
 871. Antonio Ayres de Arruda — Paraná — Clevelandia.
 872. Antonio Faria — Paraná — Clevelandia.
 873. Antonio Gonçalves Caxambu — Paraná — Castro.
 874. Antonio Gonçalves Pires — Districto Federal.
 875. Antonio Pali — Paraná — Colombo.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL**

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E MATERIAL ELECTRICO A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na secretaria desta Directoria serão recebidas no dia 5 de novembro de 1928, ás 13 horas, propostas para o fornecimento das ferragens e material electrico relacionados no edital publicado no *Diario Official* de 12 de outubro do corrente anno, rectificado no *Diario Official* de 16 do mesmo mez.

Directoria de Meteorologia, 17 de outubro de 1928. — O secretario, *Alcides F. Carneiro*.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ENCADERNACÃO DE LIVROS E REVISTAS

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na Secretaria desta directoria, serão recebidas no dia 31 de outubro corrente, ás 13 horas, propostas para encadernação de livros e revistas, conforme especificações e condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 11 de outubro de 1928.

Directoria de Meteorologia, 10 de outubro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS A DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico, de ordem do Sr. director interino, que na secretaria desta Directoria serão recebidas no dia 29 de outubro corrente, ás 13 horas, propostas para fornecimento dos moveis relacionados no edital publicado no *Diario Official* de 9 de outubro de 1928.

Directoria de Meteorologia, 8 de outubro de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Aviso aos interessados que em virtude do despacho do sr. ministro, foi marcado pelo director do Instituto de Chimica, o dia 5 de novembro proximo, ás 11 horas, para a realização da demonstração pratica, na sede daquelle instituto, á rua Jardim Botânico n. 590, da invenção de "um processo de fabricar saponaceos para limpar louças, pedras, metaes, utensilios de cozinha e semelhantes", para a qual solicitou privilegio *Gustavo Caldas*.

Directoria Geral da Propriedade Industrial, em 26 de outubro de 1928. — O director geral interino, *Francisco Werneck de Castro*.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

PATRONATO AGRICOLA WENCESLAU BRAS

Estado de Minas Geraes

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente deste Patronato, publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a pagina 23.179 e seguinte.

Rio de Janeiro, 25 de outubro 1928. — *Domiciano de Noronha Sá*, director em exercicio.

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSULTÓRIO MEDICO JUNTO A INSPECTORIA DOS PATRONATOS AGRICOLAS, PARA EXAME DOS MENORES DOS PATRONATOS AGRICOLAS DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência publica para o fornecimento supra mencionado, publicado no "Diario Official" de 18 de outubro corrente.

A concorrência de que se trata se realizará no dia 3 de novembro, ás 13 horas, e não no dia 31 do corrente, como consta do referido edital.

Contabilidade da Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em 22 de outubro de 1928. — *Paulo Netto dos Reis*, primeiro official, no impedimento do chefe da 3ª Secção.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Pelo presente convido a firma Mattos Pragana & Comp. a vir, dentro de cinco dias, assignar o contracto relativo á concorrência publica realizada por esta Escola, em 13 de outubro corrente, de accordo com o respectivo edital publicado no *Diario Official* em 26 de setembro ultimo.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director.

Junta dos Corretores**BOLSA DE MERCADORIAS**

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveiu o corretor de mercadorias Clemente José Martins Filho, exonerado a pedido pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por portaria de 13 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua Secretaria, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, salas 3 e 5, dentro do prazo de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretores, 23 de outubro de 1928. — *J. Nunes Tassara*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS**COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS EM CIMENTO ARMADO "CA-SA SANO"**

Pela assembleia geral extraordinaria, reunida na sede da companhia, á rua dos Ourives n. 56, foi votada unanimemente pelas 1.005 acções apresentadas, as seguintes modificações dos estatutos:

Capitulo II, artigo 8º será augmentado com letra b). Para aquisição de um terreno proprio para a montagem de uma nova fabrica e para installação da mesma, a directoria está autorizada a augmentar o capital social á 412:500\$000 (quatrocentos e doze contos e quinhentos mil réis) no maximo, emitindo para este fim 1.375 novas acções de cem mil réis cada uma, que serão offercidas ao publico, sendo que os antigos accionistas terão preferencia de subscrever-as em proporção ao numero de acções que já possuem.

E o teor do capitulo III, art. 20 dos estatutos: a) ao director-gerente compete a direcção de todo o serviço e expediente da companhia, admissão e dispensa de empregados e operarios, receber e depositar dinheiros da companhia, assignar recibos e assignar em conjunto com qualquer um dos outros directores ou na ausencia de todos elles com um procurador designado pela directoria, cheques de bancos, notas promissórias e duplicatas commerciaes.

b) Em caso de doença ou impedimento do director-gerente, os documentos acima mencionados devem ser assignados pelo procurador nomeado, em conjunto com um dos outros directores.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1928. — *F. H. Jones*, director-presidente.

FABRICA DE TECIDOS ESPERANÇA**Sociedade Anonyma**

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1928.

Aos quinze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, ás duas horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Visconde de Inhauma n. 82, primeiro andar, presentes vinte e cinco senhores accionistas, representando, por si e por procurações, nove mil quinhentas e vinte e sete acções, com direito a novecentos e quarenta e sete votos, conforme livro de presenca, o Sr. presidente da directoria abriu a sessão, e convidou para presidir os trabalhos da assembleia geral extraordinaria o accionista Sr. Francisco Ignacio Botelho, que por sua vez convidou para primeiro e segundo secretarios os Srs. accionistas Benjamin Ferreira Guimarães Junior e Raul Antonio Rocha, respectivamente. Assim constituída a mesa, o Sr. presidente da assembleia mandou que o Sr. primeiro secretario lesse o annuncio da convocação para a presente assembleia geral extraordinaria. O Sr. secretario leu o seguinte: "Assembleia geral extraordinaria. São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 15 de outubro proximo, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, a)

na Visconde de Inhauma n. 82, sobre a fim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, para augmento do capital e alteração de alguns artigos dos estatutos. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. Mandou o senhor presidente que o Sr. secretario lesse mais o parecer do conselho fiscal, sobre a reforma dos estatutos e a proposta da directoria. Foi lido o seguinte: "Parecer do conselho fiscal. Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, depois de delido exame, chegaram á conclusão que a alteração em alguns artigos de nossos estatutos o bem assim o augmento de capital, pela forma proposta pela directoria, proporcionam reaes economias á sociedade, pelo que são de parecer que sejam approvados o assim o propõe aos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1928. — Walter Schuback. José Antonio do Azevedo Athayde, Francisco Ignacio Botelho". Proposta da directoria. "A directoria da Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, submete á approvação do conselho fiscal da mesma sociedade, para ser levado á conhecimento da assemblea geral extraordinaria, o seguinte:

1º. augmento do capital para cinco mil contos de réis, para cujo fim serão emitidas doze mil acções de duzentos mil réis, cada uma, as quaes serão subscriptas pelos Srs. accionistas; na proporção a que tiverem direito e serão pagas de uma só vez. Estas acções serão beneficiadas com a importância de mil e duzentos contos de réis, retirados do Fundo de Resgate.

2º. autorização para resgatar, até 31 de dezembro do corrente anno, a totalidade das debentures ainda em circulação, dando a competente baixa no Registro de Hypothecas.

3º. autorização para adquirir, por compra, o restante das acções da Companhia Industrial S. Joannense, dissolvendo-a e incorporando o seu patrimonio com todos os seus moveis, immoveis e machinismos ao patrimonio da S. A. Fabrica de Tecidos Esperança, que responderá pelo seu activo e passivo. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1928. — Cezar Augusto Bordallo, Bento Costa, Avelino Ottoni de Carvalho. O Sr. presidente mandou ler a proposta da alteração dos estatutos, que é a seguinte: Alterações nos estatutos da S. A. Fabrica de Tecidos Esperança. Artigo 1º. A sociedade em constituição por acções, conhecida pela razão social de Cruz, Barcellos & Comp., continuará em forma anonyma, sob a denominação de S. A. Fabrica de Tecidos Esperança, as suas operações industriaes e commerciaes, no mesmo local, á rua Francisco Eugenio n. 124, antigo e hoje ns. 327 a 349, podendo adquirir outras filiaes, e será regida por estes estatutos e pelas legislações vigentes. Artigo 3º. O capital social é de cinco mil contos de réis, divididos em vinte e cinco mil acções de duzentos mil réis cada uma, todas integralizadas. Artigo 10. A titulo de honorarios serão pagas, mensalmente, aos directores, as quantias seguintes: Dous contos e quinhentos mil réis ao director-presidente; quatro contos de réis ao director-gerente-thesoureiro; dous contos e quinhentos mil réis ao director tecnico; sem prejuizo das percentagens que lhes couberem de accordo com o artigo 33, paragrapho unico. Capitulo quinto. Dos lucros e sua applicação. Artigo 32, pa-

ragrapho 3º (supprime-se este paragraho). Capitulo sexto. Disposições geraes. Artigo 35 — substitua-se pelo seguinte: Fica a directoria autorizada a adquirir, por compra, o restante das acções da Companhia Industrial São Joannense, incorporando-a ao patrimonio da S. A. Fabrica de Tecidos Esperança, que ficará sendo uma filial desta sociedade, com todos os seus bens moveis e immoveis, respondendo pelo seu activo e passivo. Artigo 37 — supprime-se este artigo. Artigo 38 — passa a ser o art. 37. Foram pelo Sr. presidente postos em discussão o parecer do conselho fiscal, a proposta da directoria e a alteração dos estatutos, e não havendo sobre os mesmos quem pedisse a palavra, submettem á votação, tendo sido unanimemente approvados. Pediu a palavra o accionista Sr. Bennett, que propoz o seguinte: a) aos portadores de debentures será permitido pagar as novas acções com debentures á razão de duzentos mil réis, acrescido dos juros; b) as acções que sobraem ou não forem subscriptas serão offerecidas "pro rateo" aos accionistas subscriptores ao preço de duzentos mil réis; c) pagamento dos honorarios do conselho fiscal a duzentos mil réis por mez. Sala da sessão, em 15 de outubro de 1928. — C. H. Bennett".

Pela proposta supprá, que foi unanimemente approvada, fica assim redigido o capitulo 3º. Do conselho fiscal. Artigo 15. As funções serão exercidas pelos effectivos, que terão a remuneração semestral de um conto e duzentos mil réis, cada um, servindo os supplementes em seus impedimentos. O accionista Sr. Oromar Woods de Souza, pedindo a palavra, propoz a creação pela assemblea geral extraordinaria, de mais um lugar de director tecnico, para quando fosse incorporada a esta companhia a Companhia Industrial São Joannense; depois de discutida esta proposta, foi em substituição, feita a seguinte pelo accionista Sr. Francisco Ignacio Botelho: a) a directoria fica autorizada, depois de incorporada a esta sociedade a Companhia Industrial São Joannense, a crear mais um lugar de director tecnico, si assim achar conveniente, com approvação da primeira assemblea geral; b) que o prazo para a entrada do novo capital termine no dia 15 de dezembro do corrente anno. Sala da sessão, 15 de outubro de 1928. — Francisco Ignacio Botelho. Submettida a votos esta proposta, foi unanimemente approvada. O accionista Sr. Eduardo Corrêa de Figueiredo Lima, pedindo a palavra propoz um voto de louvor a directoria pela acertada administração que tem dado á sociedade, proposta esta que foi unanimemente approvada. O Sr. Cezar Augusto Bordallo, presidente da companhia, pede a palavra e agradece aos Srs. accionistas a confiança que tem depositado na directoria. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declara encerrada a sessão e eu, Raul Antonio Rocha, a seu mando, lavrei esta acta, que depois de lida, vae assignada pela mesa e todos os Srs. accionistas presentes. — Raul Antonio Rocha. — Francisco Ignacio Botelho. — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Cezar Augusto Bordallo. — Bento Costa. — Avelino Ottoni de Carvalho. — Guilherme Barcellos. — C. H. Bennett. — Carlos Zenha Placido. — Oromar Woods de Souza. — Dava de Oliveira Bueno. — Francisco de Paula Cossenz, por Arnando Bordallo. — Francisco Xavier Ramos Toser. — José Antonio de Azevedo Athayde. — Eduardo Gor-

ria de Figueiredo Lima. — Antonio Bordallo. — Augusto Conrado Bordallo. — Manoel Dias de Seixas. — Marcelino Rodrigues. — Jenny Woods Barcellos. — Dolores Senna di Gennaro. — Alfredo Barcellos. — Gastão Figueiredo. — Henrique Inglez da Souza — Walter Schuback.

COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZENS GERAES

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1928.

As treze horas de 16 de outubro de 1928, na sede da Companhia Nacional de Armazens Geraes, á rua General Camara n. 21, loja, reunidos oito accionistas, representando 1.175 acções conforme consta do livro de presença de accionistas á assemblea geral, declarou o Sr. presidente da companhia que sendo essa reunião resultado da terceira convocação da assemblea geral extraordinaria, de accordo com os annuncios publicados no *Diário Official*, e por carta de aviso aos interessados a assemblea tem de funcionar e deliberar com qualquer numero, e assumindo a presidencia desta declara aberta a sessão, convidando para secretario o Sr. Elvino Silva. A ordem do dia, conforme a convocação, é resolver sobre a proposta da directoria, que é do teor seguinte: Tendo a companhia realizado um contracto de rescisão que lhe trouxe uma certa disponibilidade entendeu a sua directoria aproveital-o para propôr uma redução no capital social, resultando desse facto a necessidade de reformar os estatutos não só na parte relativa ao capital e estender essa modificação á todos artigos conforme abaixo assigna: Assim o art. ficará redigido: "O capital da companhia é de 230:000\$000, dividido em 1.150 acções de 200\$000 cada uma." O art. 11º: "Do lucro liquido verificado semestralmente será distribuido o dividendo aos accionistas depois de deduzidos 25 % para depreciação das installações e 5 % para fundo de reserva." Paragraho. O fundo de depreciação comprehende não só a somma necessaria para depreciação das installações e quaisquer outros encargos que se desvalorizem com o tempo. Art. 19º: "Cada director perceberá como honorarios mensaes, a somma de réis 1:000\$000." Art. 30º: "A assemblea geral ordinaria terá lugar na segunda quinzena do março." Art. 37º: seja supprimido. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1928. — Carlos Augusto de Miranda Jordão e Abelardo Marques Baptista de Léo, respectivamente director presidente e director thesoureiro. Parecer do conselho fiscal: Tendo os abaixo assignado, tomado conhecimento da proposta supra, julgam merecer ella a approvação dos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1928: — Alberto Teixeira Boavista, Elvino Silva e Benjamin Pereira da Silva, lida pelo secretario e acompanhada do parecer dos membros do conselho fiscal. Posta em discussão a referida proposta são feitas algumas considerações explicativas pelo Sr. presidente, sendo a mesma approvada, mas pede aos Srs. accionistas que se conservem na sala enquanto se lavra a respectiva acta que vae por todos os presentes assignada. — Carlos Augusto de Miranda Jordão. — Abelardo Marques Baptista de Léo. — Elvino Silva. — Benjamin Pereira da Silva. — Alberto Teixeira Boavista. — Ra-

berto Leone Pollo Alfredo Braga por si e por procuração do Dr. Luiz dos Santos Afflictos. Está conforme o original lançado no livro de actas. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *Carlos Augusto de Miranda Jordão*, presidente da companhia. (7.617).

SOCIEDADE ANONYMA "O IMPARCIAL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACCIONISTAS, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO

Aos vinte e seis do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, ás tres horas da tarde, na sede da Sociedade Anonyma "O Imparcial", á rua do Passacio numero setenta e oito, presentes os accionistas Mario da Fonseca, Ildelfonso Falcão, Camargo de Macedo, Oscar Lopes, Humberto Silva, Jorge Latour, Mario Nascimento, Armando Luz e Eurico Facciro, representando cinco mil seiscentas e quarenta acções, em virtude de convocação regularmente feita e publicada pela imprensa, o Sr. Camargo de Macedo, director interino, assumindo a presidência e verificando o numero legal de accionistas declarou installada a assembléa geral extraordinaria e pediu a mesma que elegesse a mesa para presidir os trabalhos. A assembléa elegeu o Dr. Mario da Fonseca para presidente e os senhores Armando Luz e Oscar Lopes, para primeiro e segundo secretarios. Constituida a mesa, o presidente declarou que, conforme constava dos editaes de convocação, a assembléa devia tomar conhecimento de uma proposta da directoria sobre a reforma dos estatutos, em seus artigos quinto, sexto e quatorze e autorizar a mesma directoria a fazer uma operação de credito para normalizar a vida financeira da empresa. Em seguida, o primeiro secretario Armando Luz, leu a seguinte proposta: A directoria propõe á assembléa dos senhores accionistas a modificação dos artigos quinto, sexto e quatorze, dos actuaes estatutos, que terão a seguinte redacção: Artigo quinto. O mandato da directoria durará tres annos. Artigo sexto. Compete á directoria: a) approvar os balancetes e relatorios semestrais das filiaes; b) resolver os casos não previstos nestes estatutos; c) propor á assembléa geral a distribuição dos lucros líquidos verificados annualmente; d) hypothecar ou dar em penhor bens sociais; e) usar das attribuições que lhe facultar a legislação em vigor. Artigo quatorze. As assembléas extraordinarias serão convocadas com oito dias de antecedencia em primeira convocação e tres dias em segunda convocação e só funcionarão validamente com a presença de accionistas representando dous terços do capital social. E, mais, pede á assembléa que a autorize a realizar uma operação de credito que permita normalizar a vida financeira da empresa. Rio de Janeiro, vinte de outubro de mil novecentos e vinte e oito. Posta em discussão a proposta da directoria, pede a palavra o accionista Ildelfonso Falcão, que propoz a sua approvação. E como ninguém mais pedisse a palavra, o presidente submette a proposta á votação, sendo a mesma approvada unanimemente. O senhor Camargo de Macedo pede, então, a palavra, e declara que a directoria irá providenciar para dar cumprimento á delibera-

ção da assembléa. Como nada mais houvesse a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento dos senhores accionistas e levantou a sessão, pedindo aos presentes que se conservassem na sala para assignarem a acta que ia ser immediatamente lavrada, o que foi feito. Eu, Armando Luz, primeiro secretario da mesa, lavrei esta acta que, por estar conforme, assigno com a mesa e os demais accionistas. Rio de Janeiro, vinte e seis de outubro de mil novecentos e vinte e oito. — *Armando Luz*. — *Mario da Fonseca*. — *Oscar Lopes*. — *Ildelfonso Falcão*. — *Camargo de Macedo*. — *Humberto Silva*. — *Jorge Latour*. — *Mario Nascimento*. — *Eurico Facciro*. (7.615)

S. A. AGRICOLA E PASTORIL SANTA CRUZ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1928

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e oito, ás dezesseis horas, á rua da Alfandega numero quarenta e cinco, primeiro andar, presentes numero legal dos senhores accionistas, na forma de nossos estatutos, foi aberta a sessão, assumindo a presidência o senhor Ernesto Durisch, que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores accionistas, Dr. Oscar da Cunha e Manoel Ruiz Martins Filho, ficando assim, constituida a mesa. O senhor presidente mandou que se procedesse á leitura do relatorio da directoria, balanço e contas do exercicio de mil novecentos e vinte e sete, e parecer do conselho fiscal, sobre os mesmos. Pediu a palavra o accionista Trajano de Miranda Valverde, e disse que, tendo sido devidamente publicado no *Diário Official* o relatorio, balanço e conta e parecer do conselho fiscal, achava desnecessaria a sua leitura, visto que eram os mesmos do conhecimento dos senhores accionistas. O senhor presidente poz em discussão o relatorio e o respectivo balanço, bem como as contas, cujos documentos comprobatorios offereceu, o como nenhum dos senhores accionistas fizesse uso da palavra, poz os mesmos em votação, tendo o balanço, o relatorio e as contas sido unanimemente approvados, com abstenção dos directores. O presidente deu conhecimento á assembléa de que cumpria fazer eleger o conselho fiscal e annunciou a abertura da discussão sobre a apresentação de chapas para o mesmo, e seus supplementes. O Dr. Trajano de Miranda Valverde apresentou uma indicação para o fim de serem eleitos membros do conselho fiscal, os accionistas, Carlos Saboia Bandeira de Mello, Dr. João Serzedello, e Dr. Oscar da Cunha, e para supplementes, o Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho, Jorge Pinto e Ernesto Fontenelle, e que fossem os nomes apresentados eleitos por aclamação, depois de submettida á discussão a sua proposta. Posta em discussão a indicação apresentada, e como nenhum accionista pedisse a palavra, procedeu-se á votação pela forma indicada, tendo sido proclamados empossados nos cargos de membros do conselho fiscal e supplementes, os senhores accionistas, Carlos Saboia Bandeira de Mello, João Serzedello e Oscar Cunha; para supplementes, os senhores Dr. Walfrido Bastos da Oliv-

ra Filho, Jorge Pinto e Ernesto Fontenelle. O senhor presidente franqueou a palavra aos senhores accionistas e como d'elle ninguém fizesse uso, declarou que, não havendo nenhum outro assumpto a tratar, suspendia a sessão para ser lavrada a presente acta, a qual eu, Manoel Ruiz Martins Filho, segundo secretario da assembléa, escrevi, lavrei, subscreevo e que, depois de lida perante os senhores accionistas, é pelos mesmos approvada, e vai por todos assignada, depois do que foi, encerrada a assembléa.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1928. — *Manoel Ruiz Martins Filho*. — *E. Durisch*. — *Oscar da Cunha*. — *Oscar Hausmann*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *Ernesto Fontenelle*. — *João Serzedello*. — *Jorge Pinto Lisboa*. — Por procuração da Société Commerciale Interocceânica *Carlos Saboia Bandeira de Mello*. — Por procuração de Mme. Marie Durisch, *Ernesto Durisch*. (7.614)

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS, EM 25 DE OUTUBRO DE 1928.

Aos vinte e cinco dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e oito, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, á rua Marquez de Sapucahy, numero duzentos, ás duas horas da tarde, nove accionistas representando por si e por procuração trinta e cinco mil trezentas e noventa e tres acções, de accordo com o livro de presença, o Sr. Joh Künning, presidente da companhia, declara aberta a sessão, uma vez que se achavam presentes accionistas em numero legal o acclamou presidente da assembléa o accionista Sr. doutor Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, o que foi accetado unanimemente. Assumindo a presidência, o senhor doutor Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, agradeceu a eleição e convidou para secretarios os accionistas senhores Theodor Simon e Charles J. Dimmock. Submettida á approvação da assembléa, foram estas nomeações accetadas unanimemente. Entrando na primeira parte da ordem do dia, o senhor presidente submette á discussão as actas da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao vigesimo-quarto anno social. Por proposta do accionista senhor Charles J. Dimmock, é dispensada a leitura do relatorio annual da directoria, por já ter sido devidamente publicado, procedendo o senhor primeiro secretario em seguida á leitura do parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, é encerrada a discussão e postos a votos, são unanimemente approvadas as contas apresentadas e bem assim o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal, deixando de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. O senhor presidente declara que se vai entrar na segunda parte da ordem do dia: — "Eleição do director-secretario". O accionista senhor T. A. Gutshow, apresenta a seguinte proposta: — "Proponho que a eleição do director-secretario, seja pelo prazo de tres annos. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — *L. A. Gutshow*." Posta em discussão e submettida á votação, a pro-

posta é unanimemente approvada. O senhor presidente convida os senhores accionistas a procederem á eleição. Apurados os votos, deram o seguinte resultado: — Para director-secretario, o senhor Alfred Wendler, por 1.378 votos, representativos de 35.223, acções. Em virtude da eleição que acabava de realizar-se, o senhor presidente proclama eleito o senhor Alfred Wendler director-secretario da Companhia Cervejaria Brahma, por tres annos e declara que elle e os secretarios iam celebrar com o director eleito o contracto a que se refere o artigo oitavo dos estatutos, pelo que suspende a sessão por um quarto de hora. Reaberta a sessão, o senhor presidente communica que, estando celebrado e firmado com a mesa e o director eleito o competente contracto, ia-se entrar na lorceira e ultima parte da ordem do dia: — "Eleição do Conselho Fiscal", que tem de servir o anno financeiro 1928/1929. O accionista Banco Allemão Transatlantico, apresenta a seguinte proposta: — "Proponho que o Conselho Fiscal seja composto de quatro membros e igual numero de supplentes e que a remuneração do mesmo conselho seja de vinte e quatro contos de réis, pagos em prestações semestraes e distribuidos a aprazimento dos seus membros. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. Banco Allemão Transatlantico, p.p. Ludwig". Declarada em discussão a proposta e ninguem pedindo sobre ella a palavra, é a mesma posta a votos e unanimemente approvada. O senhor presidente convida os senhores accionistas a procederem á eleição. Apurados os votos, deram o seguinte resultado: — Para membros do conselho fiscal: — Os senhores: Dr. Ulysses Vianna, por 1.360 votos, representativos de 34.793 acções; L. A. Gutschow, por 1.381 votos, representativos de 35.303 acções; Theodor Simon, por 1.372 votos, representativos de 35.091 acções e Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, por 1.384 votos, representativos de 35.389 acções e para supplentes os senhores: C. A. Baumann por 1.384 votos, representativos de 35.393 acções; Max Falek, por 1.384 votos, representativos de 35.393 acções; Charles J. Dimmock, por 1.327 votos, representativos de 33.958 acções e José C. de Figueiredo, por 1.307 votos, representativos de 33.458 acções. O senhor presidente proclama eleitos membros do conselho fiscal da Companhia Cervejaria Brahma, para o anno financeiro de 1928/1929, os senhores: Dr. Ulysses Vianna; L. A. Gutschow; Theodor Simon e Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda e supplentes os senhores: C. A. Baumann; Max Falek; Charles J. Dimmock e José C. de Figueiredo. Estando esgotada a ordem do dia, o senhor presidente declara que, antes de encerrar a sessão, daria a palavra aos accionistas que porventura desejassem ainda fallar. Ninguem pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar-se, levanta-se a sessão por meia hora, afim de se lavrada a acta. Reaberta a sessão, é lida e approvada a presente acta, que eu, segundo secretario, lavrei e mandei escrever e vaé assignada pelo presidente e secretarios da assembléa.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — Dr. Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, presidente. — Theodor Simon, primeiro secretario. — Charles J. Dimmock, segundo secretario.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA UNIAO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Beneficente dos Servidores da União, fundada em 10 de setembro de 1928, com sede nesta Capital, será constituída por numero illimitado de socios, funcionarios federaes e municipaes e tem por fim: a) conceder carta de fiança para aluguel de casa; b) manter assistencia medica e dentaria; c) patrocinar a solução dos processos de montepio e inventario; d) manter assistencia judiciaria no fóro civil e militar; e) fornecer roupa civil e militares; f) conceder empréstimos em dinheiro e auxilios para funeral e para construcções de casas.

E' administrada por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros. E' representada pelo presidente, activa e passivamente em juizo ou fóra delle, por si ou representante seu legalmente habilitado. Os socios não respondem principal ou subsidiariamente pelas obrigações sociaes. A dissolução da Caixa e o destino do Património, far-se-ha de accôrdo com o art. 56, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — Paulo Augusto dos Santos, 1º secretario.

(7.650).

ANNUNCIOS

Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense

Convidamos os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, na sede, á rua da Candelaria n. 24, segundo andar, para tomarem conhecimento da proposta de alteração dos estatutos sociaes, requerida por accionistas em numero legal.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — A directoria.

(7.658)

Companhia Usina do Outeiro S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação.

Não tendo comparecido na primeira reunião numero legal de accionistas que pudessem deliberar, sobre o assumpto da primeira convocação, são novamente convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 5 de novembro proximo futuro, ás 16 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 1º andar, para o fim de autorizar a directoria a contrahir um empréstimo por obrigações ao portador (debentures).

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — A directoria.

(7.655)

Empresa S. João da Malta S. A.

A começar de amanhã, 27 do corrente, pagar-se-ha, no escriptorio desta empresa, á avenida Gomes Freire n. 83, das 13 ás 15 horas, o 15º dividendo, correspondente ao primeiro semestre de 1928, á razão de 15 % ou 15\$000 por acção.

As acções ao portador deverão ser exhibidas.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1928. — Jo. Felipe Pereira, director-presidente-theoureiro.

(7.654)

S. A. Industrias Reunidas Corcovado.

De ordem do Sr. director-presidente, convido os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 de novembro proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Carlos de Vasconcellos n. 118, afim de serem tratados assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928. — J. D. Machado, director-secretario.

(7.600)

A' Praça

Avisamos aos nossos amigos e freguezes, que, em vista de aguardar leite por prescrição medica, o nosso director-secretario-theoureiro Sr. Carlos José Martins Moreira, assumiu interinamente o lugar deste o Sr. Francisco José Antunes Moreira, membro do conselho fiscal desta companhia.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — Pela Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, Francisco José Antunes Moreira, director-secretario o theoureiro, interino.

Reconheço a firma de Francisco José Antunes Moreira.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Homero Silva, tabelião substituto.

(7.626)

A' Praça

Simão, Matheus & Comp., negociantes estabelecidos á rua da Alfandega n. 262, nesta Capital, declaram a quem possa interessar que, de accôrdo com o contracto registrado na MM. Junta Commercial, por despacho de 18 deste mez, sob n. 111.955, deixou de fazer parte da firma o socio Elias Matheus Jacob, recebendo, livre e desembaraçada a filial "Casa Campista", situada á praça da Republica n. 86, onde continúa a funcionar sob sua infreza e exclusiva responsabilidade.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1928. — Simão, Matheus & Comp.

De accôrdo. — Elias Matheus Jacob

Reconheço as firmas de Simão Matheus & Comp. e Elias Matheus Jacob.

Rio, 24 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabelião. (7.607)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância, destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justica n. 1.204, de 8 de agosto de 1924.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que mappia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498) (M), de 1919 \$1000

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 26 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento do). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906	6\$000
Anno de 1917	10\$000
Anno de 1918	8\$000
Anno de 1919	8\$000
Anno de 1920	8\$000
Anno de 1921	10\$000
Anno de 1922	12\$000
Anno de 1923	16\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$1000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 \$3500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 \$3500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fedescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. \$1000

Brasil em Baya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa \$12000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos .. \$8000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) \$1000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$1000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$1500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 \$5000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.... \$1000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 23000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judicarias — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) \$3000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração) (M):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) \$5000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, do profissionaes e interessados (M) 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) \$5000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores \$1000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio); 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, o Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 \$5000

Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condennação e livramento condicional (Decrs. ns. 46.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Custas da Justiça Federal (Regulamento, Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899)	1\$000
Cartas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 41.842, de 29 de dezembro de 1915)	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares, Decr. numero 44.813, de 20 de maio de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento), Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União. (Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rozende Silva	6\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 40.291, de 25 de junho de 1923)	1\$000
Consumo (Imposto de), Decr. numero 17.464, de 6 de outubro de 1926	3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	8\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500
de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500

de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o logar de contador e procurador e de outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)

1\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

\$500

Docas, portos maritimos, etc. Regulamento da legislação sobre, por Caetano Junior (M)

12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira

6\$000

Diccionario Historico. Geographico e Ethnographico do Brasil. (Do Instituto Historico) (M):

1º volume

60\$000

2º volume

30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)

1\$000

Diccionario das Plantas Utéis do Brasil — Volume 1º

30\$000

Divida aciva (Instrucções para a cobrança amigavel da)

1\$000

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)

\$500

E

Eleições Federaes (Instrucções). Decr. n. 16.310, de 8 de janeiro de 1924

\$500

Eleições Federaes (Decr. numero 17.526, de 10 de novembro de 1926). Novas instrucções para as eleições federaes, consolidando as disposições em vigor

1\$000

Eleições para intendentes municipais (dec. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)

1\$000

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)

\$500

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes

10\$000

Estradas de rodagem e carroçaveis, construidas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)

1\$000

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923

\$500

F

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921

1\$000

Formação Economica do Brasil pelo Dr. Victor Vianna

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo

3\$000

Ferias dos empregados no commercio (Regulamento)

1\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)

\$500

G

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceara

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceara e parte do Piahy

2\$500

Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e agudagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceara, por R. Crandell

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parabyba, por R. Sopper

2\$500

Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper

2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais

15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti

5\$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida

15\$000

Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavalcanti

40\$000

Historia da Secca do Ceará (1877-1880), de Rodolpho Theophilo

4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)

1\$000

Isenção de direitos aduaneiros, (Decr. n. 8.592, de 8 de março de 1914)

\$500

Instituto Nacional de Musica (Regulamento)

1\$000

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)

\$500

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos (Decreto n. 17.778, de 1927)	1\$000
Instituto de Previdencia (mensalidades)	\$500
Invalidez dos funcionarios publicos. (Regulamento para os exames, de). Decr. n. 11.417, de 20 de Janeiro de 1915	\$560
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	\$500
Inscrições rupestres no Brasil	1\$500
Inquerito Policial (Restabelece o inquerito no Distrito Federal)	1\$000

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1904	\$500
Justiça do Distrito Federal (Decreto n. 16.373, de 20 de dezembro de 1923 (M))	3\$000
Jardim Botanico (Guia dos Visitantes) (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$503
Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização), Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000

L

LEIS (coleções de):	
de 1808 a 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$500
de 1837	3\$500
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	5\$500
de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$500
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Aditamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600

de 1871 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$000
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$000
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	8\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1889 — 2 volumes	20\$000
de 1910 — 2 volumes	30\$000
de 1911 — 3 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 5 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1923 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	30\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1896	\$000
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000
de 1912	1\$800
de 1913	2\$000
de 1914	2\$000
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$000
de 1923 (Despesa)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despesa)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despesa)	4\$000
de 1926 (Receita Commen-	
tada)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despesa)	6\$000

Legislação Brasileira, por Affonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	15\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M))

Legislação Penal Comparada (O Brasil na). Franz von List (tradução e colaboração de João Vieira de Araújo e Clovis Bevilacqua)

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 a 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000

9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

Leis de assistência e protecção de menores (Consolidação das) Decr. n. 17.913 A, de 12 de outubro de 1927

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei n. 4.050, de 13 de janeiro de 1920)

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.014, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

M

Mappa dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Parahyba com parte dos Estados vizinhos, pelo Serviço Geologico e Inspectoria de Seccas (1910), Esc. 1:1.000.000

Mappa do Estado do Ceará — 1910 — Esc. 1:650.000

Mappa da bacia do Rio Itapicourú, Estado da Bahia, por G. Lane

Mappa do Estado da Parahyba

Mappa do Estado de Alagoas — Esc. 1:500.000

Mappa phytographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luetzburg

Mappa phytographico do Estado do Piahy

Mappa phytographico do Estado da Parahyba

Mappa phytographico do Estado do Rio Grande do Norte

Mappa phytographico da Serra do Araripe

Medicos e Dentistas (Relação dos)

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

Mensagem presidencial:

de 1924	5\$000
de 1925	5\$000
de 1926	5\$000
de 1927	5\$000
de 1928	5\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Soneleho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924.....	2\$000
Minas do Brasil (As — e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M)	
3º volume.....	6\$000
Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M).....	2\$000
Minas (Decr. n. 2.923, de 6 de janeiro de 1915) (Regula a propriedade das).....	1\$000

N

Navegação Aérea (Regulamento para os serviços civis de)	1\$000
Navegação Aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrícula, etc., dos aeronautas civis).....	2\$000
Notas botânicas (Ceará), por Alb. Lofgren	1\$500
Notas sobre as medições dos rios, por G. Varing	2\$000
Nova luz sobre o passado.....	10\$000

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1924.....	1\$000
Obras d'Arte (Typos). Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M).....	10\$000
Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926.....	1\$000

P

Padre Cícero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva	10\$000
Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis ...	3\$000
Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realibação do melhoramento dos portos da Republica o projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro (M).....	5\$000
Pareceres.	
(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918. Dr. Pelino Guedes (M).....	6\$000
Provimientos da Corte de Appellação:	
(1916 — 1917) (M).....	1\$000
(1918 — 1919) (M).....	4\$000
(1920 — 1922) (M).....	4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. n. 4.403 e 4.976, de 5 de fevereiro de 1925	\$500
Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M)	10\$000
Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923	\$500
Pareceres do Consultor Geral da Republica:	
1º volume (M)	3\$000
2º volume (M)	3\$000
3º volume (M)	3\$000
4º volume (M)	2\$000
5º volume (M)	2\$000
6º volume (M)	3\$500
7º volume (M)	6\$000
8º volume (M)	6\$000
9º volume	6\$000
10º volume	7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume	25\$000
2º volume	25\$000
Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922)	1\$000
Propriedade Industrial (decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).....	1\$000

Q

Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren	1\$500
---	--------

R

Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)	1\$000
Francisco Ignacio Pereira	4\$000
Renda (Instruções para o lançamento)	1\$000
Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)	\$500
Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)	\$500
Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924	1\$000
Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927	1\$000
Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas	1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas	1\$000
Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas	1\$000

S

Saneamento (regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917	\$300
Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923	6\$000
Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo	1\$800
Seccas de 1915	1\$500
Seccas de 1919	1\$500
Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921	1\$000
Serras Montanhas do Nordeste, por Luciano Moraes, e Estudos petrographicos, por Ijalma Guimarães	2\$500
Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920	1\$500
Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)	2\$000
Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923	\$500
Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923	\$500
Segurança, policia e trafego das estradas de ferro (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)	1\$000
Supprimimento d'agua no Nordeste do Brasil, por G. Warring ..	1\$500

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil	1\$500
Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.247, de 23 de outubro de 1918	3\$000
Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)	2\$000
Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...	1\$500